SENADO FEDERAL

ANAIS DO SENADO

ANO DE 1926

VOLUME ÚNICO

Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

ÁNNAES

DO

CONGRESSO NACIONAL

Apuração da eleição de Presidente e Vice-Presidente da Republica, em 1 de Março de 1926.

Sessões de 31 de maio a 10 de junho de 1926

VOLUME UNICO

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1929

Indice dos principaes assumptos contidos neste volume

COMMISSÕES DE INQUERITO:
- 1ª commissão. Pag. 3.
- 2ª commissão. Pag. 3.
- 3ª commissão. Pag. 4.
- 4ª commissão. Pag. 4.
- 5ª commissão. Pag. 4 6 e 8.

RELATORIOS DAS COMMISSÕES:
- Da 1ª commissão. Pag. 19.
- Da 2ª commissão. Pag. 47.
- Da 3ª commissão. Pag. 26.
- Da 4ª commissão. Pag. 67.
- Da 5ª commissão. Pag. 75.

PARECER GERAL:
- Sobre o pleito presidencial. Pag. 149.
- Sua discussão. Pag. 251.
- Sua votação. Pag. 261.

Discursos contidos neste volume

ADOLPHO BERGAMINI:

– Justificando um requerimento de informações, sobre a publicidade do *habeas-corpus* favorecido ao intendente Mauricio de Lacerda. Pag. 93.

– Sobre uma questão de ordem. Pag. 233.

– Respondendo ao discurso do Sr. Vianna do Castello. Pagina 239.

ANTONIO MUNIZ:

– Sobre uma questão de ordem. Pag. 145.

AZEVEDO LIMA:

– Sobre a acção da policia paulista, prendendo proletarios suspeitos de idéas anarchistas. Pag. 13.

– Sobre o protocollo assignado entre os governos do Brasil e da Bolivia e outros actos do ministerio do exterior. Pag. 36.

BAPTISTA LUZARDO:

– Sobre o requerimento do Sr. Adolpho Bergamini. Pagina 97.

LEOPOLDO DE OLIVEIRA:

– Faz commentarios á reunião de jornalistas no Ministerio da Justiça e censura a acção do Governo relativamente ao movimento revolucionario. Pag. 8.

– Sobre a maneira por que pretende votar o parecer geral. Pag. 252.

MONIZ SODRÉ:
– Sobre o requerimento do Sr. Adolpho Bergamini. Pagina 222.

PEDRO LAGO:
– Justificando a ausencia do Sr. Octavio Mangabeira. Pag. 236.

PLINIO CASADO:
– Fazendo declaração de voto, em nome da minoria parlamentar. Pag. 262.

SAMPAIO CORRÊA:
– Sobre a conveniencia de serem tratados, nas sessões do Congresso Nacional, assumptos estranhos a sua convocação. Pag. 249.

SIMÕES FILHO:
– Rectificando apartes que dera quando orava o Sr. Adolpho Bergamini. Pag. 148.

SOARES DOS SANTOS:
– Sobre o requerimento do Sr. Adolpho Bergamini. Pagina 236.

VIANNA DO CASTELLO:
– Justificando actos do Governo, em resposta a discursos da minoria. Pag. 120.

CONGRESSO NACIONAL

Antonio Francisco de Azeredo, Vice-Presidente do Senado e Presidente do Congresso Nacional, usando das attribuições que lhe confere o Regimento Commum, convoca, de accôrdo com o Capitulo V, art. 13 e nos termos do art. 5º do Regimento Commum, o Congresso Nacional para reunir-se no dia 31 de maio, ás 13 horas, no edificio do Senado Federal, afim de iniciar os trabalhos da apuração da eleição presidencial, para o periodo constitucional de 1926 a 1930, realizada no dia 1 de março do corrente anno.

1ª SESSÃO EM 31 DE MAIO DE 1926

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, PRESIDENTE

A's 13 horas, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Senadores A. Azeredo, Mendonça Martins, Silverio Nery, Pires Rebello, Pereira Lobo, Barbosa Lima, Souza Castro, Lauro Sodré, Cunha Machado, Thomaz Rodrigues, Benjamin Barroso, Ferreira Chaves, João Lyra, Eloy de Souza, Antonio Massa, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Lopes Gonçalves, Pedro Lago, Antonio Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Jeronymo Monteiro, Miguel de Carvalho, Joaquim Moreira, Mendes Tavares, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Adolpho Gordo, José Murtinho, Luiz Adolpho, Rocha Lima, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Felippe Schmidt, Lauro Muller, Vidal Ramos e Soares dos Santos (39) e os Srs. Deputados Arnolfo Azevedo, Bocayuva Cunha, Domingos Barbosa, Dorval Porto, Monteiro de Souza, Alcides Bahia, Eurico Valle, Prado Lopes, Lyra Castro, Arthur Collares Moreira, Clodomir

Cardoso, Aggripino Azevedo, Rodrigues Machado, João Luiz, Nelson Catunda, Tertuliano Potyguara, Juvenal Lamartine, Raphael Fernandes, Octacilio de Albuquerque, Oscar Soares, Walfredo Leal, Bianor de Medeiros, João Elysio, Gonçalves Ferreira, Mario Domingues, F. Solano da Cunha, Rego Barros, Agamemnon de Magalhães, Daniel de Mello, Solidonio Leite, Luiz Silveira, Baptista Bittencourt, João Santos, Octavio Mangabeira, Alfredo Ruy, Wanderley Pinho, João Mangabeira, Afranio Peixoto, Berbert de Castro, Ubaldino de Assis, Pacheco Mendes, Simões Filho, Braz do Amaral, Salomão Dantas, Pereira Moacyr, Francisco Rocha, Sá Filho, Pinheiro Junior, Geraldo Vianna, Bernardes Sobrinho, Henrique Dodsworth, Oscar Loureiro, Adolpho Bergamini, Cesario de Mello, Vicente Piragibe, Horacio Magalhães, Norival de freitas, Galdino Filho, Fonseca Hermes, Americo Peixoto, Thiers Cardoso, Joaquim de Mello, Alvaro Rocha, Manoel Duarte, Oliveira Botelho, Gudesteu Pires, Albertino Drumond, Joaquim de Salles, José Alves, Vianna do Castello, Francisco Valladares, Francisco Peixoto, Vaz de Mello, Eugenio de Mello, Ribeiro Junqueira, Augusto Gloria, João Lisboa, Raul Sá, Augusto de Lima, Bueno Brandão Filho, Raul Faria, Garibaldi de Mello, Leopoldino de Oliveira, Fidelis Reis, Nelson de Senna, Manoel Fulgencio, Honorato Alves, Olavo Egydio, Julio Prestes, Cardoso de Almeida, Salles Junior, Ferreira Braga, Marcolino Barreto, Firmiano Pinto, Manoel Villaboim, Alves de Castro, Pereira Leite, Plinio Marques, Ferreira Lima, Adolpho Konder, Elyseu Guilherme, Plinio Casado, Lindolpho Collor, Arthur Caetano, Getulio Vargas, Flores da Cunha e Domingos Mascarenhas (105).

Deixam de comparecer, com Causa Justificada, os senhores Aristides Rocha, Costa Rodrigues, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, João Thomé, Epitacio Pessôa, Venancio Neiva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Gonçalo Rollemberg, Bernardino Monteiro, Modesto Leal, Bueno de Paiva, Antonio Carlos, Lacerda Franco, Washington Luiz, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Affonso de Camargo Vespucio de Abreu e Carlos Barbosa e os senhores Deputados Heitor de Souza, Monteiro de Souza, Lincoln Prates, Paulo Maranhão, Bento Miranda, Arthur Lemos, Chermont de Miranda, Pereira Junior, Raul Machado, Pedro Borges, Armando Burlamaqui, Ribeiro Gonçalves, Moreira da Rocha, José Lino, José Accioly, Hermenegildo Firmeza, Thomaz Accioly, Leiria de Andrade, Manoel Satyro, Georgino Avelino, Alberto Maranhão, Tavares Cavalcanti, Carlos Pessôa, Carlos Lyra Filho, Octavio Tavares, Gouvêa de Barros, Costa Ribeiro, Correia de Brito, Joaquim Bandeira, Pessôa de Queiroz, Austregesilo, Freitas Melro, Rocha Cavalcanti, Euclides Malta, Natalicio Camboim, Araujo Góes, Gentil Tavares, Gilberto Amado, Carvalho Neto, Rodrigues da Costa, Clementino Fraga, Fiel Fontes, Marcolino de Barros, Homero Pires, Albuquerque Liborio, Heitor de Souza, Nogueira Penido, Bettencourt da Silva Filho, Nicanor do Nascimento, Azevedo Lima, Alberico de Moraes, Julio dos Santos, Cesar Magalhães, Luiz Guaraná, Faria Souto, José de Moraes, Paulino de Souza, josé Gonçalves, José Bonifacio, Bias Fortes,

Olintho de Magalhães, Emilio Jardim, Baeta Neves, Basilio Magalhães, Zoroastro Alvarenga, Theodomiro Santiago, Eduardo do Amaral, José Braz, Waldomiro Magalhães, Francisco Campos, Camillo Prates, Mello Franco, Ataliba Leonel, Eloy Chaves, Cesar Vergueiro, Prudente de Moraes Filho, Alberto Sarmento, Heitor Penteado, Altino Arantes, Fabio Barreto, João de Faria, Meira Junior, Valois de Castro, Rodrigues Alves Filho, Pedro Costa, Joviano de Castro, Olegario Pinto, Ayres da Silva, Annibal Toledo, Severino Marques, João Celestino, Eurides Cunha, Martins Franco, Lindolpho Pessôa, Celso Bayma, Wencesláu Escobar, Lafayette Cruz, João Simplicio, Firmino Paim, Nabuco de Gouvêa, Baptista Luzardo, Pinto da Rocha, Antunes Maciel, Simões Lopes e Barbosa Gonçalves.

Officios dos Srs. Presidentes das Juntas Apuradoras das eleições realizadas, em 1 do corrente anno, em todo o territorio nacional, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Republica, no periodo constitucional a iniciar-se em 15 de novembro, communicando a terminação dos respectivos trabalhos e remettendo a acta geral com o resultado final das referidas eleições. – A's Commissões respectivas.

Officios dos mesmos Srs Presidentes de Juntas, remettendo os livros eleitoraes que serviram no pleito presidencial realizado em 1 de março do corrente anno. – A's Commissões respectivas.

Officios dos mesmos Srs. Presidentes de Juntas, remettendo varias votações em cartorio, relativas aos Estados do Amazonas, Maranhão, Piauhy, Parahyba, Bahia, Rio Grande do Sul, Minas Geraes e Matto Grosso. – A's Commissãoes respectivas.

O SR. PRESIDENTE: – Está aberta a sessão do Congresso Nacional para se proceder á verificação de poderes do Presidente e do Vice-Presidente da Republica, eleitos para o quatriennio proximo.

De accôrdo com o regimento commum, vae proceder-se ao sorteio das Commissões que devem examinar o pleito realizado em 1 de março ultimo.

Vae proceder-se ao sorteio da primeira Commissão.

(O Sr. 1º Secretario retira da urna cedulas com os seguintes nomes: Alves de Castro, Agamemnon de Magalhães, Zoroastro Alvarenga, João Lisbôa, Nogueira Penido e Adolpho Konder).

O SR. PRESIDENTE: – Foram sorteados para a Primeira Commissão os Srs.: Alves de Castro, Agamemnon de Magalhães, Nogueira Penido, Zoroastro Alvarenga, João Lisbôa e Adolpho Konder.

Vae proceder-se ao sorteio da segunda Commissão.

(O S. 1º Secretario retira da urna cadulas com os seguintes nomes: Henrique Dodsworth, Honorato Alves, Meira junior, Bias Fortes, Vicente Piragibe e Antonio Moniz).

O SR. PRESIDENTE: – Foram sorteados para a segunda Commissão, os Srs.: Henrique Dodsworth, Honorato Alves, Meira Junior, Bias Fortes, Antonio Moniz e Vicente piragibe.

O SR. PRESIDENTE: – Vae proceder-se ao sorteio da terceira Commissão.

(O Sr. 1º Secretario – retira da urna cedulas com os seguintes nomes: Lindolpho Collor, Firmiano Pinto, Daniel de Mello, João Lyra, Raul de Faria e Pinto da Rocha).

O SR. PRESIDENTE: – Fazem parte da terceira Commissão os Srs. Lindolpho Collor Firmiano Pinto, Daniel de Mello, João Lyra. Pinto da Rocha e Raul de Faria.

Vae-se proceder ao sorteio da quarta Commissão.

(O Sr. 1º Secretario retira da urna cedulas com os seguintes nomes: João Elysio, Mario Domingues, Ferreira Chaves, Araujo Góes, João Luiz e Dorval Porto).

O SR. PRESIDENTE: – Fazem parte da quarta Commissão os Srs João Elysio, Maria Domingues, Ferreira Chaves, Araujo Góes, João Luiz e Dorval Porto.

O SR. PRESIDENTE: – Vae proceder-se ao sorteio da quinta Commissão.

(O Sr. Secretario retira da urna os nomes dos senhores Joaquim de Mello, Pacheco Mendes, Bianor de Medeiros, Rodrigues Alves Filho, Horacio de Magalhães e Fabio Barreto).

O SR. PRESIDENTE: – Foram sorteados para a quinta Commissão os Srs. Joaquim de Mello, Pacheco Mendes, Bianor de Medeiros, Rodrigues Alves Filho, Horacio de Magalhães e Fabio Barreto.

Está concluido o sorteio das Commissões. Os Srs. Congressistas sorteados para as Commissões deverão reunir-se depois de levantada a sessão para elegerem os seus respectivos presidentes.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para a ordem do dia de amanhã.

Trabalhos de Commissões

Levanta-se a sessão ás 13 horas e 35 minutos.

2ª SESSÃO, EM 1 DE JUNHO DE 1926

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, PRESIDENTE

A's 13 horas acham-se presentes os Srs. Senadores: A. Azeredo, Silverio Nery, Pires Rebello, Souza Castro, Lauro Sodré, Cunha Machado, Thomaz Thomaz Rodrigues, Benjamin Barroso, Eloy de Souza, João Lyra, Fernandes Lima, Eusebio de

Andrade, Pedro Lago, Antonio Moniz, Manoel Monjardim, Mendes Tavares, Paulo de Frontin, Bueno Brandão, Adolpho Gordo, Luiz Adolpho, Rocha Lima, Carlos Cavalcanti, Felippe Schmidt, Vidal Ramos e Soares dos Santos (25); e os Srs. Deputados Arnolfo Azevedo, Heitor de Souza, Bocayuva Cunha, Domingos Barbosa, Dorval Porto, Alcides Bahia, Aggripino Azevedo, Nelson Catunda, Juvenal Lamartine, Octacilio de Albuquerque, Bianor de Medeiros, Gonçalves Ferreira, Agamemnon de Magalhães, Daniel de Mello, Luiz Silveira, Carvalho Neto, Baptista Bittencourt, Octavio Mangabeira, Afranio Peixoto, Simões Filho, Braz do Amaral, Sá Filho, Pinheiro Junior, Geraldo Vianna, Henrique Dodsworth, Azevedo Lima, Cesario de Mello, Vicente Piragibe, Horacio Magalhães, Joaquim de Mello, Albertino Drumond, Joaquim de Salles, Vianna do Castello, Francisco Valladares, Bias Fontes, Garibaldi de Mello, Leopoldino de Oliveira, Manoel Fulgencio, Honorato Alves, Cardoso de Almeida, Marcolino Barreto, Firmiano Pinto, Pereira Leite, Lafayette Cruz, Lindolpho Collor, Arthur Caetano, Getulio Vargas e Flores da Cunha (48).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores: Pereira Lobo, Aristides Rocha, Barbosa Lima, Costa Rodrigues, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, João Thomé, Ferreira Chaves, Epitacio Pessôa, Antonio Massa, Venancio Neiva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Mendonça Martins, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Moniz Sodré, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Miguel de Carvalho, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Sampaio Corrêa, Bueno de Paiva, Antonio Carlos, Lacerda Franco, Washington Luis, José Murtinho, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Affonso de Camargo, Generoso Marques, Lauro Müller, Vespucio de Abreu e Carlos Barbosa; e os Srs. Deputados Monteiro de Souza, Lincoln Prates, Paulo Maranhão, Eurico Valle, Prado Lopes, Bento Miranda, Lyra Castro, Arthur Lemos, Chermont de Miranda, Raul Machado, Arthur Collares Moreira, Rodrigues Machado, Clodomir Cardoso, Pereira Junior, Pedro Borges, Armando Burlamaqui, Ribeiro Gonçalves, João Luiz, Moreira da Rocha, José Lino, José Accioly, Tertuliano Potyguara, Hermenegildo Firmeza, Thomaz Accioly, Leiria de Andrade, Manoel Satyro, Georgino Avelino, Raphael Fernandes, Alberto Maranhão, Tavares Cavalcanti, Oscar Soares, Carlos Pessôa, Walfredo Leal, João Elysio, Carlos Lyra Filho, Octavio Tavares, Gouvêa de Barros, Mario Domingues, F. Solano da Cunha, Costa Ribeiro, Correia de Brito, Rego Barros, Joaquim Bandeira, Pessôa de Queiroz, Austregesilo, Solidonio Leite, Freitas Melro, Rocha Cavalcanti, Euclides Malta, Natalicio Camboim, Araújo Góes, Gentil Tavares, Gilberto Amado, João Santos, Rodrigues da Costa, Clementino Fraga, Alfredo Ruy, Wanderley Pinho, João Mangabeira, Berbert de Castro, Ubaldino de Assis, Pacheco Mendes, Fiel Fontes, Marcolino de Barros, Salomão Dantas, Pereira Moacyr, Francisco Rocha, Homero Pires, Albuquerque Liborio, Bernardes Sobrinho, Nogueira Penido, Bethencourt da Silva Filho, Nicanor do Nascimento, Oscar Loureiro, Adolpho Bergamini, Alberico de Moraes Norival de Freitas, Julio dos Santos, Galdino Filho, Fonseca Hermes, Cesar Magalhães, Luiz Guaraná, Americo Peixoto, Faria Souto, Thiers Cardoso, José de Moraes, Álvaro Rocha, Manuel Duarte, Paulino de Souza, Oliveira Botelho, Gu-

desteu Pires, José Gonçalves, José Alves, José Bonifacio, Francisco Peixoto, Vaz de Mello, Olintho de Magalhães, Eugenio de Mello, Ribeiro Junqueira, Emilio Jardim, Baeta Neves, Augusto Gloria, Basilio Magalhães, João Lisbôa, Raul Sá, Augusto de Lima, Zoroastro Alvarenga, Bueno Brandão Filho, Theodomiro Santiago, Eduardo do Amaral, Raul Faria, José Braz, Waldomiro Magalhães, Francisco Campos, Fidelis Reis, Nelson de Senna, Camillo Prates, Mello Franco, Olavo Egydio, Julio Prestes, Salles Junior, Ferreira Braga, Ataliba Leonel, Eloy Chaves, Cesar Vergueiro, Prudente de Moraes Filho, Alberto Sarmento, Heitor Penteado, Altino Arantes, Fabio Barreto, João de Faria, Meira Junior, Valois de Castro, Manoel Villaboim, Rodrigues Alves Filho, Pedro Costa, Alves de Castro, Joviano de Castro, Olegario Pinto, Ayres da Silva, Annibal Toledo, Severiano Marques, João Celestino, Eurides Cunha, Martins Franco, Plinio Marques, Lindolpho Pessôa, Ferreira Lima, Adolpho Konder, Celso Bayma, Elyseu Guilherme, Wenceslão Escobar, Plinio Casado, João Simplicio, Firmino Paim, Nabuco de Gouvêa, Baptista Luzardo, Pinto da Rocha, Antunes Maciel, Domingos Mascarenhas, Simões Lopes e Barbosa Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE: – Não há expediente nem pareceres.

Hontem, por equivoco, foram sorteados dous representantes do Estado de São Paulo para a 5ª Commissão.

De accôrdo com o Regimento commum, esses dous Srs. Congressistas vão ser substituidos por meio de sorteio.

Vae se proceder ao sorteio.

O Sr. 1º Secretario tira da urna cedulas, contendo os nomes dos Srs. Clodomir Cardoso e Bethencourt da Silva Filho.

O SR. PRESIDENTE: – Foram sorteados para substituir os Srs. Rodrigues Alves Filho e Fabio Barreto os Srs. Clodomir Cardoso e Bethencourt da Silva Filho.

A ordem do dia é trabalho de Commissões.

Nada mais ha a tratar, a ordem do dia de amanhã, é a mesma, isto é:

Trabalhos das Commissões.

Levanta-se a sessão ás 13 horas e 25 minutos.

3ª SESSÃO, EM 2 DE JUNHO DE 1926

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, PRESIDENTE

A's 13 horas, acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Silverio Nery, Pires Rebello, Pereira Lobo, Lauro Sodré, Cunha Machado, Thomaz Rodrigues, Ferreira Chaves, Eloy de Souza, João Lyra, Antonio Massa, Fernandes Lima, Pedro Lago, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Manoel Mon-

jardim, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Adolpho Gordo, José Murtinho, Rocha Lima, Carlos Cavalcanti, Felippe Schmidt, Lauro Müller e Vidal Ramos (27) e os Srs. Deputados Arnolfo Azevedo, Heitor de Souza, Bocayuva Cunha, Domingos Barbosa, Dorval Porto, Aggripino Azevedo, Rodrigues Machado, Clodomir Cardoso, Pereira Junior, João Luiz, Nelson Catunda, Tertuliano Potyguara, Raphael Fernandes; João Elysio, Mario Domingues, Rego Barros, Pessôa de Queiroz, Agamemnon de Magalhães, Daniel de Mello, Solidonio Leite, Luiz Silveira, Baptista Bittencourt, João Santos, Wanderley Pinho, João Mangabeira, Afranio Peixoto, Berbert de Castro, Pacheco Mendes, Simões Filho, Braz do Amaral, Francisco Rocha, Sá Filho, Pinheiro Junior, Geraldo Vianna, Bernardes Sobrinho, Henrique Dodsworth, Adolpho Bergamini, Azevedo Lima, Vicente Piragibe, Galdino Filho, Thiers Cardoso, Joaquim de Mello, Alvaro Rocha, Manoel Duarte, Albertino Drummond, Vianna do Castello, Francisco Valladares, Bias Fortes, Francisco Peixoto, Augusto Gloria, João Lisbôa, Augusto de Lima, Raul Faria, Leopoldino de Oliveira, Camillo Prates, Cardoso de Almeida, Ferreira Braga, Ataliba Leonel, Heitor Penteado, Firmiano Pinto, Alves de Castro, Adolpho Konder, Lindolpho Collôr, Getulio Vargas, Flores da Cunha, Baptista Luzardo e Pinto da Rocha (67).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Aristides Rocha, Barbosa Lima, Souza Castro, Costa Rodrigues, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, João Thomé, Benjamin Barroso, Epitacio Pessôa, Venancio Neiva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Eusebio de Andrade, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Miguel de Carvalho, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Mendes Tavares, Bueno de Paiva, Antonio Carlos, Lacerda Franco, Washington Luis, Luiz Adolpho, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Affonso de Camargo, Generoso Marques, Vidal Ramos, Vespucio de Abreu, Soares dos Santos, e Carlos Barbosa e os Srs. Deputados Monteiro de Souza, Alcides Bahia, Lincoln Prates, Paulo Maranhão, Eurico Valle, Prado Lopes, Bento Miranda, Lyra Castro, Arthur Lemos, Chermont de Miranda, Raul Machado, Arthur Collares Moreira, Pedro Borges, Armando Burlamaqui, Ribeiro Gonçalves, Moreira da Rocha, José Lino, José Accioly, Hermenegildo Firmeza, Thomaz Accioly, Leiria de Anadrade, Manoel Satyro, Juvenal Lamartine, Georgino Avelino, Alberto Maranhão, Tavares Cavalcanti, Octacilio de Albuquerque, Oscar Soares, Carlos Pessôa, Walfredo Leal, Bianor de Medeiros, Gonçalves Ferreira, Carlos Lyra Filho, Octavio Tavares, Gouvêa de Barros, F. Solano da Cunha, Costa Ribeiro, Correia de Brito, Joaquim Bandeira, Austregesilo, Freitas Melro, Rocha Cavalcanti, Euclides Malta, Natalicio Camboim, Araújo Góes, Gentil Tavares, Gilberto Amado, Carvalho Neto, Octavio Mangabeira, Rodrigues da Costa, Clementino Fraga, Alfredo Ruy, Ubaldino de Assis, Fiel Fontes, Braz do Amaral, Marcolino de Barros, Salomão Dantas, Pereira Moacyr, Homero Pires, Albuquerque Liborio, Nogueira Penido, Bethencourt da Silva Filho, Nicanor Nascimento, Oscar Loureiro, Cesario de Mello, Alberico de Moraes, Horacio Magalhães, Norival de Freitas, Julio dos Santos, Fonseca Hermes,

César Magalhães, Luiz Guaraná, Américo Peixoto, Faria Souto, José de Moraes, Paulino de Souza, Oliveira Botelho, Gudesteu Pires, José Gonçalves, Joaquim de Salles, José Alves, José Bonifacio, Vaz de Mello, Olintho de Magalhães, Eugenio de Mello, Ribeiro Junqueira, Emilio Jardim, Baeta Neves, Basilio Magalhães, Raul Sá, Zoroastro Alvarenga, Bueno Brandão Filho, Theodomiro Santiago, Eduardo do Amaral, José Braz, Waldomiro Magalhães, Garibaldi de Mello, Francisco Campos, Fidelis Reis, Nelson de Senna, Manoel Fulgencio, Honorato Alves, Mello Franco, Olavo Egydio, Julio Prestes, Salles Junior, Eloy Chaves, Cesar Vergueiro, **Prudende** de Moraes Filho, Alberto Sarmento, Marcolino Barreto, Altino Arantes, Fabio Barreto, João de Faria, Meira Junior, Valois de Castro, Manoel Villaboim, Rodrigues Alves Filho, Pedro Costa, Joviano de Castro, Olegario Pinto, Ayres da Silva, Annibal Tolledo, Severiano Marques, João Celestino, Pereira Leite, Eurides Cunha, Martins Franco, Plinio Marques, Lindolpho Pessôa, Ferreira Lima, Celso Bayma, Elyseu Guilherme, Wencesláu Escobar, Plinio Casado, Lafayette Cruz, João Simplicio, Firmino Paim, Nabuco de Gouvêa, Arthur Caetano, Antunes Maciel, Domingos Mascarenhas, Simões Lopes e Barbosa Gonçalves.

E' lida e sem reclamação approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha relatorios.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Darei a palavra opportunamente, a V. Ex.

Tendo a Mesa informação de que o Sr. Bethencourt Filho não póde comparecer ás sessões, por enfermidade, vou mandar proceder ao sorteio afim de ser S. Ex. substituido por outro, na 5ª Commissão.

E' sorteado o Sr. Norival de Freitas.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. Norival de Freitas substituirá o Sr. Bethencourt Filho na 5ª Commissão.

Tem a palavra o Sr. leopoldino de Oliveira.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA (*): – Sr. Presidente, não era meu proposito tomar o tempo aos illustres parlamentares brasileiros, durante as sessões do Congresso Nacional. Quizera que os nossos trabalhos decorressem em um ambiente de absoluta serenidade; não me é dado, porém, manter-me em silencio, de vez que violencias do Executivo continuam a atormentar o povo patricio, neste gravissimo instante da vida politica nacional.

De uma feita, Sr. Presidente, fallando na Camara a que tenho a honra de pertencer, affirmei que feliz me sentiria se, antes, pudesse bemdizer os governantes; porque, então, eu

(*) Não foi revisto pelo orador.

teria a certeza de que a minha patria estava bem governada e assim realizadas as aspirações populares. Não me é possivel, porém, esta attitude, taes os horrores de que é victima a Nação.

E' dever meu, dever de representante do povo, fazer contra os desmandos officiaes o meu protesto, caloroso e vehemente, embora resulte inutil ante a indifferença criminosa dos poderes publicos. Novas violencias vem o Executivo praticando. Inda agora, os jornalistas desta Capital foram chamados ao Ministerio do Interior, onde receberam a recommendação de nenhuma allusão fazerem a vários assumptos palpitantes que o Governo entende não devem chegar ao conhecimento da Nação, á qual recusa todos os informes sobre a sua actividade politica e administrativa. Não póde a imprensa bordar commentarios em torno dos problemas proletarios, porque o Chefe do Governo entende que o operario, o trabalhador nacional é um fantasma a ameaçar a sua permanencia no Cattete, de onde exerce acção que degrada e infelicita o Brasil; não póde a imprensa, Sr. Presidente, fazer a minima allusão ao estado de sitio que entenebrece a politica nacional...

O SR. ANTONIO MONIZ: – E nos envergonha perante o estrangeiro.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – ...fazendo com que um paiz tão grande quanto o nosso seja exposto aos commentarios desairosos do estrangeiro, que nos considera povo incapaz...

O SR. ANTONIO MONIZ: – Apoiado.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – ...de edificar neste continente uma politica que sirva de attestado, si não de modelo, da cultura e da civilização dos que habitam esta terra.

Não póde a imprensa fazer o minimo commentario em torno do movimento revolucionario com que o grande povo luzo acaba de demonstrar ao mundo que naquella terra os Governos, para viverem, hão de realizar completa e perfeitamente a aspiração nacional.

E quando, Sr. Presidente, um jornalista mais corajoso ousa affrontar as iras de Jupiter, vae para o carcere, porque em terra escravizada como esta a liberdade de pensamento não passa da letra morta da Constituição.

Mas, si não póde a imprensa tratar destes assumptos, a nós, representantes da opposição parlamentar, amparados por nossas immunidades, que nos garante a defesa dos interesses nacionaes: dos direitos do povo conspurcados pelo poder; das liberdades publicas atacadas pelo Governo, que foi transformado pelos odios do Sr. Arthur Bernardes em instrumento de vingança e de perseguições, isso ainda nos é permittido. E, desse geito, é que eu, tomando o tempo aos nobres parlamentares brasileiros, venho, revestido das regalias que me confere a Constituição Republicana, mostrar, para exemplo do povo e das classes armadas do Brasil, o que foi o movimento revolucionario victorioso, sem derramamento de sangue, na terra dos nossos maiores.

A finalidade desse movimento está demonstrada no manifesto em que o General Gomes da Costa, o glorioso commandante das tropas luzitanas nos campos da guerra européa, vem de lançar á Nação que tem a honra de possuil-o como filho.

Fez aquelle bravo militar referencia aos vários movimentos revolucionários verificados em Portugal, dizendo que o de 18 de abril, como de resto toda a longa série de tentativas revolucionarias em que o Exercito tem tomado parte (maior ou menor) e ainda todos os que se acham em preparação têm, sobretudo, duas causas:

1º, o estado de desequilibrio da Nação, devido á desorientada governação dos ultimos tempos;

2º, o consequente desequilibrio do Exercito, synthese da nacionalidade accentuado pela activa intervenção dos politicos na sua vida interna, promovendo a substituição dos seus chefes naturaes, por officiaes filiados em partidos politicos, e, portanto, absolutamente improprios e até inconvenientes em commandos e outros cargos militares.

Ora, Sr. Presidente, é exactamente o que acontece no Brasil, com a aggravante de o Governo da Republica collocar, lado a lado, hombro a hombro com os officiaes do glorioso Exercito brasileiro, os criminosos mais repellentes, os chamados cangaceiros que infestam o sertão da nossa patria.

Diz o manifesto do general Gomes da Costa que da primeira dessas causas, ha prova cabal, não só no estado de miseria financeira e economica, mas ainda no afastamento systematico e voluntario da actividade politica, de todos os grandes chefes republicanos, alguns, mesmo, expulso dos seus logares de direcção ou commando, por pessoas em quem o atrevimento se sobrepõe ao valor, o que, se confirma o aphorismo latino – *Audaces fortuna juvat* – tambem corrobora o velho dictado portuguez – *A ignorancia é muito atrevida...*

A segunda é natural e logica consequencia da primeira, pois o Exercito em todos os tempos, em todos os paizes, foi sempre a expressão condensada, exacta, perfeita da nacionalidade.

Peço a attenção dos Srs. Congressistas para os seguintes commentarios feitos pelo autor desse manifesto porque, se nós outros, da opposição, tivessemos de bordar os nossos, mais não teriamos a fazer si não reproduzir as palavras quentes, vehementes e patrioticas que se contêm nesta peça notavel:

"Não é, pois, possivel – diz elle – exigir um Exercito disciplinado em uma nacionalidade indisciplinada...

Não é possivel exigir um Exercito sabedor e util, em uma nacionalidade ingnorante e sem objectivos.

Não é possivel exigir um Exercito grave e correcto em uma nacionalidade sem disciplina social severa, que garanta a liberdade individual plena, e a cada homem a correspondente parte de paz, de bem estar, de felicidade a que tem direito.

Quem póde pretender disciplina no Exercito, quando elle, com toda a Nação, se tornou feudo de partidos politicos, que só predominam pela desordem e pelo terror que souberam

crear, para que os seus marechaes – como elles vaidosa e imbecilmente se chamam a si proprios – occupem, usufruam e tripudiem a seu talante nos cargos e logares mais rendosos e de representação?

Porque vêm esses partidos politicos arguir o Exercito de indisciplina quando foram elles que sempre o indisciplinaram para lhes garantir as gamellas bem cheias?

Pretende-se, porventura estabelecer o reinado do terror, envenenando as consciencias, desnorteando o povo afim de que as *coteries* de sardanapalos pataqueiros continuem digerindo em paz as postas chorudas que para si talharam?"

Ahi está, Sr. Presidente, o que tambem tem realizado, entre nós, a politica do Sr. Arthur Bernardes, dando expansão aos seus sentimentos de primitivo para satisfazer a immensidade dos seus odios, atravéz dos quaes S. Ex. dirige a vida nacional, perseguindo os grandes republicanos de immaculada tradição, exilando eminentes vultos aos quaes devemos serviços inestimaveis, pelo crime de não haverem consentido que se exerça na patria, sem o seu protesto, a politica que nella se implantou.

Ahi está, Sr. Presidente, o que o actual Governo tem feito do Exercito brasileiro, perseguindo o seu melhor elemento, **enxovalhando-o,** quando perdendo a noção da propria compostura e o respeito que deve áquelles que fizeram a Republica, colloca á testa das suas columnas os scelerados, que constituem segundo a palavra de um dos mais illustres membros do Senado da Republica, "uma tremenda nodoa na civilização patria".

Eis ahi, Sr. Presidente, a politica do Sr. Arthur Bernardes.

Não quer S. Ex. imprensa livre; não quer o povo exercitando a sua actividade de accôrdo com a sua vontade e as necessidades nacionaes; não quer que o seu patricio tenha autonomia individual, nem revele a capacidade de acção ou dê demonstrações de valor, o que seria, para todos os brasileiros, motivo de orgulho.

Mas, Sr. Presidente, a esses factos, que são bastantes accrescento ainda um para demonstrar a improbidade do Chefe da Nação: o Governo da Republica está assaltando a propriedade dos membros da opposição parlamentar, representada esta propriedade na nossa correspondencia particular.

Sr. Presidente, mais uma vez lavro o meu protesto, ha um anno formulado da tribuna da Camara, na esperança de que uma providencia seja afinal tomada, no sentido da defesa das nossas immunidades contra o criminoso procedimento do Governo da Republica, que não consente, em absoluto, que os membros da opposição recebam a correspondencia trocada até mesmo com as pessoas de suas familias.

O SR. MONIZ SODRÉ: – Apoiado.

O SR. ANTONIO MONIZ: – Apoiado. Na Bahia é uma vergonha.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Ha dous mezes não recebo correspondencia das pessoas do meu lar, porque a censura postal se faz hoje de uma maneira verdadeiramente

revoltante, transformada que está na violação da correspondecia. Violadas as nossas cartas, verificado que nada ha nellas que possa comprometter a essa nova divindade que se chama autoridade publica, são atiradas ao cesto dos papeis inuteis, com o sacrificio das nossas relações de amizade, dos nossos interesses mais palpitantes e attentando, sobretudo, contra o nosso patrimonio, porque a correspondencia é verdadeira propriedade.

Sr. Presidente, protestando contra esta politica de arrocho e de violencias, digo que, si o Governo cuida que as revoluções se combatem pela força, pelas perseguições e pelos actos de truculencia, principalmente no Brasil, está completamente illudido.

O brasileiro é um coração generoso, é uma alma accessivel a todos os actos de bondade. Mas é, acima de tudo, uma vontade que se não escravisa nunca aos odios, aos caprichos de qualquer, ainda o mais poderoso, que, fugindo ao cumprimento de seus deveres constituicionaes, se atira, desmandado, á pratica de todos os desvarios.

A revolução, Sr. Presidente, ahi vem, porque ella é consequencial fatal dos acontecimentos que se desenrolam no scenario politico e social da Patria. A revolução é imposta pelas proprias desgraçadas condições economicas, financeiras, politicas e moraes em que nos encontramos. Não ha acto de dictadura, não ha excesso de poder, não ha violencia capaz de patrio, porque, a idéa de revolução já dominar todo o territorio patrio, porque a idéa de revolução já dominou as consciencias, já está no espirito de todos os brasileiros.

O SR. LAURO SODRÉ: – Apoiado.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – E eu, Sr. Presidente, a esta altura do meu mandato tenho ainda a coragem, porque é dever de declarar que o Brasil, nas condições em que se acha, tem necessidade, para resolver todos os seus problemas, desse movimento formidavel, que abala, até aos fundamentos a sociedade brasileira pra modificação da nossa mentalidade.

Ha de apparecer, tarde embora, o vulto desassombrado que, honrado as tradições do Exercito, das classes armadas, levantado bem alto o glorioso pavilhão vermelho da revolução, ponha abaixo a politica de violencias e de improbidades, que desgraça e infelicita a Patria, digna dos esplendores a que póde chegar pela capacidade da sua nobre, valorosa e brava gente. *(Muito bem; muito bem.)*

O SR. AZEVEDO LIMA: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Azevedo.

O SR. AZEVEDO LIMA (*): – Sr. Presidente, informado que estou de que a direcção politica da Camara dos Deputados deliberou que se não reuna essa Casa do Congresso dentro de prolongados dias, como não posso deixar de corresponder ás ordens e intimações de meus correligionarios, cuja correspon-

(*) Não foi revisto pelo orador.

dencia urgente me vem cada dia chegando ás mãos, aproveito o ensejo de se achar reunido o Congresso Nacional para, através do orgão dos seus debates, levar ao conhecimento dos meus correligionarios e amigos, e tambem á Nação, não as minhas queixas contra as tropelias e desmandos das autoridades publicas, nem siquer o meu protesto, mas apenas para deixar assignalados nos *Annaes* do Congresso todos os traços, por minimos que sejam, da prepotencia do Governo contra os humildes concidadãos que trabalham, na sombra e no anonymato, para a grandeza da Patria.

Já outro dia, Sr. Presidente, na ultima sessão da Camara dos Deputados, acudindo aos insistentes appellos de honestos e laboriosos proletarios do Estado de Pernambuco, a minha palavra vibrou contra a violencia da politica estadual, que prendia sem razão e deportava sem motivo para as inhospitas e insalubres paragens da Ilha Fernando de Noronha os adversarios da politica situacionista.

Agora, attendendo ás solicitações, aos insistentes rogos dos meus camaradas do Estado de S. Paulo, os meus companheiros de programma politico, venho declarar que segue á Policia pernambucana nas suas pégadas a Policia de S. Paulo, tudo porque, Sr. Presidente, essa noite interminavel e sinistra do sitio conferiu ao Poder Publico, cezarista e **autoritario.** a veleidade de crer que é possivel intimar ao proletariado brasileiro não pense, não reflicta, não tenha idéas e não participe dos grandes successos politicos que a Patria atravessa.

Vejamos os factos.

No dia treze do mez proximo passado, pela calada da noite, a Policia paulista cercou a residencia de varios proletarios, Ernesto Lopes, Fernando Gouga, um irmão deste de treze annos apenas e mais um outro cujo nome me não foi infelizmente fornecido. Apprehendeu os livros e a correspondencia desses proletarios, prendeu os que lhe foi possivel prender, e, no dia immediato, a mesma policia dirigiu-se á residencia de varios trabalhadores, prendendo a uns e deixando de fazer o mesmo a outros por se não acharem presentes. No dia 15 as autoridade truculentas da policia paulista dirigiram-se ao predio da União dos Trabalhadores Graphicos, prohibindo que nella tivessem ingresso os seguintes operarios: Mario Grazine, Manoel Medeiros, Vicente Vizaco, João Flizi Storti, Orestes Bassani, Primo Flisi Storti, Severino Guimarães, Emilio Bussi, Sylvio Bergamini, e outros cujos nomes é escusado mencionar. Não se limitou, Sr. Presidente, a policia do Estado a deter violentamente esses operarios; ainda exigiu que a Commissão Executiva Communista, constituida por esses operarios, cujos nomes acabo de mencionar, fosse, a bel-prazer seu, destituida, o que afinal se realizou, debaixo do terror, ao cabo de tres dias.

A policia paulista invadiu a typographia Ferrari e Lozani, determinando a seus proprietarios não tivessem a ousadia de continuar a imprimir nas suas officinas a “Revista Proletaria”, de direcção do operario Mario Grazini, que se acha homiziado nesta Capital, attentas as ameaças da policia paulista. Nas condições deste, outros operarios estão soffrendo, neste momento, nos ergastulos da capital paulista, – esplendida Chicago sul-americana –, o castigo de reflectirem e sobretudo de não pactuarem com os poderes publicos.

O SR. JULIO PRESTES: – V. Ex. dá licença para um aparte? O *Correio Paulistano,* de hontem, contesta todas essas informações que V. Ex. está trazendo ao Congresso.

O SR. AZEVEDO LIMA: – O *Correio Paulistano* não é o orgão do Governo paulista?

O SR. JULIO PRESTES: – É o orgão do Partido Republicano do Estado de S. Paulo e um dos jornaes de mais autoridade perante o paiz.

O SR. AZEVEDO LIMA: – Pouco me importa que o orgão do Partido Republicano Paulista conteste as allegações que estou fazendo, sob minha responsabilidade pessoal. Com varios dos operarios a que me estou referindo eu me avistei nesta Capital, recebi-os em meu lar, de viva voz, ouvi-lhes as queixas, os protestos e lamentos. Que me importa que o orgão do Partido Republicano Paulista, amarrado á gaveta do Governo de S. Paulo e suspeitissimo para falar em defesa de qualquer operario, conteste minhas affirmações, elle que representa o expoente dos potentados e plutocratas paulista? pouco se me dá sejam desmentidas por esse orgão as informações que trago sobre a pressão que está sendo exercida contra os operarios paulistanos, lidimos, representantes de sua classe, e sobre a "Revista Proletaria", orgão do partido communista de S. Paulo; pouco me importa o dementido desse jornal, caudatario do Governo e da politica paulista. Outra cousa não se podia esperar de um grande jornal burguez, sinão prestigiar a autoridade constituida, contra as aspirações, direitos e reivindicações dos proletarios.

O SR. JULIO PRESTES: – Mas nesse caso não se trata de defesa, mas de contestação de noticias menos exactas.

UM SR. DEPUTADO: – Não houve, nem ha em S. Paulo, perseguição a operarios. No dia 1 de maio não foi effectuada uma só prisão.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Não foram corridos pela policia do Estado de S. Paulo?

O SR. AZEVEDO LIMA: – Esses homens viajaram para esta Capital, clandetinamente, acham-se foragidos...

O SR. JULIO PRESTES: – V. Ex. póde affirmar que essas pessoas são operarios? Póde dizer em que fabrica trabalham?

O SR. AZEVEDO LIMA: – ...e entre elles se acham varios dos operarios a que alludi, inclusive os redactores do orgão do partido communista, a "Revista Proletaria", cujo primeiro numero veio a lume ha pouco. Lamento não possuil-o, no momento, para aprexental-o ao illustre *leader* da bancada paulista, na Camara dos Deputados, meu prezado amigo, Sr. Julio Prestes.

O facto é absolutamente incontestavel; tenho sobre elle informações seguras; si não as tivesse, não viria arguir de truculenta e perseguidora a policia paulista.

Não houvesse eu auscultado a opinião de alguns delles, não os houvesse acolhido no meu lar e com elles conversado, e não teria, Sr. Presidente, a ousadia de vir accusar, da tribuna do Congresso Nacional, a policia paulistas...

O SR. JULIO PRESTES: – V. Ex. está escudado em informações que não exprimem a verdade.

O SR. AZEVEDO LIMA: – ...da pratica de ameaças, da consumação de perseguições contra operarios que se filiaram á bandeira communista.

Lá, como aqui, é sempre a mesma a pratica dos attentados contra as liberdades individuaes e politicas. Lá, como aqui, o mal que lavra é o cezarismo na sua phase inicial, é o autoritarismo sem peia, é a violencia desbragada de um Governo de prepotencias. A enfermidade que acommetteu a policia paulista é a mesma que até ha pouco infestou a policia carioca, cujo historico e cujas mazellas trouxe á luz, para perpetua edificação dos nosso patricios.

Contra o proletariado indigena, especialmente, é que se assanham os odios do Governo, contra elle convergerm, não sei bem porque, as suspeitas e as odiosas perseguições das autoridades do Brasil. Haja vista ao que occorre com os rudes trabalhadores das emprezas de navegações brasileiras, cujos salarios foram reduzidos a proporções incompativeis com a subsistencia ordinaria do trabalhador brasileiro, mas cujos mistéres, cujas obrigações manuaes forma multiplicadas ao infinito, provocando da parte dessas miserias categorias de nacionaes o estafe, a *surmenage* que os leva, combalidos, ás fronteiras das enfermidades.

Ainda ha pouco, Sr. Presidente, o triste sinistro do rebocador de alto mar, *Mogy,* pertencente á Companhia Comercio e Navegação, era indicio de que a referida ganancia do syndicato pluto-oligarchico, responsavel pelo desgoverno do Brasil, não hesita deante da vida dos concidadãos quando é preciso enriquecer o mealheiro de seus especuladores.

Para amontuar dinheiro, os exploradores do trabalho dos nossos humildes patricios, reduzem a menos de 50% a tripulação dos navios mercantes e exigem delles o maximo de sitivos expressos do Regulamento da Capitania.

A sorte da maruja e dos homens de convez lhes é de todo em todo indifferente. Zarpam os navios com as escotilhas abertas, pintam-se os mastros em plena viagem, contra dispositivos expressos do Regulamento da Capitania.

O Lloyd Brasileiro, Empreza semi-official, para a qual, annualmente, canaliza o orçamento a importancia de réis 26.000:000$, sob a fórma de subvenção, o Lloyd Brasileiro reduz as tribulações do *Ruy Barbosa,* do *Santarém,* do *Caxias,* de grandes transatlanticos, á metade das que figuravam antes de ascender á sua direcção o opulento capitão de marinha, Sr. Cantuaria – opulento, sim, hoje, Sr. Presidente, mas que a 15 ou 16 de fevereiro de 1922, annunciava, em discurso de posse, cujo resumo foi publicado no *Jornal do Commercio* do mesmo dia, ou do dia immediato, que entrava pobre para o Lloyd e do Lloyd havia de sahir pobre.

Grandes paquetes como o *Bahia,* o *Pará,* o *Ceará,* o *Rodrigues Alves* e outros da mesmo classe, cujas guarnições eram de 21 homens, têm-nas hoje reduzidas a 5%.

Cargueiros ex-allemães e navios de cabotagem, como o *Tapajóz,* o *Tocantins,* o *Purús* e outros, andam desguarnecidos, desprovidos de homens de convéz, para que se annunciem, nos relatorios do director do Lloyd Brasileiro, as

mirificas vantagens que elle vae proporcionando á empreza de navegação, vantagens que, si são da empreza, são delle tambem, visto que, lentamente, pauliatinamente, vae adquirindo, nos bairros ricos da cidade, palacetes e predios, edificios mais ou menos custosos, que habita ou aluga!

E proclama-se. Sr. Presidente, que a acção desse algoz, verdadeiro verdugo dos rudes navegantes que offereceram sua vida ao Brasil, na época temenda da grande conflagração universal, é um grande administrador, é o homem que multiplicou os lucros do Lloyd! Procura-se dissimular que elle, ao passo que reduz de trinta e quarenta por cento os vencimentos dos empregados da empreza e que põe na rua da amargura e da miseria grande parte de outros, recebe, como director technico da companhia, 4:000$, mensaes, além do soldo de capitão de corveta e mais a gratificação de membro da Casa Militar, da Presidencia da Republica. E, sobre tudo isto, sobre todas estas vantagens pecuniarias que recebe, ou recebeu até recentemente, encaixou em um dispositivo dos estatutos de Lloyd que lhe será adjudicado o lucro liquido de 1% sobre o total auferido pelo proprio Lloyd.

De modo que, como presidente da companhia fez uma innovação *pro domo sua,* e, graças a esse lucro de 1%, embolsará, este anno, – si é verdade que o Lloyd auferirá a renda annunciada de 30.000:000$ annuaes, – a principesca importancia de 300:000$000.

Mas ha cousa mais curiosa, Sr. Presidente; o director do Lloyd Brasileiro, o homem da confiança do Sr. Presidente da Republica, egresso da sua Casa Militar...

O SR. ADOLPHO BERGAMENI: – Egresso, não, elle figura como fazendo parte da Casa Militar.

O SR. AZEVEDO LIMA: – ...ou ainda membro clandestino da sua Casa Militar...

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – E creio que contando tempo para promoção.

O SR. AZEVEDO LIMA: – .. não se satisfez, para augmentar os proventos da empreza que dirige, com perseguir desapiedadamente os pobres trabalhadores, graças a cuja energia trafegam os navios do Lloyd, navios que S. Ex. converteu em calhambeques imprestaveis. Transformou-se ainda em negociante vulgar, importando mercadorias com isenção de direitos, quaes as que recebe o Lloyd, para depois vendel-as a bom preço.

E' assim que mercadeja com o fornecimento de carvão, de oleo, e sobresalentes de machinas á marinha de guerra, á Central do Brasil, a outras vias ferreas nacionaes e até aos proprios particulares. A notoria venda de cimento em enorme partida de 50 mil barricas, por S. S. importadas, foi feita, de preferencia e sem concurrencia publica, ao Governo e a particulares, pelo Sr. Cantuaria.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Mas isto, então é uma nova "Revista do Supremo Tribunal"!

O SR. AZEVEDO LIMA: – O caso mais escandaloso de todos é que o carvão vendido ao Governo, de importação da America e da Inglaterra, á razão de 42 pés cubicos por tone-

lada, é fornecido, sem concurrencia, á razão de 38 pés cubicos! Só a Central do Brasil consome 100 mil toneladas. Imagine o Congresso, o vultuoso, o indiscriptivel lucro que auferem pessoalmente o presidente do Lloyd e a empreza que S. S. dirige.

Por longo tempo, tres navios do Lloyd serviram de presidios fluctuantes.

Do custo das despezas e do de alimentação não se conhecem as contas.

Apregôam os panegyristas do Governo que, si modelo ha de administrador, é este o Sr. Canturia, que maltrata os pobres trabalhadores de convéz.

Mas si é exemplo de administrar, Sr. Presidente, o locupletar-se com os lucros de uma empreza em que a Nação inverteu sommas consideraveis, arruinar, avariar, tornar absolutamente imprestaveis as náos da empreza, para que aquelle que lhe succeda na suprema direcção soffra as consequencias do lemma: *apés moi le deluge,* então não sei, Sr. Presidente, o que é ser administrador exacto, probo, recto e austero.

Faça o Sr. Cantuaria a grandeza do seu patrimonio, emquanto dirigir os bens do Lloyd Brasileiro. Arruine-lhe as náos, avarie-lhe o material, estrague-lhe a frota, mas nego-lhe o direito, Sr. Presidente, de explorar a vida humana, reduzindo a ração dos trabalhadores do Lloyd, diminuindo-lhes os salarios, exigindo delles, constructores da grandeza nacional, um esforço acima dos seus proprios recursos physicos, deprimindo-lhes a resitencia, expondo-os ao contagio das enfermidades.

O SR. PRESIDENTE (fazendo sôar o tympano): – Chamo a attenção do nobre Congressista que está finda a hora do expediente.

O SR. AZEVEDO LIMA: – Tenho concluido. *(Muito bem; muito bem.)*

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE: – A ordem do dia consta de trabalhos de commissões.

Designo para amanhã a mesma ordem do dia, isto é, *Trabalhos de Commissões.*

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 10 minutos.

4ª SESSÃO, EM 3 DE JUNHO DE 1926

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEVEDO, PRESIDENTE

A's 13 horas acham-se presentes os Srs. Senadores A. Azeredo, Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Benjamin Barroso, Ferreira Chaves, Eloy de Souza, João Lyra, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Antonio Moniz, Rocha

Lima, Carlos Cavalcante e Felippe Schmidt (14) e os senhores Deputados Arnolfo Azevedo, Heitor de Souza, Domingos Barbosa, Dorval Porto, Aggripino Azevedo, Rodrigues Machado, Raphael Fernandes, Octacilio de Albuquerque, Walfredo Leal, Bianor de Medeiros, João Elysio, Mario Domingues, Agamemnon de Magalhães, Daniel de Mello, Luiz Silveira, Baptista Bittencourt, Afranio Peixoto, Berbet de Castro, Braz do Amaral, Marcolino de Barros, Pinheiro Junior, Geraldo Vianna, Azevedo Lima, Vicente Piragibe, Horacio Magalhães, Joaquim de Mello, Gudesteu Pires, Albertino Drumond, Joaquim de Salles, José Alves, Vianna do Castello, Francisco Valadares, Francisco Peixoto, Vaz de Mello, Augusto Gloria, João Lisbôa, Zoroastro Alvarenga, Raul Faria, Camillo Prates, Honorato Alves, Marcolino Barreto, Firmino Pinto, Alves de Castro, Adolpho Konder e Simões Lopes (45).

Deixam de comparacer, com causa justificada, os Srs. Senadores Pires Rebello, Aristides Rocha, Barbosa Lima, Souza Castro, Lauro Sodré, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, João Thomé, Epitacio Pessôa, Antonio Massa, Venancio Neiva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Pedro Lago, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Miguel de Carvalho, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Mendes Tavares, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Antonio Carlos, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Washington Luis, José Murtinho, Luiz Adolpho, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Affonso de Camargo, Generoso Marques, Lauro Múller, Vidal Ramos, Venancio de Abreu, Soares dos Santos, Carlos Barbosa, e os Srs. Deputados Bocayuva Cunha, Monteiro de Souza, Dorval Porto, Alcides Bahia, Lincoln Prates, Paulo Maranhão, Eurico Valle, Prado Lopes, Bento Miranda, Lyra Castro, Arthur Lemos, Chermont de Miranda, Raul Machado, Arthur Collares Moreira, Clodomir Cardoso, Pereira Junior, Pedro Borges, Armando Burlamaqui, Ribeiro Gonçalves, João Luiz, Nelson Catunda, Moreira da Rocha, José Lino, Tertuliano Potyguara, Hermenegildo Firmeza, Thomaz Accioly, Leiria de Andrade, Manoel Satyro, Juvenal Lamartine, Georgino Avelino, Alberto Maranhão, Tavares Cavalcanti, Oscar Soares, Carlos Pessôa, Gonçalves Ferreira, Carlos Lyra Filho, Octavio Tavares, Gouvêa de Barros, F. Solano da Cunha, Costa Ribeiro, Correia de Brito, Rego Barros, Joaquim Bandeira, Pessôa de Queiroz, Austregesilo, Solidonio Leite, Freitas Melro, Rocha Cavalcanti, Euclides Malta, Natalicio Camboim, Araujo Góes, Gentil Tavares, Gilberto Amado, Carvalho Neto, João Santos, Octavio Mangabeira, Rodrigues da Costa, Clementino Fraga, Alfredo Ruy, Waderley Pinho, João Mangabeira, Ubaldino de Assis, Pacheco Mendes, Simões Filho, Fiel Fontes, Salomão Dantas, Pereira Moacyr, Francisco Rocha, Sá Filho, Homero Pires, Albuquerque Liborio, Bernardes Sobrinho, Nogueira Penido, Henrique Dodsworth, Bethencourt da Silva Filho, Nicanor do Nascimento, Oscar Loureiro, Adolpho Bergamini, Cesario de Mello, Alberico de Moraes, Norival de Freitas, Julio dos Santos, Galdino Filho, Fonseca Hermes, Cesar Magalhães, Luiz Guaraná, Americo Peixoto, Faria Souto, Thiers Cardoso, José de Moraes, Alvaro Rocha, Manoel Duarte, Paulino de Souza, Oliveira Botelho, José Gonçalves, José Bonifacio, Bias Fortes, Olintho de Magalhães, Eugenio de Mello.

Ribeiro Junqueira, Emilio Jardim, Baeta Neves, Basilio Magalhães, Raul Sá, Augusto de Lima, Zoroastro Alvarenga, Bueno Brandão Filho, Theodomiro Santiago, Eduardo do Amaral, José Braz, Waldomiro Magalhães, Garibaldi de Mello, Francisco Campos, Leopoldino de Oliveira, Fidelis Reis, Nelson de Senna, Manoel Fulgencio, Mello Franco, Olavo Egydio, Julio Prestes, Cardoso de Almeida, Salles Junior, Ferreira Braga, Ataliba Leonel, Eloy Chaves, Cesar Vergueiro, Prudente de Moraes Filho, Alberto Sarmento, Heitor Penteado, Altino Arantes, Fabio Barreto, João de Faria, Meira Junior, Valois de Castro, Manoel Villaboim, Rodrigues Alves Filho, Pedro Costa, Joviano de Castro, Olegario Pinto, Ayres da Silva, Anibal Toledo, Severiano Marques, João Celestino, Pereira Leite, Eurides Cunha, Martins Franco, Plinio Marques, Lindolpho Pessôa, Ferreira Lima, Celso Bayma, Elyseu Guilherme, Wencesláo Escobar, Plinio Casado, Lafayette Cruz, Lindolpho Collor, João Simplicio, Firmino Paim, Nabuco de Gouvêa, Arthur Caetano, Getulio Vargas, Flores da Cunha, Baptista Luzardo, Pinto da Rocha, Antunes Maciel, Domingos Mascarenhas e Barbosa Gonçalves.

E' lida, posta em discussão **e,** sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2 º Secretario procede á leitura do seguinte:

RELATORIO GERAL DA PRIMEIRA COMMISSÃO AUXILIAR

Exmos. Srs. Presidente e mais Membros do Congresso Nacional – A 1ª Commissão Auxiliar desobrigando-se do dever, que lhe foi imposta, vem apresentar a VV. EEx. o resultado dos estudos feitos sobre as eleições realizadas em 1 de março deste anno, nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará e Rio Grande do Norte.

Embora não houvesse contestação ou reclamação sobre o resultado do pleito nessas circumscripções, a Commissão examinou cuidadosamente as actas e documentos relativos a cada Estado, tendo os respectivos Relatores apresentado os seus relatorios, que mereceram approvação (docs. 1, 2, 3, 4, 5 e 6).

Nos Estados do Pará, Ceará e Rio Grande do Norte as eleições foram realizadas perante as respectivas mesas eleitoraes, sendo que neste ultimo houve eleição em 44 secções, sem que qualquer das actas contivesse irregularidades; tendo sido todos os votos dados aos candidatos Drs. Washington Luiz e Mello Vianna.

No Estado do Pará reuniram-se 216 secções eleitoraes, tendo-se verificado que as eleições procedidas em Portel (3ª secção); Belém (15ª secção); Anajás (3ª secção); e Breves (1ª) não devem ser apuradas, por falta das competentes rubricas dos juizes de direito, nas tres ultimas e de authenticidade, na de Portel.

No Estado do Ceará correu tambem normalmente o pleito, não devendo, porém, ser approvadas as actas relativas ás secções de Camocim e Cedro, por incorrerem nas mesmas nullidades apontadas em diversas actas do Pará.

No Amazonas, Maranhão e Piauhy, além das eleições procedidas perante as mesas respectivas, houve tambem algumas em cartorio, achando-se todas na mais perfeira ordem.

A apuração geral verificada pela 1ª Commissão foi a seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	82.144
Dr. Epitacio da Silva Pessôa	26
Dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil	14
Dr. Dionysio Bentes	2
Dr. Lauro Sodré	2
Dr. Alexandre J. Barbosa Lima	2
Dr. Justo Leite Chermont	2
Dr. Prudente de Moraes Filho	1

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	82.170
Dr. J. J. Seabra	5
Luiz Carlos Prestes	5
Lauro Sodré	4
Samuel da Gama Mac Dowell	1
Prudente de Moraes Filho	1
Antonio Crespo da Costa	2
Manoel Waldomiro dos Santos	2
Raul Fernandes	1
José Augusto Bezerra de Medeiros	1

Em todos esses Estados as eleições nem só se realizaram em ordem e com as formalidade legaes, como tambem funccionaram regularmente as respectivas Juntas Apuradoras.

Não foi possivel verificar-se o numero de eleitores que deixaram de comparecer ao pleito nesses Estados, pois, na maior parte das actas não se encontra referencia alguma a taes eleitores.

E' o que, em obediencia aos preceitos regimentaes me cumpre informar a VV. EEx.. tendo em vista os relatorios parciaes devidamente approvados pela 1ª Commissão.

Sala das Commissões, em 2 de Junho de 1926. – *João Alves de Castro* Presidente e Relator.

AMAZONAS

Examinando os livros eleitoraes remettidos pelo Estado do Amazonas, referentes á eleição de 1 de março ultimo, verifiquei ter havido eleição nas seguintes secções: Barreirinhas, Benjamin Constant, Borba, Canutana, Codajás, Coary, Fonte Boa, Humaytá (duas secções), Itaquatiara (duas secções), Labrea, Manacapurú, Manaus (13 secções), Manicoré (quatro

secções), Moura, Maués, Parintins (duas secções), Porto Velho, S. Paulo de Olivença, Silves, Teffé e Urucurituba com o seguinte resultado: Para Presidente da Republica, 2.949 votos para o Sr. Dr. Washington Luis Pereira de Souza e para Vice-Presidente, Dr. Fernando de Mello Vianna o mesmo numero de votos.

Estudei tambem as eleições procedidas em cartorio, de eleitores pertencentes ao municipio de Rio Branco, cuja votação foi effectuada no cartorio do tabellião Oscar Ferreira da Silva, dando o seguinte resultado: Para Presidente e Vice-Presidente da Republica, respectivamente, Drs. Washington Luis e Mello Vianna, 284 votos para cada candidato; assim como, as procedidas no cartorio do tabellião Bernardo Martins, de eleitores do municipio de S. Felippe, cujos votos, em numero de 175, recahiram nos mesmos candidatos.

Quer as eleições realizadas perante as mesas eleitoraes, quer as procedidas em cartorio, estão revestidas das formalidades legaes, sendo o resultado total do pleito no Estado do Amazonas o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza.....	3.408

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna.....	3.408
Em Branco.....	8

Sala das Commissões, 2 de junho de 1926. – *João Lisbôa.* Relator.

PARÁ

Pelo Estado do Pará foram remettidos á Secretaria do Senado Federal 218 livros eleitoraes, sendo que os referentes á 11ª e 51ª secções de Belém, contém certidões de não se terem reunido as respectivas mesas.

Examinando os 216 livros da acta constatei que, á excepção das de Portel (3ª), Belém (15ª), Anajás (3ª) e Breves (1ª), todos os demais estão revestidos das formalidades legaes. As actas das eleições das secções de Belém (1ª), foram lavradas em livros em que não ha rubrica dos respectivos juizes de direito; a acta da eleição de Portel (3ª) o foi em livro, sem abertura, nem rubrica dos juizes seccional e de direito.

Entre os livros compulsados verifiquei que os da 9ª secção de Breves, 1ª de Jurity, 3ª e 4ª de Macapá, 1ª de Monte Alegre, 2ª e 3ª de Muaná e 3ª de Vizeu não passaram pela Junta Apuradora, tendo sido enviados directamente á Secretaria do Senado, achando-se entretanto, todos em perfeita condição legal.

O resultado total da votação é o seguinte:

Para Presidente da Republica, Dr, Washington Luis Pereira de Souza, 32.866 e 226 em separado.

Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Fernando Mello Vianna, 32.866 e 226 em separado.

Addiccionando-se os votos em separado, dados aos dous candidatos, votos que foram tomados em separado por serem de eleitores de secções cujas mesas não se reuniram, chega-se ao seguinte resultado: 33:092 votos para cada um dos candidatos Dr. Washington Luis e Mello Vianna.

Deduzindo-se, porém, 467 votos obtidos pelos mesmos candidatos, e que constam das actas das secções de Portel (3ª), Belém (15ª), Anajás (3ª) e Breves (1ª), que se não revestem das formalidades legaes, verifica-se que o resultado da eleição do Pará é o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	32.625
Dr. J. F. de Assis Brasil	4
Dr. Dionysio Bentes	2
Dr. Justo Leite Chermont	2
Dr. Lauro Sodré	2

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando Mello Vianna	32.625
Dr. Lauro Sodré	4
Dr. Crespo de Castro	2
Dr. Manoel Waldomiro Santos	2
Dr. Samuel Gama Mac Dowell	1
Dr. J. J. Seabra	1
Em Branco	2

São estas as informações que me cumpre dar á Commissão sobre o pleito de 1 de março, no Estado do Pará.

Sala das Commissões, 2 de junho de 1926. – *Alves de Castro.*

MARANHÃO

Examinei actas das eleições procedidas em 69 secções, no Estado do Maranhão, sendo 62 perante as mesas legaes e sete em cartorio, por não terem se reunido as respectivas mesas. As actas estão lavradas em livros abertos e rubricados pelos competentes juizes, tendo sido observadas todas as disposições legaes. As actas das eleições procedidas em cartorio, que foram as dos municipios de Barão de Grajahú, Mirador, Riachão, S. João dos Patos, Santo Antonio de Balsas, Picos e Porto Franco, estão igualmente revestidas de todas as condições exigidas por lei. Verifica-se do exame dos livros e actas das eleições procedidas em cartorio, que compareceram 9.557 eleitores.

Apurados os votos o resultado é o seguinte:

Para Presidente da Republica, Dr. Washington Luis Pereira de Souza, 9.557 votos.

Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Fernando Mello Vianna, 9.557 votos.

Na apuração total foram computados 219 votos para cada candidato, que foram tomados em separado, sendo 136 da segunda secção de Codó e 83 da segunda secção de Itapicurú Mirim.

E' o que me cumpre relatar.

Sala das Commissões, 2 de junho de 1926. – *Agamennon Magalhães.*

PIAUHY

A Secretaria do Senado Federal recebeu 42 livros de actas eleitoraes da eleição procedida no Estado do Piauhy, para Presidente e Vice Presidente da Republica, realizada em 1 de março do corrente anno, e as votações em cartorio das secções de Amarante, Picos, Jaicóes, Canto do Burity, Regeneração, Belém, S. Pedro e N. S. da Apparecida.

As actas encontram-se revestidas de todas as formalidades legaes bem como as votações em cartorio, observando o seguinte resultado:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza.....	6.769
Dr. Assis Brasil.....	1
Dr. Epitacio Pessôa.....	1

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna.....	6.770
Dr. Prudente de Moraes Filho.....	1

Sala das Commissões, 2 de junho de 1926. – *Zoroastro Alvarenga.*

CEARÁ

Do Estado do Ceará foram remettidos á Secretaria do Senado Federal, 117 livros eleitoraes, contendo o resultado das eleições realizadas em 1 de março para Presidente e Vice-Presidente da Republica.

No 1º districto houve eleição em 48 secções, não se tendo reunido as mesas da 2ª de Cascavel, 6ª e 8ª de Fortaleza, 1ª de Granja, Itapipoca, Trahiry e 1ª de Pacatuba, conforme certidões remettidas. Os livros examinados acham-se em perfeita ordem e revestidos das formalidades legaes, excepto os das secções de Camocim e Cedro, nos quaes ha falta da rubrica dos respectivos juizes de direito.

No 2º districto reuniram-se 57 mesas, deixando de fazel-o de Lages (3ª), Limoeiro, S. Pedro do Cariry, Arneiroz e União, de cujos livros constam certidões de que as respectivas mesas não se reuniram, por falta de mesarios. As actas das 57 secções, onde houve eleição, revestidas de todas as formalidades legaes.

O resultado apurado no 1º districto é de 9.412 votos para o Dr. Washington Luis Pereira le Souza, 25 para o Dr. Epitacio da Silva Pessoa e dous para o Dr. Barbosa Lima, para

Presidente da Republica, e 9.437 para o Dr. Fernando de Mello Vianna, para Vice-Presidente da Republica.

A apuração do 2º districto é de 11.329 para candidatos Dr. Washington Luis e Mello Vianna, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente da Republica.

Sommando-se o resultado dos dous districtos ha o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis.....	20.741

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Mello Vianna.....	20.766

Deduzindo-se os votos recolhidos das secções de Camocim e Cedro, não apurados, chega-se ao resultado final seguinte:

Para Presidente da Republica:

Dr. Washington Luis Pereira de Souza.....	20.135

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna.....	20.160

– Adolpho Konder.

RIO GRANDE DO NORTE

Tendo examinado os livros e papeis eleitoraes relativos ao pleito presidencial procedido nas 44 secções do Estado do Rio Grande do Norte, verifiquei ter corrido o mesmo pleito com regularidade, observado a lei eleitoral durante o respectivo processo.

Pela acta geral da apuração, cujo resultado coincide com o do mappa levantado pela Secretaria do Senado Federal, consta que foram votados:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza.....	9.650

e outros menos votados.

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna.....	9.650

e outros menos votados

Sala das Commissões, 2 de junho de 1926. – *Nogueira Penido*, Relator.

O SR. PRESIDENTE: – O relatorio que acaba de ser lido vae a imprimir.

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE: – Sendo a ordem do dia – Trabalhos de Commissões, vou levantar a sessão, designando para **amanhão** a mesma ordem do dia, isto é:

Trabalhos de Commissões.

Levanta-se a sessão ás 13 horas e 25 minutos.

5ª SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1926

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, PRESIDENTE

A's 13 horas acham-se presentes os Srs. Senadores: A. Azeredo, Mendonça Martins, Silverio Nery, Pires Rebello, Pereira Lobo, Lauro Sodré, Thomaz Rodrigues, Benjamin Barroso, Ferreira Chaves, Eloy de Souza, João Lyra, Antonio Massa, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Miguel de Carvalho, Mendes Tavares, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, José Murtinho, Rocha Lima, Affonso de Camargo, Carlos Cavalcanti, Felippe Schmidt, Vidal Ramos e Soares dos Santos (27); e os Srs. Deputados: Arnolfo Azevedo, Heitor de Souza, Bocayuva Cunha, Domingos Barbosa, Dorval Porto, Eurico Valle, Lyra Castro, Arthur Collares Moreira, Aggripino Azevedo, Rodrigues Machado, Clodomir Cardoso, João Luiz, Nelson Catunda, Tertuliano Potyguara, Juvenal Lamartine, Raphael Fernandes, Octacilio de Alburquerque, Oscar Soares, Bianor de Medeiros, João Elysio, Gonçalves Ferreira, Mario Domingues, Pessôa de Queiroz, Agamemnon de Magalhães, Daniel de Mello, Luiz Silveira, Natalicio Camboim, Baptista Bittencourt, João Santos, Wanderley Pinho, João Mangabeira, Afranio Peixoto, Berbert de Castro, Pacheco Mendes, Simões Filho, Braz do Amaral, Sá Filho, Pinheiro Junior, Geraldo Vianna, Bernardes Sobrinho, Menrique Dodsworth, Adolpho Bergamini, Azevedo Lima, Cesario de Mello, Vicente Piragibe, Horacio Magalhães, Norival de Freitas, Cesar Magalhães, Joaquim de Mello, Albertino Drummond, José Alves, Vianna do Castelho, Francisco Valladares, Bias Fortes, Francisco Peixoto, Vaz de Mello, Ribeiro Junqueira, Augusto Gloria, João Lisbôa, Raul Sá, Augusto de Lima, Raul Faria, Honorato Alves, Julio Prestes, Cardoso de Almeida, Salles Junior, Ferreira Braga, Marcolino Barreto, João de Faria, Meira Junior, Alves de Castro, Plinio Marques, Ferreira Lima, Adolpho Konder, Elyseu Guilherme, Plinio Casado, Flores da Cunha, Baptista Luzardo, Pinto da Rocha, Domingos Mascarenhas e Simões Lopes (80).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores: Aristides Rocha, Barbosa Lima, Souza Castro, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Machado, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, João Thomé, Epitacio Pessôa, Venancio Neiva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Pedro Lago, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, An-

tonio Carlos, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Washington Luis, Luiz Adolpho, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Generoso Marques, Lauro Müller, Vespucio de Abreu e Carlos Barbosa, e o Srs. Deputados: Monteiro de Souza, Alcides Bahia, Lincoln Prates, **Poulo** Maranhão, Prado Lopes, Bento Miranda, Arthur Lemos, Chermont de Miranda, Raul Machado, Pereira Junior, Pedro Borges, Armando Burlamaqui, Ribeiro Gonçalves, Moreira da Rocha, José Lino, José Accioly, Hermenegildo Firmeza, Thomaz Accioly, Leiria de Andrade, Manoel Satyro, Georgino Avelino, Alberto Maranhão, Tavares Cavalcanti, Carlos Pessôa, Walfredo Leal, Carlos Lyra Filho, Octavio Tavares, Gouvêa de Barros, F. Solano da Cunha, Costa Ribeiro, Correia de Brito, Rego Barros, Joaquim Bandeira, Austregesilo, Solidonio Leite, Freitas Melro, Rocha Cavalcanti, Euclides Malta, Araujo Góes, Gentil Tavares, Gilberto Amado, Carvalho Neto, Octavio Mangabeira, Rodrigues da Costa, Clementino Fraga, Alfredo Ruy, Ubaldino de Assis, Fiel Fontes, Marcolino de Barros, Salomão Dantas, Pereira Moacyr, Francisco Rocha, Homero Pires, Alburquerque Liborio, Nogueira Penido, Bethencourt da Silva Filho, Nicanor do Nascimento, Oscar Loureiro, Alberico de Moraes, Jolio dos Santos, Galdino Filho, Fonseca Hermes, Luiz Guaraná, Americo Peixoto, Faria Souto, Thiers Cardoso, José de Moraes, Alvaro Rocha, Manuel Duarte, Paulino de Souza, Oliveira Botelho, Gudesteu Pires, José Gonçalves, Joaquim de Salles, José Bonifacio, Olintho de Magalhães, Eugenio de Mello, Emilio Jardim, Baeta Neves, Basilio Magalhães, Zoroastro Alvarenga, Bueno Brandão Filho, Theodomiro Santiago, Eduardo do Amaral, José Braz, Waldomiro Magalhães, Garibaldi de Mello, Francisco Campos, Leopolino de Oliveira, Fidelis Reis, Nelson de Senna, Camillo Prates, Manoel Fulgencio, Mello Franco, Olavo Egydio, Ataliba Leonel, Eloy Chaves, Cesar Vergueiro, Prudente de Moraes Filho, Alberto Sarmento, Heitor Penteado, Altino Arantes, Fabio Barreto, Firmiano Pinto, Valois de Castro, Manoel Villaboim, Rodrigues Alves Filho, Pedro Costa, Joviano de Castro, Olegario Pinto, Ayres da Silva, Annibal Toledo, Severiano Marques, João Celestino, Pereira Leite, Euripedes Cunha, Martins Franco, Lindolpho Pessôa, Ferreira Lima, Celso Bayma, Wencesláo Escobar, Lafayette Cruz, Lindolpho Collôr, João Simplicio, Firmino Paim, Nabuco de Gouvêa, Arthur Caetano, Getulio Vargas, Antunes Maciel e Barbosa Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE: – Presentes 97 Srs. Congressistas, está aberta a sessão.

E' lida, e sem reclamação, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura do seguinte:

RELATORIO

Terceira Commissão Auxiliar sobre a eleição para Presidente e Vice-Presidente da Republica, realizada em 1 de março de 1926.

Os documentos relativos á eleição de 1 de março de 1926, no Districto Federal e nos Estados da Bahia e Rio de Janeiro, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, foram presentes á Terceira Commissão Auxiliar, que, de accôrdo com o disposto no § 3º do art. 14, do Regimento Commum, vem offerecer o seu relatorio á Mesa do Congresso.

Seria inutil o exame dos livros de todas as secções eleitoraes, pois não appareceu sobre nenhuma dellas qualquer reclamação. E, acceitando o resultado dos trabalhos da Junta Apuradora de cada um dos referidos Estados, sobre os quaes não consignam as respectivas actas qualquer protesto, sendo explicados nos relatorios parciaes annexos os motivos das pequenas differenças em confronto com as actas fornecidas pela Secretaria, é de parecer esta Commissão:

Que sejam approvadas as eleições realizadas no Districto Federal e nos Estados da Bahia e Rio de Janeiro, a 1 de março de 1926, para Presidente e Vice-Presidente da Republica; e

Que sejam apuradas os seguintes resultados:

Districto Federal (dous districtos): Para Presidente da Republica, doutor Washington Luis Pereira de Souza, 25.165 votos e 231 em separado; para Vice-Presidente da Republica doutor Fernando de Mello Vianna, 24.645 votos e 199 em separado.

Estado da Bahia (quatro districtos): Para Presidente da Republica, doutor Washington Luis Pereira de Souza, 54.881 votos; para Vice-Presidente da Republica, doutor Fernando de Mello Vianna, 54.668 votos.

Estado do Rio de Janeiro (tres districtos): Para Presidente da Republica, doutor Washington Luis Pereira de Souza, 46.600 votos; para Vice-Presidente da Republica, doutor Fernando de Mello Vianna, 46.545 votos.

Sala das Commissões, 3 de junho de 1926. – *João Lyra,* Presidente e Relator. – *Firmiano M. Pinto. – Lindolpho Collor. – Raul de Faria. – Daniel de Mello. – Pinto da Rocha.*

TERCEIRA COMMISSÃO AUXILIAR – 1ª, 2º, 3º E 4º DISTRICTOS DO ESTADO DA BAHIA

Tendo sido designado pelo illustre Presidente desta Commissão para examinar os livros das eleições realizadas nos 1º, 2º, 3º e 4º districtos do Estado da Bahia, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, em 1 de março do corrente anno, e relativamente ao periodo constitucional a iniciar-se em 15 de novembro proximo futuro, venho, após rapido exame das authenticas, apresentar o meu relatorio.

Não entrei, devo, desde já, declarar, na analyse do processo eleitoral, porque as eleições procedidas naquella Estado, como nos demais da União, correram com a maior regularidade, não constando, não só das authenticas examinadas, como tambem da acta da Junta Apuradora, um só protesto ou a mais ligeira reclamação.

A Secretaria do Congresso Nacional recebeu 509 livros a uma votação em cartorio, enviada pelo Juizo de Direito de Doutor Seabra, os quaes, apurados, deram o seguinte resultado:

Primeiro districto

Para Presidente:

	Votos
Washington Luiz Pereira de Souza	10.5550
Wencesláo Braz	15
Fernando Mello Vianna	6
Lauro Müller	5
Isidoro Dias Lopes	1
Arlindo Leone	**4**

Para Vice-Presidente:

Fernando de Mello Vianna	10.376
J. J. Seabra	183
Adriano Reis Gordilho	6
Octavio Mangabeira	6
Antonio Carlos	5
Pedro Lago	2
Góes Calmon	2
Miguel Calmon	2
Baptista Soares	2
A. Mangabeira	1
Manoel de Araujo Pinho	1

Segundo districto

Para Presidente:

Washington Luiz Pereira de Souza	14.905
Em separado	3
J. J. Seabra	30
Góes Calmon	38
Miguel Calmon	13
D. Pedro de Orleans e Bragança	6
Lauro Müller	5
Altino Arantes	3

Para Vice-Presidente:

Fernando de Mello Vianna	15.014
Em separado	3
Miguel Calmon	41
Octavio Mangabeira	27
D. Pedro de Orleans e Bragança	6
Góes Calmon	2
J. J. Seabra	1
Wencesláo Braz	1
Arlindo Leone	1

Terceiro districto

Para Presidente:

	Votos
Washington Luis Pereira de Souza	11.331
Em separado	121
Góes Calmon	5
Assis Brasil	1
Epitacio Pessôa	1

Para Vice- Presidente:

Fernando de Mello Vianna	**11.200**
Em separado	121
J.J. Seabra	40
Octavio Mangabeira	1
Pedro Lago	1
Miguel Calmon	1
Washington Luis	1

Quarto districto

Para Presidente:

Washington Luis Pereira de Souza	18.082
Em separado	42
Braulio Xavier da Silva Pereira	8
Miguel Calmon	1

Para Vice- Presidente:

Fernando de Mello Vianna	18.081
Em separado	42
Estacio Coimbra	7
Miguel Calmon	2
Prudente de Moraes	1

A votação apurada pela Secretaria do Congresso é a seguinte:

	Votos
Washington Luis Pereira de Souza	54.873
Fernando de Mello Vianna	54.761

Em separado:

Washington Luis Pereira de Souza	186
Fernando de Mello Vianna	186

A acta da Junta Apuradora consigna para o Sr. Washington Luis 54.881 votos e para o Sr. Mello Vianna 54.668.

Não tendo havido impugnação alguma do resultado da Junta Apuradora, a Commissão firmou o criterio de acceitar aquelle resultado como liquido, razão por que é de opinião deva o mesmo merecer a approvação do Congresso Nacional.

Sala das Commissões, 2 de junho de 1926 – *João Lyra,* Presidente. – *Lindolpho Leopoldo Breckel Collor,* Relator. – *Firmiano M. Pinto. – Raul de Faria. – Daniel de Mello. A. Pinto da Rocha*.

TERCEIRA COMMISSÃO AUXILIAR

1º, 2º E 3º DISTRICTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Coube-me, na distribuição dos trabalhos desta Commissão, a incumbencia de relatar as eleições realizadas nos 1º, 2º e 3º Districtos do Estado do Rio de Janeiro.

Não existindo contestação de especie alguma, conforme verifiquei nas actas por mim examinadas, tanto as relativas ao processo eleitoral, quanto a da respectiva Junta Apuradora, deixei de fazer por isto desenvolvido estudo do pleito, limitando-me apenas ao trabalho de apuração feira pela secretaria do Congresso, e que pe o seguinte:

Primeiro Districto

Para Presidente:

	Votos
Washington Luiz Pereira de Souza	15.463
Em separado	4
Fernando de mello Vianna	4
Setembrino de Carvalho	2
Wenceslau Braz	1
Assis Brasil	1

Para vice- Presidente:

Fernando de Mello Vianna	15.468
Em Separado	4
Feliciano Sodré	8
Alfredo Backer	4
Barbosa Lima	1

Segundo Districto

Para Presidente:

Washington Luiz Pereira de Souza	18.011
Em separado	393
Assis Brasil	94
Em separado	2
Feliciano Sodré	1

Para vice- Presidente:

Fernando de Mello Vianna	18.009
Em separado	391
Manoel Duarte	2
Barbosa Lima	99
Em separado	3
Feliciano Sodré	5
Pedro de Alcantara	1

Terceiro Districto

Para Presidente:

Washington Luis Pereira de Souza	11.003
Em separado	320

Para Vice-Presidente:

Fernando de Mello Vianna	11.003
Em separado	320

A votação global encontrada pela Secretaria é a seguinte:

Washington Luis Pereira de Souza	44.477
Em separado	717
Fernando de Mello Vianna	44.480
Em separado	717

A differença que ha entre esta apuração e a da acta da Junta da Capital do Estado, que é: Washington Luis 46.000 e Mello Vianna 46.545 votos, é resultante do extravio de actas que não chegaram á Secretaria do Congresso.

Não tendo apparecido qualquer contestação ao resultado da Junta Apuradora é a Commissão de parecer que deve ser acceito pelo Congresso Nacional aquelle resultado.

Sala das Commissões, em 2 de junho de 1926. *João Lyra*, Presidente. – *Daniel de Mello,* Relator. – *Raul de Faria. – Firmino M. Pinto. – Lindolpho Leopoldo Breckel Collor. – A. Pinto da Rocha.*

DISTRICTO FEDERAL

Ex-vi do artigo unico do decreto n. 14.631, de 19 de fevereiro de 1921, foram enviados pelo Exmo. Sr. Dr. juiz federal á Secretaria do Congresso Nacional 228 livros de actas que serviram nas eleições procedidas á 1º de março do corrente anno, para Presidente e Vice-Presidente da Republica e relativos ás seguintes secções em que está dividido o Districto Federal: 1ª a 3ª da Gavea; 1ª a 4ª de Copacabana; 1ª a 11ª da Lagôa; 1ª a 12ª da Gloria; 1ª a 13ª de São José; 1ª a 11ª da Candelaria; 1ª a 12ª de Santa Rita; 1ª a 5ª das Ilhas; 1ª a 16ª de Sacramento; 1ª a 16ª de Santo Antonio; 1ª a 3ª de Santa Thereza; 1ª a 19ª de Sant'Anna; 1ª a 7ª da Gambôa; 1ª a 8ª do Espirito Santo; 1ª a 10ª de São Christovão; 1ª a 6 do Engenho Velho; 1ª a 10ª do Andarahy; 1ª a 5ª da Tijuca; 1ª a 12ª do Engenho Novo; 1ª a 6ª e 8ª do Meyer; 1ª a 12ª de Inhaüma; 1ª a 4ª, 6ª a 11ª de Irajá; 1ª a 4ª de Jacarépaguá; 1ª a 4ª, 6ª e 7ª de Campo Grande; 1ª a 4ª de Santa Cruz; e 1ª a 3ª de Guaratiba.

Não houve eleição nas seguintes secções: 4ª de Copacabana; 2ª, 4ª e 5ª de Gambôa; 8ª da Lagôa; 8ª de Sant'Anna; 5ª, 10ª, 11ª e 14ª de Santo Antonio; 3ª de Santa Thereza; e 3ª de São José, do 1º districto – 4ª e 7ª, do Andarahy; 1ª, 11ª e 12ª do Engenho Novo; 5ª de Inhaúma; 1ª e 6ª de Irajá; 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 10ª de São Christovão e 5ª da Tijuca, do 2ª districto.

A apuração feita pela Secretaria do Congresso Nacional, deu o seguinte resultado:

PRIMEIRO DISTRICTO

Para Presidente da Republica:

	Votos
Washington Luiz Pereira de Souza	16.264
Em separado	1.141
Isidoro Dias Lopes	123
Em separado	2
Fernando Mello Vianna	77
Em separado	4
Assis Brasil	63
Em separado	4
Manoel Vicente Alves	40
Epitacio Pessôa	20
Em separado	1
J. J. Seabra	16
Irineu de Mello Machado	12
Wenceslau Braz	21
Luiz Carlos Prestes	11
Elmano Cunha	8
Barbosa Lima	6
Brasil Silvado	6
Mauricio de Lacerda	5
Paulo de Frontin	4
Arthur Bernardes	3
Carlos de Laet	3
Adolpho Bergamini	3
D. Pedro Orleans de Bragança	3

Raul de Vasconcellos, Francisco Sá, Ribeiro Junior, Arnaldo Rocha, Octavio Kelly, Setembrino de Carvalho, Antonio Prado, Coelho de Azevedo, dous cada um; Albino Silva, Borges de Medeiros, Alfredo Silva, Antonio Monteiro, Justo Chermont, Silveira de Menezes, João Candido, Assis Ribeiro, Sá Rego, Ferreira de Souza, Waldemar Bastos, Hortencio de Carvalho, Candido Cardoso, José, A. da Silva, Afranio de Mello Franco, Azurém Furtado, Lourenço de Oliveira, João Baptista do Espirito Santo, Silva Teixeira, Silveira Lobo, Nelson Coutinho, Pacheco Leão, Lourenço Ferro, Mello Mattos, Horta Barbosa, Azevedo Lima, Oliveira Couto, Augusto Monteiro, Potyguara, Reynaldo Porchat, Domenico Silva, Xavier Brum, J. Patrocinio, Henrique Ladgen e Dantas Barreto, um cada um. Diversos, 27 votos:

Para Vice-Presidente da Republica:

	Votos
Fernando de Mello Vianna	18.084
Em separado	1.031
Luiz Carlos Prestes	61
Washington Luis	36
Em separado	1
Isidoro Dias Lopes	35

	Votos
Barbosa Lima	34
Em separado	1
João Baptista do E. Santo	31
Assis Brasil	27
Em separado	3
Paulo de Frontin	20
J. J. Seabra	19
Em separado	1
Siqueira Campos	18
Em separado	1
Irineu Machado	15
Manoel Vicente Alves	15
Mauricio de Lacerda	14
Luiz Fernandes da Cunha	6
Arthur Bernardes	4

Antonio Moniz, Tavares de Lyra, Miguel Calmon, João Cabanas, Azevedo Lima, Wenceslau Braz, Carneiro da Fontoura, tres cada um; Soares de Paula, Feliciano Sodré, Protogenes, Affonso Penna Junior, Plinio Marques, Francisco Salles, Antonio Carlos, dous cada um; Antonio de Berth, Arnaldo Braga Filho, Lauro Müller, Soares dos Santos, Carlos Pacheco Fernandes, João Francisco, João Pedro dos Santos, Alfredo Seabra, Epitacio Pessôa, Pedro Lago, Mucio Teixeira, Godofredo Vianna, Edmundo Muniz Barreto, Lauro Sodré, Leopoldino de Oliveira, Manoel Porteiro, Oliveira Botelho, Delamare São Paulo, Raul Fernandes, José Benedicto de Oliveira, Xavier de Brito, Henrique Ladgen, Corrêa de Freitas, Bueno Brandão, Marco dos Reis, Mario Rodrigues, Bruno Lobo, Estacio Coimbra, Gregorio de Bulhões, Setembrino de Carvalho, Antonio Moniz, Rosa e Silva, Francisco Salles, Hermenegildo de Barros, um voto cada um. Diversos, 19 votos. Cedulas em branco, 523.

SEGUNDO DISTRICTO

Para Presidente da Republica:

	Votos
Washington Luis Pereira de Souza	11.384
Em separado	726
Isidoro Dias Lopes	141
Em separado	4
Fernando de Mello Vianna	40
Em separado	1
Wenceslau Braz	28
Em separado	3
Assis Brasil	26
Em separado	1
Adolpho Bergamini	21
Irineu de Mello Machado	15
Fonseca Telles	13
Manoel Vicente Alves	11
Epitacio Pessôa	10
Mauricio de Lacerda	9
Carlos Prestes	7

	Votos
J. J. Seabra	7
Francisco Sá	6
Em separado	2
Francisco Silvado	4
D.Pedro de Orleans	5

Francisco J. da Silveira Lobo, Julio Cesario de Mello, A. Mendes, João Pimentel, tres cada um; José de Moraes, Borges de Medeiros, Paulo de Frontin, Vicente Piragibe, Josino Luiz Peçanha, dous cada um; Bezerra Cavalcanti, Waldemar Fernandes, Tavares de Lyra, Paulo Calazza, Lauro Müller, Carlos Sampaio, Telles de Souza, Sá Freire, Paulo Bridge, Dantas Barreto, Miguel Calmon, Azevedo Lima, Arthur Bernardes, Oliveira Junior, João Carvalho Araujo, Mario Piragibe, A. Maciel da Costa, F. Rodrigues Dias, R. de Figueiredo Meirelles, Barbosa Lima, Antonio Prado, Franklin Santos, H. Fontainha, Abreu Netto, Alvaro da Fonseca, Miguel Monteiro, Odil Góes, Passos Guimarães, Arnolfo Azevedo, Manoel M. Junior, João Baptista do Espirito Santo, Souto Mario e Altino Arantes, um voto cada um. Cedulas em branco, 390. Inutilizadas, cinco.

Para Vice-Presidente da Republica:

	Votos
Fernando Mello Vianna	11.230
Em separado	738
Luiz Carlos Prestes	189
Washington Luis	148
João Francisco	36
Tenente Cabanas	20
Francisco Sá	18
Azevedo Lima	14
Leopoldino de Oliveira	12
Baptista Luzardo	6
Natalino dos Santos	7
Côrtes Prestes	7
Feliciano Sodré	7
Oscar Peroba	4
Ramiz Galvão	3
Barbosa Lima	2

Muniz Sodré, Horacio da Silva, Helio Lobo, José Oiticica, Octavio Mangabeira, Alfredo Sá, Silveira Lobo, Alvaro de Castro, Assis Brasil, Albino Mendes, Epitacio Pessôa, Mauricio de Lacerda, O. Bittencourt, João Ribeiro, Ribeiro Jor, Wenceslau Braz, Heitor Penteado, Frederico Villar, Antonio Pereira, M. Fontainha, Raul Fernandes, Augusto Tavares de Lyra, Assis Ribeiro, Carlos Sampaio, Prudente de Moraes Filho, J. J. Seabra, Mario Piragibe, Zeca Netto, Miguel Calmon, Gonçalves Vianna, Octavio Murtinho, Jacarandá, Pandiá Calogeras, Mello Lacerda, Paula Machado, Araujo Lima, Brasil Silvado, Carlos Campos, Nicanor do Nascimento, Raul Affonso, Siqueira Campos, Sampaio Correia, Paulo de Frontin, Pingô e Irineu Machado, um cada um.

Da cópia da acta geral da apuração, enviada, de accôrdo com o art. 58, §§ 3º e 4º do referido decreto n. 4.361, de 1921, ao Sr. Vice-Presidente desta Camara, consta que, com excepção das actas de diversas secções não apuradas pela junta, o resultado foi o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Washington Luiz Pereira de Souza	25.165
Em separado	231
Isidoro Dias Lopes	233
J. F. Assis Brasil	103
Fernando Mello Vianna	98
Em separado	2

e outros menos votados.

Para Vice-Presidente da Republica:

	Votos
Fernando Mello Vianna	24.645
Em separado	199
Luiz Carlos Prestes	107
Washington Luis Pereira de Souza	49
Alexandre José Barbosa Lima	43

e outros menos votados.

Pensa o Relator que a Commissão, entre os dous resultados acima indicados, deve acceitar de preferencia aquelle a que chegou a Junta Apuradora, annullando a votação de varios collegios eleitoraes.

Dahi a divergencia entre o numero de votos, encontrado pela Secretaria do Congresso e aquella junta; e em face do criterio firmado pela Commissão, de acceitar o resultado da Junta Apuradora desde que perante esta Commissão nenhuma allegação fosse feita, é de parecer que sejam apurados, respectivamente para os candidatos Dr. Washington Luis Pereira de Souza e Dr. Fernando Mello Vianna, a seguinte votação: 25.165 votos e 231 em separado, para o primeiro, e 24.645 votos e 199 em separado para o segundo; além de outros menos votados.

Sala das Commissões, 3 de junho de 1926. – *João Lyra,* Presidente. – *Firmiano M. Pinto,* Relator. – *Raul de Faria. – Daniel de Mello. – Lindolfo Leopoldo Breckel Collôr. – A. Pinto da Rocha.*

O SR. PRESIDENTE: – O realatorio que acaba de ser lido vae a imprimir.

Hora do expediente. Está inscripto o Sr. Azevedo Lima, que tem a palavra.

O SR. AZEVEDO LIMA (*): – Sr. Presidente, pretendo ser breve, porque o meu prezado collega, Sr. Deputado Baptista Luzardo, acaba de avisar-me que deseja fazer ao Congresso Nacional communicações, a seu ver interessantes.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Para me não alongar de mais, Sr. Presidente, declaro desde já que o assumpto que me traz á tribuna, hoje, é um dos ultimos actos do autoritario e atrabiliario Governo do Sr. Arthur Bernardes, que vem, ha longo tempo, perturbando a tranquilidade publica e, mais do que isso espantando, com seus alterativos desmandos, a pacifica opinião publica brasileira que já não sabe mais o que admirar nos actos desatinados do Presidente da Republica: se o desembaraço com que investe contra a lei, contra os preceitos legaes, contra os rigidos principios constitucionaes, se a facilidade com que vae quinhoando, com as mais vultosas propinas, os membros da sua familia, consaguineos ou affins, todos refestelados, a esta hora, nos mais confortaveis logares da administração publica, locupletando-se com os dinheiros da Nação, contribuindo para o desbarato da fazenda nacional e para os desregramentos, dos orgãos administrativos.

O acto que é objecto agora da minha critica das minhas apreciações emana da Secretaria das Relaçoes Exteriores, corre sob a responsabilidade indirecta do Sr. Felix Pacheco, mas em verdade, se deve imputal-o todo ao Presidente da Republica.

Do Sr. Felix Pacheco e do Sr. Arthur Bernardes, Sr. Presidente, na Casa do Congresso a que tenho a honra de pertencer, no capitulo da politica internacional, já mais de uma vez levantei a minha voz para surzir-lhes, vergastar-lhes os desmandos.

O protocolo assignado pelo Governo do Brasil e pelo Boliviano, do qual resultou o retalhar-se o territorio nacional para se offerecer, de mão beijada, um largo trecho da terra brasileira á Republica visinha, que o vinha disputando porfiadamente, mas sem exito, até pouco, foi infelizmente obra desastrada do feliz proprietario do *Jornal do Commercio.*

O grande desastre internacional, o ridiculo, o immensamente ridiculo papel que o Brasil representou na Liga das Nações, retirando para si a gloria que nenhum pais da America do Sul quiz conferir...

O SR. CESARIO DE MELLO: – Apenas o Brasil pleiteou, isolado, o reconhecimento de um direito.

O SR. AZEVEDO LIMA: – ...pretendo fallar em nome das nações americanas, arvorando-se em cavalleiro andante das Republicas desta parte do continente, pleiteando a honra de sentar-se ao lado das grandes potencias, para participar das intrigas internacionaes, para servir á burguezia exploradora do trabalho, para conspirar contra a tranquilidade universal, em nome dos suspeitos principios de paz que orientam os trabalhos da Liga das Nações, este grande desastre, Sr. Presidente, que ha de assignalar uma das mais immorredouras *gaffes* do Sr. Felix Pacheco, é tambem obra urdida e levada a effeito pelo feliz proprietario do *Jornal do Commercio,* mancommunado com a inepcia internacional do Sr. Arthur Bernardes.

Agora, ainda na pratica de actos que se não justificam, nem no interesse da administração publica, nem no da moralidade, acaba o Sr. Felix Pacheco de despachar varios membros da Casa Civil ou Militar, varios membros consanguineos e affins do Sr. Presidente da Republica para os cargos de alta responsabilidade na politica internacional. Dous

delles, pelo menos, contra preceitos expressos de lei, de regulamentos, acabam de ser promovidos de segundos secretarios, que eram, a primeiros secretarios de legação, postos na imminencia, assim, de se transformarem, de um momento para outro em encarregados de negocios, dadas certas eventualidades, sem que estejam revestidos das qualidades intelectuaes e das condições de idoneidade necessarias ao exercicio desses cargos.

Refiro-me, Sr. Presidente, aos Srs. Iddeu Vaz de Mello, e ao ex-tenente da Marinha, quasi ephebo, o Sr. Carlos Alves de Souza Filho, um sobrinho de o outro genro do Presidente da Republica. O mancebo meio glabro e o ex-secretario de legação pertencentes á familia do Sr. Vaz de Mello, ambos tiveram ingresso na *Carrière,* sem que os abonassem as faculdades inherentes a homens que pretendem desempenhar no scenario da diplomacia o papel que lhes vae ser, em breve, adjudicado.

O Sr. Carlos Alves de Souza Filho, Sr. Presidente, ante-hontem, promovido á categoria de 1º secretario de legação, ainda não ha muito mais de um anno logrou ser admittido como 2º secretario, retirado que foi da Casa Militar do Presidente, graças á protecção familiar para ir fazer parte da nossa legação em Montevidéo. Foi nomeado, Sr. Presidente, nessa occasião, de modo de todo em todo illegal, sem se submetter á prova de concurso severo, como o attestam os precedentes do Ministerio das Relações Exteriores, sem siquer possuir o futil e communissimo diploma de bacharel, especie de gazúa com que os nossos patricios arrombam a porta da administração nacional.

O SR. FLORES DA CUNHA: – Futil no conceito de V. Ex.

O SR. JOÃO SANTOS: – Apoiado.

O SR. FLORES DA CUNHA: – Nós poderiamos tambem, os bachareis, dizer que V. Ex. exerce uma profissão de curandeiro. Lembro a V. Ex. que o mundo inteiro, o mundo culto está **senso** dirigido e governado pelos homens formados em direito.

O SR. AZEVEDO LIMA: – A facilidade, Sr. Presidente...

O SR. FLORES DA CUNHA: – A facilidade por que V. Ex. se levanta e faz referencias á mais liberal das profissões, a mais util...

O SR. AZEVEDO LIMA: – ...a facilidade com que se distribuem e põem em basta publica os titulos de bacharel ou de doutor, a facilidade com que no Brasil se transpõem o limiar das Faculdades superiores da Republica...

O SR. FLORES DA CUNHA: – Ahi está V. Ex. mostrando um attestado disso.

O SR. AZEVEDO LIMA: – ...sem nenhuma das noções da vida pratica, carregando a responsabilidade e o onus de um *canudo,* não abona, Sr. Presidente, absolutamente não abona os meritos ou os valores dos que lhes são portadores.

O bacharel, pela copia com que pullula na nossa terra, pela influencia nefasta que vae exercendo na nossa delinquescente Republica, o bacharel instrumento de bajulação ou servo

das autoridades superiores da Republica, o bacharel, só por si, não faz jús ao apreço dos concidadãos, nem o seu canudo é titulo com que se possa recommendar a consideração dos patricios.

Bacharel ou bachareis ha-os muitos! Quem nos déra, desviados da carreira ingloria ou infructifera da bacharelice indigena, os nossos patricios houvessem por bem entregar-se aos mistéres productivos da vida intensa!

Não fossem elles bachareis, como o são, não tivessem a sua mentalidade affeita aos estreitos limites de condemnavel bacharelice e, talvez, não estivessemos, a esta hora, lamentando, Sr. Presidente, as interpretações capciosas, para não dizer criminosas, que estão dando ao texto da lei Constitucional.

O SR. FLORES DA CUNHA: – Havia de ser com a receitas de V. Ex., que nós haviamos de fazer a Constituição e as leis do paiz. (*Riso.*)

O SR. AZEVEDO LIMA: – Bachareis que nascem para a suphisticaria...

O SR. FLORES DA CUNHA: – E' interessante o odio que se vota aos bachareis. Ahi está sentado ao lado de V. Ex., o nobre Deputado, meu patricio, Sr. Baptista Luzardo, que é como eu, bacharel em direito.

O SR. AZEVEDO LIMA: – ...bachareis cujo pendor innato consiste em interpretar a seu sabor as leis e as conveniencias nacionaes, para sujeital-as aos caprichos dos tyrannos ou para locupletar-se com as vantagens do Thesouro, mal haja quem os reverencie.

Do numero destes para fortuna sua, não chega a pertencer o genro do Presidente da Republica. Ao menos, essa grande virtude tem-na S. Ex., não é bacharel da Republica.

As leis, porém, exigem que esse titulo meramente decorativo de bacharel seja o pé de cabra com que se ha de entrar na carreira diplomatica. E o homem, Sr. Presidente, era um simples tenente que se despojara dos galões para conquistar a fortuna e a prosperidade ao entrar para a familia do Sr. Arthur Bernardes.

Uma vez nomeado, contra o dispositivo claro e insophismavel do regulamento da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, S. Ex. abriu caminho veloz á ascenção na carreira diplomatica.

Póde-se pois affirmar que o Presidente da Republica transgrediu os regulamentos para conferir a qualidade de 2º secretario ao jovem e imberbe titular, elegante janota que poderia, conhecer os elementos de nautica ou navegação, mas ao qual fallecem, por completo, os **attibutos** essenciaes a representação diplomatica.

E' o art. 4º do regulamento, a que se refere o decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1920, que assim reza:

"Os segundos secretarios serão nomeados mediante concuros ou *ex-vi* do art. 38 do regulamento da Secretaria de Estado das Relações Exteriores e do artigo 24 do regulamento do Corpo Consular Brasileiro, sendo os demais postos providos por accesso gradual".

Verifiquemos o que prescrevem os dous artigos determinados das excepções – o art. 38 do regulamento da Secretaria de Estado e o art. 24 do regulamento do Corpo Consular Brasileiro.

O art. 38 assim se expressa:

"Os funccionarios da Secretaria de Estado poderão trocar os seus cargos mediante accôrdo reciproco e a juizo do Governo por outro do Corpo Diplomatico ou do Consular, observada a correspondencia seguinte".

Como se vê, Sr. Presidente, não entende com o caso do genro do Presidente da Republica o dispositivo do art. 38 e menos ainda se refere a elle o que está disposto no art. 24:

"Os funccionarios do Corpo Consular, nomeados antes de depois da data do presente regulamento, poderão trocar seus cargos por outros do Corpo Diplomatico e da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, mediante accòrdo reciproco a juizo do Governo, respeitada para esse effeito a seguinte correspondencia".

Está, pois, claro, está clarissimo, está reclarissimo o vicio inicial da entrada desse moço para a carreira diplomatica. A unica virtude que o poderia recommendar, para que elle, sem embargo das disposições taxativas e imperiosas da lei, podesse ser titulado como segundo secretario, ora a circumstancia de ser noivo da filha do Presidente da Republica, a qual, segundo consta, exigiu que S. S. despisse a farda de militar para vestir o fardão de diplomata.

Uma vez provido, dest'arte, illegal e reprovavelmente, no cargo de 2º secretario, foi elle despachado para uma embaixada disputada na America do Sul, a de Montevidéo, onde apenas permaneceu o exiguo prazo de tres mezes, findo o qual, ao regressar a esta Capital, foi posto addido ao gabinete do Ministro do Exterior, onde não dá o ar de sua graça, onde a sua importancia de membro da familia reinante não se digna comparecer.

Sem embargo disso Sr. Presidente, as ultimas nomeações reconheceram-lhe merito incontestavel para que podesse ser removido, do posto de segundo secretario de legação, que, por assim dizer, não chegou a exercer, ao de primeiro secretario com preterição escandalosa e berrante de 30 antigos segundos secretarios, dentre os quaes alguns teem prestado assignalados serviços á carreira diplomatica.

Outros, ha mais de 10 annos, labutam na carreira á espera de que a justiça da administração lhes reconheça o valor e lhes aprecie os meritos, provendo-os como é de direito e como seria de conveniencia. Desde o Sr. João Ruy Barbosa, nomeado a 20 de setembro de 1915, até o Sr. Mario de Lima Cardoso, provido em identico cargo ha cerca de dous annos, nada menos de 30, Sr. Presidente, foram os segundos secre-

tarios de legação, experientes no officio, acostumados ao trato diplomatico, preteridos pelo genro do Presidente da Republica.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – A familia dos genros do governo é privilegiada. Um está á testa da compra do *O Paiz,* com o que a Nação dispendeu cerca de 10 mil contos pelo Banco do Brasil; outro, na Armada – o Rocha Vaz da Marinha; e este, recem-nomeado secretario de legação, sem concurso, já agora é promovido.

O SR. AZEVEDO LIMA: – E' precisamente o pai do afortunado genro presidencial, como disse o meu companheiro de representação da bancada carioca, cognominando-o – o Rocha Vaz naval, uma especie de cabide de emprego, açambarcador neste momento nada menos de tres cargos de elevada responsabilidade; o de director da Escola de Aviação; o de director da Directoria Aeronautica e o de director do Centro de Aviação Naval, sendo de notar que mesmo ahi a familia do Presidente da Republica transgride, viola, pretere formalidades legaes, visto que o Presidente da Directoria de Aeronautica deve ser almirante e como tal terá assento no Almirantado, e longe ainda está de alcançar os bordados de almirante o modesto e apagado capitão de fragata, se não me falha a memoria, pae do genro de S. Ex...

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – O genro do "governo".

O SR. AZEVEDO LIMA: – Outro parente, recentemente promovido, do Sr. Arthur Bernardes, não entrou atropelando a lei para a famosa e tão aspirada "carreira". Mas para que nella tivesse entrada, foi necessario que o Congresso Nacional votasse em cauda de orçamento das Relações Exteriores certa disposição revogativa das exigencias. E, então, sob o pretexto de ter sido addido á embaixada de Berlim admittiram-no definitivamente, sem sujeital-o ás provas rigorosas do concurso para as quaes não possuia a idoneidade intellectual necessaria. Chama-se esse Ildeu Vaz de Mello.

Ha cerca de tres annos, tem elle a fortuna de ser 2º secretario e já agora, Sr. Presidente, preterindo, como o outro seu parente, não trinta segundos secretarios, mas numero quasi identico, vinte e oito, chega elle a conquistar a nomeação de primeiro, devendo ser necessariamente, expedido para uma embaixada de valor, como em breve irá occorrer com o Sr. Alves de Souza Filho, para o qual já se prepara, na embaixada de Paris, uma das de mais alta responsabilidade internacional, a vaga de primeiro secretario, até ha pouco, occupada pelo Sr. Carlos Taylor.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Ainda é muito provavel que receba a ajuda de custo e não vá lá. Aqui, ha negocios que lhe interessam mais...

O SR. AZEVEDO LIMA: – O Sr. Alves de **Sonza** e o Sr. Vaz de Mello, parentes de uma mirifica familia, que vão monopolizando os cargos publicos, quer da magistratura, quer da alta administração do paiz, quer da propria administração bancaria, esses dous, como outros muitos, tornaram-se celebres, apoderaram-se da cornucopia official, são

festejados com os favores dos seus admiradores, com as graças e as mercês dos amigos do Governo.

O simples tenente do outro dia, quando ainda não namorava siquer á filha do Presidente, fazia os rudes serviços da convez e praticava os modestos mistéres de militar subalterno. Hoje. tamanhas são as responsabilidades dos seus bordados de diplomata, que S. Ex. só passeia nas ruas da nossa metropole, esparramado no seu belloo auto de luxo, que os amigos do Governo dadivosamente lhe offereceram. E o que é mais de notar, por uma dessas singulares particularidades da alta administração actual, S. Ex. segue na alheta aos felizes e prosperos membros da familia Bernardes, adquirindo tambem na nossa cidade immoveis, predios e edificios, em que regiamente se aboletará com a sua ditosa familia.

Aqui está, (mostrando), Sr. Presidente. a prova de que, a 1 de maio do corrente anno, S. S. adquiriu á rua Rainha Elizabeth, com os seus vencimentos de 2º secretario de legação, um terreno do valor de 38:000$, em o qual, provavelmente, se irá erguer, dentro em breve, a sumptuosa vivenda do nosso futuro embaixador em Paris, "S. E.x. o Sr. Carlos Alves de Souza Filho".

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Presentemente o jogo dos negocios só dá Alves de Souza e Vaz de Mello.

O SR. AZEVEDO LIMA: – Diz-se officialmente – pois que caracter official possue o Jornal do Commercio, orgão de propriedade do chanceller, da opinião da alta administração – que todas as promoções obedeceram ao principio da inteira justiça, tendo sido realizadas de conformidade com as exigencias legaes.

E' assim que se expressa a certo trecho uma "varia" de hoje.

O SR. SIMÕES FILHO: – Justiça de Matheus – primeiro os teus! V. Ex.. de facto, está esvurmando uma grossa immoralidade.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Infelizmente, não é a unica.

O SR. SIMÕES FILHO: – E' uma das maiores.

O SR. AZEVEDO LIMA: – Sr. Presidente, estou certo, de que pensará como o discreto Deputado pela Bahia, Sr. Simões Filho...

O SR. SIMÕES FILHO: – Mais discreto do que devera.

O SR. AZEVEDO LIMA: – ...o Congresso Nacional. Não estou exagerando, não estou dissimulando a verdade, não estou aggredindo, não estou hostilizando, por méro prazer, o Governo; estou lhe fazendo justica!

O SR. SIMÕES FILHO: – V. Ex. tem sido injusto muitas vezes; mas, hoje, está sendo rigorosamente justo na analyse do movimento diplomatico.

O SR. AZEVEDO LIMA: – Haverá acaso, Sr. Presidente, que possa, sem embargo da minha intransigencia e confessa antipathia á administração actual, averbar – me de suspeito por estar demonstrando, de maneira por assim dizer irretorquivel, que o espirito que presidiu a nomeação dos parentes

do Sr. Bernardes, deixou de ser simplesmente o de affecto familiar, para descambar no escandalo administrativo, offendendo direitos conquistados por outros funccionarios, ao mesmo passo, prejudicando os interesses nacionaes no estrangeiro?

Certo, ninguem. E tão convencido estou eu agora, como das outras vezes, em que tenho vergastado os actos irregulares da administração Arthur Bernardes, que não hesito em declarar que ninguem poderá dar as razões dos actos tão fundamentalmente offensivos dos dispositivos regulamentares, que o feliz proprietario do Jornal do Commercio, alçado á categoria de chanceller, vae praticando, sob a inspiração immediata, directo do Sr. Presidente da Republica, o qual se não peja, a esta altura do seu mandato, de fazer com que se verifiquem elles, á sombra do sitio, na noite trevosa e sem exemplo da nossa historia politica.

E mais ainda. S. Ex. determina á imprensa livre, a que se não amesenda no Thesouro Nacional, a que não está amarrada á gaveta dos potentados, a que não é caudataria dos interesses do Estado, a que não se aluga, não se vende, não céde, não capitula, não se pronuncie sobre os actos da administração, vedando – lhe o direito de critica, tornando-lhe defeso o dever de orientar a administração publica, corrigindo-lhe os erros, indigitando-a á execração nacional, pedindo-lhe a repressão de graves offensas ao direito alheio, exigindo a restituição dos cargos ou libertação das victimas da sua vesania administrativa.

Ainda agora, Sr. Presidente, fui informado que o Governo da Republica, transpondo os lindes compativeis com o decoro da administracão,expediu um ukase á imprense carioca, para determinar-lhe, irrevogavelmente, não se pronunciasse sobre os actos politicos que se desenrolam na Republica Portugueza.

O SR. ADOPHO BERGAMINI: – E' verdade. Nem os telegrammas sobre a revolucão lusitana, podem ser publicados.

Em todo caso o Governo brasileiro mostra que tem vergonha, pelo menos, uma vez – tem vergonha de Portugal.

O SR. AZEVEDO LIMA: – Um patricio nosso, uma das maiores glorias da tribuna nacional, um moço de caracter intemerato e destemeroso, expoente, por certo, maximo, das liberdades nacionaes, victima ha dous annos, consecutivamente, sem descontinuar, de uma oppressão, que já não podemos supportar, reclamava da imprensa o seu soccorro, solicitava dos seus correligionarios uma palavra de solidariedade e de conforto. Era Mauricio de Lacerda. Do fundo dos esgatulos, por onde o Governo o tem feito passar, envenenando-lhe a vida, arruinando-lhe a moral, abatendo-lhe o physico, a sua voz bradava por que se fizesse, justiça, os seus gritos chegavam até ás columnas da imprensa independente e autonoma, onde, repercutiam, um tanto abalados, mas onde ainda repercutiam, para honra o para gloria da imprensa nacional.

Pois, o Governo da Republica, mais uma vez apertando as ultimas valvulas por onde resfolegava a independencia, castrando os ultimos recursos de defesa, á vitima opprimida, sacrifieada, á sanha e os odios pessoaes do Sr. Bernardes, fez que se esvaissem as ultimas esperanças de levar ao conhe-

cimento do Supremo Tribunal, ao qual não sei por quantas vezes tem ella appellado, a noção de que se pratica após a sua apotheose realizada nas urnas pela população da Capital, deixa de ser uma violencia contra os direitos do individuo para passar a ser um attentado contra as immunidades do intendente.

O SR. MONIZ SODRE': – E' mistér que ao Supremo Tribunal só chegue a cabala do Governo.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – A imprensa está prohibida de publicar o nome de Mauricio de Lacerda e, mais o orgão official do Conselho não póde publicar os discursos que alludem a esse brasileiro

O SR. MONIZ SODRE': – O Governo equipara para os effeitos da censura da imprensa o *habeas-corpus* de Mauricio de Lacerda á revolução em Portugal. E' edificante!

O SR. AZEVEDO LIMA: – De modo que, Sr. Presidente, o que vemos, ao que assistimos, sem interrupção, é um desfiar de miserias, um amontoado de opprobios, uma serie incessante de **velipendios** e de vergonhas.

O Brasil, como que fulminado pela iracundia bravia do Presidente da Republica, sente-se constrangido, diante do espectaculo de sanha e de vergonha administrativa que por ahi, se desenrola. Garroteou-se a imprensa, trancou-se nas bastilhas o escól da sociedade brasileira, algemou-se a fina-flôr da mocidade carioca, recolheu-se aos presidios militares o que havia de melhor e de mais fino, de mais nobre, da mais independente, nas fileiras das classes armadas.

A imprensa não vive, vegeta. A que é livre, apenas deixa perceber um anhelito ligeiro, a que pertence **ao** Governo, a que se lhe fitou nas torpezas e nas miserias, faz calumnia e da diffamação a arma que brande contra os membros da opposição, derespeitando os principios mais comesinhos da cortezia e da urbanidade, desferindo-lhe o anathema dos doestos e vituperios em que, é contumaz.

Por sobre todo o paiz o que nós presenciamos é o silencio do pantano, a immobilidade do charco.

Aproveitando-se, das sombras proprias ao exercicio das perseguições, valendo-se dellas, com o os malfeitores, para os assaltos das encruzilhadas, o Sr. Arthur Bernardes, farto de violencias, compraz-se em cumular os favores escandalosos, os membros de sua familia, mesclando na sua administração de colera e violencias, as violencias do governo com a ausencia de escrupulos de uma administração financeira e economica que se não póde classificar.

Ao tempo do Sr. Epitacio Pessôa, cujo governo, tantos, neste Congresso, combatiam, levantando-lhe muitas vezes, confessemol-o, sem razão, accusações improcedentes, no tempo do Sr. Epitacio Pessôa, nenhum dos seus parentes foi regiamente aquinhoado com as propinas do poder publico, como se verifica no reinado do Sr. Arthur Bernardes, em todas os escaleiras da administração.

No proprio dominio do Ministerio das Relações Exteriores, verificou-se um facto, que, no caso, cabe seja relatado, porque é de todo em todo edificante.

Um funccionario ou official da sua casa Civil, o Sr. Guerreiro de Castro, duas vezes candidatou-se ao concurso de provas para a carreira diplomatica.

Duas vezes, a despeito do elevado prestigio de que gosava por pertencer á Casa Civil do Sr. Presidente da Republica, duas vezes foi considerado pela junta austera que presidiu o concurso como incapaz e inepto para o exercicio do cargo.

Hoje, Sr. Presidente, hoje, como a lei prejudica os interesses da familia dominante, como a lei contravém ás necessidades da dymnastia do Sr. Arthur Bernardes, revoga-se a lei, dá-se-lhe um pontapé, põe-se-n'a de lado, para que passem triumphantes os Vaz de Mello e Alves de Souza que pulluiam e cogumelam em todos os departamentos administrativos e politicos.

Ainda mais. Os escrupulos administrativos do Sr. Epitacio Pessôa dictavam o respeito ás leis. Não quiz esse Presidente sobrepôr-se a ellas, para não favorecer os intimos ou aulicos, ou membros da sua Casa Civil, de modo que não fossem admittidos á carreira com a eiva evidente de illegalidade, que agora está maculando a nomeação e promoção do Sr. Alves de Souza. A esse tempo, Sr. Presidente, em que os desmandos ou pelo menos os pretensos desmandos do Governo eram castigados em estos fortes de opposição, não se chegou á effectuação de tal delicto. Em compensação, ante-hontem o Presidente da Republica mandava que se lavrasse o acto de nomeação de um official da Casa Militar de S. Ex, o Sr. Edgard Mello, para addido commercial nos Estados Unidos, sem que ao menos semelhante acto fosse precedido da demissão do funccionario militar ou da collocação delle na reserva da Marinha.

E é assim, Sr. Presidente, que o Sr. Arthur Bernardes, desacreditando os fóros da nossa Chancellaria, compromettendo, com a inepcia decorativa de seus parentes a dignidade do corpo diplomatico brasileiro, transgride a lei, tripudia sobre o direito, e, sem embargo disso, com ares quixotescos, no scenario internacional, faz que se apresente o Brasil como potencia capaz de disputar á conquista com as potencias militarizadas da Europa um logar no banquete das nações.

Temos assim a diplomacia brasileira no ridiculo de ostentação de que nunca se viu exemplo, de um lado, acamaradando-se com as nações que o desprezam e que querem definitivamente assentar sobre os destroços das potencias centraes da Europa os alicerces e o fundamento definitivo da falsa paz burgueza, do outro lado, expedindo em decretos de nomeação para as terras cultas o civilizadas, os rebentos felizes da sua familia, bonifrates de polainas, tenentes glabros, camaradas da familia, homens sem lettras e sem sciencia *poseurs* banaes que vão desempenhar, entre os polichinellos da politica internacional, como comparsas da grande farça que se representa agora na Liga das Nações, o papel trefego, irrisorias figuras de 4ª classe, enfeitadas e empomadadas, sem titulos dignos que os recommendem ao apreço e consideração de seus pares, mas grandes senhores da Republica, principes do Cattete, genros de S. Ex...

Já ha muito **e,** atropeladamente veem descendo os creditos da nossa diplomacia.

As gloriosas tradições de Saraiva, o incontrastavel prestigio de Rio Branco, que levaram á suprema grandeza a autoridade moral do Brasil desarmado, culminando nos feitos mais brilhantes da diplomacia brasileira, escrevendo para a historia nacional as paginas mais vividas, mais refulgentes da sua existencia, o renome da diplomacia brasileira, Sr. Presidente, pelo braço desastrado e nela mão canhestra do Sr. Arthur Bernardes, a servir agora de valhacouto e asylo aos invalidos da sua familia, desce precipitadamente ao ultimo nivel do descredito, sem par. Amanhã, será o Brasil representado, eventualmente quiçá, mas será representado na embaixada franceza para onde o vão remetter, pelo excelso genro do Presidente da Republica. E será de ver-se...

O SR. PRESIDENTE: – Está terminada a hora.

O SR. AZEVEDO LIMA: – Vou concluir. E será de ver-se, Sr. Presidente, o espectaculo de irrisão, de hilariedade que irão despertar na Cidade Luz as polainas cinzentas do genro do Presidente, transformado de cadete da Marinha em secretario de embaixada.

Tenho concluido. *(Muito bem; muito bem.)*

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE: – A ordem do dia consta de trabalhos das Commissões.

Nada mais havendo a tratar, designo para ordem do dia de amanhã:

Trabalhos das Commissões.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 15 minutos.

6ª SESSÃO, EM 5 DE JUNHO DE 1926

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, PRESIDENTE

A's 13 horas acham-se presentes os Srs. Senadores: A. Azeredo, Mendonça Martins, Silverio Nery, Pires Rebello, Pereira Lobo, Lauro Sodré, Thomaz Rodrigues, Benjamin Barroso, Ferreira Chaves, Eloy de Souza, João Lyra, Antonio Massa, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Gonçalo Rollemberg, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Miguel de Carvalho, Mendes Tavares, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, José Murtinho, Rocha Lima, Affonso de Camargo, Carlos Cavalcanti, Felippe Schmidt, Vidal Ramos e Soares dos Santos (28); e os Srs. Deputados: Arnolfo Azevedo, Heitor de Souza, Bocayuva Cunha, Domingos Barbosa, Monteiro de Souza, Dorval Porto, Eurico Valle, Prado Lopes, Lyra Castro, Arthur Collares Moreira, Aggripino Azevedo, Rodrigues Machado, Clo-

domir Cardoso, Nelson Catunda, Tertuliano Potyguara, Juvenal Lamartine, Raphael Fernandes, Octacilio de Albuquerque, Oscar Soares, Bianor de Medeiros, João Elysio, Gonçalves Ferreira, Mario Domingues, Rego Barros, Pessoa de Queiroz, Agamemnon de Magalhães, Solidonio Leite, Luiz Silveira, Carvalho Neto, Baptista Bittencourt, João Santos, Octavio Mangabeira, Afranio Peixoto, Pacheco Mendes, Simões Filho, Fiel Fontes, Braz do Amaral, Pereira Moacyr, Sá Filho, Pinheiro Junior, Geraldo Vianna, Heitor de Souza, Bernardes Sobrinho, Henrique Dodsworth, Adolpho Bergamini, Cesario de Mello, Vicente Piragibe, Norival de Freitas, Joaquim de Mello, Alvaro Rocha, Albertino Drummond, José Alves, Vianna do Castello, Francisco Valladares, Bias Fortes, Francisco Peixoto, Vaz de Mello, Ribeiro Junqueira, Augusto Gloria, João Lisbôa, Raul Sá, Augusto de Lima, Zoroastro Alvarenga, Raul Faria, Garibaldi de Mello, Fidelis Reis, Camillo Prates, Manoel Fulgencio, Honorato Alves, Julio Prestes, Cardoso de Almeida, Salles Junior, Ataliba Leonel, Heitor Penteado, Fabio Barreto, João de Faria, Firmiano Pinto, Meira Junior, Alves de Castro, Plinio Marques, Ferreira Lima, Adolpho Konder, Elyseu Guilherme, **Plínio** Casado, Lafayette Cruz, Lindolpho Collor, Getulio Vargas, Flores da Cunha, Baptista Luzardo, Pinto da Rocha, Domingos Mascarenhas e Simões Lopes (91).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Aristides Rocha, Barbosa Lima, Souza Castro, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, João Thomé, João Lyra, Epitacio Pessôa, Venancio Neiva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Lopes Gonçalves, Pedro Lago, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Bueno Brandãoã, Bueno de Paiva, Antonio Carlos, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Washington Luis, Luiz Adolpho, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Generoso Marques, Lauro Muller, Vespucio de Abreu, Carlos Barbosa e os Srs. Deputados Alcides Bahia, Lincoln Prates, Paulo Maranhão, Bento Miranda, Arthur Lemos, Raul Machado, Pereira Junior, Pedro Borges, Armando Burlamaqui, Ribeiro Gonçalves, João Luiz, Moreira da Rocha, José Lino, José Accioly, Hermenegildo Firmeza, Thomaz Accioly, Leiria de Andrade, Manoel Satyro, Georgino Avelino, Alberto Maranhão, Tavares Cavalcanti, Carlos Pessôa, Walfredo Leal, Carlos Lyra Filho, Octavio Tavares, Gouvêa de Barros, F. Solano da Cunha, Costa Ribeiro, Corrêa de Brito, Joaquim Bandeira, Austregesilo, Daniel de Mello, Freitas Melro, Rocha Cavalcanti, Euclides Malta, Natalicio Camboim, Araujo Góes, Gentil Tavares, Gilberto Amado, Rodrigues da Costa, Clementino Fraga, Alfredo Ruy, Walderley Pinho, João Mangabeira, Berbert de Castro, Ubaldino de Assis, Marcolino de Barros, Salomão Dantas, Francisco Rocha, Homero Pires, Albuquerque Liborio, Nogueira Penido, Bethencourt da Silva Filho, Nicanor Nascimento, Oscar Loureiro, Azevedo Lima, Alberico de Moraes, Horacio Magalhães, Julio dos Santos, Galdino Filho, Fonseca Hermes, Cesar Magalhães, Luiz Guaraná, Americo Peixoto, Faria, Souto, Thiers Cardoso, José de Moraes, Manoel Duarte, Paulino de Souza, Oliveira Botelho, Gudesteu Pires, José Gonçalves, Joaquim de Salles José Bonifacio, Olintho de Magalhães, Eugenio de Mello, Emilio Jardim, Baeta Neves, Basilio Magalhães, Bueno Brandão Filho, Theodomiro Santiago,

Eduardo do Amaral, José Braz, Waldomiro Magalhães, Francisco Campos, Leopoldino de Oliveira, Nelson de Senna, Mello Franco, Olavo Egydio, Ferreira Braga, Eloy Chaves, Cesar Vergueiro, Prudente de Moraes Filho, Alberto Sarmento, Marcolino Barreto, Altino Arantes, Valois de Castro, Manoel Villaboim, Rodrigues Alves Filho, Pedro Costa, Joviano de Castro, Olegario Pinto, Ayres da Silva, Annibal Toledo, Severiano Marques, João Celestino, Pereira Leite, Eurides Cunha, Martins Franco, Lindolpho Pessôa, Celso Bayma, Wencesláu Escobar, João Simplicio, Firmino Paim, Nabuco de Gouvêa, Arthur Caetano, Antunes Maciel e Barbosa Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE: – Presentes 119 Srs. Congressistas está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior.

E' lida e, sem reclamação, approvada, a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura dos seguintes:

RELATORIOS

Relatorio das eleições realizadas a 1 de março de 1926, nos Estados de Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Parahyba e Espirito Santo.

A 2ª Commissão sorteada para auxiliar a Mesa do Congresso na incumbencia da apuração das eleições realizadas a 1 de março de 1926 para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Republica, vem desobrigar-se de sua tarefa relatando em rapidos traços as eleições verificadas no alludido dia nos Estados de Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Parahyba e Espirito Santo.

Destribuidas entre os membros da Commissão as actas das apurações parciaes feitas nas capitaes desses Estados e os livros das secções eleitoraes respectivas, foram todos elles devidamente examinados, entregando, afinal, cada um dos relatores o seu trabalho e as conclusões a que chegaram e que foram todas approvadas unanimemente e sem debate.

Como elemento subsidiario para a solução de uma duvida tantas vezes levantada, devo consignar aqui que a Commissão entendeu não deve estar sujeita á sancção do art. 41, n. 5, da lei eleitoral vigente a eleição em cuja acta não estiverem reconhecidas as firmas dos mesarios e dos eleitores que votaram por quanto o adverbio – *devidamente* – que figura naquella disposição não póde significar que assignatura é sómente a que fôr reconhecida.

Demais esse reconhecimento – si de facto é elle imprescindivel – não estará feito implicitamente, uma vez que as assignaturas figuram no corpo da acta.

A resposta affirmativa parece razoavel e garante o direito do eleitor e dos interessados contra a possibilidade de lesão facil de ser levada a effeito pelo serventuario encarregado da redacção da acta.

Si o Congresso se manifestar de maneira contraria ao parecer da Commissão, deverão nesse caso ser deduzidos das votações de cada um dos candidatos os seguintes resultados parciaes: 1ª e 2ª secções de Riachuelo, Estado de Sergipe, e 8ª secção de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espirito Santo ou sejam 420 votos para cada um dos candidatos.

A Commissão, em conclusão, deliberou:

1º, que sejam approvadas as eleições realizadas a 1 de março de 1926 para Presidente e Vice-Presidente da Republica nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Alagôas, Sergipe e Espirito Santo, exceptuadas as seguintes: todas de Fundão, Santa Thereza, Itaguassú, Itabapoana, Itapemirim, 1ª de Alfredo Chaves, e 1º de Ponte de Itabapoan, 1ª e 2ª de Iconha – cujos livros não foram presentes á Commissão; e a 5ª de São José do Calçado, nulla por vicio insanavel na constituição da mesa;

2º, que sejam computados na votação dada ao Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
Pelo Estado de Sergipe	9.940
Pelo Estado da Parahyba	12.810
Pelo Estado do Espirito Santo	7.028
Pelo Estado de Pernambuco	33.462
Pelo Estado de Alagôas	8.401
Total	71.650

3º,que sejam computados na votação dada ao Dr. Fernando de Mello Vianna :

	Votos
Pelo Estado de Sergipe	9.944
Pelo Estado da Parahyba	12.810
Pelo Estado do Espirito Santo	7.026
Pelo Estado de Pernambuco	33.360
Pelo Estado de Alagôas	8.401
Total	71.541

Sala das Commissões, 5 de junho de 1926. – *Honorato Alves*, Presidente. – *Antonio Moniz*, pela conclusão. *Vicente F. C. Piragibe. – J. Meira Junior*. – *Henrique Dodsworth*, pela conclusão. – *José F. Bias Fortes*.

PARAHYBA

A Junta Apuradora reunida na cidade da Parahyba para proceder á apuração das eleições para Presidente e Vice-Presidente da Republica examinou cento e dezeseis livros de actas eleitoraes, correspondentes á comarca da Capital, comprehendendo os municipios da Capital e de Cabedello; co-

marca de Santa Rita, comprehendendo os municipios de Santa Rita e de Sapé; a de Itabayana, comprehendendo os municipios da séde do Pilar e de Pedras do Fogo; a de Maranguape, comprehendendo o municipio de igual nome; a de Alagôa Grande, comprehendendo os municipios da séde e de Alagôa Nova; a de Areia, comprehendendo os municipios da séde e da Serraria; á de Guarabira, comprehendendo os municipios da séde e o de Caicára; a do Ingá, comprehendendo o municipio de igual nome; a de Umbuzeiro, comprehendendo o respectivo municipio; a de Bananeiras, comprehendendo o municipio da séde e de Araruna; a de Campina Grande, comprehendendo o municipio da séde e de Soledade; a de Picuhy, comprehendendo o municipio de igual nome; a de São João de Cariry, comprehendendo o municipio de igual nome e de Taberna; a de Cabaceiras, comprehendendo o respectivo municipio; a de Alagôa do Monteiro, comprehendendo o municipio do mesmo nome; a de Patos, comprehendendo o municipio da séde, a de Teixeira e de Santa Luzia do Sabugy; a de Princeza, comprehendendo o municipio da séde o de Conceição; a de Piancó, comprehendendo o respectivo municipio e o de Misericordia; a de Pombal, comprehendendo o respectivo municipio e os de Cantolé do Rocha e Brejo da Cruz; e de Souza, comprehendendo o respectivo municipio e o de São João do Rio do Peixe e a de Cajazeiras, comprehendendo o respectivo municipio do São José de Piranhas.

O exame das actas, acima mencionado, feito sem contestação ou reclamação, deu o seguinte resultado, proclamado pela Junta Apuradora da Parahyba:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Sousa.....	12.757
Dr. Epitácio da Silva Pessôa	2

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	12.755
Dr. Benjamin Liberato Barroso	2

Deixaram de ser apurados pela Junta Apuradora da Parahyba, por falta de reconhecimento das firmas dos eleitores, mesarios e fiscaes, as eleições da segunda secção do municipio da Capital; a secção unica do Conde, do mesmo municipio; e a 10ª secção da comarca de Patos, municipio de Santa Luzia. Não foram, igualmente, apuradas, a primeira e segunda secção do Santa Rita, por não terem sido lavradas as actas respectivas, o mesmo occorrendo com a segunda secção do Picuhy, segunda e terceiras secções do municipio de Souza. A acta da primeira secção do municipio de Ingá não foi apurada, por falta de reconhecimento das firmas dos mesarios.

A' Secretaria do Senado chegavam apenas 109 livros de actas eleitoraes, cuja apuração, sem exame dos vicios de que por ventura estivessem eivadas, deu o resultado seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza.....	13.255
Dr. Epitacio da Silva Pessôa.....	2

Para Vice-Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Fernando de Mello Vianna.....	13.255
Dr. Benjamin Liberato Barroso.....	2

Verificada a legitimidade do criterio adoptada pela Junta Apuradora da Parahyba, no exame do pleito, sou de parecer que a Commissão adopte o resultado que proclamou accrescido de 55 votos dados em cartorio, na cidade de Santa Rita, séde da comarca do mesmo nome, aos Drs. Washington Luis Pereira de Souza, para Presidente, e Dr Fernando de Mello Vianna, para Vice-Presidente, sendo, portanto, o seguinte o resultado total da eleição da Parahyba do Norte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza.....	12.180

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna.....	12.810

Sala das sessões, 4 de junho de 1926. – *Herinque Dodsworth,* Relator.

PERNAMBUCO

Primeiro districto

O 1º Districto do Estado de Pernambuco comprehende os seguintes municipios: Recife, Bom Jardim, Goyana, Iguarassú, Itambé, Jaboatão, Limoeiro, Nazareth, Olinda, Páo d'Alho, S. **LoLurenço** e Timbaúba.

Deixaram de funccionar as seguintes secções: 29ª de Recife, 2ª de Itambé e 3ª de São Lourenço.

A junta apurou os seguintes resultados totaes:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Sousa.....	8.804
Dr. Fernando de Mello Vianna.....	8.804

E outros menos votados para ambos os cargos.

Do estudo das actas, verifica-se o seguinte: a da 19ª secção do municipio do Recife não traz a firma reconhecida; a 2ª secção do municipio de Goyana não consigna o nome do votado para Vice-Presidente; a acta da 6ª secção do municipio do mesmo nome não tem a firma reconhecida, e a da 1ª secção de Jaboatão tem os reconhecimentos datados de 1 de fevereiro.

Da 2ª secção de Goyana não póde ser apurado o resultado para Vice-Presidente. As falhas apontadas nos demais não são de molde de annullar. O reconhecimento com data antecipada resulta de um engano, visto como os da **acta** da installação estão com data de 1 de março.

Proponho que sejam apuradas todas as actas apuradas pela junta e deduzidos dos totaes do Dr. Mello Vianna a votação da 2ª secção do municipio de Goyana.

Dahi se verifica o seguinte resultado:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	8.804
Dr. Fernando de Mello Vianna	8.702

Sala das Commissões, 3 de junho de 1926. – *Vicente F. C Piragibe.*

Segundo dstricto

O 2º districto do Estado de Pernambuco comprehende os seguintes municipios: Agua Preta, Altinho, Amaragy, Barreiros, Bezerros, Barreto, Brejo, Cabo, Caruarú, Escada, Camelleira, Gloria, de Goytha, Gravatá, Ipojuca, Palmares, Panellas, Quipapá, Rio Formoso, Serinhaem, Taquaretinga e Victoria.

Não funccionou apenas a 3ª secção do municipio de Serinhaem.

As demais obedecem todas ás exigencias legaes e não apresentam vicios que as prejudiquem.

A junto deixou de apurar as actas das seguintes secções: 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª de Quipapá, por terem sido os livros enviados directamente ao Senado Federal. Encontrou a mesma junta o seguinte resultado:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	10.753
Dr. Fernando de Mello Vianna	10.753

Addicionando a esses resultados os constantes das actas das sete secções de Quipapá, acima referidos, apura-se o seguinte resultado:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	11.156
Dr. Fernando de Mello Vianna	11.150

E outros menos votados.

Sou de parecer que sejam approvados as eleições procedidas nesse municipio e reconhecidos como expressão da verdade os resultados acima indicados.

Sala das Commissões. 3 de junho de 1926. – *Vicente F. C. Piragibe,* Relator.

Terceiro districto

Relatorio parcial das eleições federaes realizadas a 1 de março do corrente anno na 3ª circumscripção eleitoral do Estado de Pernambuco, para Presidente e Vice Presidente da Republica.

Na qualidade de membro da Segunda Commissão sorteada, na fórma do Regimento commum, para o desempenho

da tarefa constitucional de apurar e verificar as eleições com que o Povo Brasileiro escolheu nas urnas de 1 de março as suas duas mais altas autoridades administrativas para o proximo quatriennio á findar em 1930, venho hoje, desobrigando-me do dever que se me impoz, relatar as eleições do 3º districto eleitoral do Estado de Pernambuco.

Dos 26 municipios ou circumscripções eleitoraes, que compõem o 3º districto daquelle Estado, deixaram de ser remettidas ao Congresso e á Junta Apuradora as actas das eleições geraes dos municipios de Ouricury e Granito, dos quaes tambem não vieram actas parciaes das respectivas secções eleitoraes presumindo-se não ter havido eleição nesses municipios.

Do exame e do estudo escrupuloso por mim feito das actas, verifiquei as secções eleitoraes fuccionaram, em sua generalidade, do accôrdo com as determinações legaes: é, assim, que as mesas foram constituidas pelo modo préviamente designados, a eleição se realizou no dias 1 de março e as actas, lavradas em livros proprios, se acham devidamente authenticadas, o que me leva a concluir que o processo eleitoral nas alludidas circumscripções, foi observado e correu com inteira regularidade o pleito.

O resultado do 3º districto, que se compõe dos municipios de Pesqueira Aguas Bellas, Alagôas de Baixo, Belmonte, Bôa Vista, Bom Conselho Buaque, Cabrobó, Canhotinho, Correntes, Flôres, Floresta, Guaranhuns, Granito, ingazeira, Leopoldina, Ouricury, Pedra, Petrolina, Salgueiro, São José do Egyto, São Beno, Tacaratú, Triumpho, Villa Bella e Novo Exú é o seguinte, segundo se verifica do quadro que a este acompanha demonstrando o resultado detalhado por municipio:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	13.905

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna.....	13.908

Nesta ordem de consideração, sou de parecer que, tendo sejam ellas approvadas e sejam consequentemente computados no resultado total os votos dados nesta circumscrição para Presidente e Vice-Presidente da Republica, no quatriennio de 15 de novembro de 1926 a 15 de novembro de 1930.

Sala da Segunda Commissão. 3 de junho de 1926 – *Bias Fortes.*

ANNEXOS

APURAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA, REALIZADA A 1 DE MARÇO DE 1926, DE ACCÔRDO COM OS QUADROS ORGANIZADOS PELO SENADO, NO TERCEIRO DISTRICTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

1º – Municipio de Ingazeiro

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
1ª secção	33
2ª secção	124
3ª secção	97
4ª secção	94
5ª secção	107
Total.....	455

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª secção	33
2ª secção	124
3ª secção	97
4ª secção	94
5ª secção	107
	455

2º – Municipio de Aguas Bellas

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

1ª secção	79
2ª secção	76
3ª secção	80
4ª secção	64
5ª secção	89
Total	388

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª secção	79
2ª secção	76
3ª secção	80
4ª secção	64
5ª secção	89
Total.....	388

8º – Municipio de Cabrobó

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

		Votos
1ª	secção	75
2ª	secção	67
3ª	secção	91
4ª	secção	308
5ª	secção	100
	Total	641

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª	secção	75
2ª	secção	67
3ª	secção	91
4ª	secção	308
5ª	secção	103
	Total	644

4 – Municipio de Belmonte

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

		Votos
1ª	secção	167
2ª	secção	178
	Total	345

5ª – Municipio de Bôa Vista

		Votos
1ª	secção	44
2ª	secção	40
3ª	secção	44
4ª	secção	63
5ª	secção	62
		243

Dr. Fernando Mello Vianna: Votos

1ª	secção	44
2ª	secção	40
3ª	secção	44
4ª	secção	63
5	secção	52
	Total	243

6ª – Municipio de Bom Conselho

Dr. Washinton Luis Pereira de Souza:

1ª	secção	
2ª	secção	132
3ª	secção	134
4ª	secção	56
5ª	secção	85
6ª	secção	78
		526

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª	secção	41
2ª	secção	132
3ª	secção	134
4ª	secção	56
5ª	secção	85
6ª	secção	
	Total	41

7ª – Municipio de Buique

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

Votos

1ª	secção	211
2ª	secção	195
3ª	secção	164
4ª	secção	235
	Total.....	805

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª	secção	211
2ª	secção	195
3ª	secção	164
4ª	secção	235
	Total	805

8º – Municipio de Carrobé

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
1ª secção	133
2ª secção	214
3ª secção	227
Total.....	574

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª secção	133
2ª secção	214
3ª secção	227
Total.....	574

9º – Municipio de Canhotinho

Dr. Washintgon Luis Pereira de Souza:

	Votos
1ª secção	38
2ª secção	25
3ª secção	57
4ª secção	36
5ª secção	51
6ª secção	96
7ª secção	45
8ª secção	46
9ª secção	84
Total.....	478

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª secção	38
2ª secção	25
3ª secção	57
4ª secção	36
5ª secção	51
6ª secção	96
7ª secção	45
8ª secção	46
9ª secção	84
Total.....	478

10º – Municipio de Correntes

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

1ª	secção	99
2ª	secção	142
3ª	secção	151
4ª	secção	78
5ª	secção	93
6ª	secção	81
	Total	444

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª	secção	99
2ª	secção	142
3ª	secção	151
4ª	secção	78
5ª	secção	93
6ª	secção	81
	Total.....	444

11º – Municipio das Flores

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

1ª	secção	64
2ª	secção	86
3ª	secção	104
4ª	secção	180
5ª	secção	106
	Total	540

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª	secção	64
2ª	secção	86
3ª	secção	104
4ª	secção	180
5ª	secção	106
	Total.....	540

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
1ª secção	202
2ª secção	210
3ª secção	195
4ª secção	164
5ª secção	108
Total	879

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª secção	202
2ª secção	210
3ª secção	195
4ª secção	164
5ª secção	108
	879

43º – Municipio de Guaranhuns

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
1ª secção	37
2ª secção	299
3ª secção	305
4ª secção	153
5ª secção	72
6ª secção	155
7ª secção	85
8ª secção	46
Total	1.152

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª secção	37
2ª secção	299
3ª secção	305
4ª secção	153
5ª secção	72
6ª secção	155
7ª secção	85
8ª secção	46
Total	4.152

14º – Municipio de Leopoldina

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
1ª secção	14
2ª secção	81
3ª secção	105
Total	200

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª secção	14
2ª secção	81
3ª secção	105
	200

15º – Municipio de Novo Exú

	Votos
1ª secção	104
2ª secção	142
3ª secção	170
4ª secção	82
5ª secção	264
Total	762

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª secção	104
2ª secção	142
3ª secção	170
4ª secção	82
5ª secção	264
	762

16º – Municipio de Pedra

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
2ª secção	220
3ª secção	168
4ª secção	226
Total	614

Dr. Fernando Mello Vianna:

		Votos
2ª	secção	220
3ª	secção	168
4ª	secção	226
	Total	614

17º – Municipio de Pesqueira

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

		Votos
1ª	secção	69
2ª	secção	161
3ª	secção	127
4ª	secção	153
5ª	secção	201
6ª	secção (não foi apurada)	–
7ª	secção	130
8ª	secção (não foi apurada)	–
9ª	secção	250
10ª	secção	175
	Total	1.266

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª	secção	69
2ª	secção	161
3ª	secção	127
4ª	secção	153
5ª	secção	201
6ª	secção (não foi apurada)	–
7ª	secção	130
8ª	secção (não foi apurada)	–
9ª	secção	250
10ª	secção	175
		1.266

18 – Municipio de Petrolina

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

1ª	secção	64
2ª	secção	82
3ª	secção	51
4ª	secção	100
5ª	secção	46
6ª	secção	96
7ª	secção	34
	Total	473

Dr. Fernando Mello Vianna:

	Votos
1ª secção	64
2ª secção	82
3ª secção	51
4ª secção	100
5ª secção	46
6ª secção	96
7ª secção	34
Total	473

49º – Município de S. Bento

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
1ª secção	34
2ª secção	55
3ª secção	44
4ª secção	105
5ª secção	115
Total	353

Dr. Fernando Mello Vianna:

	Votos
1ª Secção	34
2ª secção	55
3ª Secção	44
4ª Secção	105
5ª Secção	115
Total	353

20 – Município de S. José do Egypto

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
1ª Secção	102
2ª secção	175
3ª Secção	157
4ª Secção	189
5ª Secção	155
Total	778

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª Secção	102
2ª secção	175
3ª Secção	157
4ª Secção	189
5ª Secção	155
Total	778

21ª *– Município Tacaratú*

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
1ª secção	13
2ª secção	22
Total	35

Dr. Fernando Mello Vianna:

	Votos
1ª secção	13
2ª secção	22
Total	35

22º – Município de Triumpho

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
1ª secção	30
2ª secção	139
3ª secção	112
Total	281

Dr. Fernando Mello Vianna:

	Votos
1ª secção	30
2ª secção	139
3ª secção	112
Total	281

23º – Município de Villa Bella

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
1ª secção	278
2ª secção	297
3ª secção	285
Total	860

Dr. Fernando Mello Vianna:

	Votos
1ª secção	278
2ª secção	297
	285
Total	860

24º – Município de Salgueiro

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
1ª secção	**131**
2ª secção	37
3ª secção	120
4ª secção	117
5ª secção	280
6ª secção	128
Total	813

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª secção	131
2ª secção	37
3ª secção	120
4ª secção	117
5ª secção	280
6ª secção	128
Total	813

Do Municipio de Ouricury não houve apuração no Senado, por falta de livros ou porque não tenha havido eleição, o mesmo acontecendo com o municipio de Granito.

TOTAL GERAL APURADO

Dr. Washington Luis Pereira de Sousa:

	Votos
Para Presidente da Republica	**13.905**

Dr. Fernando Mello Vianna

Para Vice-Presidente da Republica	13.908

ESTADO DE ALAGÔAS

O pleito de 1 março ultimo correu sem luctas e sem competições. Por isso a analyse dessas eleições ficou destituida de maior importancia. Coube-me relatar as que se referem ao Estado de Alagôas, onde não se estendeu o vergonhoso estado de sitio que tanto tem degradado a Republica, dentro e fóra do paíz. As actas relativas a esse Estado estão nas condições das que teem sido apuradas pelo Congresso, nos outros pleitos presidenciaes, onde sempre vingou o criterio politico. Não é, pois, de mais que ellas sejam acceitas, tambem desta **vem,** em que não estão em jogo interesses de outros candidatos, nem contra ellas existe protesto algum, e só foram suffragados pelas correntes do paiz os illustres brasileiros que nellas figuram como votados.

Isto posto, informo á Commissão que existem na Secretaria do Senado 115 livros de actas correspondentes aos municipios de Agua Branca, Alagôas, Anadia, Atalaia, Arapiraca, Bello Monte, Camaragibe, Collegio, Coruripe, Junqueiro, Limoeiro, Leopoldina, Marogogy, Muricy, Palmeira dos Indios, Pão de Assucar, Parahyba, Paulo Affonso, Penêdo, Piassabussú, Pilar, Santa Anna do Ipanema, Braz, S. José da Lage, S. Luiz do Quitunde, Santa Luzia do Norte, S. Miguel dos Campos, Traipú, Triumpho, União, Victoria e Viçosa, verificando-se o seguinte resultado:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	8.370
Em separado	16
Dr. José Fernandes B. Lima	14
Joaquim Francisco Assis Brasil	1
Para Vice-Presidente da Republica	
Dr. Fernando de Mello Vianna	8.381
Em separado	16
José Moreira da Silva Lima	3
Coronel José Alexandre Barbosa Lima	1

E outros menos votados.

A junta Apuradora examinou 118 livros de actas, tendo chegado ao seguinte resultado:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	8.295
Dr. José Fernandes B. Lima	14
Joaquim Francisco Assis Brasil	1

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	8.386
José Moreira da Silva Lima	3
Coronel José Alexandre Barbosa Lima	1

Isto quer dizer que vieram para a Secretaria do Senado menos tres livros dos que foram apurados pela Junta. Deixaram de funccionar as 2ª e 6ª secções do municipio de Palmeira dos Indios; a 2ª de Paulo Affonso e a 2ª de Piassabussú.

Sala da 2ª Commissão, 3 de junho de 1926. – *Antonio Moniz*.

ESTADO DE SERGIPE

Cabendo-me o estudo das eleições procedidas no Estado de Sergipe a 1 de março do corrente anno, examinei os 70 livros de actas que me foram presentes. O comparecimento geral foi de 9.963 eleitores.

Dessas actas, resentem-se as da 1ª e 2ª secções de Riachuelo da falta do reconhecimento das firmas de votantes e mesarios.

Nessas secções, os candidatos á Presidencia e Vice-Presidencia da Repulica, Drs. Washington Luis Mello Vianna, obtiveram 342 votos cada um, sendo 170 na 1ª e 172 na 2ª secção.

Sobre si aquella irregularidade inquina de nullidade as respectivas actas, tem variado a jurisprudencia na verificação de poderes. **Cèrto** é que o reconhecimento das firmas é formalidade claramente recommendada pela lei 3.208, no art. 17, § 13. Mas forçoso é confessar que a authenticidade das firmas só seria cousa indiscutivel si a lei não permitisse a qualquer cidadão ser investido de attribuição de tamanha relevancia; na falta de funccionario de Justiça, a mesa nomeia um *ad hoc* e este, de facto nenhuma responsbilidade julga ter nos reconhecimentos que faz. Assim, póde estar uma acta revestida da formalidade em questão, e todas as firmas dos votantes serem de punho de quem não seja o proprio eleitor.

Si a Segunda Commissão der pela nullidade, deve ser deduzido, da somma ao diante, aquelle numero de votos.

Outras irregularidades deram-se na apuração da votação na primeira secção de Rozario e na terceira de Villa Nova, onde votaram eleitores de outras secções por falta de installação das respectivas mesas. A votação não foi tomada em apartado, como preceitúa a lei: todas as cedulas foram para a mesma urna. Mas, como, nessas secções, os unicos candidados suffragados foram os Drs. Washington Luis e Mello Vianna, não ha motivo para se condemnar o resultado apresentado por essas mesmas secções.

De nenhuma acta consta qualquer protesto contra o modo por que correram as eleições. Apenas o presidente da secção do municipio de Riachão, cidadão Alfredo Lopes de Almeida, supplente do juiz municipal, telegraphou ao presidente da Junta Apuradora em Aracajú, levando ao conhecimento deste que o mesario Sr. Epiphanio Góes havia subtrahido o livro da acta, violentamente, impossibilitando a continuação dos trabalhos.

Este protesto não consta sinão desse referido telegramma, que vem transcripto na integra na acta geral de apuração, daquella Junta. Na acta da secção não ha qualquer referencia ao grave incidente denunciado por aquelle cidadão: alli, na acta, se lê que este mesario, antes de encerrada a votação, retira-se por doente, sendo substituido pelo cidadão Theophilo Vieira dos Santos, segundo supplente do juiz municipal.

A substituição, durante o processo eleitoral, de um mesario por outro alheio á mesa, é que é acto cuja legitimidade póde ser discutida; mas como a lei permitte corra a eleição perante apenas dous dos mesarios, não ha motivo para se annullar a eleição de que se trata. Nella, cada um dos candidatos Drs. Washington Luis e Mello Vianna obteve 171 votos.

Si a Segunda Commissão opinar pela apuração dos votos das secções apontadas, o resultado das eleições no Estado de Sergipe é o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	9.949
Dr. Annibal Freire	4
Dr. Francisco Sá	4
Dr. Raul Fernandes	2
Dr. Mauricio Gracho Cardoso	2
José Joaquim Pereira Lobo	1
Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves	1

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	9.944
Dr. Annibal Freire	9
Dr. Lauro Muller	4
General Gil Antonio Dias de Almeida	4
Dr. Antonio Militão Bragança	1
Dr. Liberio de Souza Monteiro	1

Sala das sessões, 5 de junho de 1926. – *J. Meira Junior*, deputado pelo 3º districto de S. Paulo.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

A Junta Apuradora reunida na capital do Estado, apurando as eleições realizadas nos diversos municipios daquelle Estado, verificou o seguinte resultado: Para Presidente da Republica Dr. Washington Luis Pereira de Souza, 8.644 votos; para Vice- Presidente da Republica, Dr. Fernando de Mello Vianna 8.689.

A apuração feita na Secretaria do Senado consigna estas sommas: para Presidente. Dr. Washington Luis Pereira de Souza, 7.144 votos; para Vice- Presidente, Dr. Fernando de Mello Vianna, 7.142 votos.

A divergencia entre as duas apurações provém:

1º de não terem sido enviadas ao Senado as actas da 1ª, 2ª e 3ª secções de Fundão; 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª de Santa Theresza; 1ª 2ª, 3ª, 4ª e 5ª de Itaguassú; 1ª de Alfredo Chaves; 1ª e 2ª de Iconha; 1ª, 2ª e 3ª de Itapemirim; 4ª de S. José do Calçado; 1ª, 2ª , 3ª e 4ª de S. Pedro de Itabapoana; 1ª de Ponte de Itabapoana;

2º, de terem sido remettidas ao Senado as actas da primeira secção de Piuma e 3ª de Páo Gigante sem que o tivessem sido á Junta Apuradora.

O exame meticuloso, de todas as actas presentes á Commissão revelou em varias dellas pequenas irregularidades que o Relator deixa de mencionar porque essas irregularidades não affectam a legitimidade das eleições, exceptuadas apenas a 5ª secção do municipio de S. José do Calçado e a 8ª secção de Cachoeiro de Itapemirim. Naquella a mesa se constituiu

illegalmente, pois tendo apenas comparecido um mesario, este designou o segundo, dentre os eleitores presentes. Foram por esta mesa recebidos e apurados 111 suffragios attribuidos a cada um dos candidatos Washington Luis e Fernando de Mello Vianna. Na 8ª secção de Cachoeiro as assignaturas dos mesarios e demais eleitores que votaram não foram reconhecidos pelo serventuario designado para funccionar na eleição. Devem ser apurados os votos recebidos? Em nenhuma das Casas do Congresso ha doutrina firmada a respeito, apezar das disposições claras e cathegoricas dos arts. 40 e 41 da lei n. 3.208, os quaes não mencionam entre os casos "expressamente previstos" de nullidade o de que se trata. Nessa secção foram recebidos e apurados 78 votos dados a cada um dos candidatos Drs. Washington Luis e Fernando de Mello Vianna. Uma referencia tambem cabe seja feita á 1ª secção de Cachoeiro de Itapemirim onde votaram cinco eleitores de outros municipios do Estado exhibindo apenas os respectivos titulos. A mesa teve o cuidado de os tomar em separado, verificando que haviam sido dados aos candidatos Drs. Washington Luis e Mello Vianna. Se da apuração feita pela Secretaria do Senado, cuja exactidão foi pelo Relator constatada, deduzirmos os 111 suffragios da 5ª secção do Calçado e 5 da 1ª de Cachoeira, chega-se a este resultado: – Para Presidente da Republica, Dr. Washington Luis Pereira de Souza 7.028 votos. Para Vice-Presidente da Republica: – Dr. Fernando de Mello Vianna, 7.026.

Em consequencia, o Relator opina que a 2ª Commissão deverá propor que sejam approvadas as eleições realizadas em – de março de 1926 no Estado do Espirito Santo, exceptuadas:

1º, as 1ª 2ª e 3ª secções do Fundão; 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª, de Santa Thereza; 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª de Itaguassú; 1ª de Alfredo Chaves; 1ª e 2ª de Iconha; 1ª 2ª e 3ª de Itapemirim; 4ª de S. José do Calçado; 1ª, 2ª, 3ª e 4ª de S. Pedro de Itabapoana, e 1ª de Ponte de Itabapoana, cujos livros não foram presentes á Commissão;

2º, a 5ª secção de S. José do Calçado cuja annullação o Relator alvitra.

Sala da Commissão, 4 de junho de 1926. – *Honorato Alves* , Relator.

RELATORIO GERAL DA QUARTA COMMISSÃO AUXILIAR

Em obsevancia ao preceituado no § 3º do art. 14 do Regimento Commum, a 4ª Commissão Auxiliar vem apresentar á Mesa do Congresso seu relatorio, expondo o resultado do estudo do processo eleitoral, na sua respectiva circumscripção e indicando as conclusões que lhe parecem mais convenientes.

Foram presentes a esta Commissão 1.030 livros do Estado de Minas Geraes, 38 de Matto Grosso e 89 do de Goyaz, os quaes, distribuidos pelos membros da mesma Commissão e todos, devidamente examinados. Offerecem o resultado que aqui indicamos.

Antes de fazel-o, cumpre ponderar que, além de haver corrido o pleito eleitoral na mais perfeita ordem, não houve protesto ou reclamação de quem quer que fosse, tendo sido, em geral observadas todas as prescripções legaes.

O resultado do pleito em todo o Estado de Minas Geraes foi o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	144.750

e outros menos votados, de accôrdo com os pareceres parciaes.

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	144.387

e outros candidatos menos votados, conforme se verifica dos pareceres parciaes.

Em Matto Grosso, o resultado foi o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	3.634
Em separado	56

e outros menos votados, como se vê do parecer parcial.

Para Vice- Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	3.639
Em separado	56

O pleito de Goyaz dá o seguinte resultado:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washingotn Luis Pereira de Souza	6.941

Em branco, duas cedulas.

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	6.399
Dr. Azevedo Lima	1

Em branco, tres cedulas.

O resultado geral obtido nos tres Estados acima citados foi, pois, o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	155.325
Em separado	56

e outros candidatos menos votados.

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	154.959
Em separado	46

e outros candidatos menos votados, conforme tudo se poderá verificar dos diversos pareceres parciaes.

Senado Federal, 4 de junho de 1926. – *Ferreira Chaves*, Presidente. – *João Elysio. – Mario Domingues. – João Luiz Ferreira. – Dorval Porto. – Araujo Góes*.

RELATORIO PARCIAL

Primeiro, segundo, terceiro e quarto districtos de Minas Geraes

As eleições de 1 de março do corrente anno para Presidente e Vice-Presidente da Republica, nos quatro primeiros districtos do Estado de Minas Geraes, em regra foram realizadas com observancia das exigencias consignadas na legislação em vigor.

O resultado póde ser assim discriminado em cada um dos alludidos districtos:

No primeiro districto, que comprehende os municipios: de Bello Horizonte, Bomfim, Caeté, Conceição, Corintho, Contagem, Curvello, Diamantina, Ferros, Guanhães, Itabira, Itauna, Nova Lima, Pará, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Peguy, Pirapora, Pitanguy, Rio Piracicaba, Rio das Valhas, Sabará, Sabinopolis, Santa Barbara, Santa Quiteria, Serro, Sete Legóas, Virginopolis, obtiveram votação.

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza.....	21.202
Dr. Fernando de Mello Vianna.....	105
Dr. José Francisco de Assis Brasil.....	2

E outros menos votados.

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna.....	21.270
Dr. Washinton Luis Pereira de Souza.....	18

E outros menos votados.

No segundo districto, que comprehende os municipios: de Abre Campo, Alto do Rio Doce, Alvinopolis, Barbacena, Carandahy, Claudio, Entre-Rios, Guarany, Itabineto, Jequery, Juiz de Fóra, Lagôa Dourada, Lima Duarte, Marianna, Mathias Barbosa, Mercês, Oliveira, Ouro Preto, Palmyra, Passatempo, Piranga, Pomba, Ponte Nova, Prados, Queluz, Raul Soares, Rezende Costa, Rio Casca, Rio Espera, Rio Preto, São Domingos do Prata, e Tiradentes, não computado o resultado da 2ª secção do municipio de Juiz de Fóra por falta de re-

conhecimento das firmas dos eleitores e mesarios, obtiveram votação:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	24.207
Dr. Arthur da Silva Bernardes	13
Dr. Fernando de Mello Vianna	6

E outros menos votados.

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	24.219
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	2

No terceiro districto, que comprehende os municípios: de Além Parahyba, Aymorés, Carangola, Caratinga, Cataguazes, Guaraná, Itanhomi, José Pedro, Leopoldina, Manhuassú, Mar de Hespanha, Mirahy, Muriahé, Palma, Rio Branco, Rio Novo, São José Nepomuceno, São Manoel, Manoel do Montem, Tombos, Ubá, e Viçosa, obtiveram votação:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	24.635
Dr. Fernando de Mello Vianna	9

E outros menos votados

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	24.376

E outros menos votados.

No quarto districto, que comprehende os municipios de Aguas Virtuosas, Alfenas, Arcadas, Ayuruoca, Baependy, Bambuhy, Bom Successo, Cambuquira, Campo Bello, Campos Geraes, Carmo do Rio Claro, Caxambú, Conceição do Rio Verde, Divinipolis , Dôres da Bôa Esperança, Eloy Mendes, Formiga, Guapé, Itapecerica, Lavras, Nepomuceno, Perdões, Piumhy, São João d'El-Rey, Silvestre Ferraz, Tres Corações, Tres Pontas, Turvo e Varginha, não computados os resultados da secção de Fama no municipio de Alfenas, das secções de Liberdade e Passa Vinte no municipio de Ayuruoca, das secções de São Sebastião da Encruzilhada e São Thomé das Letras, do municipio de Baependy, da 3ª secção do municipio de Formiga e da 3ª secção do municipio de Itapecerica, por falta de reconhecimento das firmas dos respectivos mesarios e eleitores, obtiveram votação:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	15.640
Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes	2

E outros menos votados.

Para Vice-Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Fernando de Mello Vianna	15.647

E outros menos votados.

Sala das Commissões, 4 de junho de 1926. – *João Elysio.*

RELATORIO PARCIAL

Quinto, sexto e setimo districtos de Minas Geraes

Ao estudo da 4ª Commissão Auxiliar, foram presentes 362 livros eleitoraes, refentes aos 5º, 6º e 7º districtos do Estado de Minas Geraes. Desses 362 livros, 110 pertencem ao 5º districto, 148 ao 6º e 104 ao 7º.

Submettidos a minucioso exame, encontrou a Commissão as seguintes irregularidades: no 5º *districto:*

Cambuhy, 1ª secção – não declara o nome do candidato á Vice-Presidente da Republica a quem foram conferidos os votos (23);

Pedra Branca, unica secção de S. José do Alegre, não declara o numero de votos obtidos pelo Dr. Fernando de Mello Vianna, para Vice-presidente da Republica;

Em *Jaguary,* na 1ª secção não foi apurada uma cedula para Vice-Presidente, por ter o nome riscado e não substituido.

No 6º *districto:*

Conquista, unica de Jahahy, não declara o nome dos candidatos a quem foram conferidos os votos (141);

Monte Curvello, unica secção de Irahy, não declara o nome dos candidatos a quem foram conferidos os votos (79);

S. Sebastião do Paraizo, 3ª, além de não declarar os nomes dos candidatos a quem foram conferidos os votos (197). não tem reconhecimento de firmas, nem na acta de installação, nem na da eleição.

S. Sebastião do Paraizo, unica de Espirito Santo do Prata, falta o reconhecimento das firmas dos mesarios e dos eleitores, tanto na acta de installação como na de eleição; por esse motivo, a Commissão deixou de apurar os votos dessa secção (318);

S. Sebastião do Paraizo, unica secção de Guardinha, não declara os nomes dos candidatos a quem foram conferidos os votos (103).

No 7º districto:

Itamarandiba, 1ª, não confere o numero de eleitores presentes com o de votos obtidos – Do estudo a que procedeu a commissão nessa acta, chegou á conclusão de que a decla-

ração nella contida refere-se ás cedulas encontradas (101), para Presidente e 100 para Vice-Presidente da Republica); por esse motivo, resolveu contar os votos obtidos pelos candidatos á Presidencia e á Vice-Presidencia da Republica, visto terem sido 202 as cedulas encontradas, o que confere com o numero de votos apurados.

S. Francisco, 3ª secção, não declara os nomes dos candidatos a quem foram conferidos os votos.

Fóra dessas pequenas irregularidades, nada mais encontrou a Commissão, que verificou ter corrido o pleito com toda a normalidade no Estado de Minas Geraes.

A somma total dos votos apurados no 5º districto, deu o seguinte resultado:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	15.117
Dr. Fernando de Mello Vianna	1
Dr. Alexandre José Barbosa Lima	1
Em banco	1 cedula

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	15.064

O resultado do 6º districto, foi o seguinte:

Para Presidente da Republica:

Dr. Washington Luis Pereira de Souza	31.802
Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada	18
Dr. Fernando de Mello Vianna	3
Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes	2
Em banco	2 cedulas

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	31.661
Leopoldino de Oliveira	2
Dr. Affonso Penna Junior	1

O 7º districto deu o seguinte resultado:

Para Presidente da Republica:

Dr. Washington Luis Pereira de Souza	12.147
Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes	2

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	12.150

Reunidos os 5º, 6º e 7º districtos, o resultado geral foi o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	59.066
Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada	18

	Votos
Dr. Fernando de Mello Vianna	4
Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes	4
Dr. Alexandre José Barbosa Lima	1
Em branco	3 cedulas

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	58.875
Dr. Leopoldino de Oliveira	2
Dr. Affonso Penna Junior	1
Dr. Francisco Sá	1

A não ser a irregularidade verificada na secção unica de Espirito Santo do Prata, do municipio de S. Sebastião do Paraizo, no 6º districto, cujos votos foram descontados de ambos os candidatos, as demais apontadas neste parecer não difficultam a verdade eleitoral, não incidindo nos casos taxativamente expressos na legislação eleitoral.

Senado Federal, em 4 de junho de 1926. – *Mario Domigues.*

RELATORIO PARCIAL

Goyaz

As eleições realizadas em 1 de março ultimo, no Estado de Goyaz, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, no quatriennio de 1926 a 1930, correram normalmente em todo o Estado.

Do exame verificado no estudo das 89 actas eleitoraes remettidas ao Senado e constantes da seguinte relação, nenhuma anormalidade foi encontrada. Foram as seguintes as actas presentes ao estudo da Commissão:

Annapolis, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções; *Anicuns,* 1ª e 2ª secções: *Bella Vista,* 1ª, 2ª e 3ª secções *Bomfim,* 1ª e 2ª; *Campínas,* 1ª e 2ª; *Campo Formoso,* 1ª e 2ª; *Corumbá,* unica; *Capital,* 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 12ª e 13ª: *Caldas Novas,* unica; *Catalão,* 1ª, 2ª, 3ª e 4ª; *Corumbahyba,* 1ª e 2ª; *Crystalinas,* unica; *Curralinho,* 2ª; *Formiga* 1ª; *Ipamery,* 2ª, 3ª, e 4ª; na 2ª secção, votaram os eleitores da 1ª; *Itaberahy,* 1ª, 3ª e 4ª, *Jaraguá,* 1ª e 2ª; *Jatahy,* 2ª, 3ª e 4ª; *Mineiros,* 1ª; *Morrinhos,* 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª; *Palmeiras,* 1ª, 2ª, e 3ª; *Pilar,* 3ª; *Pouso Alto,* 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e Matador; *Pyrenopolis,* 1ª, 2ª e 3ª á *Rio Verde,* 1ª, 2ª, 3ª, e 5ª; *Rio Bonito,* unica; *Rio das Almas* 2ª; *Santa Cruz,* 1ª, 2ª, 3ª e 4ª. A eleição da 4ª secção, foi feita em cartorio; *Santa Luzia,* 1ª, 2ª e 3ª; *Trindade,* 1ª, 2ª e 3ª; *Santa Rita do Paranahyba,* 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e Burity Alegre.

O exame das actas acima enumeradas, permittiu á commissão chegar ao seguinte resultado:

Para Presidente da Republica, obtiveram votos:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	6.941
Em branco	2

Para Vice-Presidente da Republica, obtiveram votos:

Dr. Fernando de Mello Vianna	6.939
Dr. Azevedo Lima	1
Em branco	3

Senado Federal em de junho de 1926. – *João Luiz Ferreira.*

RELATORIO PARCIAL

Matto Grosso

Ao Senado foram remettidas 38 actas, relativas ás eleições realizadas no Estado de Matto Grosso, em 1 de março do corrente anno, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, no quatriennio de 1926-1930.

Do minucioso e apurado exame dessas actas, das quaes uma (a de Coxim), de eleição realizada em cartorio, chegou a Commissão a conclusão de que as eleições correram regularmente em todo o Estado, não havendo nenhum incidente a assignalar-se.

As actas presentes á Commissão e por ella examinadas, foram as seguintes:

Aquidauana, 2ª secção, onde votaram os eleitores da 1ª, que não se reuniu e cujos votos foram tomados em separado;

Bella Vista, 1ª;

Campo Grande, 1ª, tendo votado os eleitores da 2ª, que não funccionou, 4ª e 5ª. Na 1ª secção não foi apurada uma cedula para Presidente, por conter o enveloppe dous nomes de candidatos;

Cuyabá, 1ª, 3ª, 4ª,.5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª, 14ª e 16ª. Na 4ª secção, votaram eleitores de outras secções;

Corumbá, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª;

Coxim, unica votação feita em cartoiro;

Diamantina, unica;

Miranda, 1ª e 2ª;

Poconé, 1ª e 2ª;

Porto Murtinho, 1ª;

Rosario Oeste, unica;

Sant'Anna do Paranahyba, 1ª, onde votaram os eleitores da 2ª, que não se reuniu e cujos votos foram tomados em separado;

Santo Antonio do Rio Abaixo, 1ª, 2ª e 3ª;

São Luiz de Caceres, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª;

Tres Lagôas, 1ª.

Procedida a apuração das secções acima referidas, obtem-se o seguinte resultado:

Tiveram votos para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	3.634
Em separado	56
Total	3.690

	Votos
Dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil	7
Francisco de Assis Brasil	7
Marechal José Siqueira de Menezes	1
Dr. Fernando de Mello Vianna (em separado)	1

Tiveram votos para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	3.633
Em separado	56
Total	3.689

Dr. Alexandrino José Barbosa Lima	16
Dr. Godofredo Mendes Vianna	1
Dr. Altino Arantes (em separado)	1

Senado Federal, 4 de junho de 1926. – *Dorval Porto,* Relator.

QUINTA COMMISSÃO

RELATORIO GERAL

A' 5ª Commissão Auxiliar composta dos Deputados Horacio Magalhães, Bianor de Medeiros, Pacheco Mendes, Joaquim de Mello, Clodomiro Cardoso e Norival de Freitas, coube o encargo de examinar as actas e demais papeis das eleições realizadas em 1 de março do corrente anno.

Cumprindo o preceito regimental leva ao conhecimento do Congresso o resultado de seu estudo.

Perante a Commissão não foi apresentado nenhum protesto ou reclamação não só quanto ao processo eleitoral em si como tambem contra as apurações parciaes realizadas nas sédes dos Estados abrangidos por esse exame.

No Estado do Paraná houve eleição em 49 municipios e o pleito correu sem reclamações ou incidentes.

Examinadas as actas, em uma ou outra encontram-se pequenos vicios que não constituem as nullidades a que se refere a lei eleitoral.

A apuração feita perante a Junta que se reuniu em Curityba dá o seguinte resultado:

Para Presidente:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	17.008
Em separado	153

Para Vice-Presidente:

Dr. Fernando de Mello Vianna	17.009
Em separado	153
Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes	1
Dr. Muñoz da Rocha	1
Dr. Assis Brasil	1

Do Estado de S. Paulo foram remettidos 811 livros – não tendo havido eleição na 4ª de Avaré, 1ª de Botucatú, em 29 da capital do Estado e que foram as 2ª, 4ª. 5ª, 8ª e 9ª de Bella Vista; 2ª, 3ª e 4ª de Belémzinho; 3ª e 5ª de Braz; 2ª e 3ª do Retiro; 2ª de Cambucy; 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª de Consolação; 1ª, 2ª e 4ª de Ypiranga; 2ª e 3ª da Lapa; 1ª da Mooca; 2ª da Penha; 2ª de Sant'Anna; 3ª de de Santa Cecilia; 4ª de Santa Ephigenia; unica de Gralha; 1ª e 2ª de Faxina; secção unica de Barneris, do municipio de Parnahyba, e 1ª de Penapolis. No municipio de Areias funccionaram duas secções; Bananal, 4; Buquira, 1; Caçapava, 4; Cachoeira, 4; Caraguatatuba, 4; Jambeiro, 1; S. Luiz de Parahytinga, 1; Lorena, 4; sendo que na 1ª só houve eleição para Presidente; Mogy das Cruzes, 7; Natividade, 2; Parahybuna, 3; Pindamonhagaba, 3; Pinheiros, 1; Lavrinhas, 1; Piquete, 1; Queluz, 2; Redempção, 1; Santa Branca, 3; Santa Izabel, 3; S. Bento de Sapucahy. 5; S. João dos Barreiros, 3; S. José dos Campos, 5; S. Sebastião, 3; Silveiras, 5; Taubaté, 5; Ubatuba, 2; Villa Bella, 2.

Com as formalidades legaes reuniu-se a Junta Apuradora na capital do Estado sem se constatar quaesquer protestos ou reclamações.

As actas estão com as formalidades legaes, sem vicios ou defeitos que as inquinem de nullidades.

O resultado total da eleição neste Estado é o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	125.066
Em separado	58

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	123.878
Em separado	57

além de outros com insignificantes votações.

No Estado de Santa Catharina funccionaram secções em todos os municipios só não havendo eleição na 6ª secção de Araranguá; 5ª de Chapecó; 6ª de Florianopolis; 1ª e 9ª de Palhoça; S. Bento, 4ª; Tubarão, 6ª.

A Junta fez apuração na capital do Estado, não tendo havido protesto perante ella ou por occasião do pleito.

O resultado é este:

Para Presidente da Republica:

Dr. Washington Luis Pereira de Souza	23.805

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	23.805

Nos 1º e 2º districtos do Rio Grande do Sul foram remettidos 215 livros eleitoraes, tendo havido eleição nos municipios de que as mesmas se compõem e são:

Antonio Prado, Alfredo Chaves, Bento Gonçalves, Caxias, Conceição do Arroio, Cruz Alta, Estrella, Encantado, Garibaldi, Gravatahy, Guaporé, Lageado, Nova Trento, Pinheiro Machado, Porto Alegre, Prata, Santo Amaro, Santo Antonio da Patrulha, S. Francisco de Paula, S. Leopoldo, S. João do Monte Negro, S. Sebastião do Cahy, Taquara, Taquary, Triumpho, Torres, Venancio Ayres e Viamão.

Os municipios do 3º districto deste Estado que enviaram livros de actas ao Congresso e cujas eleições foram apuradas pela Commissão, são os seguintes: Arroio Grande, 4 secções; Bagé 9; Caçapava 6; Cangussú 6; Dôres de Camacuan 3; Encruzilhada 6; tendo havido votação em cartorio na 3ª secção; Erechim 6; Herval 3; Jaguarão 5; Lavras 2; Livramento 9; Pelotas 13; Piratiny 3; Rio Grande 9; Rosario 5; S. Victoria do Palmar 6; S. Gabriel 7; S. Jeronymo 4; S. João de Camaquan 5; S. João do Norte 6; S. Lourenço 6 e S. Sepê 4.

Em D. Pedrito funccionaram 4 secções, sendo que os votos das 4ª, 5ª e 8ª secções foram tomadas em cartorio.

A Junta parcial de apuração reuniu-se na capital do Estado. Não houve protesto nem reclamação e as eleições foram feitas com as formalidades da lei, nada havendo que as vicie.

O resultado em todo o Estado é o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	93.873
Em separado	315

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	93.376
Em separado	315

O resultado total das eleições realizadas nos Estados, cujas actas foram examinadas pela 5ª Commissão é este:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	259.752
Em separado	524

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	258.068
Em separado	521

A' vista do exposto a 5ª Commissão Auxiliar propõe:

Que sejam apuradas as eleições realizadas no Estado de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, em

1 de março do corrente anno, conforme o resultado acima declarado.

Sala da Quinta Commissão, em 5 de junho de 1926. – *Horacio Magalhães,* Presidente e Relator. – *Pacheco Mendes. – Norival de Freitas. – Bianor de Medeiros. – Joaquim de Mello. – Clodomir Cardoso.*

RELATORIO PARCIAL DAS ELEIÇÕES REALIZADAS EM 1 DE MARÇO ULTIMO, PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA, NOS 1º, 2º E 3º DISTRICTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A regularidade, em geral, com que correram as eleições procedidas a 1 de março deste anno, nos 1º, 2º e 3º districtos do Estado de São Paulo, simplificam o trabalho de sua apuração.

Foram remettidos a esta commissão 596 livros, relativos aos tres referidos districtos, que teem 458 secções eleitoraes, distribuidas por 340 municipios.

Pelo exame desses livros se verifica que não houve eleição nas secções: 4ª de Avaré; 1ª de Botucatú; em 29 da Capital, na seguinte ordem; 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª e 9ª, de Bella Vista; 2ª, 3ª e 4ª, de Belémzinho; 3ª e 5ª de Braz; 2ª e 3ª, de Bom Retiro; 2ª, de Cambucy; 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª, de Consolação; 1ª, 2ª e 4ª, de Ypiranga; 2ª e 3ª, de Lapa; 1ª, de Moóca; 2ª, da Penha; 2ª, de Sant'Anna; 3ª, de Santa Cecilia; 4ª, de Santa Ephigenia; unica, de Gralha; 1ª e 2ª, de Faxina; secção unica de Barnery, do municipio de Parnahyba e 1ª, de Pennalopolis.

Durante as eleição, não foi formulado protesto algum perante as mesas das secções que funccionaram.

A Junta Apuradora, que se reuniu, em data legal, na Capital do Estado, realizou os seus trabalhos com toda a ordem, não tendo recebido tambem protesto algum.

E a esta commissão não foi apresentada, igualmente, qualquer contestação ou reclamação contra o pleito.

O resultado total que esta commissão apurou nos tres districtos é o que se segue:

Para Presidente da Republica:

Dr. Washington Luiz Pereira de Souza, 113.100 – 51 em separado. E outros menos votados.

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna, 112.069 – 51 em separado. E outros menos votados.

Sala da Quinta Commissão, 3 de junho de 1926. – *Joaquim de Mello.*

1º districto

Foram recebidos 264 livros – Municipios onde houve eleição:
Muicipios e secções:
Agudos, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª.
Albuquerque Lins, unica.
Angatuba, unica.
Anhamby, unica.
Apiahy, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Apiahy, Itaóca.
Araçariguama, unica.
Araçatuba, 1ª.
Assis, 1ª, 2ª, 3ª, e 4ª.
Avahy, 1ª.
Avahy, unica.
Avaré, 2ª e 3ª.
Bury, unica.
Botucatú, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª.
Bom Successo, unica.
Bofete, Pirambira.
Bofete, Rio Bonito.
Bocayuva, unica.
Biriguy, unica.
Bernardino de Campos, unica.
Baurú, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Baurú, Presidente Tibiriçá.
Capital, 1ª de Bella Vista.
Capital, 3ª de Bella Vista.
Capital, 7ª de Bella Vista.
Capital, 1ª de Belemzinho.
Secções que não funccionaram:
Municipios e secções:
Capital, 1ª do Braz.
Capital, 2ª do Braz.
Capital, 4ª do Braz.
Capital, 1ª de Bom Retiro.
Capital, unica de Butantan.
Capital, 1ª de Cambucy.
Capital, 1ª de Consolação.
Capital, unica de Guarulhos.
Capital, unica de Itaquera.
Capital, unica de Jardim America.
Capital, 1ª de Lapa.
Capital, 1ª de Liberdade.
Capital, 2ª de Liberdade.
Capital, 3ª de Liberdade.
Capital, 4ª de Liberdade.
Capital, unica de N. S. do O'.
Capital, 2ª de Moóca.
Capital, 3ª de Moóca.

Capital, 4ª de Moóca.
Capital, unica de Osasco.
Capital, 1ª da Penha.
Capital, unica de Perdizes.
Capital, 1ª de Sant'Anna.
Capital, 1ª e 6ª de Santa Cecilia.
apital, 1ª e 3ª de Santa Ephigenia.
Capital, 1ª e 2ª da Sé.
Capital, 1ª e 2ª de Villa Marianna.
Capão Bonito de Paranapanema, 1ª, 2, 3ª, 4ª e 5ª.
Campo Largo de Sorocaba, unica.
Campo Novos do Paranapanema, 1ª.
Municipios onde houve eleição:
Municipios e secções:
Campos Novos do Paranapanema, Tabajára.
Cananéa, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Candido Motta, unica.
Capoeiras, unica.
Cerqueira Cesar, unica.
Chavantes, unica.
Capão de Monte Alegre, 1ª.
Capão de Monte Alegre, Sapesal.
Conchas, 6ª e 7ª.
Cotia, unica.
Espirito Santo do Turvo, unica.
Glycerio, unica.
Guarehy, unica.
Fartura, Ribeiropolis.
Fartura, unica.
Faxina, 3ª e 4ª.
Iguape, 1ª, 2ª e 3ª.
Iguape, Prainha.
Iguape, Jacúpiranga.
Iguape, Juquiá.
Ipaussú, unica.
Iporanga, unica.
Itaberá, unica.
Itahy, unica.
Intanhanhen, unica.
Itapetininga, 3ª, 4ª e 6ª.
Itapetininga, S, Miguel Archanjo.
Itapetininga, Granadinho.
Itapetininga, Morro Alto.
Itapecirica, unica.
Itapecirica, M. Boy.
Itapecirica, Jequitibá.
Itaporanga, 1ª.
Itaporanga, unica.
Itararé, unica.
Juquery, unica.
Laranjal, 5ª.
Lençóes, 1ª e 5ª.
Macarahy, unica.

Oléo, 1ª.
Oléo, Mandaguary.
Paraguassú, unica.
Parnahyba, unica.
Pennapolis, 2ª e 5ª.
Promissão, unica.
Pereiras, unica.
Piedade, 1ª, 2ª e 4ª.
Pilar, unica.
Pirajú, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Pirajú, Bello Monte.
Pirajú, Mandury.
Pirajú, Sarutayá.
Pirajuhy, 1ª.
Pirajuhy, Cafelandia.
Piratininga, Santa Luzia.
Piratininga, unica.
Pitangueiras, 1ª.
Platina, unica.
Presidente Prudente, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Quatá, unica.
Ribeira, 1ª.
Ribeirão Branco unica.
Ribeirão Vermelho, unica.
Salto Grande do Paranapanema, 1ª e 4ª.
Salto Grande do Paranapanema, Páo d'Alho.
Santa Barbara do Rio Pardo, unica.
Santa Cruz do Rio Pardo, 1ª e 2ª.
Santo Anastacio, unica.
Santos, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª.
Santos, Guarujá.
Santo Amaro, unica.
São Bernardo, Santo André.
São Bernardo, Ribeirão Pires.
São Bernardo, São Caetano.
São Bernardo, São Caetano.
São Bernardo, Paranapiacaba.
São Manoel, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
São Manoel, Apparecida da Agua da Rosa.
São Manoel, Areopolis.
Santa Cruz do Rio Pardo, unica.
São Roque, 2ª e 4ª.
São Roque, Mayrink.
São Vicente, 1ª.
Sorocaba, 2ª e 4ª.
Sorocaba, Salto de Pirapora.
Sarapuhy, 1ª, 2ª e 3ª.
Tatuhy, 1ª, 2ª e 3ª.
Tatuhy, Cesario Lange.
Tatuhy, Poranga.
Tatuhy, Quadra.
Tatuhy, Torre de Pedra.
Tieté 1ª, 2ª, 3ª e 4ª
Tatuhy, Laras.
Timbury, unica.

Una, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Xiririca, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Xiririca, Itaúna.

Secções que não funccionaram:

Botucatú, 1ª.

Municipios e secções:

Avaré, 4ª.
Capital, 2ª de Bella Vista.
Capital, 4ª de Bella Vista.
Capital, 5ª de Bella Vista.
Capital, 6ª de Bella Vista.
Capital, 8ª de Bella Vista.
Capital, 9ª de Bella Vista.
Capital, 2ª de Belémzinho.
Capital, 3ª de Belémzinho.
Capital, 4ª de Belémzinho.
Capital, 3ª de Braz.
Capital, 5ª de Braz.
Capital, 2ª de Bom Retiro.
Capital, 3ª de Bom Retiro.
Capital, 2ª de Cambucy.
Capital, 2ª de Consolação.
Capital, 3ª de Consolação.
Capital, 4ª de Consolação.
Capital, 5ª de Consolação.
Capital, 6ª de Consolação.
Capital, 1ª de Ypiranga.
Capital, 2ª de Ypiranga.
Capital, 2ª de Ypiranga.
Capital, 4ª de Ypiranga.
Capital, 2ª de Lapa.
Capital, 3ª de Lapa.
Capital, 1ª de Moóca.
Capital, 2ª de Penha.
Capital, 2ª de Sant'Anna.
Capital, 3ª de Santa Cecilia.
Capital, 4ª de Santa Ephigenia.
Gralha, unica.
Faxina, 1ª e 2ª.
Parnahyba, Barnery.
Pennapolis, 1ª.

Resultado final da votação do 1º districto:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	54.659
Em separado	3
Dr. Assis Brasil	614
Constantino Souza Baptista	10
Senador Epitacio Pessôa	2

	Votos
Fernando Prestes	2
Izidoro Dias Lopes	2
Reynaldo Porchat, Altino e Barbosa Lima, cada um	1

Para Vice Presidencia da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	53.513
Em separado	3
Senador Barbosa Lima	634
Em separado	2
Izidoro Dias Lopes	5
Altino Arantes	3
Assis Brasil e coronel João Cabanas, cada um	2
Dr. Washington Luis	1

2º Districto

Foram recebidos 204 livros:

Municipios onde houve eleição:

Municipios e secções:

Annapolis, unica.
Araraquara, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Araraquara, Americo Brasiliense.
Araraquara, Paulicéa.
Araraquara, Rincão.
Araras, 1ª e 2ª.
Ariranha, unica.
Atibaia, 1ª, 2ª e 3ª.
Atibaia, Jarinú.
Bariry, 1ª.
Bariry, Ytajú.
Barra Bonita, unica.
Barretos, 1ª, 3ª e 4ª.
Barretos, Itambé.
Bebedouro, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Bebedouro, Botafogo.
Bebedouro, Turvinca.
Bica de Pedra, unica.
Bôa Esperança, unica.
Borborema, unica.
Bragança, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Bragança, Tuyty.
Brotas, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Brotas, Torrinhas.
Cabreúva, unica.
Campinas, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 7ª, 9ª e 10ª.
Campinas, Vallinhos.
Campinas, Villa Americana.
Capivary, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Catanduva, 1ª, 2ª e 3ª.

Catanduva, Elisiario.
Catanduva, Catupiry.
Collina, unica.
Descalvado, 1ª, 2ª e 3ª.
Dourado, unica.
Dous Corregos, 2ª e 3ª.
Dous Corregos, Figueira.
Iacanga, unica.
Iacanga, Sutuna.
Ibirá, unica.
Ibitinga, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Ibitinga, Tabatinga.
Ibitinga, Nova Europa.
Indaiatuba, unica.
Itajuby, unica.
Itapolis, 1ª e 3ª.
itapolis, Nova America.
Itatiba, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª.
Itú, 1ª, 2ª e 3ª.
Jaboticabal, Corrego Dico.
Jaboticabal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 9ª e 10ª.
Jaboticabal, Villa Novaes.
Jahú, 1ª, 3ª e 4ª.
Joannapolis, Piracaia.
Jundiahy, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Jundiahy, Rocinha.
Leme, unica.
Limeira, 2ª, 3ª e **8ª**.
Mattão, unica.
Mattão, S. Lourenço do Turvo.
Mineiros, unica.
Mirasol, unica.
Monte Alto, unica.
Monte Alto, Fernando Prestes.
Monte Alto, Palmares.
Monte Aprasivel, unica.
Monte Aprasivel, S. Jeronymo.
Monte Azul, unica.
Nazareth, unica.
Nazareth, Perdões.
Novo Horizonte 1ª.
Olympia, 2ª, 4ª e 5ª.
Olympia, Icem.
Olympia, Guaracy.
Olympia, Patos.
Olympia, Severinia.
Pederneiras, unica.
Pindorama, 10ª.
Piracaia, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Piracicaba, 1ª, 2ª e 4ª.
Piracicaba, Rio das Pedras.
Piracicaba, Xarqueada.
Pirassununga, 1ª, 2ª e 3ª.
Pitangueiras, Ibituiva.
Pitangueiras, Taquaral.

Porto Ferreira, unica.
Porto Feliz, 1ª, 2ª e 3ª.
Porto Feliz, Boituva.
Ribeirão Bonito, 1ª.
Ribeirão Bonito, Guarapiranga.
Rio Claro, 1ª, 2ª 3ª e 4ª.
Rio Claro, Ipojuca.
Rio Claro, Itaquary da Serra.
Rio Claro, Ityrapina.
Rio Claro, Santa Gertrudes.
Rio Preto, 1ª, 2ª, 4ª e 6ª
Rio Preto, Cedral.
Rio Preto, Itapirema.
Rio Preto, Mirasol.
Rio Preto, Nova Granada.
Rio Preto, Potyredaba.
Salto, Unica.
Santa Barbara, Unica.
Santa Rita do Passa Quatro, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª.
Santa Adelia, Unica.
Santa Adelia, Ururihy.
Santa Cruz da Conceição, Unica.
São Carlos, 1ª, 2ª 3ª e 4ª.
São Carlos, Ibaté.
São Carlos, Santa Eudoxia.
São João da Bocaina, Unica.
São Pedro, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Tabapuan, Unica.
Tanaby, Unica.
Taquaritinga, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª.
Taquaritinga, Candido Rodrigues.
Taquaritinga, Guariroba.
Taquaritinga, Jurema.
Taquaritinga, Santa Ernestina.
Viradouro, 1ª, 2ª e 3ª.

Municipio onde não houve eleição:

Pitangueiras, 5ª secção.

Municipios onde houve eleição mas não consta o numero de votos:

Mirasol, secção de Nipuam.
Piracicaba, 3ª secção.

Resultado final da eleição para Presidente e Vice-Presidente da Republica em 1º de março de 1926:

Para Presidente da Republica:

	Votos –	Em separado:
Dr. Washington Luiz Pereira de Souza.....	37.457	48
Dr. Assis Brasil.....	138	6
Dr. Wenceslão Braz.....	2	

Raul de Aguiar Lima, D. Pedro d'Orleans Accioly do Prado e Dr. J. J. Seabra, um voto cada um.

Para Vice-Presidente da Republica:

		Votos
Dr. Fernando de Mello Vianna	37.659	48
Senador Barbosa Lima	119	6
Isidoro Lopes	6	
Dr. Alvaro de Carvalho	2	
Dr. Jorge Tibiriçá	1	

Drs. Carlos de Campos, Reynaldo Porchat, Assis Brasil, Carlos Maximiano, Prudente de Moraes Filho, Firmiano Pinto e Senador Antonio Moniz, 1 voto cada um.

3º Districto

Livros recebidos, 128 – Municipios onde houve eleição:
Municipios e secções:
Altinopolis, 1ª.
Amparo, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Amparo, (Monte Alegre).
Brodowsky, (unica).
Batataes, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Caconde, 2ª, 3ª e 4ª.
Caconde, (Tabiratiba).
Casa Branca, 2ª e 3ª.
Casa Branca, (Itaby).
Cajurú, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª.
Cajurú, (Santa Rita dos Cajueiros).
Cravinhos, 8ª.
Espirito Santo do Pinhal, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Espirito Santo do Pinhal, (Santo Antonio do Jardim).
Franca, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª.
Franca, Crystaes.
Gramma, 5ª.
Guará, unica.
Igarapava, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª.
Itapira, 1ª, 2ª e 3ª.
Ituverava, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Jardinopolis, unica.
Jardinopolis, Sarandy.
Mocóca, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª.
Mogy-Guassú, unica.
Mogy-Mirim, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª e 9ª.
Mogy-Mirim, Arthur Nogueira.
Mogy-Mirim, Posse.
Orlandia, 1ª, 2ª e 3ª.
Orlandia, Guahyra.
Orlandia, Nupuranga.
Orlandia, Oliveira.
Orlandia, Santo Antonio dos Olhos d'Agua.
Orlandia, São Joaquim.
Orlandia, São José do Morro Agudo.
Palmeiras, 2ª e 3ª.
Patrocinio de Sapucahy, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª.

Pedregulho, 3ª e 6ª.
Pedreira, unica.
Ribeirão Preto, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª e 6ª.
Ribeirão Preto, Villa Bomfim.
Santo Antonio da Alegria, unica.
São João da Bôa Vista, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª.
São João da Bôa Vista, Cascavel.
São Simão, Santa Rosa.
Serra Negra, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª.
Sertãozinho, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª.
Soccorro, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Tambahy, unica.
Vargem Grande, unica.
Resultado da eleição realizada no 3º districto.
Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	20.984
Dr. Assis Brasil	24
Dr. Antonio Prado	1

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	20.897
Senador Barbosa Lima	30
Dr. Assis Brasil	1
Dr. Prudente de Moraes e Barros	1
Dr. Reynaldo Porchat	1

RELATORIO PARCIAL DAS ELEIÇÕES REALIZADAS EM 1 E MARÇO ULTIMO, NO ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA

A' Secretaria do Congresso Nacional foram enviados 141 livros de actas relativas ao Estado do Paraná.

Do exame desses livros verifica-se ter havido eleição nos seguintes municipios:

Antonina, Ararapira, Assunguy de Cima, Barra Mansa, Bocayuva, Carbará, Campina Grande, Campo Largo, Castro, Clevelandia, Colombo, Conchas, Deodoro, Entre Rios, Fernando Pinheiro, Guarakessaba, Guaratuba, Imbituva, Iraty, Jacarézinho, Jaguaryahiva, Lapa, Mallet, Murumby, Morretes, Palmas, Palmeiras, Palmyra, Paranaguá, Pirahy, Ponta Grossa, Porto de Cima, Prudentopolis, Ribeirão Claro, Rio Branco, Rio Negro, Santo Antonio da Platina, S. João do Triumpho, São José da Bôa Vista, S. José dos Pinhaes, S. Matheus, Serro Azul, Tamandaré, Teixeira Soares, Thomazina, Tibagy, União da Victoria e Ypiranga.

Correu o pleito sem incidentes e sem reclamações. Nas secções desses municipios em que houve trabalho eleitoral, uma ou outra vez se encontram pequenos senões que não chegam a merecer reparo nem constituem nullidade.

E' esse o resultado da votação:
Para Presidente:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	17.008
Em separado	153
Dr. Wenceslau Braz	1
Dr. Munhoz da Rocha	1
Dr. Assis Brasil	1

Para Vice-Presidente:

Dr. Fernando de Mello Vianna	17.009
Em separado	153
Moreira Garcez	1
Dr. J. J. Seabra	1

Sala das Commissões, 4 de junho de 1926. – *Pacheco Mendes.*

SANTA CATHARINA

RELATORIO PARCIAL DAS ELEIÇÕES REALIZADAS NO ESTADO DE SANTA CATHARINA, EM PRIMEIRO DE MARÇO ULTIMO, PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA

Foram remettidos á Secretaria do Congresso Nacional 174 livros de actas das eleições realizadas no estado de Santa Catharina.

Do estudo dessas actas, verifica-se terem funccionado as secções dos seguintes municipios: Araranguá, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª; Blumenau, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª; Bom Retiro, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª; Brusque, 1ª, 2ª e 3ª, Camboriú, 6ª; Campo Alegre, unica; Campos-Novos, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª; Canoinhas, 3ª, 4ª e 6ª; Chapecó, 1ª, 3ª, 4ª, 6ª, 7ª e 8ª; Crissiuma, 1ª e 2ª; Cruzeiro, 1ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª e 10ª; Herciopolis-Curitybanos, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª; Florianopolis, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª; Iguassú, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª; Imaruhy, 1ª e 2ª; Imbituba, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª; Itajahy, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª; Itaiopolis, unica; Jaguarúna, 5ª; Joinville, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª; Lajes, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª; Laguna, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª; Mafra, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª; Nova Trento, 1ª e 2ª; Orleans, 4ª, 7ª e 10ª; Ouro-Verde, 1ª, 2ª e 5ª; Palhoça, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª; Paraty, 1ª, 3ª e 5ª; Porto-Bello, 1ª e 2ª; Porto-União, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª; São Bento, 1ª e 2ª; S. Francisco. 1ª, 2ª e 3ª; S. Joaquim,1ª, 2ª e 3ª; S. Joaquim da Costa da Serra, 3ª e 4ª; S. José, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª; Tubarão, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 7ª; Tijucas, 1ª, 2ª, 3ª e 5ª, e Urussanga, 1ª e 2ª.

Deixaram de funccionar as seguintes secções: Araranguá, 6ª; Chapecó, 5ª; Florianopolis, 6ª; Palhoça, 1ª e 9ª; S. Bento, 4ª e Tubarão, 6ª.

O pleito correu normalmente sem que contra elle tivesse sido apresentado qualquer protesto e do final verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	23.805

Para vice-Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Fernando de Mello Vianna	23.805

E' o que me cumpre informar.
Sala das Commissões, 4 de junho de 1926. – *Norival de Freitas.*

RELATORIO PARCIAL – 1º E 2º DISTRICTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Primeiro Districto

Segundo a divisão eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, o 1º districto compõe-se dos seguintes Municipios: Antonio Prado, Alfredo Chaves, Bento Gonçalves, Caxias, Conceição do Arroio, Cruz Alta, Estrella, Encantado, Garibaldi, Gravatahy, Guaporé, Lageado, Nova Trento, Pinheiro Machado, Porto Alegre, Prata, Santo Amaro, Santo Antonio da Patrulha, S. Francisco de Paula, S. Leopoldo, S. João do Montenegro, S. Sebastião do Cahy, Taquara, Taquara, Triumpho Torres, Venancio Ayres e Viamão.

Desses municipios chegaram á Secretaria do Senado 215 livros eleitoraes, que serviram no pleito presidencial de 1 de março. Do exame procedido nesses documentos, verifica-se que o processo correu com regularidade, não tendo surgido nenhuma reclamação nem protesto, quer perante as mesas que funccionaram, quer durante os trabalhos de apuração realizados pela respectiva Junta.

O resultado geral das referidas eleições no primeiro districto é o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	42.064
Em separado	26
Assis Brasil	10
Leopoldino de Oliveira	3
Borges de Medeiros	3
Augusto Christo	2
Fonseca Guimarães	2

Paulo de Frontin, Wenceslau Braz, Izidoro Dias Lopes e Adriano Gomes Sobrinho, um cada um.

Para Vice-Presidente da Republica:

	Votos
Fernandes de Mello Vianna	42.056
Em separado	26
Barbosa Lima	**4**

	Votos
Oswaldo Ribeiro	2
Flores da Cunha	2
Pereira de Souza	2

Baptista Luzardo, Borges de Medeiros, Reynaldo Porchart, Izidoro Dias Lopes, Miguel Couto, Rosa e Silva, Octavio Rocha e Breno Wassum, um cada um.

Sala das Sessões da 5ª Commissão Auxiliar, em 3 de junho de 1926 – *Bianor de Medeiros.*

Segundo districto

Conforme a divisão eleitoral deste districto, compõe-se elle dos seguintes municipios: Alegrete, Bom Jesus, Cachoeira, Ijuhy, Itaquy, Jaguary, Julio de Castilhos, Lagoa Vermelha, Palmeiras, Passo Fundo, Quarahy, Rio Pardo, Santa Cruz, Santa Maria, Santo Angelo, S. Borja, S. Francisco de Assis, S. Luiz Gonzaga, S. Thiago do Boqueirão, S. Vicente, Soledade, Uruguayana e Vaccaria.

Remmetidos pela Junta Apuradora, chegaram á Secretaria do Senado 172 livros, que serviram no pleito de 1 de março, os quaes, devidamente examinados, evidenciam que o processo eleitoral correu com regularidade, não tendo sido feito nenhum protesto contra a sua validade.

Perante os trabalhos da Junta Apuradora, reunida no Estado para apurar as referidas eleições, tambem não foi presente nenhuma reclamação e bem assim durante os trabalhos desta comissão auxiliar.

O resultado geral dos suffragios alcançados pelos candidatos aos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da Republica, para o futuro quatrienio, a iniciar-se em 15 de novembro, é o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	29.664
Em separado	4
Borges de Medeiros	2
Leopoldino de Oliveira	2
Carlos Barbosa	1
Assis Brasil	1

Para Vice-Presidente da Republica:

Fernando de Mello Vianna	29.542
Em separado	4
Oswaldo de Aranha	2
Sergio Ulrich de Oliveira	1
Gaspar Saldanha	1
Wencesláo Escobar	1

Sala das sessões da 5ª Commissão Auxiliar, em 3 de junho de 1926. – *Bianor de Medeiros.*

RELATORIO ATTINENTE A'S ELEIÇÕES REALIZADAS A 1 DE MARÇO DO CORRENTE ANNO, PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA, NO 3º DISTRICTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E NO 4º DE S. PAULO.

As eleições, em geral, correram com regularidade, tendo deixado de reunir-se as mesas de algumas secções. Em 4 houve votação em cartorio.

Os municipios do 3º districto do Rio Grande do Sul, que enviaram os livros de actas ao Congresso, e cujas eleições poderão ser tomadas em conta na apuração geral, foram os seguintes: Arroio Grande (4 secções), Bagé (9 secções), Caçapava (6), Cangussú (6), Dores de Camaquam (3), Encruzilhada (6), tendo havido votação em cartorio na 3ª, Erechin (6), Herval (3), D. Pedrito (4), tendo sido realizadas em cartorio as eleições das 4ª, 5ª e 8ª, Jaguarão (5), Lavras (2), Livramento (9), Pelotas (13), Piratiny (3), Rio Grande (9), Rosario (5), Santa Victoria do Palmar (6), São Gabriel (7), São Jeronymo (4), São João de Camaquan (5), São José do Norte (6) São Lourenço (6), e São Sepe (4).

O resultado total dessas da Republica:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	22.145
Em separado	286
Dr. Assis Brasil	8
Dr. Mello Vianna	3
Dr. Borges de Medeiros	3
Senador Soares dos Santos	1

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	21.778
Em separado	285
Senador Barbosa Lima	7
Dr. Assis Brasil	4
Dr. Clovis Bevilaqua	1
Dr. Alcides de Mendonça Lima	1
Dr. Carlos Barbosa	1
Dr. Lauro Muller	1
Senador Luiz Soares dos Santos	1
Senador Manoel Borba	1
Prudente de Moraes Filho	1

Do 4º districto de São Paulo, os municipios que enviaram os livros eleitoraes, com actas que podem ser apuradas, são os seguintes: Areias (2 secções), Bananal (4), Buquira (1), Caçapava (4), Cachoeira (4), Caraguatuba (1), Cunha (4), Guararema (1), Guaratinguetá (5), Jacarehy (4), Jambeiro (1), São Luiz de Pirahytinga (1), Lorena (4 secções, sendo que na 1ª só houve votação para Presidente), Mogy das Cruzes (7), Natividade (2), Parahybuna (3), Pindamonhangaba (3), Pinheiros (1), Lavrinhas (1), Piquete (1), Queluz (2), Redempção (1), Santa Branca (3), Santa Izabel

(3), São Bento de Sapucahy (5), São José dos Barreiros (3), São José dos Campos (5), São Sebastião (3), Silveiras (5), Taubaté (5), Ubatuba (2) e Villa Bella (2).

Foi este o resultado das secções alludidas desse districto:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	11.966
Dr. Assis Brasil	7

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	11.878
Senador Barbosa Lima	6

Do 4º districto de São Paulo vieram mais os livros da secção de Crurzeiro, do minicipio de Cachoeira, da secção de Arujá, do municipio de Mogy das Cruzes, da 2ª secção de Queluz e da 1ª de Santa Branca. Em nenhum delles, porém, se verifica o reconhecimento pelo escrivão, das firmas dos eleitores.

O total dos votos constantes dessas actas é o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	1.198

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	1.198

Si addicionarmos taes votos aos que acima forma contados para esses candidatos, as votações de um e outro ascenderão as seguintes:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	13.164
Dr. Fernando de Mello Vianna	13.076

Sala das reuniões da 5ª Commissão Auxiliar, em 4 de junho de 1926. – *Clodomir Cardoso.*

O SR PRESIDENTE: – Estando completos os relatorios das Commissões Auxiliares, a respeito do pleito eleitoral do primeiro de março ultimo, cabe á Mesa, agora, dar o seu parecer.

De accôrdo com o Regimento, não convocarei sessão para amanhã nem para depois; convocal-a-hei para terça-feira proxima, quando a Mesa, segundo espero, poderá apresentar o seu parecer.

Continúa a hora do expediente.

Tem a palavra o Sr Deputado Baptista Luzardo.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Sr. Presidente; cedo a minha vez ao Sr. Deputado Bergamini.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Deputado Adolpho Bergamini.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Pedi a palavra; Sr. Presidente, para enviar á Mesa o seguinte requerimento de informações:

"Requeiro que, por intermedio da Mesa, o Governo informe qual a razão por que prohibiu quaesquer publicações na imprensa sobre o pedido de *habeas-corpus* do intendente municipal, Sr. Mauricio de Lacerda."

O SR. PRESIDENTE: – O Regimento commum não trata de requerimento de informações, porquanto o Congresso se reune para tratar exclusivamente da apuração da eleição e do reconhecimento do Presidente e Vice-Presidente da Republica. Entretanto, como o Regimento commum determina que o Regimento do Senado é subsidiario, e este diz no art. 135:

"Serão escriptos (os requerimento) que tiverem por fim: pedir ao Governo Federal ou dos Estados, informações sobre qualquer assumpto ou remessa de documentos officiaes, etc."

Não posso deixar de submetter a apoiamento e approvação do congresso o requerimento que acaba de ser apresentado pelo nobre Deputado.

Vem á Mesa e é lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro que, por intermendio da Mesa, o Governo informe qual a razão por que prohibiu quaesquer publicações, na imprensa, sobre o pedido de *habeas-corpus* do intendente Dr. Mauricio de Lacerda.

Sala das sessões, 5 de junho de 1926. – *Adolpho Bergamini.*

O SR. PRESIDENTE: – Os senhores que apoiam o requerimento queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Apoiado. Está em discussão.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Deputado Adolpho Bergamini.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Sr. Presidente, compraz-se o Sr. Presidente da Republica em distillar os seus odios e rancores em todos os actos da politica reaccionario que vem exercendo, para infelicidade do Brasil, desde os primeiros momentos em que ascendeu á alta posição que occupa.

Não satisfeito em enlutar a nossa querida Patria, em separar os nossos irmãos, em fazer derramar o sangue, em

espalhar a miseria e o luto pelo Brasil inteiro, o Presidente da Republica porfia, por vindicta pessoal, em manter preso, desde antes do estado de sitio de 5 de julho de 1924, o illustre tribuno, o imperterrito brasileiro que se chama Mauricio de Lacerda.

Em nenhum processo, em depoimento algum se encontra a mais leve referencia que possa comprometter o destemeroso patricio a que se refere o meu requerimento. Transferem-n'o frequentemente de prisão, vedam-lhe o recebimento de visitas, manteem-n'o em incommunicabilidade rigorosa, sem que haja praticado outro delicto se não aquelle de haver divergido, de dissentir, profunda e completamente, da politica seguida pelo Chefe do Executivo.

Agora, porém, Sr. Presidente, depois da eleição de 1º de março, que correu no Districto Federal debaixo de ignominiosa compressão com a interferencia directa do Governo, por seus agentes, mandando assaltar as secções eleitoraes; deante do resultado do pleito, Mauricio de Lacerda não podia continuar preso nem mais um segundo, porque está investido de mandato popular. Eleito, diplomado e reconhecido intendente, tem assento na Assembléa Legislativa do Districto Federal e sabe V. Ex., Sr. Presidente, que não há estado de sitio contra os poderes constituidos, que não póde o Governo, por simples deliberação arbitraria, supprimir os orgãos fundamentaes do municipio, basilares do proprio regimen democratico.

O SR. ANTONIO MONIZ: – Sitio contra autoridades nunca se praticou em paiz nenhum do mundo.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – E' elementar que não ha estado de sitio contra os poderes constituidos...

O Districto Federal é administrado pelo Conselho Municipal e pelo prefeito. O prefeito não tem nenhuma parcella de autoridade emanada da população, donde se segue que a vontade popular se reflecte exclusivamente na Assembléa Legislativa, donde ainda decorre que ao Presidente da Republica é defeso alterar as deliberações daquella corporação, supprimindo da actividade qualquer dos seus membros.

A' vontade do povo, o Presidente odiento sobrepõe a sua.

Violentada ainda uma vez a autonomia do Districto, Mauricio de Lacerda impetrou perante o Supremo Tribunal o recurso do *habeas-corpus*, mantendo-se, portanto dentro da Constituição e das bôas normas democraticas.

E eis senão quando, sentindo o embaraço que decorre da proclamação da verdade, que tanto o perturba. O dictador prohibe aos orgãos de publicidade a divulgação de quaesquer noticias referentes a esse remedio judicial. Entrementes, empreza os recursos de que se costuma utilizar, faz o trabalho de cabala, solertemente, por caminhos tortuosos, cuidando que cheguem até o Supremo Tribunal Federal cujas togas de magistrados pensa em polluir e macular para collimar o seu desejo de manter na enxovia Mauricio de Lacerda. E porque? Por motivo puramente pessoal. Nenhuma razão existe, Sr. Presidente, que justifique a prohibição das noticias que os jornalistas entendam de divulgar sobre o caso em debate; mas o Governo já se habituou a supprimir do conhecimento da Nação os crimes reiteradamente praticados por seus amigos

dilectos, por seus parentes collateraes e affins, que, pouco a pouco, vão enriquecendo, para tristeza e vergonha de nós outros, que assistimos á formação de fortunas, rapidamente feitas por indivíduos, que, antes, nada possuiam e que, depois de exploradores dessa industria rendosissima de defensores de governo, passaram a ostentar fortuna e riquezas orientaes, traduzidas em palacios sumptuosos, e passadio **ilegível**, em contraposição ás desgraças que affligem o Brasil inteiro.

Toda a administração tem se desenvolvido no sentido de proteger aos nepotes dos poderosos. E o estado de sitio tem servido apenas para que a população não tenha conhecimento desses crimes e escandalos.

Não ha como defender das faltas reiteradamente praticadas o actual Governo, nem mesmo no tocante ao *leit motiv* de todos os panegiristas do Sr. Arthur Bernades, que, até ha bem pouco, repetiam orgulhosos, sem nenhuma procedencia aliás que o seu celebre plano financeiro era inestimavel serviço prestado á Nação. Não é mais possivel nem mesmo essa defeza depois do emprestimo feito na praça de Nova York sem explicação honesta do destino desse dinheiro.

O SR. ANTONIO MONIZ: – Tem sido feitas aqui ao Governo, as mais graves accusações sem que uma só voz da maioria se levante para fazer a sua defesa.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA: – Mas o silencio da maioria não significa apoio ás accusações da minoria. Nem poderia significal-o.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – O que se dizia, o que se repetia com a maior insistencia é que, quanto a applicação dos dinheiros publicos, o Governo não se arreceiava da fiscalização da minoria. Os factos são escarnados e a maioria cala-se.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – VV. EEx. Terão a resposta completa.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Aguardamos essa resposta, que se não devia fazer esperar tanto.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Com factos e não inverdades.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – E' uma inverdade o emprestimo celebrado no exterior?

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Eu me refiro ao aparte do Sr. Baptista Luzardo, com relação ao discuros do Sr. Azevedo Lima.

O SR. ANTONIO MONIZ: – O Sr. Azevedo Lima não soffreu nenhuma contestação dos membros da maioria, que o ouviram silenciosamente.

O SR. ADOPHO BERGAMINI: – Ter-se-ha esquecido o nobre *leader* da Camara dos Deputados, que, em 1924, apresentei um requerimento, solicitando a remessa da conta-corrente do Bando do Brasil com o Thesouro Nacional? Bem me recordo – era então *leader* da maioria o actual Senador Antonio Carlos – que S. Ex. se ergueu solemnemente e asseverou que no

terreno de fiscalização dos dinheiros publicos, o Sr. Arthur Bernardes, não só não se arreceiava da fiscalização, de quem quer que fosse, antes a desejava severa e rigorosa, porque se lhe offereceria apportunidade de provar á Nação que S. Ex. na defesa dos dinheiros publicos era vigilante e inatacavel.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – E isso é verdade.

O SR. ADOLPHO BERGAMENI: – Não é tal. O Sr. Antonio Carlos deixou a Camara dos Deputados e antes de despedir-se de *leader*, tomei a liberdade de lembrar a S. Ex. que não devia sahir daquella Casa do Congresso com a sua palavra de honra hypothecada, sem que tivesse sido satisfeito o seu compromisso do Governo prestar as informações. Patiu o Sr. Antonio Carlos e a conta corrente do Banco com o Thesouro continúa envolvida em profundo mysterio. Celebram-se por intermedio desse estabelecimento de credito todas as operações domesticas; exerce-se a corrupção por tortuosos processos...

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Não apoiado.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – ...compram-se jornaes, alugam-se consciencias. Dous orgãos matutinos – é do conhecimento publico – estão engavetados pelo Governo. E no momento mesmo, Sr. Presidente, em que a população se contorce na miseria, em que se appella para a generosidade inesgotavel do contribuinte, em que a tributação passa a ser extorsiva, para que os amigos e apaniguados do Governo possam enriquecer, rapidamente, celeremente, desviam-se milhares e milhares de contos de réis, com um desembaraço irritante.

O *Paiz*, si já não está comprando, está prestes a sel-o. Os Srs. Alves de Souza, Miguel Mello e Arthur Bernardes Filho são apontados nas rodas da imprensa, nos meios cariocas, por toda a parte, como empreiteiros dessa operação Serão os futuros donos daquelle diario, com o dinheiro do povo!

O Banco do Brasil escancara as portas aos amigos da situação e para cobrir os enormes rombos é que se ultima o emprestimo externo negociado á America do Norte. O Thesouro está raspado, desconta seus titulos em emprezas particulares, como succedeu com uma nota promissoria de 500:000$ levada á “Sul America” ao juro de 11% ao anno.

Convem o estado de sitio, Sr. Presidente, para evita que a imprensa fale a verdade, argumente livremente, aponte os escandalos com todos os seus meandros, esmiuce o panamá da “Revista do Supremo Tribunal Federal”, batota inominavel, protecionada pelo Presidente da Republica...

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Não apoiado.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI – ...que discreta, mas efficientemente, evita se apure a responsabilidade dos criminosos, como o Congresso Nacional em lei expressa determina.

Essa lei mesma, quanto tempo levou a ser sanccionada? Quantas demarches se fizeram, com que solercia se conduziu o Governo a protellar sua sancção?

E agora, na sua execução, vemos que ha um processo prorelatorio identico a proteger os quadrilheiros.

Não é, Sr. Presidente, por consideração á minoria que os meus illustres collegas da maioria não fazem protesto algum.

O SR. JULIO PRESTES: – O nosso silencio é como uma solemne reprovação.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – E' que não teem elementos para responder, não podem, de maneira absoluta, contestar os factos que são verdadeiros e estão na consciencia publica.

O SR. JULIO PRESTES: – Todos esses factos serão contestados e o *leader* da maioria acaba de dizer a V. Ex. que irá respondel-o.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Fará a defesa do Sr. Bernardes com a mesma infelicidade que marcou a do marechal Fontoura.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Muito obrigado a V. Ex. pela gentileza.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Não tenho duvida nenhuma, porque a verdade dos factos que temos denunciado é precisamente identica as verdades proclamadas da tribuna pelo meu nobre collega Azevedo Lima a respeito do ex-chefe de Policia.

Sr. Presidente, é pouco perspicaz o Presidente da Republica. Não alcança que vae vencendo o tempo que a Constituição lhe prescreve para conservar-se no poder sem ter governado um só dia. Não governou, não governa nem governará, porque não tem nenhuma autoridade, a communhão que elle dirige *in nomine* o repudia, o repelle, o amaldiçoa; já lhe impoz a pena de vergonhosa reclusão.

O SR. CESARIO DE MELLO: – Emquanto isto, o credito está se firmando...

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Recolheu-se ao Palacio do Governo onde se mantém á custa unica e exclusivamente da corrupção, do suborno, da intimidação, do opprobrio!

Obrigado a vir de Petropolis ao Districto Federal após os ultimos veranistas, em pleno rigor do inverno, fel-o revestindo a sua viagem de todas as caracteristicas de uma fuga, tal como os criminosos, na calada da noite, embuçado em carro fechado espavorido, a tremer de horror, escondendo-se dos olhares do povo que não lhe perdôa. (*Muito bem! Muito bem!)*

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Baptista Luzardo.

O SR. BAPTISTA LUZARDO (*): – Sr. Presidente, o requerimento que o meu nobre collega, Deputado pelo Districto Federal, Sr. Adopho Bergamini, acaba de submetter á consideração do Congresso Nacional, encerra materia de real importancia, por isso que diz respeito com a liberdade de um vulto que, sem favor, encarna a verdadeira democracia no Brasil.

O SR. PLINIO CASADO: – Muito bem.

_____

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Sr. Presidente, porque permanece preso Mauricio de Lacerda desde a manhã de 5 de julho de 1924? Porque foi recolhido a uma das prisões do Estado um dos representantes mais authenticos, uma das figuras mais genuinas que brotaram da democracia brasileira?

Por que? Que crime commetteu Mauricio de Lacerda para expiar, por dous longos annos, em uma perigrinação interminavel de prisões de Estado. em que se lhe negam todos os direitos, todas as liberdades, até mesmo aquelle direito, que se não póde negar ao homem, que é o de pedir justiça?

Disse eu que Mauricio de Lacerda é uma figura authentica, um representante genuino da democracia no Brasil. E a prova da minha affirmativa está no facto, ainda ha pouco verificado, de que, preso há dous longos annos, recluso de todas as liberdades, affastado do convivio dos seus amigos e dos seus concidadãos estes o não olvidaram, estes o não deixaram em abandono, ao contrario, deram-lhe a sagração mais expressiva, mais verdadeira e mais authentica, que é possivel verificar no nosso regimen, elegendo-o representante do Districto Federal no Legislativo Municipal.

Mas, depois de tão grandes homenagens, de uma sagração incontestavel como essa, que é que nós verificamos?

Mauricio de Lacerda, Sr. Presidente, não poude vir assumir o posto que lhe foi designado pela soberania popular, sendo forçado a bater ás portas do Supremo Tribunal, cercearam-no dos meios legaes, dos meios constitucionaes, para que cesse o seu impedimento e possa desempenhar o mandato que lhe foi conferido.

E o actual Chefe do Executivo Federal determinou directamente aos jornalistas da Capital de Republica que não insiram uma linha referente ao actual pedido de *habeas-corpus*, que depende de solução do Supremo Tribunal. Não quer que se diga palavra referente á maldita perseguição que está soffrendo este illustre brasileiro, unicamente por ter divergido, por não concordar, por não commungar com as idéas do Presidente da Republica. O único crime de Mauricio de Lacerda é não pensar como pensa o dominador do Cattete, é não pensar como pensam os dominadores da hora presente, é não querer se submetter ás suas determinações e, antes, quer pensar com a opinião publica, quer ser representante do povo da sua terra!

Contra essa deliberação do Sr. Mauricio de Lacerda há a opinião e a vontade do Sr. Presidente da Republica. Mas eu confio na serenidade da Justiça, e, por isso, não desappareceu de mim a esperança de que o Supremo Tribunal, na sua sessão de segunda-feira proxima, há de ir ao encontro dessa massa humana, há de satisfazer ao desejo da opinião nacional, que supplica a liberdade de Mauricio de Lacerda! (*Pausa.*)

Ainda reboam, Sr. Presidente, no recinto desta Casa, os ultimos écos da palavra de Azevedo Lima, ao denunciar, hontem ao Congresso Nacional e ao paiz, uma das maiores immoralidades que se commetteram neste Governo.

Sr. Presidente, V. Ex., tanto quanto eu, deve ter se impressionado com a arguição hontem levantada da tribuna desta Casa, acerca do ultimo movimento do Corpo Diplomatico que se acaba de operar no paiz. V. Ex., tanto quanto eu. deve ter se impressionado com a maneira calma e precisa, com a

abundancia de documentos e aquelle aspecto tão sereno com que o Congresso ouviu a oração do meu illustre collega.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Com o aparte do Sr. Simões Filho, confirmando os factos.

O SR. SIMÕES FILHO: – Mas não sou autoridade que deva ser invocada.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – No caso da Revista do Supremo Tribunal e na condemnação das promoções do Corpo Diplomatico V. Ex. é a autoridade seguida.

O SR. SIMÕES FILHO: – A benevolencia e a generosidade de V. Ex. supprem a justiça..

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Não, senhor; é a verdade. Sou apenas justo.

O SR. SIMÕES FILHO: – No caso da "Revista", tomando eu a iniciativa, quizeram me dar a senha para opposição. Não a acceitei. Agora, tambem no movimento do Corpo Diplomatico, divirjo fundamentalmente dos actos do Governo, e não vou para a opposição, porque não quero. Da mesma maneira apoio o Governo, porque quero.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – E' uma opinião respeitavel. Mas eu divirjo do Governo, quanto á politica por elle seguida, porque assim m'o dita o meu patriotismo.

O SR. SIMÕES FILHO: – E' uma resposta indirecta para dar, não a V. Ex. mas a certos engrossadores, que suppõem que um Deputado, para ser independente na sua opinião, precisa de pedir licença.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Isso não é commigo.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Sr. Presidente estava eu relembrando o ambiente em que foi hontem proferido o discurso do meu illustre collega Azevedo Lima, no qual não se sabe que mais era de se apreciar: si o fundo, si a argumentação cerrada, si a documentação incontestavel apresentada por S. Ex., oi si a atmosphera em que foi ouvida aquella oração.

O SR. ANTONIO MONIZ: – De franca sympathia.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Não direi de franca sympathia, como diz em seu aparte o nobre Senador pela Bahia: mas o que posso dizer, tendo a certeza de não errar, é que a propria maioria ouviu aquellas formidaveis accusações, contristada, porque os factos foram alli demonstrados, porque os erros commettidos pelo actual Governo, enumerados pelo meu honrado collega, são de tal natureza e assentam em documentos tão verdadeiros que ninguem da maioria poderia ousar contestal-o, nem siquer levantar uma palavra para negal-o.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Ao contrario: foi, em verdade, uma apreciação completamente errada dos factos.

O SR. ANTONIO MONIZ: – V. Ex. Ainda não demonstrou essas verdades e permaneceu completamente silencioso, ouvindo o discurso do Deputado Azevedo Lima. V. Ex. devia pedir a palavra e destruir todas as asseverações de S. Ex.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Destruirei uma por uma, todas essas asseverações.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – V. Ex. affirmará que o tenente Alves de Souza foi nomeado Submettendo-se a concurso?

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – V. Ex. aguarde a minha resposta.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – V. Ex. faz bem em recuar. V. Ex. iria avançar uma proposição que não deveria produzir bom effeito no espirito dos seus collegas. (*Não apoiados.)*

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Demonstrarei que VV. EEx. não tem razão.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Negará V. Ex. que o Sr. Alves de Souza preteriu vinte e oito ou trinta Secretarios de Legação.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Elle não preteriu ninguem.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Não preteriu, porque é genro do Governo.

(*Trocam-se varios apartes.)*

O SR. PRESIDENTE: – Attenção! Está com palavra o Sr. Congressista Baptista Luzardo.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – A maioria ouviu, silenciosa, o discurso do meu nobre collega, porque eram feitas accusações e arguições que nem o *leader* da maioria, nem talvez um outro Deputado, nem mesmo o honrado *leader* da maioria, hontem, quando eram proferidas aquellas asseverações, era antes uma repulsa do que consentimento...

O SR. JULIO PRESTES: – Como está sendo agora tambem.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – ...poderiam contestal-as.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Que maneira singular de repulsa ás asseverações contrarias. E' assim que se contestam affirmações feitas da tribuna do Congresso Nacional! V. Ex., com este gesto, não póde destruir accusações feitas da tribuna do Congresso.

O SR. JULIO PRESTES: – Pareceu-me que era uma solemne reprovação do Congresso...

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Solemne reprovação a que?

O SR. JULIO PRESTES: – ...e o leader já se havia compromettido a dar uma resposta completa.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Mas reprovação a que?

O SR. JULIO PRESTES: – Permitta-me V. Ex.: não podemos nem devemos estar discutindo esta materia com VV. EEx, quando o *leader* da maioria já prometteu e se compromettеu a vir á tribuna dar todas as explicações. Portanto, reprovamos a attitude de VV. EEx., aguardando a resposta do *leader.*

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – V. Ex. diz bem que reprova a attitude da minoria; mas naturalmente pelo silencio!

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA: – Porque a maioria não ha de estar embaraçando a minoria, quando se manifesta.

O SR. ANTONIO MONIZ: – Que bellissima argumentação, para um espirito tão brilhante!

O SR. JULIO PRESTES: – Perfeitamente logica.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA: – Eu, por exemplo, tenho por habito não interromper os oradores. E, sobretudo, quando a maioria é grande, e a minoria pequena, é um acto de tolerancia e de bôa ethica parlamentar, da parte da maioria, não interromper os oradores da minoria.

O SR. ANTONIO MONIZ: – Está V. Ex. muito enganado. A maioria tem o dever de responder ás accusações dos seus collegas da opposição, principalmente quando essas accusações são graves como ora as do Sr. Azevedo Lima.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA: – A maioria seria indigna si se manifestasse conformada com as accusações ao Governo.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Não apoiado! Indiga, por que?

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA: – Sim. Repito. Uma maioria que apoiasse um governo durante quatro annos, e o deixasse de apoiar no ultimo semestre do quadriennio, não devia merecer outro qualificativo. (*Trocam-se varios apartes.)*

O SR. PRESIDENTE: – Attenção! Está com a palavra o Sr. Baptista Luzardo.

O SR. FLORES DA CUNHA: – Eu declaro que nem sempre estou de accôrdo com os actos do Governo...

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Ahi está!

O SR. FLORES DA CUNHA: – ...mas quero dissentir honradamente, acompanhando o Governo da Republica até aos seus ultimos dias, aconteça o que acontecer.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Mas não está de accôrdo; não concorda; é compellido a silenciar por contingencias politicas!

O SR. FLORES DA CUNHA: – Si assim fosse, não deviamos permanecer mais tempo neste recinto, porque, então, não teriamos mais dignidade!

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – V. Ex. declara que não concorda, mas silencia! O silencio significa transigencia por contingencias!

O SR. FLORES DA CUNHA: – Não conheço o assumpto.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – V. Ex. tanto conhece que hontem aparteou o Deputado Azevedo Lima varias vezes!

O SR. FLORES DA CUNHA: – Posso informar a V. Ex. que o moço que foi promovido é um moço digno. (*Muito bem; muito bem.)* Conheci-o na embaixada brasileira em Montevidéo e posso affirmal-o.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Mas ninguem o chamou de indigno.

O SR. FLORES DA CUNHA: – Não sei si elle preteriu direitos de collegas seus. Póde ser que tenha preterido todos elles – mas eu não sei.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Perguntaria a V. Ex., que hontem fez tamanho cabedal do seu diploma de bacharel em direito, que proclamou aos quatro ventos que era um homem da lei, que graças a esse espirito de justiça é que o Mundo se move e os povos caminham, eu perguntaria a V. Ex...

O SR. FLORES DA CUNHA: – O Mundo todo está governado por homens formados em direito.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – ...dentro desse espirito de justiça, dessa interpretação a que V. Ex. não queria fugir hontem; eu perguntaria a V. Ex.: é justo, é legal, é honesto preterir-se trinta e oito...

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Não se preteriu ninguem.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – ...segundos secretarios, para se promover um genro do Sr. Presidente da Republica? Eu o perguntaria ao espirito de justiça de V. Ex., hontem tão alto aqui proclamado.

O SR. FLORES DA CUNHA: – Respondo: Não sei si foram preteridos outros secretarios de legação; si o foram, é uma injustiça. (*Muito bem; muito bem. Apoiados da minoria.)*

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – V. Ex. foi digno, por isso que sustentou a sua nobre posição com a altivez que eu esperava.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Declaro que quando interpelei V. Ex., meu adversario politico e meu inimigo pessoal, confiava absolutamente em que seria essa a attitude de V. Ex. Eu tinha certeza de que o espirito de justiça de V. Ex. não lhe podia inspirar outro sentimento.

O SR. FLORES DA CUNHA: – Então V. Ex. complete o seu pensamento. Si quizer ser inteiramente justo, diga que seria uma indignidade dessa maioria não acompanhar o Presidente da Republica até ao fim. (*Apoiados.)* Seria contra a natureza humana.

O SR. TERTULIANO POTYGUARA: – Nós continuamos com as autoridades constituidas da Republica e com a Constituição. Toda a maioria está ao lado do Sr. Presidente da Republica. O que o nobre Deputado deve fazer é esperar que o *leader* da maioria peça a palavra e defenda o Governo e não atirar insultos á maioria, porque ella está fazendo o que deve fazer; está dando provas do seu espirito liberal e republicano, ouvindo com o maior respeito e attenção tudo quanto a minoria diz. Espere a palavra do *leader*, que defenderá o Governo, e, ahi, então, V. Ex. poderá fazer justiça mais criteriosa, mais segura. (*Muito bem. Apoiados. Trocam-se apartes. O Sr. Presidente faz soar os tympanos, pedindo attenção.)*

Eu assisti e ouvi tudo quanto tem occorrido aqui, com meu protesto intimo, mas em silencio, e chega a ser uma covardia dar interpretação de apoio á attitude de correcção da maioria. Eu affirmo a V. Ex. que continuo onde estava: ao lado do Governo constituido e das leis. Não póde haver duvida a esse respeito; por isso é que eu me mantinha em si-

lencio. Sou general do Exercito brasileiro; si o Governo amanhã requisitar os meus serviços em sua defeza, eu irei morrer na praça publica, defendendo o Governo e a ordem publica. (*Muito bem. Apoiados.)*

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – E' preciso saber o que é ordem publica.

UM SR. CONGRESSISTA: – E' o contrario do que VV. EEx. prégam.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Nós que denunciamos os attentados contra a lei, que protestamos contra os crimes do Governo, contra os escandalos do filhotismo e as bandalheiras que se estão praticando á sombra do estado de sitio; nós é que estamos prégando a ordem publica.

O SR. SIMÕES FILHO: – O honrado Deputado pelo Ceará faz muito bem declarando-se disposto a prestar serviços á ordem publica, sobretudo para resgatar o mal que alguns de seus companheiros de classe teem feito ao paiz.

O SR. TERTULIANO POTYGUARA: – Eu tenho ouvido com o maior respeito e a maior admiração os discursos dos nossos collegas opposicionistas; mas isso não significa que eu não continue resolutamente no meu papel de defensor das autoridades constituidas e das leis constitucionaes.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – V. Ex. diz mujto bem; mas a defesa das leis constitucionaes está sendo feita por nós, que combatemos o Governo, exactamente porque elle está fóra dessas leis.

O SR. TERTULIANO POTYGUARA: – Por que não esperam VV. EEx. que o *leader* da maioria da Camara, venha, como disse, fazer a defesa do Governo?

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – O *leader* da maioria só fez essa declaração depois que foi interpellado por mim. Até então, elle se mantivera em sua commoda attitude de displicencia.

O SR. TERTULIANO POTYGUARA: – Mas V. Ex. devia esperar a palavra do *leader.*

O SR. ZOROASTRO DE ALVARENGA: – E deve confiar nella.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Não posso confiar, porque não acredite que S. Ex. possa vir destruir, de modo irretorquivel, de modo positivo e categorico, as accusações aqui assacadas hontem pelo Sr. Azevedo Lima, quanto aos actos praticados pela pasta das Relações Exteriores.

Sr. Presidente, a Camara está a recordar-se daquellas formidaveis accusações comprovadas, daquella formidavel argumentação documentada que o mesmo Deputado pelo Districto Federal, o Sr. Azevedo Lima, o anno passado, articulou contra o então chefe de Policia, o Sr. marechal Fontoura.

O nobre *leader* da maioria esgotou-se durante tres dias; alongou-se por tres discursos, afim de fazer a defesa do então chefe de Policia.

Mas, Sr. Presidente, a defesa produzida pelo honrado *leader* da maioria foi um desastre.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Completo.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Digo que foi um desastre, porque a impressão que causou esse discurso foi a mais triste possivel, mesmo entre varios membros da maioria, com os quaes, então, conversei intimamente.

Si alguma duvida houvesse sobre o deshonesto procedimento do chefe de Policia, naquella gestão da administração publica, o discurso de defesa do honrado *leader* da maioria, teria feito dissipal-a, porquanto, S. Ex., ao envez de defender o Sr. Fontoura, forneceu elementos para confirmar as accusações que sobre elle pesavam.

Sr. Presidente, recordo-me de uma passagem daquella defesa. Quando S. Ex., referindo-se ao predio que estava sendo construido em um determinado bairro, si me não engano, em Jacarépaguá, de propriedade do marechal Fontoura, dei-lhe o seguinte aparte: – De quem era um auto-caminhão que havia sido depositado no terreno em que se erigia esse edificio do Sr. marechal Fontoura?

S. Ex., o *leader* da maioria, não podendo negar que no terreno se encontrava realmente um auto-caminhão, apenas teve este gesto: – "O Sr. marechal Fontoura constatou a presença desse auto-caminhão, mas não sabe dizer de quem era."

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Permitta-me V. Ex. um aparte? E' uma rectificação.

Não é isso que consta do meu discurso. V. Ex. poderá pedir o *Diario do Congresso,* onde vem a resposta que eu dei. Não neguei a existencia do caminhão, mas não nos termos em que V. Ex. o está fazendo. Agora é facilimo, porque não está na policia o Sr. Marechal Fontoura e V. Ex. poderá procurar certificar-se a respeito.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Para que? Para ter o mesmo destino do inquerito sobre o assalto ás secções de São Christovão? Para ter o mesmo destino de inquerito para apurar a responsabilidade do forçado suicidio do Sr. Conrado Niemeyer?

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Deante deste facto, pergunto: Para que aguardar a palavra do honrado *leader*? Pois não é evidente que contra as articulações levantadas, hontem, desta tribuna, não ha força humana, não ha poder intellectual que as possa destruir?

E é por isso que eu dizia ao meu honrado collega, representante do Ceará, que S. Ex. confia de mais na palavra do *leader*. S. Ex., tanto quanto eu, ha de ver, amanhã, quando o *leader* da maioria proceder á defesa do Governo, referente aos actos agora em debate. S. Ex. ha de se convencer, e eu tenho a certeza disso, de que, com todo o seu talento, o *leader* não conseguirá eximir o chefe do Executivo das illegalidades que lhe são attribuidas.

Sr. Presidente, o debate hontem travado sobre o ultimo movimento do corpo diplomatico, em um dado instante, recebeu do illustre representante da Bahia...

O SR. SIMÕES FILHO: – Quando é que VV. EEx. me querem retirar do oratorio?

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – V. Ex. está muito afflicto para sair do oratorio.

O SR. SIMÕES FILHO: – Estou vexado, porque não quero ir para a esquerda. (*Riso).*

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Nós estamos certos que a presença de V. Ex. na esquerda seria motivo de honra para nós: mas, nós, da esquerda, não queremos forçar ninguem. Para aqui só se vem por livre gosto e espontanea vontade.

O SR. SIMÕES FILHO: – Já lembrei a V. Ex. no caso da *Revista do Supremo Tribunal* o nosso dever foi cumprido; entretanto, não o foi pelo Presidente da Republica, que não deu execução á lei, na parte relativa á apuração da responsabilidade dos criminosos. Mas fez mais do que fazem, de ordinario, os administradores, nesta questão do latrocinio. E' preciso ser justo.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – V. Ex. sabe meu honrado collega, representante da Bahia, que, desde que da tribuna da Camara V. Ex. deu o brado de alarma, clamei contra aquella famosa immoralidade, contra quella immoralidade que recebeu de um illustre e honrado collega de bancada de V. Ex., o Sr. João Mangabeira, o baptismo de ser a immoralidade mais innominavel para a historia da humanidade registrava, o caso da *Revista do Supremo Tribunal.*

Desde aquelle instante, meu caro collega, V. Ex. sabe que o tenho como mestre, quando V. Ex. accusa o Governo de determinadas improbidades.

O SR. SIMÕES FILHO: – Muito obrigado.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – E por isso é que, ainda neste instante, eu me vou apegar ao aparte por V. Ex. hontem dado ao meu collega representante de Minas.

O SR. PRESIDENTE: – Está terminada a hora do expediente. Entretanto, de accôrdo com o art. 177 do Regulamento do Senado, V. Ex. poderá continuar o seu discurso, depois de entrarmos na ordem do dia, que consta apenas de trabalhos de Commissões.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Então, Sr. Presidente, quando V. Ex. annunciar a ordem do dia, pedirei a palavra para proseguir no meu discurso.

O SR. PRESIDENTE: – Está terminada a hora do expediente. Passa-se á ordem do dia.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Peço a palavra para continuar meu discurso.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Baptista Luzardo.

O SR. BAPTISTA LUZARDO (continuando): – Sr. Presidente, quando hontem ia a meio do discurso o meu honrado collega, representante da minoria, o Sr. Deputado pela Bahia, em um desses impulsos seus, tão sinceros, que exprimem um desabafo de consciencia, não se poude conter e excla-

mou desta forma: "Justiça de Matheus; primeiro os teus. V. Ex., de facto, está esvurmando uma grossa immoralidade."

Mais adeante, S. Ex. accrescentava: "V. Ex. tem sido injusto, muitas vezes, mas, hoje, está sendo rigorosamente justo, na analyse do movimento diplomatico.

O SR. CESARIO DE MELLO: – Si existe autorização legislativa, o *leader* esclarecerá que não houve preterição de direito.

O SR. SIMÕES FILHO: – Neste ponto os barbados **divergem.**

O SR. PRESIDENTE: – Peço aos Srs. Congressistas o obsequio de occuparem seus logares.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Sr. Presidente, o aparte a que venho de me referir traduz, realmente uma das grandes immoralidades, uma das muitas que o actual Governo vem commettendo.

Ainda ha pouco, o governo procedeu a uma reforma do Supremo Tribunal Militar.

Qual foi o intuito desta reforma?

Foi acaso dar S. Ex. uma melhor distribuição de justiça? Foi acaso S. Ex. levado pelo espirito de simplificar as leis e os regulamentos por que se regem aquella casa de justiça do Brasil?

Não, Sr. Presidente. Nenhum destes propositos louvaveis, destes intuitos sãos e honestos, que era justo esperar do Sr. Presidente da Republica, motivou a remodelação ao Tribunal Superior de Justiça Militar. Unicamente um facto, um proposito immediato, qual o de collocar pessoas aparentadas ou chegadas ao Sr. Presidente da Republica, e do senhor Ministro da Justiça, é que determinou aquella reforma.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – O cunhado de S. Ex.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – O objectivo verdadeiro e real foi o de se procurar um meio de subsistencia faustosa para 4 ou 5 membros da actual familia reinante no Brasil.

Mas, Sr. Presidente, a seguir, que é que nós observamos, que é que nós verificamos através dos ultimos actos do senhor Presidente da Republica?

A remodelação, o movimento diplomatico, em que parentes chegados ao Presidente da Republica, ainda mesmo violando dispositivos de leis e regulamentos, são contemplados em uma preterição escandalosa de varios servidores de trinta e tantos annos de serviço, de servidores honestos, cuja vida tem sido consagrada aos misteres da diplomacia, mas consagrada com afinco e amôr pela carreira.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Em todas as reformas têm sido contemplados os parentes do Sr. Presidente da Republica.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Ainda mais, Sr. Presidente, no famoso caso da *Revista do Supremo Tribunal.* ainda alli, os principaes autores eram parentes do actual Presidente da Republica.

Os Srs. Fontainha, tão legitimamente accusados, eram, como todo o Congresso sabe, parentes do actual Presidente da Republica.

Não sei, Sr. Presidente, como ainda se ouse proclamar nas duas Casas do Congresso que o Governo do Sr. Arthur Bernardes prima pela honestidade, prima pela probidade...

O SR. ADOPHO BERGAMINI: – Nunca houve tanta corrupção.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – ...com que distribue os seus favores a funccionarios de Estado. Não posso comprehender, Sr. Presidente, como ainda haja Deputados e Senadores que affirmem tal cousa, deante destes ultimos casos, verdadeiramente escandalosos, cujo unico objectivo tem sido apenas a collocação, em cargos rendosos, de membros da familia do Presidente da Republica.

Sr. Presidente, infelizmente, a verdade é esta: chegámos a um estado tal de corrupção...

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Muito bem. E' para se poder manter no poder; se não fôsse a corrupção, não o conseguiria.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – ...chegámos a um estado tal de desequilibrio em todas as espheras sociaes e da administração publica do Brasil, que os actuaes detentores do Governo teem de se soccorrer desses meios de corrupção de toda sorte, para, comprando a consciencia, vilipendiando o caracter nacional, enxovalhando nosso passado, tripudiando sobre o nosso caracter, máo grado tudo, poderem levar a termo o seu mandato.

Mas, Sr. Presidente, ditas estas palavras, retomarei o fio das argumentações que achei do meu dever fazer da tribuna da Camara, e ficaram interrompidas por não ter havido, nesta ultima semana, sessão naquella Casa do Congresso. Hoje, porém, valendo-me de estar na tribuna do Congresso e precisando dar a resposta promettida ao honrado representante do Piauhy Sr. João Luiz Ferreira, proseguirei, á margem da discussão, actualmente travada, em torno do requerimento do meu honrado collega. Sr. Adolpho Bergamini, neste relato que venho fazendo, conforme annunciou, em um tom galhofeiro, um dos jornaes desta Capital. o *Jornal do Brasil,* aliás com certo espirito, dizendo que eu levantaria acampamento das fronteiras do Rio Grande do Norte e da Parahyba e proseguiria na descripção da marcha dos revolucionarios que achei do meu dever traçar da tribuna da Camara.

Mas, Sr. Presidente, antes de que tal se dê, antes mesmo de iniciar a minha peregrinação, relembrando os feitos mais interessantes da columna revolucionaria, através da Parahyba, preciso responder ao aparte que me deu o honrado Deputado pelo Piauhy, Sr. João Luiz Ferreira, quando da ultima vez tratei deste assumpto.

O meu honrado collega de representação, na Camara baixa do paiz, a certo trecho do meu discurso, aparteou, dizendo que os factos por mim narrados, referentes aos acontecimentos de Benedicto Leite e de Urussuhy, não exprimiam a verdade. E não foi só: S. Ex. referiu-se tambem, de uma maneira impiedosa, a um illustre militar, que é, sem duvida, uma das intelligencias moças mais completas mais scintillantes, de um valor intellectual e um valor militar comprovados pelos seus collegas de armas. Quero me referir ao capitão

Juarez Tavora. S. Ex. commetteu uma injustiça enorme; S. Ex. falseou a verdade dos factos e foi ainda descortez para com esse official, que na hora presente está preso, recluso a uma das prisões de Estado desta Capital.

Sr. Presidente, através dos jornaes, chegou ao conhecimento desse honrado militar a accusação levantada pelo Sr. João Luiz Ferreira, e elle achou do seu dever fazer-me chegar, através do seu honrado advogado as palavras a cuja leitura vou proceder e para as quaes peço a benevolencia dos honrados Congressistas, certo de que não me a negarão, por isso que se trata da defeza de um cidadão brasileiro, digno, honrado e que merece nosso respeito.

Passe a ler o documento a que me referi: (*Lendo):*

"Exmo. Sr. Dr. Baptista Luzardo, respeitosos cumprimentos. – Li em um dos jornaes desta Capital os apartes do Deputado pelo Piauhy, Sr. João Luiz Ferreira, ao discurso pronunciado por V. Ex., a 27 do corrente, no Congresso Nacional.

Perdoe-me V. Ex. si, rompendo a semi-incommunicabilidade em que tenho vivido, desde ha cinco mezes, ouso occupar, – supplicando-lhe a leitura destas linhas – um pouco do tempo precioso que V. Ex. consagra aos seus affazeres parlamentares. Faço-o – creia-me V. Ex. – não em defesa de minha pessoa –, de significação certamente apagada deante da magnitude da causa, á margem da qual foi ferida pelas affirmações daquelle representante do Piauhy, na Camara Federal. – mas forçado por um dever de consciencia, que me impelle, irresistivelmente, nesse transe, a restabelecer a verdade de certos factos, – involuntaria ou propositadamente adulterada. Faço-o, ainda, como um preito de justiça prestado escrupulosamente á nobreza do sacrificio de um punhado de irmãos a quem, depois de se mutilar a liberdade, depois de se andar caçando, como a féras, a propria vida, quer-se agora, em uma investida ingrata, denegrir a honra e negar a dignidade!

Contestando a exposição feita por V. Ex. sobre os acontecimntos desenrolados em dezembro proximo findo no Piauhy, o Sr. Deputado João Luiz Ferreira declarou, em successivos apartes:

"Não preciso ir longe para poder negar a veracidade do que affirma Prestes ou os informantes de V. Ex. Estou autorizado a declarar que o "covarde" do capitão Gayoso – e si V. Ex. mantem correspondencia com Prestes, póde dizer-lhe – tem aqui em deposito, para entregar-lhe em mão, o "poncho-pala" e os "oculos de ouro" que deixou, por esquecimento, na fuga vertiginosa de Urussuhy."

"No celebre combate de Urussuhy, que o "Libertador", impresso na cidade de Floriano, dá como maior que o travado por Moreira Cesar em Canudos, entre mortos e feridos... nenhum! Os revoltosos entraram na cidade de Urussuhy dous dias depois da retirada, em perfeita ordem da policia."

"Si houve covardes em Urussuhy, tambem houve valentes, como o tenente Gayoso e não poucos outros."

Para rectificar com clareza a realidade dos factos ahi citados, permitta-me V. Ex. que lhe descreva, succintamente embora, o arcabouço das disposições estrategicas que precederam ao ataque a Benedicto Leite em Urussuhy. No dia 3 de dezembro de 1925, era a seguinte a situação geral das forças que se defrontavam:

1) Grosso revolucionario em Loreto, vida maranhense situada na margem esquerda do rio das Balsas, 13 leguas acima da sua foz, no rio Parnahyba.

Franco-guarda, esquerda do Grosso (destacamento João Alberto) marchando na "zona da Matta", entre Grajahú e Mirador.

2) Grosso governista composto de cerca de 1.500 homens (segundo informações alli colhidas) concentrado em Urussuhy e Benedicto Leite, cidades situadas respectivamente ás margens direita e esquerda do rio Parnahyba e pouco abaixo da foz do rio das Balsas.

Concentrações menores em Barra do Corda, Caxias, Flores e Therezina.

Cidades piauhyenses e maranhenses das margens do Parnahyba, situadas entre Urussuhy e a capital, – desguarnecidas ou fracamente defendidas por elementos civis.

Diante dessa situação, resolveu o commando revolucionario expedir as seguintes ordens, cuja execução se iniciou immediatamente:

1) O destacamento Dutra margeará o rio das Balsas, devendo occupar S. Felix, por uma patrulha, no dia 5. Approximar-se-ha depois cautelosamente de Benedicto Leite, em cujas cercanias tomará contacto com o grosso inimigo, na tarde de 7 ou na manhã do dia 8.

Ligar-se-ha com o Q. G. da divisão, em S. Domingos, depois do dia 5; em Mirador, depois do dia 8; em Nova-York, depois **de 10**.

Hostilizará o inimigo, sem se empenhar a fundo, com o fim de desviar-lhe a attenção do movimento grosso.

2) O grosso marchará para Nova York, seguindo o valle do Itapicurú até Mirador, que occupará na manhã do dia 8; dahi rumará para o valle do Parnahyba, devendo occupar aquella villa ao anoitecer do dia 10.

Ahi, chegando, transporá, em parte, o rio, e contará as communicações fluviaes e telegraphicas entre Therezina e Urussuhy.

Ser-lhe-ha então facil vibrar um golpe sobre o grosso inimigo ou occupar Floriano e Amarante, ameaçando a capital piauhyense.

Eis agora como se passaram os factos, a partir do dia 7: tendo a vanguarda do destacamento Dutra conseguido abafar um dos «postos avançados» da defesa de Benedicto Leite, avançou até ás linhas inimigas, tomando contacto com ellas, já noite fechada. Partiu então, de todas as frentes da defesa, um tiroteio generalizado que perdurou, sem treguas, até o clarear do dia 8. Cumprindo as determinações que recebera,

o coronel Dutra limitou-se, durante essa noite, a hostilizar o inimigo, sem tentar o assalto de suas posições. Ao amanhecer de 8, porém, a sua vigilancia de flanco esquerdo avisou-o de que embarcações inimigas estavam descendo o rio, conduzindo tropas. Suppondo tratar-se de uma retirada para Nova-York, despachou o coronel Dutra ligação para o Q. G. e, por iniciativa propria, margeou immediatamente o Parnahyba em direcção áquella villa, onde alcançou ainda a rectaguarda inimiga (se me não engano, a 9), trocando com ella, já no porto, cerrado tiroteio.

E' essa a realidade dos factos occorridos em torno de Benedicto Leite, cidade maranhense, fronteira a Urussuhy, entre o anoitecer de 7 e a manhã do dia 8.

Contesto, agora, as demais affirmações feitas pelo Sr. Deputado João Luiz Ferreira, á margem do combate do Urussuhy.

1) Os «oculos de ouro» e «o poncho-pala» conquistados pelos defensores de Urussuhy e quardados como trophéos de guerra pelo capitão Gayoso, segundo affirma o nobre representante do Piauhy, terão sido, possivelmente, alli deixados por algum revolucionario. Não possuo dados para negal-o. Affirmo, porém, que lá não foram esquecidos por Luiz Carlos Prestes. E garanto-o, argumentando com estas duas razões certamente respeitaveis: *Primeira* – Prestes nunca usou oculos (invoco os testemunhos de seus camaradas de turma, residentes aqui no Rio) e, que eu saiba, sempre se abrigou com uma velha capa oriental», trazida ainda do Rio Grande e não com poncho-pala. *Segunda* – Ao travar-se o combate de Urussuhy. Prestes, que acompanhou o grosso, com o general Miguel Costa, estava acampanado nas cercanias de Mirador, na margem esquerda do Itapicurú e a quasi 40 leguas daquella cidade piauhyense. Disso poderão dar testemunho os habitantes de Mirador dentre os quaes cito, para facilitar posteriores averiguações, o chefe politico local (o coronel Aristides), o vigario e o telegraphista.

Ora, como não é plausivel suppôr que tenha Prestes adquirido habitos de luxo na campanha, nem alcançado ahi o dom quasi divino da ubiquidade, deve-se concluir que houve equivoco ou franca insinceridade na historia dos «oculos» e do «poncho-pala».

2.) A fuga de Urussuhy (baptisada pelo Sr. João Luiz Ferreira com o nome de e que o governador do Piauhy chamou, ao justifical-a, de retirada estrategica), foi precipitada e, mais do que isto, foi desordenada, para não dizer em debandada.

Como os navios não comportassem toda a tropa que devia abandonar Urussuhy, parte desta desceu o rio em balsas e canoas, e muitos grupos de 20 e 30 soldados, houve que palmilharam a pé e em cavallos que iam pegando pelo caminho, á margem direita do Parnahyba, em direcção á Therezina e outros pontos do Estado.

Quando occupei, no dia 21 de dezembro, a villa de Regeneração, proxima da cidade de Amarante, havia passado por alli, como horas antes, um desses grupos de soldados. Era o 3º, que por lá passara, segundo me affirmou o prefeito do logar.

Ha ainda uma outra prova desta precipitação desordenada. Si as tropas do Governo houvessem feito uma retirada calma de Urussuhy, teriam podido organizar uma nova resistencia ao avanço **revolucionario,** na cidade de Floriano. Deixando, entretanto, Nova-York, no dia 9 (ou 10), se me não engano, já debaixo do fogo das avançadas do destacamento Dutra, o capitão Gayoso teria encontrado em Floriano taes desordens e **desalentos,** que não tentou siquer organizar ahi qualquer defesa séria, indo estabelecer-se 20 leguas abaixo, na cidade de Amarante.

Seria de facto interessante que as tropas governistas, tendo derrotado os revolucionarios de Urussuhy e Benedicto Leite, abandonassem, as mãos dos mesmos, essas cidades e **desguarnecessem,** sem motivo plausivel, as villas de Nova-York e Bão, de Grajahú e a importante cidade de Floriano, abrindo franca passagem aos seus adversarios para o territorio piauhyense.

3.) Não li o numero do «Libertador», edictado na cidade de Floriano. Ignoro, por isso, os exaggeros que, sobre o combate de Urussuhy, se escreveram nas suas columnas, conforme affirma o Sr. Deputado pelo Piauhy Quaesquer que tenham sido, porem, escapam á responsabilidade do coronel Prestes, que ainda não se arvorou em Lei de Imprensa para reprimir os excessos de linguagem e as fantasias descriptivas dos Drs. Lourenço Moreira Lima e José Pinheiro Machado, redactores e unicos responsaveis pela sua parte edictorial.

Ademais, taes exaggeros – se os houve, o que me custa crêr – são perfeitamente inoffensivos porque entre os revolucionarios não se conquistam galões nem merecimento a troco de **palrices** e basofias.

Conheço eu, entretanto, outros exaggeros, a cuja sombra – e na falta absoluta de noções reaes –, alguns ineptos procuram galgar as culminancias, illudindo a boa fé dos seus superiores, preterindo o legitimo direito de outros camaradas e, o que é peor, cobrindo de ridiculo e de vergonha a farda que vestem e a classe a que pertencem.

Citarei dous casos elucidativos, publicados, um no «Diarios de S. Luiz», de 15 de dezembro de 1925, e o outro no «O Piauhy», de 14 de janeiro do corrente anno, e cujos retalhos lhe envio junto a esta.

No primeiro desses jornaes noticia-se uma victoria **fantastica,** alcançada pelo defensor de Barra do Corda, contra os revolucionarios que atacaram. Affirmo a V. Ex., sob palavra de honra, que é isso uma mentira. E é mentira deslavada e cynica, porque nenhuma força revoluncionaria se abeirou das **cercanias** daquella cidade. O Dest. João Alberto, que occupou **Grajahú,** a 1 de dezembro, e marchou directamente **dahi,** como flanco esquerdo do grosso, para Mirador, **defrontou,** no dia **6,** a cidade de Barra do Corda, deixando-a, **porem,** a oito leguas, ou **aproximadamente,** 50 **kilometros,** á sua esquerda. Foi a esta distancia que os bravos defensores da Barra do corda os tirotearam... de dentro da cidade! E' bem possivel, entretanto, que o vencedor da pugna mais **feliz,** do que Quixote de **Cervantes,** quanto lanceou moinhos de ventos, – tenha sido elogiados em **boletim,** encomendado na **lista,** quasi interminavel, dos candidatos a

promoção por merecimento. O outro episodio teve como scenario os arredores de Therezina e está narrado em boletim militar, escripto pelo Sr. Coronel Gustavo **Bentmuller,** comandante das forças governistas em operação no Piauhy. Aqui trasncrevo os topicos mais interessantes desse documento publicado no ultimo dos jornaes já citados:

«Para attestar se **cumprimos,** todos nós, sem discrepancia e com lealdade, os nossos deveres, ahi está a prova **irrefutavel,** a série de combates travados e consequentes victorias **que,** ininterruptamente, obtivemos nas linhas de frente de Therezina, desde a madrugada de 23 de dezembro do anno indo, até o dia 2 deste mez e anno, onde infringimos perda de material aos rebeldes, e...

«Para recompensar a nossa obra ingente, trabalhando dentro da escassez de recursos de que dispunhamos, tivemos a esplendida do «Angelim», onde combate decisivo e fulminante desbaratámos as forças rebeldes, que agiam sob o commando de Juarez Tavora, tendo a malta aventureira fugido, desordenada,deixando diversos mortos e grande cópia de **material,** *inclusive alguns pentes de M/P, uns vasios, outros carregados,* além de haver a força atacante aprisionado o referido Juarez Tavora..."

– Para aqui na transcripção, para relatar a V. Ex. a realidade dos factos, ahi adulterada.

E' certo **que,** desde a madrugada de 23 de dezembro de **1925,** os defensores de Therezina começaram a atordoar os ouvidos dos pacatos habitantes da cidade, com a crepitação nervosa das suas metralhadoras e fuzis. Soube-o, a 24, em Porto Santo Antonio e **ouvi-o,** a **26,** já a horas mortas da madrugada, em Nazaria, 7 leguas acima de Therezina. Mas affirmo a V. Ex., que esses combates victoriosos, como diz o boletim, foram travados desde a madrugada de 23 ate o de 27, contra o vasio, como vou provar: – A 23 de dezembro as avançadas de João Gualberto acamparam na Fazenda **Paraiso,** do Sr. José Primo, aquem da villa de Natal e a cerca de 25 leguas da cidade de Therezina! E nem era possivel que, tendo deixado, a 21. Amarante, dous dias depois, ter vencido 45 leguas. Somente a 27, essas avançadas attingiram «Remanso» e «Agelim», a 10 kilometros da capital piauhyense, **tomando,** na madrugada do dia **seguinte,** a 28 contacto com as tropas governistas que defendiam.

De 23 a 27 portanto, isto é, durante cinco dias, os defensores de Therezina, imitando os seus camaradas de Barra do Corda, usaram e abusaram impunemente do direito de descalibrar armas e desperdiçar munições. Faltarei daqui ha pouco, sobre a victoria de "Angelin", quando tratar da minha prisão.

Penso que está convenientemente esclarecido o caso de Urussuhy e outros factos que a elle se prenderam.

Passo agora a commentar estes outros apartes do Sr. Deputado João Luiz:

"Minha terra foi saqueada, flagellada e não ha deshonra em dizel-o – porque não seria uma força de 300 soldados de policia que iria guardar 300 mil kilometros quadrados, afim de cortar, interceptar a passagem dos revolucionarios."

"Acho apenas que Lampeão dirigiu uma pequena escola de cangaceiros, uma verdadeira escola de "tico-tico", e Luiz Prestes levou-lhe sua escola de aperfeiçoamento de altos estudos."

"Prestes é um Lampeão, como outro qualquer..."

Ha nesses apartes do seu collega, o Sr. João Luiz, algumas inverdades e muitas injustiças.

O Piauhy não teve a defender o seu territorio, contra a invasão revolucionaria, apenas os seus 300 soldados de policia Segundo informações locaes; estiveram em Urusshy, além da milicia estadual de que faltou S. Ex., um contigente do 25º B. C., uma compahia de policia cearence, e numerosos elementos civis voluntarios, que elevaram o efectivo das tropas alli concentradas a cerca de 1.500 homens. E em Therezina, além desses elementos, havia mais os seguintes, conforme consta do boletim militar do coronel Gustavo Benttmuller do Rio Grande do Norte, tropas de Marinha com 57 e batalhão patriotico Lucrecio Avelino.Calculo, sem exaggero, que o total dessas tropas muito se approximava ao effectivo da Divisão Revolucionaria, dispondo, além disso, de muito maior numero de officiaes e armas automaticas. Si, portanto, os revolucionarios "talaram" o Estado do Piauhy, chegando, em fins de dezembro de 1925, a reduzir o dominio da autoridade de seu Governador quasi exclusivamente a capital do Estado, não foi por falta de elementos para combate-los.

Julgo, porém, questão de pouca monta a inexactidão do aparte a que me tenho referido, deante das injustiças clamorosas com que o Sr. Deputado pelo Piauhy procurou salpicar de lama a honra de Luiz Carlos Prestes e de seus companheiros de ideal.

Deploro, como o terá deplorado V. Ex., que um homem de responsabilidade se tenha deixado cegar de tal forma pelo odio ou pelos resentimentos gerados, talvez, á margem de um incidente pessoal desprezivel, por mais grave que tenha sido, deante da brutalidade da guerra, considerada em si mesma. E revolta-me a iniquidade dessa affronta atirada friamente sobre o nome de alguns moços que teem esbanjado prodigamente, por amor de um principio, a mocidade, o futuro e a propria vida."

Não perguntarei aqui si tal idéa merece o holocausto de tantos sacrificios abnegadamente oblados em sua defesa, nem si o sangue que ensopa neste transe o chão de nossa Patria, esta sendo derramado justa ou criminosamente.Só ao jury

livre, constituido pelo povo soberano, deve caber, em ultima instancia, a competencia de julgal-o.

Mas affirmo, com a conciencia genuflexa deante de Deus, que se punhado de homens, que trocou os carinhos do lar pela aspereza ingrata da guerra civil; aspereza ingrata da guerra civil; que abandonou os confortos da sociedade, pela bruteza selvagem dos sertões maninhos; que tem curtido fome e deglutido desesperos; que, por amor de um sonho, atravez do qual enxergavam a felicidade do seu paiz, tem jogado a vida no torvelinho dos combates com o mesmo desprendimento generoso com que deixaram cabir na mão do orphão desamparado o obulo da caridade:

– oh! esses homens devem ter animar-lhes os impulsos do coração alguma cousa digna do respeito e do acatamento de seus proprios adversarios! E' uma falta de nobresa e de serenidade querer emparelhar o devotamento quasi sobrehumano de seus sacrificios á villeza repugnante de um Virgolino "Lampeão"!

E' verdade que a revolução retira,compulsoriamente, do meio civil por onde transita, os recursos indispensáveis á propria subsistencia.Alimentar, vestir e montar a sua tropa são injucções imperiosas e indeclinaveis, de ordem physica e militar, a que se não pode subtrahir a responsabilidade dos verdadeiros chefes. E' uma questão de vida ou de morte que se ha de resolver, mesmo violentado os impulsos do coração. Seria incoherente que os chefes revolucionarios, pondo a propria vida abaixo do ideal politico que defendem – deixassem-n'o morrer, para não offender interesses materiaes de seus concidadãos, em beneficio dos quaes – certa ou erradamente, mas de qualquer forma, com fé e sinceridade – suppõem estar consummado o seu sacrificio. Outro tanto te sustentado o Governo na defesa daquilo que chama o "principio de sua autoridade". Para manutenir essa entidade, – hoje tão desvirtuada entre nós – não trepidaram os chefes governistas em sacrificar a vida dos habitantes de uma cidade aberta, convulsionando-a com o cataclysmo de um bombardeio, tão deshumano, quanto inutil.

O lemma era então este: salve-se o Governo, embora custe isso o sacrificio da vida de muitos milhares de innocentes.E o nobre Deputado pelo Piauhy, que julga mostruoso e indigno, retirarem os seus adversarios, do meio civil, um pouco de pão, para poderem viver e lutarem por suas idéias – terá, talvez, batido palmas de sincero enthusiasmo áquella energia salvadora da autoridade constituida!

Dirá S. Ex. que o Governo póde indemnizar aos prejudicados os damos causados em sua defesa. E' precariamente certo. Tem elle em suas mãos a cornucopia das graças que demanda do thesouro publico; mas nem poude fazer resucitarem os mortos, nem conseguiu restituir a integridade physica aos mutilados! Também poderiam ter os revolucionarios um pouco dessa panacéa milagrosa, com que se aplainam quasi todas as difficuldades. Bastar-lhes-hia, para isso, terem levado de S. Paulo, quando de lá sahiram, algumas centenas de milhares de contos de réis. Não o quizeram fazer, entretanto – commettendo embora um grave erro militar e politico – levados por um nobre gesto de honestidade pessoal. Ahi tem o Sr. João Luiz Ferreira o motivo principal porque não desabrocha o sorriso das venturas por onde tenham passado as forças revolucionarias.

E' essa a realidade do quadro, cujas côres se quiz desnecessariamente escurecer. Não nego que nesse ambiente talado pelo tufão das lutas fratricidas se não commettessem algumas vezes crimes, abusos ou vexames. Nesses agglomerados humanos de alguns milhares de individuos – oriundos, na sua maioria, das camadas infimas do povo – cegos pela ignorancia e calejados pelo caustico da guerra – hão de surgir, fatalmente, alguns degenerados, cuja ideal se cifra á satisfação criminosa de instinctos inferiores. Isso não é, entretanto, um privilegio da revolução. E', antes, um mal chronico que assola a totalidade das forças em campanha; é o tributo fatal de vergonha que temos de pagar – revolucionarios e governistas – ao descaso em que se tenham deixado as camadas médias e baixas do povo. – orphãos de quaesquer rudimentos de instrucção moral e educação civica. Nas vicissitudes da guerra, onde circumstancias excepcionaes propiciam a eclosão das tendencias inferiores – nem a emulação dos exemplos offerecidos pelos chefes, nem o horror dos castigos mais crueis – bastarão para indicar a essas consciencias, fechadas á luz de certos preceitos elementares de moral, o caminho recto do dever, que só a instrucção é meio idoneo para desbravar, nos primeiros annos da infancia.

E', portanto, uma iniquidade atirar sobre os hombros dos chefes revolucionarios a responsabilidade de abusos, que elles comminam, systematicamente, com a violencia brutal do açoite ou do fuzilamento.

Ademais, tambem os defensores do Governo não puderam nem poderão eximir-se a esse tributo vergonhoso, pago a ignorancia e a rudeza dos seus soldados. Relembrarei aqui apenas os episodios succedidos, logo após a reoccupação de S. Paulo pelas tropas governistas. Commetteram-se alli actos que não condizem com a disciplina justamente exigivel em uma força bem alimentada, bem vestida, bem calçada e rigorosamente paga em dia. Repugna, porém, a minha consciencia desapaixonada envolver, na vergonha desses actos, a responsabilidade dos chefes governistas.

Por ora é o que posso dizer a V. Ex. sobre esse quadro, sempre sombrio, de todas as revoluções. Mais tarde, si houver opportunidade, esclarecel-o-hei, em suas minucias, e á luz de melhores argumentos.

Permitta-me agora V. Ex. que lhe dirija algumas palavras em defesa de minha pessoa, alvejada pouco generosamente pelos seguintes apartes do Sr. Deputado João Luiz Ferreira:

"V. Ex. nessa procura de fetiche em que vive, ha de considerar, com certeza, o capitão Tavora como um homem excepcional, um Sucre, um San Martin, figuras que vivem a crear diariamente a proposito de revolucionarios. Pois bem; quanto a esse official tenho a dizer que logo na primeira pequena offensiva de meia duzia de praças de policia, jogou as armas fóra, levantou os braços e pediu que lhe conservassem a vida."

"Pois fez isso para, depois de preso, queixar-se de máos tratamentos, de falta de chocolate, de falta de mingáo, processos seguidos pelos revolucionarios."

"Dous collegas de bancada estão ausentes neste momento; um delles. Sr. Pedro Borges, em consequencia da desgraça produzida por Prestes em Floriano, onde Tavora se gabava de ter dado prejuizo de mais de 200 contos..."

Como vê V. Ex., poucas injurias se poderiam atirar mais pesadas e desairosas do que essas – sobre a dignidade de um homem e o pundonor de um militar. Mas espero poder provar-lhe, agora mesmo, que nunca um homem – consciente das suas palavras – foi menos generoso, mais injusto e menos ponderado – ao tentar ferir a honra de um adversario – do que o seu collega representante do Estado de Piauhy, na Camara Federal, Sr. João Luiz Ferreira.

Ignoro si a fantasia de algum amigo mal informado tentou alguma vez engrinaldar-me com louros que nunca mereci. Tal procedimento teria sido injusto e, sobretudo, deploravel, porque – confesso lisamente – teria dado razão a que o nobre Deputado pelo Piauhy me alcunhasse de "fetiche"... até aqui estou, portanto, de inteiro accôrdo com S. Ex. No mais porém, sou forçado a divergir radicalmente. E não o faço, conforme affirmei a V. Ex., no inicio desta carta por méra satisfação pessoal, senão por um dever de consciencia.

Ademais, um pouco de baldões com que fui injuriado, attinge a dignidade da minha farda. E eu que, para defendel-a me tenho sacrificado – preferindo que me a arranquem, ainda honrada á porta de uma condemnação a varios annos de cadeia – a continuar a vestil-a com a vilta de tolerancias que repugnam a minha consciencia – não deveria permittir que a maculassem, já agora no terminio do sacrificio.

Cumpro, por isso o meu dever, esclarecendo a realidade dos factos, a cuja margem quizeram enlameal-a:

Cheguei com a vanguarda do destacamento João Alberto ao logar denominado "angelim", na noite de 27 de dezembro de 1925. Durante as noites de 27, 28 29 e 30 do citado mez, ajudei o coronel João Alberto a dirigir os reconhecimentos offensivos, feitos sobre os entrincheiramentos que defendiam Therezina. Esses reconhecimentos levados a cabo com pequenos sacrificios de homens. (3 mortos e 10 feridos) estavam virtualmente concluidos na manhã de 30, quando remetti ao coronel Prestes, chefe do E. M. revolucionario, então ainda na margem maranhense o meu parecer sincero sobre a possibilidade de um ataque decisivo a Therezina. Esse parecer eu o resumo nestas palavras:

"O ataque geral á Therezina, ainda que seja coroado por uma victoria, custará taes sacrificios de vida que bastarão para sombreal-a."

Na manhã do dia 31 emquanto João Alberto preparava, "em Remanso", uma parte de seu destacamento, para fazer, na noite deste dia, um reconhecimento ao longo da margem direita do rio Poty, eu, montado a cavallo em Angelim **ilegível** com mais dous officiaes a fazer um reconhecimento pela margem do Parnahyba, além do logar denominado "Caieiras".

A unica tropa de apoio immediato de que eu dispunha ali era uma guarda de 30 homens com uma M. P. postada proximo ao longo do cemiterio de Areias e com dous pequenos

"postos avançados", um no picadão da linha telegraphica Natal-Therezina, outro a margem do Parnahyba proximo de Caieiras.

Os destacamentos João Alberto e Dutra estavam concentrados entre Angelim e Remanso. O resto da divisão estava atravessando o Parnahyba entre Santo Antonio e Nazaria e entre Nazaria e Remanso.

Isto posto contarei agora como se deu a minha prisão. Seriam 10 horas do dia 31, quando, tendo avançado cerca de meio kilometro além de Caieiras, juntamente com os meus companheiros de exploração, ouvir um tiroteio na minha retaguarda. Suppondo tratar-se de um ataque inimigo ao pequeno posto do picado telegraphico, volvemos immediatamente para Areias afim de recolhermos á guarda alli estacionada. Mais felizes do que eu, cujo cavallo, assustado com o crepitar dos tiros, "empacou" deploravelmente, puderam os meus companheiros, capitão Filó e tenente Mario alcançar em tempo util, aquella guarda, já acossada pelo inimigo e com ella recolherem-se a Angelim. Quando alguns minutos mais tarde, cheguei, já lá estavam tropas governistas do 25 e 29 batalhões de caçadores commandadas pelo major Alencarliense Fernandes da Costa que me prenderam. A' falsa gloria de morrer inutilmente, embora com valentia eu preferi a satisfação prosaica de viver, para a minha familia, para o meu ideal e para o meu paiz. Fil-o, porém sem covardia e sem baixeza. Vendo apontadas sobre mim varias armas, empunhadas por soldados do Exercito, exclamei simplesmente: "não é preciso atirar. Sou official do Exercito e me entrego", jogando, acto continuo ao chão, o revolver que empunhava e a unica arma de guerra que conduzia na occasião.

Ahi estão reproduzidas textualmente as palavras que pronunciei ao ser preso e de cuja veracidade poderá dar testemunho o tenente Roboredo do 25 B. C. que as ouviu.

Por essa exposição sincera, onde não encobri siquer os minimos detalhes, poderá V. Ex. concluir:

1º – Que eu não fui destroçado em um tiroteio com alguns soldados de policia *primeiro*, porque lá em Areias, onde fui preso, não andou policia e sim uma força mixta do 25 e 29 B. C. commandada por um major do Exercito; *segundo*, porque eu nem siquer estive no local do combate, no momento em que elle se travou.

2º – Que não mendiguei a minha vida como um poltrão, segundo affirmou o Deputado João Luiz. Rendi-me deante da fatalidade de circumstancias especiaes, que me elegeram para victima unica e immerecida de um encontro insignificante de 15 minutos ao qual fui absolutamente extranho. Fil-o, porém, sem macular a minha dignidade de soldado.

3º – Que a propalada victoria aqui alludida e proclamada no boletim militar do Sr. coronel Benttmuller, publicado no *O Piauhy* de 14 de janeiro proximo passado, não teve absolutamente a importancia que se lhe quiz dar. Foi fulminante, não ha duvida. Resolveu-se em alguns minutos porque foi alcançada contra uma pequena guarda de 30 homens. Por isso mesmo, não foi não poderia ter sido decisiva. E os factos posteriores teem provado o contrario do que affirmou o

boletim do coronel Gustavo Bentmuller. Basta referir o que se passou depois disso e mencionar a fórma por que se deu a retirada do cerco de Therezina.

Passo agora a outro ponto.

E' falso, absolutamente falso, que eu me tenha queixado, a quem quer que seja, de máos tratamentos recebidos na prisão. Não me queixei por dous motivos bastante razoaveis:

Primeiro: Nunca fui maltratado em qualquer das prisões militares em que tenho estado. No proprio 1º R. C. D., considerado em 1922 como o «paraizo» dos «soltos» e o «inferno» dos «encarcerados», tenho recebido, até agora, a consideração que é justo esperar de adversarios intransigentes, mas não carrascos.

Segundo: Si taes máos tratos eu houvesse, por acaso, recebido, ou reclamaria os meus direitos com altivez, á autoridade competente, ou me recolheria ao silencio dos resignados. Está, porém, completamente fóra dos meus habitos, andar formulando queixas, ou como se diz, na gyria, «chorando maguas», perante os honrados senhores que me guardam...

Quanto á historia do chocolate e do mingáo, alludida pelo nobre Deputado, Sr. João Luiz, penso que deve tratar-se de alguma pilheria de máo gosto, que, com a devida consideração devolvo intacta, ao espirito gaiato que a forjou...

Fecho agora, essas considerações, que já vão longuissimas, esclarecendo o caso dos 1.200 contos, de que eu teria desfalcado o patrimonio da cidade de Floriano.

Começo declarando a V. Ex. que fui um dos poucos officiaes revolucionarios que não passaram por essa florescente cidade do Piauhy. Quando o grosso revolucionario se deslocou de Mirador para Nova York e dahi para Barão de Grajahú e Floriano, eu acompanhei o destacamento Siqueira Campos, enviado por Picos e Passagem Franca, sobre o rio Parnahyba, afim de cortar as communicações fluviaes e telegraphicas entre Therezina e as duas cidades de Floriano e Amarante. Por isso quando as forças revolucionarias occuparam, no dia 19 de dezembro a cidade de Floriano, encontrava-me em Araçás, a 40 leguas abaixo daquella cidade, ajudando o coronel Siqueira Campos a tirotear as forças do capitão Gayoso, que desciam de Amarante para Therezina. Chegando no dia 20 á noite, com uma escolta desse destacamento, á cidade de Amarante, ahi já encontrei o coronel Prestes.

A 21, conversando dahi pelo telephone, com o general Miguel Costa, então em Floriano – affirmou-me elle que um negociante dessa cidade lhe declarara calcular em cerca de mil contos o prejuizo soffrido pelo commercio da cidade, em virtude do embarque precipitado de quasi todo o *stock* de mercadorias existentes em balsas e canôas pelo rio Parnahyba abaixo, após a descida das tropas governistas de Urussuhy. Adeantara mais o referido negociante que, tendo ficado quasi abandonada, pelos seus habitantes, aquella cidade, o populacho entregara-se ao saque das casas deshabitadas, arrombando-as pelos fundos. Nessa situação, declarou-me ainda o general Miguel que aconselhara ás pessôas mais importantes da cidade a organizarem uma guarda civil provisoria – unico meio capaz de cohibir esses abusos.

Foi a summula desta palestra que reproduziu, depois de preso em Therezina – e a elle penso que assistiu o capitão Gayoso. Deplorei, então, apenas que, para evitar uma pequena contribuição de guerra (inferior talvez a dez contos), que lhes imporiam os revolucionarios – os commerciantes daquella cidade se tivessem arriscado ao prejuizo quasi total de seus haveres. Confronte V. Ex. o sentido exacto dessas palavras, com aquillo que affirmou o seu nobre colega, e verá que não foi pequena a adulteração feita ao meu pensamento.

Dou aqui por acabado o depoimento que a bem da verdade, me julguei obrigado a prestar perante V. Ex., á margem das accusações feitas pelo Sr. João Luiz Ferreira aos meus companheiros de revolução, em geral, e especialmente, á minha obscura pessôa, que S. Ex. foi descobrir no recolhimento de uma prisão para injurial-a injustamente.

Perdôo pessoalmente ao Sr. João Luiz aquillo que não devo desculpar ao Deputado – representante de uma parcella do Poder Publico – a lamentavel facilidade com que adulterou a realidade dos factos para diminuir seus adversarios.

Absolutamente convencido de que S. Ex. não destruirá com provas sérias uma só das contradictas que lhe oppuz, dirijo-lhe esta confissão sincera e publica dos meus sentimentos de cidadão e de soldado:

– Nunca ambicionei a vaidade de certas glorias, que a mim mesmo me teria dito a consciencia ser ridiculo ou insensato aspirar. Nunca fui fatuo, para enfeitar-me com os louros conquistados, em prelios nobres, pelos meus irmãos de idéal – nem vil para negar o justo valor dos meus adversarios. Nunca pedi nem acceitei que me brindassem com virtudes e meritos, que não soube ou não pude conquistar. Nunca quiz ser heróe, nem – mercê de Deus – cheguei tambem a enlamear a minha farda com o estigma da deshonestidade ou da covardia: – Antes apenas tenho buscado cumprir o meu dever de cidadão e de soldado, procurando servir á minha Patria e dignificar a minha classe. Pouco importa que o caminho do dever, que me tem apontado a consciencia seja forrado de urzes e ouriçado de espinhos: que elle me tenha conduzido, depois de todas essas asperezas, a um cubiculo de cadeia. – emquanto que a estrada larga, que vão trilhando os meus adversarios os tenha conduzido rapidamente aos fastigio do poder e ás commodidades da abastança! Pouco importa! São encruzilhadas da vida, onde eternamente se hão de separar os destinos humanos, sob a acção inevitavel de suas proprias tendencias! O que importa é seguir cada um com convicção e com dignidade, o seu itinerario. E' o que eu tenho feito, galgando, sinão com heroismo, pelo menos com decôro e resignação, a encosta do meu Calvario. E' o que eu desejaria que fizesse o nobre Deputado – Sr. João Luiz Ferreira. – ao subir as largas escadarias do seu triumpho – invocando-lhe em nome da dignidade humana a generosidade de não atirar das alturas de sua intangibilidade politica, o veneno da injuria ou da calumnia sobre a cabeça de um seu patricio encarcerado.»

Sr. Presidente, faço aqui ponto na minha oração, porque, deante de tanta eloquencia, deante de tanta serenidade, deante de tanta altivez, deante de tanta nobreza de caracter e deante de altitude tão energica, como a de que acabo de dar conhecimento ao Congresso, as minhas palavras se tornam desnecessarias e até desmerecedoras do brilho da oração que acabo de dar conhecimento ao paiz.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado*.)

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Vianna do Castello.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Sr. Presidente; as reuniões do Congresso Nacional, nos termos do Regimento, se destinam, como esta, á apuração do pleito presidencial e ao reconhecimento do Presidente da Republica. Esta tem sido a norma seguida até hoje e na minha curta vida publica não me lembro jámais de ter sido o expediente das sessões do Congresso, nesse periodo, occupado, como na actual sessão, por incidentes e repetidos ataques ao Governo da Republica.

Esses ataques, Sr. Presidente, não nos trouxeram nada de novo. São a repetição cançada, mais ou menos variada dos mesmissimos factos que os nobres Deputados representantes da minoria, trouxeram para o Congresso, emquanto não voltamos a funccionar separadamente na Camara dos Deputados. E mais do que isso, Sr. Presidente, a perfeita cortezia com que a maioria, numericamente esmagadora, ouviu hontem a série de accusações infundadas e falsas, aqui articuladas pelo Sr. Azevedo Lima; a cortezia da maioria, não querendo interromper o nobre orador, foi hoje interpretada, segundo os habitos da honrada minoria, como prova da aquiescencia dessa maioria a accusações que a maioria repelle, *in limine*, e com perfeito conhecimento.

Sr. Presidente, as pessôas que neste recinto tenham ouvido ou lido fóra delle o fogoso discurso do honrado Deputado pelo Districto Federal e se tenham impressionado não com as affirmações, que elle fez, mas com a maneira em que elle as fez, talvez não tenham notado que todo esse longo discurso se póde capitular em muito resumidos pontos. Esse Deputado accusou o Sr. Presidente da Republica de ter, nas nomeações feitas no Corpo Diplomatico, favorecido parentes seus. Chamo a attenção dos meus honrados collegas para esse contraste entre a attitude da minoria e a dos congressistas da maioria. Os honrados representantes da minoria não se referem a parentes do Sr. Presidente da Republica e sim a parentes do Governo. Não é nova a maneira de dizer. Já tivemos genro do Governo; já tivemos, no tempo do Sr. Marechal Hermes, o sogro do Governo. Nem chega a ser interessante essa maneira de dizer, que o honrado representante do Districto Federal de certo suppunha uma novidade.

As suas accusações se cifram, repito, nesse facto de ter o Sr. Presidente da Republica nomeado dous parentes seus, que foram designados – o Sr. Ildeu Vaz de Mello e o Sr. Alves de Souza. Em torno desses factos decorreram, não digo outras accusações e sim outras allegações sem o menor fundamento, sem a menor caracteristica de verdade embora o honrado Deputado pelo Districto Federal as affirmasse da

tribuna com todo o ardor e toda a segurança. Referiu-se, por exemplo, S. Ex. ao parentesco que podia haver e que suppõe existir entre o Sr. Alves de Souza, director d'*O Paiz,* e o Sr. Alves de Souza Filho, agora promovido no Corpo Diplomatico, quando a verdade é que não existe o menor parentesco entre esses dous individuos, embora a identidade de nomes.

O SR. LINDOLPHO COLLOR: – E' perfeitamente veridico. O Sr. Alves de Souza, director do *Paiz* não tem o menor parentesco com o Sr. Alves de Souza Filho.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Agradeço o aparte de meu honrado collega. Mas era necessario arguir essa identidade de nomes prevalecer-se dessa futilidade para accusar o digno, nobre e probo Sr. Presidente da Republica. *(Apoiados. Muito bem.)*

Porque, Sr. Presidente, a impressão que fica no espirito de quem quer que seja, que ou ouvido a palavra inflammada do honrado Deputado pelo Districto Federal é a de que S. Ex. falla em nome dos altos interesses da Nação. Mas assim não é. Elle não vem á tribuna para defender os interesses da Nação, vem satisfazer seus velhos odios, vem desabafar rancores...

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – E' uma injustiça que V. Ex. está fazendo ao illustre Deputado pelo Districto Federal. O Sr. Azevedo Lima, sempre que vem á tribuna vem defender interesses da collectividade.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Não apoiado.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Assim foi em relação á administração do Marechal Fontoura na Policia, sobre a qual V. Ex. não poude fazer a defesa; e ainda hoje não conseguiu destruir a argumentação do Sr. Azevedo Lima.

O SR. JULIO PRESTES: – Mas V. Ex. ainda não o ouviu...

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Eu o estou ouvindo.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – V. Ex. é de uma argucia notavel.

O SR. JULIO PRESTES: – VV. EEx. Trazem accusações falsas para aqui e não querem ouvir a resposta.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Mas o nobre *leader* de São Paulo é capaz de emprestar a sua solidariedade na defesa dessas do Governo?

O SR. JULIO PRESTES: – Perfeitamente; toda a minha solidariedade está ao lado do Governo da Republica.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – E' clamorosa a declaração de V. Ex. em actos indefensaveis como esses.

O SR. JULIO PRESTES: – O actual Sr. Presidente da Republica é um dos brasileiros mais dignos.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Qual é esse acto indefensavel?

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – E' esse que V. Ex. está pretendendo fazer a defesa, e que não poderá fazer.

O SR. BIAS FORTES: – Si V. Ex. não o quer ouvir, como diz que não poderá fazer?

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Perfeitamente; SS. EEx. não me querem ouvir.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – A accusação é esta: o Sr. Presidente da Republica, violando o regulamento do Ministerio do Exterior...

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Não apoiado.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – ...tirou da classe armada um tenente – não entro na apreciação das qualidades pessoaes – nomeou-o segundo secretario sem concurso e, depois, promoveu-o a primeiro secretario, preterindo 38 abnegados servidores da Nação. (*Trocam-se varios apartes.*)

O SR. PRESIDENTE: – Attenção! Quem está com a palavra é o Sr. Vianna do Castello.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – S. Ex., o Sr. Baptista Luzardo, vae ouvir a resposta.

O SR. BIAS FORTES: – A impressão que se tem é que a minoria não quer explicação.

O SR. MONIZ SODRÉ: – A questão não é essa. Eu protesto contra a affirmação injuriosa do nobre Deputado, attribuindo ao Sr. Azevedo Lima estar agindo por interesses pessoaes.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Não apoiado. V. Ex. adultera, não só o meu pensamento, como as minhas palavras. Eu quiz dizer, em resposta ao nobre Deputado, Sr. Azevedo Lima, que S. Ex. foi inspirado pelo seu rancor ao Sr. Presidente da Republica.

O SR. ANTONIO MONIZ: – S. Ex. não fez uma só accusação que não documentasse.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Vae V. Ex. ver a que ficam reduzidas as accusações do Sr. Azevedo Lima.

Ainda agora, os meus honrados collegas tiveram opportunidade de ouvir a repetição dessas accusações pelo Sr. Deputado Baptista Luzardo. S. Ex – torno a repetir – acha indefensavel o acto do Sr. Presidente da Republica, tirando da carreira militar o Sr. Alves de Souza para promovel-o a primeiro secretario.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – V. Ex. ahi está, por assim dizer, truncando o meu pensamento. Não foi o facto de tiral-o da vida militar que foi arguido por mim. O que eu argui foi a sua promoção, com violação de todos os dispositivos regulamentares.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Perfeitamente. Eu affirmei, Sr. Presidente, que o Sr. Presidente da Republica não retirara o Sr. Alves de Souza da carreira militar. O Sr. Alves de Souza não foi promovido de segundo a primeiro secretario com tres mezes apenas de exercicio, como affirmou da tribuna o Sr. Azevedo Lima, e sim com 18 mezes.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Perdão; o Sr. Azevedo Lima não affirmou que elle tivesse promovido com tres mezes de exercicio. Disse que elle tinha tres mezes de exercicio da legação de Montevidéo.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – O ardor do nobre Deputado leva-o a fazer affirmações sem o menor conhecimento.

As instrucções para a contagem de tempo na Secretaria do Exterior tem uma disposição clara, mandando que os officiaes de terra e mar contem para o serviço diplomatico, como da carreira o tempo em que prestaram serviços á Nação, em terra ou no mar. Ora, o Sr. Alves de Souza tinha 11 annos de serviço militar, serviços que não são de somenos importancia, serviços que se podem medir pela intelligencia, zelo e dedicação, que sempre poz nos actos da sua carreira.

O SR. MONIZ SODRÉ: – A questão não é da promoção e sim da nomeação.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Muito bem. Sr. Presidente, os meus nobres collegas estão vendo como a honrada minoria muda as suas baterias a cada momento. Já não estamos mais deante do facto a que respondi.

O SR. ANTONIO MONIZ: – Os factos são iguaes; tanto a nomeação, como a promoção. Mas V. Ex. começou pela promoção, quando devia fazel-o pela nomeação.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Perfeitamente. Vou responder ao nobre Senador O escandalo innominavel agora já não é a promoção – é a nomeação.

O SR. ANTONIO MONIZ: – São os dous factos: a nomeação e promoção. O caso que envolve o Sr. Alves de Souza todo elle é escandaloso.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – E' bom que V. Ex repita ao menos para ver si fica o éco desse escandalo na boca de V. Ex.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Não na boca do representante do Rio Grande, mas na da opinião nacional.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Permitta V. Ex. que exponha o facto. O Sr. Alves de Souza entrou para a carreira diplomatica ha 18 mezes. Na occasião de sua nomeação não surgiu a menor impugnação, não houve a menor reclamação, a menor sombra de escandalo. Passaram-se os 18 mezes, mas ainda porque elle foi nomeado em 26 de dezembro de 1924, e agora é que surge o escandalo porque elle foi promovido. Verificado que a promoção não constitue um escandalo, appello para o honrado representante da Bahia e lhe affirmo que a nomeação de 26 de dezembro de 1924 não póde ser tida como um escandalo inominavel; contra ella SS. EEx. não se insurgiram, no momento.

O SR. ANTONIO MONIZ: – O Sr. Deputado Azevedo Lima começou demonstrando a illegalidade dessa nomeação, citando até dispositivos do regulamento.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Em dezembro de 1924 funccionava o Congresso, nas suas duas Casas e não houve impugnação. Esse é o ponto essencial da questão.

O SR. SALLES JUNIOR: – O que trouxe o Deputado pelo Districto Federal á tribuna do Congresso foi essa questão: a promoção desse secretario de legação se fez com infracção do regulamento e preterição de outros funccionarios. E' este o ponto que o nobre *leader* da maioria da Camara dos Deputados está respondendo e vae responder. Parece que V. Ex deve esperar a resposta.

O SR. ANTONIO MONIZ: – Parece que V. Ex. acha indefensavel a nomeação.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – Neste caso, a accusação é serodia, já tem mais de um anno.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Si elle foi nomeado em 6 de dezembro de 1924 e nenhuma reclamação houve contra essa nomeação...

O SR. ANTONIO MONIZ: – O nobre Deputado pelo Districto Federal fez uma accusação formal ao Governo, não se referiu sómente aos actos do ultimo despacho, tratou de varios outros factos, inclusive a censura para a imprensa, para os factos que se estão passando em Portugal.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – Isso é outra questão.

(*Cruzam-se varios apartes*).

O SR. MONIZ SODRÉ: – A questão versa pelo seguinte: trata-se de uma nomeação e uma consequente promoção. Os actos estão ligados entre si em uma filiação logica, com uma caracteristica immoral de se tratar de um filhotismo politico.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Ouvido o aparte do honrado Senador pela Bahia, quero crer que não estão fazendo questão da nomeação e da promoção e sim do facto do nomeado e promovido ser genro do Presidente da Republica. Creio que é precisamente isto.

Sr. Presidente, eu tive a honra de conhecer o honrado Senador pela Bahia ainda na Camara dos Deputados, quando vim eleito a primeira vez, e habituei-me a admirar a sua intelligencia...

O SR. MONIZ SODRE': – Agradecido; V. Ex. é muito generoso.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – ...sobre tudo a sua argucia combativa. Mas, perdoe-me S. Ex., essas qualidades não estão comprovadas agora.

O SR. MONIZ SODRE': – Focalizei a questão, não isolei os factos: é o caso do feixe de varas.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Agora, verificado que os factos arguidos pelo Sr. Azevedo Lima, não constituem um escandalo inominavel, preciso é concatenal-os todos para que dessa concatenação resulte o escandalo innominavel. Acceito a questão nestes termos.

O SR. SALLES JUNIOR: – V. Ex. Empregue os methodos que vinha empregando, justifique primeiro a promoção, a propria maioria est**á** anciosa por ouvir a justificativa do acto do Governo. **A** maioria está anciosa por ouvil-o, mas V. Ex. não se póde manifestar porque a minoria o está impedindo.

O SR. MONIZ SODRÉ: – O orador não se sente estomagado com os apartes.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Absolutamente, embora prejudiquem-me enormemente porque não posso estabelecer sequencia na exposição dos factos.

O SR. MONIZ SODRE': – Si os meus apartes perturbam a V. Ex. prometto guardar silencio.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Não; ouvirei com muito gosto todos os apartes que os nobres congressistas entenderem de me dar.

Sr. Presidente, temos assim o escandalo inominavel, em uma sequencia de factos; a nomeação do Sr. Alves de Souza, para o corpo diplomatico; a sua promoção actual e o facto delle ser genro do Sr. Presidente da Republica.

Creio que assim está posta a questão nos termos que deseja o nobre Senador pela Bahia.

Eu tinha começado a minha resposta pela mesma ordem a que tinha obedecido o nobre Deputado pelo Districto Federal, nas suas accusações ao Governo, porque queria responder-lhe ponto por ponto. Entretanto, já agora sou obrigado a alterar ligeiramente esta situação que, aliás, não prejudica de fórma alguma a minha argumentação, porque os factos são os mesmos e referem-se á mesma pessoa do Sr. Alves de Souza.

Sr. Presidente, eu verifiquei ainda do aparte do nobre Senador pela Bahia, que o crime maior do Sr. Alves de Souza é ser genro do Sr. Presidente da Republica.

O SR. MONIZ SODRE': – Não é o maior nem o menor, é o conjuncto.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Permitta-me o nobre congressista que o que eu sentia, o que me parecia é que tanto para V. Ex. como para o Sr. Deputado Azevedo Lima, segundo transparece nas suas accusações, o unico crime do Sr. Alves de Souza é o de ser genro do Sr. Presidente da Republica.

O SR. MONIZ SODRE': – E' o conjuncto e não os factos isolados.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Quando suppunha que tanto o nobre Deputado pelo Districto Federal, o Sr. Azevedo do Lima, como o nobre Senador pela Bahia, viessem provar o escandalo inominavel, demonstrando a inepcia e a incapacidade do Sr. Alves de Souza para o cargo...

O SR. JOÃO SANTOS: – Este é o aspecto principal da questão. Posto de lado o parentesco, o que tem valor é o merecimento do promovido.

(*Trocam-se muitos apartes, o Sr. Presidente faz* ***ilegível*** *os tympanos, chamando a attenção dos Srs. Congressistas.*).

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Sr. Presidente, dizia eu ainda ha pouco que acceitava com muito gosto a questão, no terreno em que a tinha collocado o honrado Senador pela Bahia.

(*Trocam-se apartes.*)**!**

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Sr. **Presidente,** attribuirei aos frequentes apartes dos honrados membros da minoria os mesmos sentimentos que os levaram a dizer que o silencio da maioria, hontem, era um sinal de acquiescencia;

e como SS. EEx. não querem dizer que estão acquiescendo dão apartes.

O SR. MONIZ SODRE': – Nós pensamos assim mesmo.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Todavia eu estimaria estes apartes si elles me auxiliassem a conduzir a explicação que quero dar aos honrados membros da minoria; entretanto, parece-me que elles não teem outro objectivo sinão impedir que eu satisfaça esse desejo.

O SR. MONIZ SODRE': – Não apoiado. Eu ficarei em silencio.

Sr. Presidente, o Sr. Azevedo Lima affirmou, hontem, que o Sr. Presidente da Republica havia retirado o senhor Alves de Souza Filho da carreira militar para introduzil-o na carreira diplomatica.

Não é verdadeira essa affirmação.

O Sr. Alves de Souza não foi retirado pelo Sr. Presidente da Republica da carreira militar para a carreira diplomatica.

Esse moço fazia parte do gabinete do saudoso Alexandrino de Alencar, digno ministro da Marinha, quando passou a servir na Casa Militar do Sr. Presidente da Republica.

Depois disso foi que elle foi nomeado segundo secretario de Legação, nomeação essa feita em 6 de dezembro de 1924. Sobre ella não houve nenhuma reclamação então, sobre ella já decorreram 18 mezes e só agora é que vem apontada como um escandalo innominavel.

Entretanto, Sr. Presidente, essa nomeação tem innumeros precedentes, em diversos governos.

Antes do Sr. Alves de Souza tambem foram nomeados nas mesmas condições, os Srs. Mario de Lima Barbosa, Afranio de Mello Franco Filho, Perillo Gomes, Guerreira de Castro, Tasso Fragoso, Moreira de Barros e outros.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – Mas esses não eram genros do Presidente da Republica.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Perfeitamente. Esses foram nomeados antes do Sr. Alves de Souza, nas mesmas condições.

Esta a promoção do Sr. Alves de Souza. Ella não se deu com tres mezes apenas de exercicio, mas com 18 mezes de exercicio na carreira diplomatica. E eu ainda ha pouco tive occasião de chamar a attenção dos meus honrados collegas para as instrucções para contagem de tempo, na Secretaria do Exterior, em quaes disposições claras, mandando que o tempo dos militares a serviço da Nação seja contado para os effeitos de promoção na carreira diplomatica.

De sorte que o Sr. Alves de Souza, com 18 mezes de carreira diplomatica póde contar os 11 annos e mais alguns mezes que tinha de serviço militar.

Ahi está como se justifica o tempo regulamentar para a promoção do Sr. Alves de Souza.

O SR. MONIZ SODRÉ: – E V. Ex. acha regular essa contagem?

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Acho. E' a lei que assim manda e o Sr. Azevedo Lima não se cançou de repetir que o Presidente da Republica timbrava em violar a lei.

A lei foi obedecida. Si a lei está errada que seja reformada; e esta lei não foi sómente em beneficio do senhor Alves de Souza; antes delle, por ella foram beneficiados muitos outros, como o ex-official de marinha Gastão Rio Branco, hoje primeiro secretario de legação, nomeado pelo senhor Lauro Müller.

Mas ha um ponto da maxima importancia a que não attendeu o Sr. Azevedo Lima, talvez porque não quizesse, e é o referente á promoção do Sr. Alves de Souza, que obedeceu ao criterio do merecimento.E nesse criterio, o unico juiz capaz é o Governo que, estando em contacto com os que o servem, póde melhor ajuizar do merecimento de cada um.

Assim temos, pois, que o Sr. Alves de Souza foi nomeado em condições regulares e legaes e foi promovido dentro dos estrictos termos do regulamento.

Resta a sua condição de genro do Sr. Presidente da Republica. Esta era a condição moral que affectava, no dizer do nobre senador pela Bahia, a promoção do Sr. Alves de Souza.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – Naturalmente essa é a causa determinante do ataque do deputado pelo Districto Federal.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Creio ter respondido ao nobre Senador quando apontei aos meus honrados collegas o facto significativo de elle, accusando o Sr. Alves de Souza de ser genro do Presidente da Republica, como se isso fosse um crime! – não arguiu a menor falha, o menor defeito que pudesse fazer duvidar dos merecimentos desse nosso compatriota!

Creio ter assim respondido á questão tal como foi posta pelo nobre Senador pela Bahia, quando ainda ha pouco, focalizou, em aparte, a accusação hontem aqui articulada, pelo honrado Deputado pelo Districto Federal, quanto á nomeação ou á promoção do Sr. Alves de Souza.

O SR. MONIZ SODRÉ: – Eu terei de tratar opportunamente desse e de outros assumptos.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – O que de mais consta do discurso do Sr. Azevedo Lima não passa de aleivosias atiradas vagamente, com a sinceridade que sempre reconheço no nobre Deputado, mas determinadas pelo seu excessivo ardor combativo. São cousas que diminuem, que rebaixam e que aviltam o Parlamento, longe de engrandecer quem as produz.

Não sei a que titulo, senhores, através de accusações vagas, referiu-se o Sr. Azevedo Lima á compra de um terreno, feita pelo Sr. Alves de Souza, em Villa Isabel, no valor de **38**:000$000. Esse moço pertence a uma familia que não é balda de recursos e o exiguo valor do terreno, dada a carestia dos mesmos no Districto Federal, demonstra que em um terreno de 38:000$, não se poderá construir um vasto palacio, como, por presumpção, já admittia o honrado Deputado, Sr. Azevedo Lima, que o Sr. Alves de Souza fosse construir para regalo de sua familia.

S. Ex. não affirmou cousa alguma que pudesse desabonar o Sr. Alves de Souza, na sua honorabilidade e fez a sua accusação nos termos que peço licença para lêr aos meus honrados collegas, afim de que fique bem accentuada a leviandade do honrado Deputado, quando a formulou:

"Hoje, tamanhas são as responsabilidades dos seus bordados de diplomata, que S. Ex. só passeia nas ruas da nossa metropole, esparramado no seu bello auto de luxo, que os amigos do Governo dedivosamente me offereceram. E o que é mais de notar, por uma dessas singulares particularidades da alta administração actual, S Ex. segue na alheta dos felizes e prosperos membros da familia Bernardes, adquirindo tambem na nossa cidade immoveis, predios e edificios, em que regiamente se aboletará com a sua ditosa familia."

Senhores, a simples leitura deste topico levanta a repugnancia que todo homem de bem deve ter por increpações feitas tão vagamente e em taes condições. Eu desafio o nobre Deputado pelo Districto Federal ou quem quer que seja, a articular o menor facto que prove contra a honestidade do Sr. Alves de Souza.

E é digno de lastima que aproveitando a ambiencia sempre propicia a acceitar a todas as aleivosias contra a honestidade alheia, tenha o nobre Deputado pelo Districto Federal descido a articular da tribuna parlamentar o que hontem aqui articulou sobre este assumpto.

Mas, architectando todo o seu virulento ataque contra o Governo, sobre factos inveridicos e falsos, sobre factos que S. Ex. não podia affirmar serem exactos, não podia perder S. Ex. a opportunidade de, continuando na mesma norma, ainda atirar sobre o Govêrno velhas accusações, que nunca se farta de fazer, referindo-se á prisão do Sr. Mauricio de Lacerda nos seguintes termos:

"Um patricio nosso, uma das maiores glorias da tribuna nacional, um moço de caracter intemerato e destemeroso, espoente, por certo, maximo, das liberdades nacionaes, victima ha dous annos, consecutivamente, sem descontinuar, de uma oppressão, que já não podemos supportar, reclamava da imprensa o seu socorro, solicitava dos seus correligionarios uma palavra de solidariedade e de conforto. Era Mauricio de Lacerda. Do fundo dos ergastulos, por onde o Governo o tem feito passar, envenenando-lhe a vida, arruinando-lhe o moral, abatendo-lhe o physico, a sua voz bradava por que se fizesse justiça, os seus gritos chegavam até ás columnas da imprensa independente e autonoma, onde repercutiam, um tanto abafados, mas onde ainda repercutiam, para a honra e para a gloria da imprensa nacional".

Sr. Presidente, tal como as accusações contra o Governo sobre as nomeações do Corpo Diplomatico, da mesma natureza vã e falsa é esta accusação. Mauricio de Lacerda nunca

esteve recolhido a ergastulo; nunca foi opprimido; nunca sofreu na saude por conta de máos tratos que recebesse nas prisões em que tem sido conservado.

O SR. MONIZ SODRÉ: – Eu terei occasião de trazer ao conhecimento de V. Ex. prova completa e esmagadora do contrario. V. Ex. vae ficar assombrado com o que se tem passado com Mauricio de Lacerda.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Será uma surpreza innominavel para todos nós.

O SR. MONIZ SODRÉ: – Tenho até photographias dos calabouços onde esteve internado.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Mas, V. Ex. não ignora que Mauricio de Lacerda tem sahido da sua prisão ou dos ergastulos a que se referiu o Sr. Deputado Azevedo Lima, desacompanhado e sob palavra. Ainda ha poucos dias assim esteve na casa de saude de S. Sebastião, e está incommunicavel! Vae **vel-o** quem quer; escreve frequentemente para a imprensa, que publica cartas e artigos seus.

E' este o rigor com que o Governo trata Mauricio de Lacerda.

O SR. MONIZ SODRÉ: – Eu tratarei disso, e estou certo que V. Ex., com a sinceridade com que está fallando, ha de se convencer da injustiça que está fazendo áquelles que condenam a attitude do Governo a respeito de Mauricio de Lacerda.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Aguardo o que V. Ex. tem a dizer sobre este assumpto. Mas appello para os sentimentos dos meus nobres collegas a respeito desse facto innegavel: Mauricio de Lacerda collabora nos jornaes desta Capital; sáe sob palavra e tem se recolhido mais de uma vez a casas de saude, a seu pedido, e não está absolutamente soffrendo os máos tratos a que se referiu o Sr. Deputado Azevedo Lima.

O SR. MONIZ SODRÉ: – Neste momento, não está.

O SR. HORACIO DE MAGALHÃES: – Nem nunca esteve.

O SR. MONIZ SODRÉ: – Esteve sob uma situação a mais angustiosa.

O SR. HORACIO DE MAGALHÃES: – Em casas de saude eu o vi varias vezes.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Em momentos muito tragicos.

O SR. HORACIO MAGALHAÊS: – Não apoiado.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Negou-se-lhe até ha pouco tempo o direito de comparecer perante o Conselho Municipal para prestar o juramento do cargo para que foi eleito, mesmo sob vigilancia, sob custodia.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Isto posto, Sr. Presidente, quer me parecer que a mais grave das acusações feitas pelo Sr. Deputado Azevedo Lima contra o Sr. Alves de Souza, foi a de não ser o Sr. Alves de Souza bacharel.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Não foi isso. Foi de ter sido nomeado sem concurso e promovido com preterição de mais de trinta collegas.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Não foram preteridos. O Sr. Alves de Souza foi promovido por merecimento e tinha direito a essa promoção.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Não fosse genro do Sr. Presidente da Republica.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – V. Ex. chega agora e vem repisar o mesmo ponto já debatido. O crime do Sr. Alves de Souza é ser genro do Sr. Presidente da Republica.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Para elle é talvez uma fortuna.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Essa mentalidade da honrada minoria, nos levaria, certamente, a esta situação: todos os habeis, todos os capazes, recusariam servir junto do Presidente da Republica.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Mas só ha habeis e capazes na familia do Presidente da republica? Reforma-se a justiça para um parente ser curador de orphãos; esse logar não lhe servia, achou que era melhor ser procurador da justiça militar, e esse cunhado do Presidente da Republica foi nomeado.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – Foi a unica pessoa nomeada?

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Não disse que foi a unica.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – Então V. Ex. tenha a bondade de retirar o adverbio.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Não retiro.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – V. Ex. sabe mais das conveniencias do serviço publico do que o Presidente da Republica.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Depois houve opportunidade de galardoas amigos do Governo: fez-se uma reforma para isso e aproveitou-se o ensejo para nomear outro.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – V. Ex. empregou o adverbio "só" neste caso.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – V. Ex. está catando pulgas em elephante. De modo que os capazes só existem nos arraiaes da governança.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – V. Ex. está agora a discutir com os arraiaes da governança; ha pouco fallava na familia do Governo. Não ha de querer que o Governo nomeie adversarios ou inimigos para cargos de confiança.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Não é cunhado do Presidente da Republica o ex-curador de orphãos?

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – Grande desgraça é ser parente de alguem do Governo. Tendo esse parentesco, ainda que seja um sabio, nada valerá.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – No Districto Federal não havia nenhum jurista para occupar esse logar?

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Antes do honrado Presidente Sr. Arthur Bernardes outros Presidentes houve que fizeram nomeações de parentes; nunca jámais essas nomeações suscitaram o clamor que estão suscitando agora. A razão é obvia. Si então o Sr. Nilo Peçanha e o Sr. Hermes da Fonseca fizeram nomeações de parentes para o corpo diplomatico...

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – E foram criticados, a critica foi feita livremente.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – Foi nomeado cerca de 18 mezes, segundo ouvi do nobre *leader*, e só agora serve a nomeação de pedra de escandalo.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – O actual primeiro Secretario Alves de Souza foi nomeado em 6 de dezembro de 1924.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – A opposição ainda tolerou, a opposição tem sido muito tolerante, e por isso não disse nada Mas houve preterições.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Não houve preterição, acabei de demonstrar. A promoção do Sr. Alves de Souza se fez por merecimento, devidamente comprovado.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – A opposição devia fazer a critica *séance tenante* e não serodia. Foi apenas descuidada ...

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Não foi tolerancia. Estavam-se preparando as festas para o casamento e por isso a minoria silenciou.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – Esta arma não devia servir para tolerancias; seria antes, como tem sido sempre, uma arma de aggressão. V. Ex. ha de me permittir que eu diga que é do meu fôro intimo não acceitar que este motivo tivesse servido de tolerancia, para a minoria, que nada respeita nos seus ataques. A nomeação foi em 1924 e o casamento do Sr. Alves de Souza se realizou em fins de 1925.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – A questão não é do facto isolado. E' da reincidencia da conjugação dos factos.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – O nobre Deputado ha de me perdoar que eu diga que o facto isolado só por si basta para firmar o diagnostico. Não é necessario o syndromo para firmar diagnostico. Basta apenas um symptoma. O ataque se faz com o quadro monosymptomatico. Não ha **neceesidade** do syndromo, do conjunto de symptomas para se conhecer a molestia.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – O nobre Deputado da maioria, censurando a minoria por não ter criticado e profilgado o acto do Sr. Presidente da Republica, que nomeou o então futuro genro, com maioria de razão, se está sincero, deve reconhecer as accusações na reincidencia.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – Apenas eu disse que essa critica á nomeação do Sr. Alves de Souza tinha sido serodia.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Sr. Presidente, outros foram promovidos no corpo diplomatico com muito menos tempo de serviço do que o Sr. Alves de Souza. O Sr. Moraes e Barros, que pertenceu ao gabinete do Sr. Nilo Peçanha, foi

promovido a 1º secretario, tendo apenas seis mezes de segundo, sem nunca ter ido ao exterior. O Sr. Pimentel Brandão foi promovido no Governo do Sr. marechal Hermes da Fonseca em identicas circumstancias. Com poucos mezes de exercicio foram promovidos os Srs. Domicio da Gama, Souza Dantas e Muniz de Aragão, este ultimo quando servia no gabinete do Barão do Rio Branco.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Estes actos mereceram a critica em tempo opportuno.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Pouco importa que estes actos tivessem soffrido a critica em tempo opportuno; quero apenas mostrar aos honrados collegas que houve precedentes e que nas promoções por merecimento ninguem melhor do que o Governo póde avaliar do merecimento dos seus auxiliares.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Nenhum Governo tem mais competencia para conhecer do merecimento dos parentes do que o actual V. Ex. está logico.

O SR VIANNA DO CASTELLO: – Assim como V. Ex. tambem é logico quando affirma que todos os parentes do Sr. Presidente da Republica não podem ter o menor merecimento.

O SR. MONIZ SODRÉ: – A questão é que o Sr. Nilo Peçanha e Hermes não tinham genros.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Mas isto é um balão furado. Já declarei que esperava que os nobres Deputados e Senadores que impugnam a nomeação do Sr. Alves de Souza viessem demonstrar a sua inepcia e incompetencia...

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – A ausencia de consurso. O Sr. Azevedo Lima leu o regulamento.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Vou responder a V. Ex. e ao Sr. Azevedo Lima que não está presente.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Não está presente, o que deploro.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – O Sr. Azevedo Lima começou fazendo uma carga cerrada contra os bachareis, no presupposto que esse titulo fosse a condição especial para a carreira diplomatica, quando é certo que nós temos no corpo diplomatico membros dos mais illustres que são engenheiros e outros que nenhum titulo scientifico possuem.

O Regulamento n. 14.057, de 1920, não foi approvado pelo Congresso, estando suspensas varias das suas disposições. Para a nomeação do logar de segundo secretario não exige o diploma de bacharel.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Como então se dá força obrigatoria á reforma do ensino que tambem não foi approvada pelo Congresso?

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – A lei Maximiliano tambem não foi.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Mas si o Governo se arrima nas circumstancias de não ter sido approvado pelo Legislativo, eu respondo que outros Regulamentos não approvados pelo Legislativo, teem tido força obrigatoria. Por conseguinte, o meu nobre collega por Minas vem robustecer o que estou affirmando.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Não robustece cousa alguma. A lei do ensino não está em vigor; não foi approvada pelo Congresso. O Governo suspendeu a sua applicação e mandou vigorar a reforma anterior.

O SR. MONIZ SODRÉ: – V. Ex. está completamente enganado. A lei do ensino está em vigor.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Perdão. A lei não está em vigor.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Eu folgo em saber que esta reforma não está em vigor. Folgo porque é uma calamidade a menos.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Na opinião de V. Ex..

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Mas respondendo, digo que pouco conhecida essa reforma do ensino pela razão simples de que as multiplas e variadas innovações publicadas teem variado a reforma a tal ponto que não se sabe qual seja: e o Sr. Rocha Vaz que é uma calamidade ambulante ainda tem complicado mais a cousa.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Outro parente do Presidente da Republica que serviu de motivo ao ataque do Sr. Azevedo Lima, foi o Sr. Ildeu Vaz de Mello. A sua nomeação para a carreira diplomatica foi feita de modo perfeitamente regular e assim tambem a sua promoção.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Quando á nomeação, Sr. Azevedo Lima... Mas o Sr. Ildeu Vaz de Mello fez consurso?

O SR. VIANNA DE CASTELLO: – Foi dispensado...

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Então é irregular.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – ...em virtude de disposição de lei que foi introduzida na nossa legislação, quando o actual Presidente da Republica ainda não occupava o cargo. De sorte que a entrada do Sr. Vaz de Mello para a carreira diplomatica foi perfeitamente regular e legal, e assim a sua promoção.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Mas o Sr. Azevedo Lima falou tambem na nomeação para o Corpo Consular de um official de Marinha que continua a servir na Casa Militar do Presidente da Republica e na Armada.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Da fórma por que outros entraram, sem censura, para a carreira diplomatica, o Sr. Edgard de Mello tambem podia entrar, como entrou agora.

O nobre Deputado carioca não estava presente quando tive occasião de abordar esse ponto. Não ha a menor illegalidade.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – O sargento Macedo tambem foi nomeado para o Corpo Consular. Estará dentro da lei essa

nomeação? Dizem que esse sargento é protegido do general Santa Cruz, que fora o seu bagageiro.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – V. Ex. me exousará o não tomar em consideração esse seu pedido de informação; por emquanto estou respondendo ao Sr. Azevedo Lima. Terei depois muito gosto em responder a V. Ex. Não quero agora, já que a sessão se arrasta tão longamente entrar no assumpto que V. Ex. neste momento traz á baila, por estranho á questão em debate.

Quero assignalar aos meus honrados collegas que o Governo do Sr. Presidente da Republica tem primado pela integridade, pela sinceridade, e, sobretudo, pela corajosa firmeza com que tem defendido e applicado a lei. *(Muito bem.)*

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Mas agora que está em discussão o meu requerimento de informações quero que V. Ex. diga em que disposição de lei se estriba o Sr. Presidente da Republica, para manter detido o Sr. Mauricio de Lacerda.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Ora, V. Ex. bacharel em direito...

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Como toda a gente.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – ...quer fazer-se crer mais ignorante do que é.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Por que?

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Porque V. Ex. sabe que estamos em estado de sitio, e a esse respeito o Governo é o unico juiz da necessidade da detenção.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Mas o Sr. Mauricio de Lacerda é Intendente Municipal.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – E' um elemento considerado perigoso á ordem publica, e o unico juiz é o Governo.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Mas isso então é tyrannia. V. Ex. está fazendo a apologia dos despotas. Aliás não podia fazer outra cousa.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – E' o estado de sitio.

O SR. HEITOR DE SOUZA: – Queira o nobre Deputado carioca apontar a disposição constitucional que consagra as immunidades aos Intendentes Municipaes.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Não ha estado de sitio contra os poderes constituidos. Isso é elementar.

O SR. HEITOR DE SOUZA: – Não ha disposição constitucional que proteja os Intendentes Municipaes.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Então o Presidente da Republica póde supprimir todos os juizes, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, porque a Constituição não lhes dá expressamente a prerogativa da immunidade.

O SR. HEITOR DE SOUZA: – Essa é uma imposição de direito commum. Não ha prerogativas implicitas.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Essa immunidade emergeria da estructura do regimem democratico.

O SR HEITOR DE SOUZA: – Não ha privilegio implicitos; elles sao sempre claros, expressos.

O SR. MONIZ SODRE': – Mas V. Ex. affirma que se trata de privilegio?

O SR HEITOR DE SOUZA: – Denomina-se impropriamente privilegio, seja embora immunidade, como diz V. Ex. Os constitucionalistas usam indeterminadamente privilegio ou prerogativa, sejam embora immunidades. Mas não ha immunidades implicitas.

O SR. MONIZ SODRE': – Mas os constitucionalistas empregam essas expressões erradissimamente.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – A immunidade emana da funcção, do caracter de electividade de representação popular.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção! Está com a palavra o Sr. Vianna do Castello.

O SR VIANNA DO CASTELLO: – Sr. Presidente, deante da attitude impavida do honrado Sr. Presidente da Republica...

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Impavida?!... Vindo de Petropolis ao Rio de madrugada, de automovel, fugindo!

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – E' uma expressão indigna de V. Ex. e do Congresso Nacional.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Indigna!... Mas se é a verdade!...

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Não ha homem mais corajoso do que o Sr. Presidente da Republica.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Corajoso atraz do páu, fugindo de Petropolis para o Rio de Janeiro, em automovel de madrugada, revestindo a sua viagem todos os carecteristicos de uma fuga!

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – O aparte do nobre Deputado pelo Districto Federal não tem significação alguma.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Tem toda a significação.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – Como queria V. Ex. que o Sr. Presidente da Republica viesse?

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Queria que elle viesse como Presidente da Republica.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – Isso não é cousa que se venha trazer para o Parlamento.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – E não veio como devia, porque teme o contato da população, que o fulmina com a sua condemnação eterna.

O SR. HORACIO DE MAGALHÃES: – V. Ex. está enganado. Sou testemunha de que o honrado Sr. Presidente da Republica passeava em Petropolis diariamente.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – E' preciso que o Sr. Presidente da Republica peça ao Sr. Deputado Adolpho Berga-

mini licença para vir de Petropolis ao Rio de automovel ou lhe indique a conducção de que deverá utilisar-se.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Não é isso. Eu queira que S. Ex. viesse como têm vindo os outros Presidentes. Divergi muito do Sr. Epitacio Pessôa e ainda critico os actos do seu Governo, mas tenho para mim que S. Ex. preferiria morrer a vir de Petropolis para o Districto Federal em automovel, de madrugada, fugindo, depois de aguardar o inverno naquella cidade.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – Mas não ha differença.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Ha; a differença é que o Sr. Epitacio Pessôa tem coregem e o Sr. Presidente da Republica não tem.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – Mas porque a viagem não podia ser feita de automovel?

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Mas não como uma fuga, depois de terminada a estação, em pleno inverno, quando já não havia mais veranistas em Petropolis.

(Trocam-se varios apartes).

O SR. PRESIDENTE: – Attenção! O debate não póde continuar desta maneira. Peço aos Srs. Congressistas que ouçam o orador.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Sr. Presidente, bem comprehendo a irritação do nobre Congressista.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Não estou irritado; estou inteiramente calmo.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Não falo da exaltação de V. Ex. Falo da irritação de espirito, que se pode exercer a frio, como V. Ex. sempre a exerce.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Quem exerce a vindicta a frio é o seu amigo, o Presidente da Republica, Sr. Arthur Bernardes, que a exerce premeditadamente, calculadamente, com todos os estigmas do verdadeiro criminoso.

O SR. HORACIO DE MAGALHÃES: – O Presidente da Republica já foi julgado em Bello Horizonte. Em discurso proferido naquella cidade, o Presidente eleito da Republica attestou que, se o Brasil continua unido deve-o ao Sr. Arthur Bernardes. E o Sr. Washington Luis representa a ultima manifestação da Nação Brasileira.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Não apoiado. O proprio Presidente da Republica não quiz que o Sr. Washington Luis fosse o verdadeiro representante da nação brasileira, porque não suspendeu o estado de sitio, impediu a propaganda em favor de qualquer outro candidato, vedou que houvesse uma eleição verdadeira. Impediu que o decreto de estado de sitio fosse publicado no dia primeiro e os actos officiaes só têm valor depois de publicados no orgão official. E' o proprio Sr. Arthur Bernardes que tem a culpa do senhor Washington Luiz não ser o verdadeiro, o genuino representante da vontade nacional.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Sr. Presidente, eu comprehendo a irritação da honrada minoria e especialmente a dos honrados Deputados, Srs. Azevedo Lima, Baptista Luzardo e Adolpho Bergamini.

Ha quatro annos vêm SS. EExs. malhando incansavelmente em uma opposição tenaz, que não escolhe meios e modos para atacar o Sr. Presidente da Republica.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Os meios são os mais legaes.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – O Governo, apoiado pela maioria da Nação, prestigiado pelos seus elementos mais seguros e mais sãos, tem permanecido inabalavel na defesa da ordem e da Constituição.

O SR. MONIZ SODRÉ: – Essa illusão tem sido a desgraça nacional.

O SR. VIANNA DE CASTELLO: – Perdoem-me VV. Exs. e queiram nos deixar a consolação de morrer com essa illusão.

O SR. MONIZ SODRÉ: – Si V. Ex. quer conhecer a opinião publica faça com que se levante o sitio.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Deixe a imprensa manifestar-se livremente; tirem a mordaça do estado de sitio.

Porque então o Presidente da Republica prohibe os jornaes de trazerem simples noticias da revolução em Portugal? Por que mondou prender o administrador de uma empreza jornalistica?

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Porque achou que isso era conveniente.

O SR. BATISTA LUZARDO: – Bella resposta! O *leader* da maioria salvou o Governo com essa resposta.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – O Governo é que é responsavel pela ordem publica. Elle é que sabe da conveniencia ou inconveniencia dos actos que pratica em virtude do estado de sitio.

O SR. BATISTA LUZARDO: – E' que o Governo se envergonhou diante de Portugal.

O aparte de V. Ex. comprova bem que a Nação está com o Sr. Presidente da Republica.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Quando foi da revolução do Chile, tambem a imprensa foi prohibida de publicar.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Mas V. Ex. não se contenta em ser revolucionario no Brasil, quer sel-o tambem em Portugal e no Chile? (*Risos).*

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – E' que o Sr. Presidente da Republica tem medo da opinião nacional, tanto assim que não quer que os jornaes publiquem simples noticias da revolução em Portugal.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Ha dous dias que os jornaes estão prohibidos de fazer referencia á revolução em Portu-

gal. Por que isso? E' medo que o Governo tem, quando está apoiado nas classes armadas e na opinião nacional?

O SR. MONIZ SODRÉ: – A questão é esta: o que nós chamamos medo, o nobre *leader* chama conveniencia de Governo.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção! Quem está com a palavra é o Sr. Vianna do Castello.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Tanto o Governo não está com a opinião nacional que prorogou o sitio até 31 de dezembro.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Sr. Presidente, o sitio tem sido constantemente trazido á baila pela minoria.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Não ha duvida nenhuma. Não ha facto que mais nos envergonhe como Nação civilizada e paiz que se diz culto, o paiz que está na vanguardeira da civilização sul-americana, e que vive ha quatro annos sob o regimen do sitio.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – E onde o sitio é mais suave do que o regimen ordinario de muitos outros paizes, na Europa e na America.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – V. Ex. sabe o que se tem passado no *Oyapok* ou na ilha da Trindade com os nossos irmãos?

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Com os desordeiros, diga V. Ex.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Não! com os meus irmãos, porque aos meus adversarios eu presto toda a attenção e solidariedade no terreno da humanidade.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – O nobre *leader* vem se referir á suavidade do sitio.

Mas o que é que diz a Constituição a respeito da applicação do estado de sitio?

O SR. ANTONIO MONIZ: – O nobre representante da maioria acha que ha muito mais garantias no Brasil sob a vigencia do sitio, do que na Inglaterra, no estado normal.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – S. Ex. acha isso?

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Sem duvida. Na Inglaterra prendem-se deputados sem estado de sitio.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – V. Ex. acha que o Sr. Presidente da Republica não prestando todas as informações sobre o que aconteceu acerca do sitio, respeita religiosamente a Constituição? V. Ex. não sabe que segundo essa Constituição, quando o Congresso se reunir o Presidente está obrigado a prestar informações sobre o que executou debaixo do sitio?

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Mas o sitio não acabou.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – A Constituição reza que, logo que se reuna o Congresso e o Congresso tem se reunido.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – A Constituição se refere ao sitio já quando terminado.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – E do sitio já encerrado enviou informações?

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Não foi encerrado; continúa.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Continúa até 31 de dezembro. De maneira que, no proximo governo, o Sr. Arthur Bernardes mandará as informações necessarias.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – E o sitio preventivo da Bahia? A respeito desse sitio que já está encerrado, vieram informações?

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Lamento não estar presente o Sr. general Potyguara para verificar a maneira esmagadora pela qual está sendo feita a defesa pelo *leader* da maioria.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Sr. Presidente, estão vendo os honrados collegas como tem evoluido o debate. Fui intimado a prestar aos meus honrados collegas explicações cabaes sobre as accusações feitas ao Governo pelo Sr. Azevedo Lima. Propuz-me a dal-as integraes e fui desafiado pelos honrados membros da minoria a isso. A Casa é testemunha da fórma pela qual tem evoluido o debate em torno das explicações que, realmente, quero dar completas e cabaes.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – A evolução não faz mal, o que faz mal é a involução.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Foi dito aqui, hontem, e hoje repetido e repisado mais de uma vez que os actos arguidos contra o Governo pelo Sr. Azevedo Lima constituiam um escandalo inominavel. Entretanto, quando trago á Casa as informações que devo trazer, e de facto trouxe, os meus antagonistas mudam de bordo; já não discutem essas accusações inominaveis, fogem e ellas, não querem acceitar os factos que trago, argumentam com a covardia do Presidente da Republica por vir de automovel de Petropolis para aqui. Como se póde chamar covarde ao homem mais corajoso que tem havido no Brasil?

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – A coragem do inconsciente, talvez.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Só quem conhece as tredas machinações que essa minoria impenitente, rebelde e capaz de todos os actos tem tentado contra o Presidente Arthur Bernardes é que é capaz de saber o espirito de heroico sacrificio, de verdadeira abnegação com que esse illustre brasileiro tem sabido manter a dignidade e o prestigio do Governo. *(Apoiados geraes).*

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Dignidade e prestigio do Governo, não apoiado.

O SR. PRESIDENTE: – Não ouvi que nenhum dos Srs. Congressistas usassem da palavra – covarde.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Não usei da palavra – covarde. Appello para as notas tachygraphicas, que poderão

mostrar qual de nós dous está com a verdade. Affirmei que o Sr. Presidente da Republica veio fugido de Petropolis, com medo.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – E não é a mesma coisa?

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Com medo, mas não usei o termo – covarde.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – V. Ex. podia usar outro peior. Dentre as suas proprias palavras V. Ex. encontraria peior do que covarde.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Eu poderia ter usado, mas não usei, e o nobre Presidente diz que não ouviu proferir a palavra, embora o *leader* diga que eu proferi. Não é exacto. A primeira vez que essa palavra – covarde – foi proferida, o foi pelo orador que está na tribuna.

O SR. PRESIDENTE: – Si tivesse ouvido, de accôrdo com o Regimento do Senado, seria obrigado a chamar a attenção de V. Ex. para retirar a palavra.

O SR. MONIZ SODRE': – O Congresso é soberano no julgamento do Presidente da Republica, aliás nesse ponto o regimento é inconstitucional...

O SR. HEITOR DE SOUZA: – E' o soberano julgador; mas não é o soberano injuriador do Sr. Presidente da Republica.

O SR. MONIZ SODRÉ: – E' o accusador e julgador.

O SR. HEITOR DE SOUZA: – A primeira qualidade do juiz é a serenidade, e o insultador não tem serenidade.

O SR. MONIZ SODRÉ: – O Congresso accusa e julga.

O SR. ZOROASTRO DE ALVARENGA: – Não sei porque o nobre Deputado tem repugnancia de assumir a paternidade da palavra "covarde".

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Por uma razão: porque não tomo a paternidade daquillo que não disse. Eu fiz um circumloquio para não usar desse vocabulo, que me fere os ouvidos.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – Mas não é o vocabulo que se ajusta a isto?

O SR. MONIZ SODRÉ: – V. Ex. quer negar que o Sr. Presidente da Republica veiu clandestinamente de Petropolis, surprehendendo a população do Rio de Janeiro.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – E' um facto incontestavel e é por isso que dóe.

O SR. HEITOR DE SOUZA: – E' uma malignidade innocua para quem conhece a coragem, o heroismo e o civismo do Sr. Presidente da Republica.

O SR. MONIZ SODRÉ: – O que vale é que temos um tribunal acima de nós: a opinião publica que nos julga e que nos vinga.

O SR. HEITOR DE SOUZA: – VV. EEx. são, ao mesmo tempo, juizes e partes.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – Parece que a valentia do Sr. Presidente da Republica está em exhibir-se em publico, na luta de box, por exemplo.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Não senhor. Está em fazer como o Sr. Mello Vianna declarou no palacio da Liberdade, que não governaria um povo si não pudesse estar em intimo contacto com as massas. O Sr. Mello Vianna atirou a carapuça na cabeça do Sr. Arthur Bernades.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – V. Ex. está fazendo questão da coragem muscular.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Faço questão da coragem civica e do respeito á opinião publica e a Constituição.

O SR. MENDONÇA MARTINS: – De coragem civica V. Ex. não póde negar que repetidas vezes tem dado á Nação, o Sr. Presidente da Republica, as mais cabaes e completas provas, arriscando até a propria vida.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – V. Ex. deve dizer que não posso deixar de reconhecer a audacia de S. Ex. em violar as leis, de tripudiar sobre a minoria do povo, isso eu não posso contestar.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – V. Ex. tem o direito de affirmar como nós o de oppor contradicta.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – É na verdade lamentavel que o debate tenha sido tão acalorado por motivos pessoaes...

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – E futeis alguns, até

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – A Constituição para V. Ex. não tem valor.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – Eu me refiro ao facto de V. Ex. affirmar que o Sr. Presidente da Republica veiu de Petropolis em automovel.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Isto mostra que S. Ex. receia, que sua consciencia tem momentos de crise que lhe abatem o animo ante a enormidade dos seus delictos.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – Si o Presidente da Republica tivesse receio de violencia de ordem physica, essa se poderia verificar quer S. Ex. viesse de trem ou de automovel.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Mas de madrugada, em um automovel, sem haver annuncio é menos facil um attentado.

O SR. ZOROASTRO ALVARENGA: – S. Ex. Veiu como entendeu e fez muito bem.

O SR. PRESIDENTE: – Eu pediria aos honrados congressistas que se mantenham mais calmos. A minoria foi ouvida com toda attenção pela maioria, e é de justiça que o nobre *leader* da maioria da Camara, estando a responder a argumentação do nobre Deputado, possa concluir seu discurso. A maioria foi ouvida com todo o acatamento.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Perdão. Eu fui aparteado.

O SR. PRESIDENTE: – Peço aos honrados membros da minoria que se abastenham de apartear para que o nobre *leader* possa fallar, de accôrdo com os interesses da politica federal. Peço aos honrados membros da minoria o favor de ouvirem o nobre orador.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Sr. Presidente, eu verifico, ainda uma vez, que o innominavel escandalo a que se referiu o Sr. Azevedo Lima hontem desappareceu inteiramente hoje, porque, os mesmos honrados Deputados, que hontem tanto o discutiram, hoje deslocam a questão, desviam a discussão, passam de leve sobre as provas que apresento, mudam a posição da questão e acabam discutindo a coragem civica e as attitudes pessoaes do Presidente da Republica, como Chefe de Estado.

O SR. ANTONIO MONIZ: – Mas V. Ex. estpa enganando. Não trouxe prova alguma.

O SR. VIANNA DO CASTELO: – Si o sentimento desse escandalo innominavel estivesse na consciencia dos honrados deputados da minoria; si a accusação trazida á da tribuna pelo Sr. Azevedo Lima estivesse na consciencia dos honrados Deputados. SS. EEx. não me deixariam abandonar esse terreno, insistiram para que eu apresentasse as provas em consiguinação de hontem e salíciam seus argumentos passando a arguir contra o Governo questões as mais diversas e factos de ordem pessoal.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Mas não é nada disso.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Escandalo innominavel houve de facto um, sem precedente nos actos dos Presidentes da Republica, com a relação ao Corpo Diplomatico. Este, sim é esccandalo innominavel: Nas promoções no Corpo Consular agora feitas foram rigorosamente observadas as condições de antiguidade e merecimento. E' não foi nomeada uma só pessoa fóra do Corpo Consular.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Oh! Não foi nomeado o Sr. Edgard Mello? Não foi nomeado o sargento Macedo?

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Esse facto é verdadeiramente sem precedentes no Itamaraty, nas promoções no Corpo Diplomatico. O Governo fez as promoções tendo em vista sómente premiar aos bons servidores. Não admittiu, não obstante, pedidos insistentes, influencias poderosas que pleitavam em favor de varios nomes estranhos ao Corpo Consular. Resistiu para sómente promover os bons servidores. Esse é que é o escandalo innomitavel; mas não convem aos honrados Deputados da minoria e aos hornrados Senadores da mesma orientação chamar a attenção para elle...

O SR. ANTONIO MONIZ: – Si ahi não houve escandalo, o que queria V. Ex. que nós dissermos?

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – ...como isso não convem a SS. EEx., abandonam esse terreno e passa a arguir os attentados ás liberdades publicas, a prisão do Sr. Mauricio de Lacerda, como si todas essas cousas interessassem á Nação *(Não apoiados e protestos vehementes da minoria.)*

Não interessam! A Nação está muito acima disso. Interessam á politica do Districto Federal.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Interessa á autonomia do Districto Federal que eu defendo e não póde ser defendida pela maioria que depende do governo.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Não interessam o Congresso Nacional. E' uma questão para ser discutida no Conselho Municipal. Mas, SS. EEx., conspiradores impenitentes...

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – ...conspiradores impenitentes precisam de marter o ardor dos odios...

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Defendemos a Constituição contra os attentados que veem commettidos á sombra do sitio.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – ...de manter essa verdadeira *camouftage* de opposição gritadora e inane, allegando factos inveridicos; procurando ferir a reputação de um moço honesto e digno. (*trocam-se apartes.)*

Porque esse moço comprou um terreno de 38 contos immediatamente se diz que é um protegido do governo, que já está se preparando para levantar um palacio...

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – E' o principe consorte.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Mas não é de estranhar que a honrada minoria que sempre sustentou essa attitude na Camara, queira trazer para este augusto recinto, na reunião do Congresso.

O SR. SAMPAIO CORRÊA: – V. Ex. dá licença para um aparte? Tenho ouvido a V. Ex. com a maior attenção e ainda o meu modo de pensar sobre o conceito de V. Ex. de que a prisão do Sr. Mauricio de Lacerda interessa a politica do Districto Federal.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – ...Perdão, si me expressei mal, nesse sentido.

O SR. SAMPAIO CORRÊA: – Devo declarar ao nobre collega, congressista que de facto á politica do Districto Federal, qualquer que seja o partido a que pertença este ou aquelle, interessa, pelo menos eu assim entendo, que affecta a autonomia do Districto Federal. (*Muito bem.)*

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Foi esse exactamente a declaração que fez o Sr. Deputado Adolpho Bergamini, em parte.

O SR. SAMPAIO CORRÊA: – Perdão; o meu aparte significa que á politica do Districto Federal sempre interessa, qualquer acto ou facto, quando affectam a sua autonomia, quaesquer que sejam os sentimentos dos que trabalham em campos oppostos. Não é uma causa secundaria, portanto.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Muito bem. No terreno da defesa do Districto Federal somos todos cohesos.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Não sei si no correr do meu discurso as minhas expressões poderiam ser interpretadas como o nobre Senador pelo Districto Federal as interpreta.

O SR. SAMPAIO CORRÊA: – Foi assim que as interpretei.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Sem duvida, permittem essa interpretação, já que V. Ex. lh'a deu.

Declaro, porém, que nunca foi minha intenção dizer isso. Quiz referir-me apenas a actuação da honrada minoria, na Camara dos Deputados e agora no Congresso, trazendo actos e factos que só interessam á politica do Districto Federal, em uma reunião cujo objectivo unico é apuração das eleições presidenciaes e em que, Camara e Senado, deveriam aproveitar melhormente o seu tempo, discutindo assumptos de interesse nacional.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Oh! então não interessa a Nação o que se passa no Districto Federal, a offensa a sua autonomia? (*Muito bem*.)

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Neste sentido, digo que a prisão do Sr. Mauricio de Lacerda interessa apenas á politica do Districto Federal.

Dou esta resposta ao aparte do illustre Senador pelo Districto Federal: não era essa a minha intenção, nem o meu pensamento; não podia ser de outra fórma.

Sr. Presidente, V. Ex. e testemunha das constantes interrupções que tenho soffrido. Por isso sou obrigado a repetir que os meus honrados collegas devem estar inteirados da nenhuma sinceridade com que foram articuladas as varias accusações feitas pelo Sr. Deputado Azevedo Lima...

OS SRS. ADOLPHO BERGAMINI, BAPTISTA LUZARDO E OUTROS: – Não apoiado.

OS SR. VIANNA DO CASTELLO: – ...repetidas e reproduzidas hoje pelos honrados membros da minoria.

Pala fórma porque SS. EEx. se conduziram na resposta que lhes dei...

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Que procurou dar, está bem.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – ...SS. EEx. já não consideravam escandalo innoninavel as nomeações e promoções no cargo diplomatico e deslocavam completamente a questão para pontos secundarios, inclusive para questão domestica do Districto Federal.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Para V. Ex. a questão maxima é o Presidente da Republica.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Basta, Sr. Presidente, á minha e a consciencia de meus honrados collegas essa attitude da minoria durante o debate para que reconheçamos toda a inanidade das accusações formuladas pelo Sr. Azevedo Lima, contra a acção do honrado Sr. Presidente da Republica nas nomeações e promoções havidas no Corpo Diplomatico. (*Apoiados. Muito bem; muito bem*.)

O SR. PRESIDENTE: – Si nenhum dos Srs. Congressistas quer mais usar da palavra sobre o requerimento, encerro a discussão.

O SR. ANTONIO MONIZ: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Senador Antonio Moniz.

O SR. ANTONIO MONIZ: – Sr. Presidente, eu estava convencido de que a sessão terminaria ás 4 horas da tarde, e que, portanto, a discussão do requerimento ficaria adiada para a proxima sessão.

Surprehendeu-me a declaração de V. Ex. O Sr. Senador Moniz Sodré havia solicitado a palavra para tratar, não sómente de assumptos de que se occupou o Sr. Azevedo Lima, mas tambem de outros de alta importancia. Suppondo que a discussão do requerimento seria adiada retirou-se do recinto. Entretanto, á vista da declaração que V. Ex. acaba de fazer.do que si não houver quem queira usar da palavra sobre o requerimento. V. Ex. encerrará a discussão, eu pediria a V. Ex. permissão para fazer algumas considerações em torno do discurso ha pouco preferido pelo illustre *leader* da maioria.

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. pediu a palavra para fallar sobre o requerimento? Si V. Ex., pelo adeantado da hora, requeresse o adiamento da discussão, eu não teria duvida em attender ao requerimento.

O SR. ANTONIO MONIZ: – Neste caso, Sr. Presidente, pedirei a V. Ex. que. pelo adiantado da hora, seja levantada a sessão, ficando adiada a discussão do requerimento para a proxima sessão.

O SR. PRESIDENTE: – Fica adiada a discussão.

O SR. ANTONIO MONIZ: – Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Antonio Moniz.

O SR. ANTONIO MONIZ (pela ordem): – Sr. Presidente, quando começou a sessão, V. Ex. declarou que só haveria sessão do Congresso na proximo terça-feira quando a Mesa pretende apresentar o seu parecer sobre as eleições para Presidente e Vice-Presidente da Republica. Mas naquella occasião, ainda não tinha sido apresentado o requerimento em debate. Não havia, pois, motivo para que V. Ex. convocasse uma sessão para segunda-feira. Havendo agora um requerimento de discussão adiada, é natural que V. Ex. marque sessão para aquelle dia.

O SR. PRESIDENTE: – De accôrdo com o Regimento e com os precedentes, não posso attender ao nobre Senador. Os precedentes são estes: quando são apresentados os relatorios das Commissões Parciaes, a Mesa declara suspensas as sessões até dar o seu parecer, que é lido e mandado a imprimir, para ser depois dado em ordem do dia. Essa é a praxe seguida pelo Congresso.

O SR. ANTONIO MONIZ: – Perdoe-me V. Ex. V. Ex. sabe quanto acato as suas decisões, mas neste ponto. parece-me que V. Ex. não tem razão. Primeiro, porque não ha no nosso, Regimento um dispositivo que véde que o Congresso Nacional funccione depois das Commissões Parciaes terem apresentado os seus relatorios; em segundo logar, porque aqui se da um facto especial: é que existe um requerimento cujo debate V. Ex. adiou para a proxima sessão.

O SR. PRESIDENTE: – Si o requerimento em discussão fosse concernente ao reconhecimento do Presidente e Vice-Presidente da Republica, eu não teria motivo para não convocar uma sessão para segunda-feira. Mas o requerimento não envolve essa questão. E, assim, sendo, não posso convocar uma sessão especial para tratar do seu assumpto. De sorte que esse requerimento poderá ser discutido no expediente da sessão de terça-feira, de accôrdo com o Regimento do Senado.

O SR. ANTONIO MONIZ: – Si bem que não esteja de. accôrdo com a interpretação dada por V. Ex., acostumado, como estou, a prestar toda a consideração as decisões do illustre Presidente do Congresso, não insistirei.

O SR. PRESIDENTE: – Já havia concordado com V. Ex. relativamente ao adiamento da discussão. Fica com a palavra o Sr. Moniz Sodré, que já estava inscripto.

Designo para a sessão de terça-feira, a seguinte ordem do dia:

Trabalhos das Commissões.

Levanta-se a sessão ás 16 horas e 30 minutos.

7º SESSÃO EM 8 DE JUNHO DE 1926

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO PRESIDENTE

A's 13 horas acham-se presentes os Srs. Senadores A. Azeredo, Mendonça Martins, Silverio Nery, Pires Rebello, Pereira Lobo, Souza Castro, Lauro Sodré, Cunha Machado, Thomaz Rodrigues, Benjamin Barroso, Ferreira Chaves, João Lyra. Eloy de Souza, Antonio Massa, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Miguel de Carvalho, Joaquim Moreira, Modesto leal, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, José Murtinho, Luiz Adolpho, Rocha Lima. Affonso de Camargo, Carlos Cavalcanti. Generoso Marques. Felippe Schmidt, Lauro Muller, Vidal Ramos, Soares dos Santos (37); e os Srs. Deputados Arnolfo Azevedo, Heitor de Souza, Bocayuva Cunha, Domingos Barbosa, Monteiro de Souza, Dorval Porto, Alcides Bahia, Eurico Valle, Prado Lopes, Lyra Castro, Chermont de Miranda, Arthur Collares Moreira, Aggripino Azevedo, Rodrigues Machado, Clodomir. Cardoso. Nelson Catunda, Tertuliano Potyguara, Juvenal Lamartine, Raphael Fernandes, Octacilio de Albuquerque;

Oscar Soares, Walfredo Leal, Bianor de Medeiros, João Elysio, Gonçalves Ferreira, Mario Domingues, F. Solano da Cunha, Rego Barros, Pessôa de Queiroz, Agamemnon de Magalhães, Daniel de Mello, Solidonio Leite, Luiz Silveira, Natalicio Camboim, Gentil Tavares, Carvalho Neto, Baptista Bittencourt, João Santos, Clementino Fraga, Wanderley Pinho, João Mangabeira, Afranio Peixoto, Berbert de Castro, Ubaldino de Assis, Pacheco Mendes, Simões Filho, Braz do Amaral, Pereira Moacyr, Francisco Rocha, Sá Filho, Pinheiro Junior, Heitor de Souza, Bernardes Sobrinho, Nogueira Penido, Henrique Dodsworth, Adolpho Bergamini, Azevedo Lima. Cesario de Mello, Vicente Piragibe, Alberico de Moraes, Horacio Magalhães, Galdino Filho, Americo Peixoto, José de Moraes, Joaquim de Mello. Manuel Duarte, Oliveira Botelho, Gudesteu Pires, Albertino Drumond, Joaquim de Salles, José Alves, Vianna do Castello, Francisco Valladares, Bias Fortes, Francisco Peixoto, Vaz de Mello, Ribeiro Junqueira, Baeta Neves, Augusto, Gloria, João Lisbôa, Augusto de Lima, Zoroastro Alvarenga, Theodomiro Santiago, Raul Faria, Garibaldi de Mello, Leopoldino de Oliveira, Fidelis Reis, Nelson de Senna. Manoel Fulgencio, Honorato Alves, Julio Prestes, Cardoso de Almeida, Salles Junior, Ferreira Braga, Cesar Vergueiro, Marcolino Barreto, Heitor Penteado, Fabio Barreto, João de Faria, Firmiano Pinto, Meira Junior, Rodrigues Alves Filho, Pedro Costa, Alves de Castro, Olegario Pinto, Annibal Toledo, Enrides Cunha, Martins Franco, Lindolpho Pessôa, Ferreira Lima, Adolpho Konder, Elyseu Guilherme, Plinio Casado, Lafayette Cruz, Lindolpho Collor, Firmino Paim, Arthur Gaetano, Getulio Vargas, Flores da Cunha, Baptista Luzardo, Pinto da Rocha, Domingos Mascarenhas e Simões Lopes (121).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Aristides Rocha, Barbosa Lima, Costa Rodrigues, Euripedes de Aguiar, Antonio Freire, João Thomé, Epitacio Pessôa, Venancio Neiva, Rosa e. Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Pedro Lago, Jeronymo Monteiro, Mendes Tavares, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Antonio Carlos, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Washington Luis, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Vespucio de Abreu e Carlos Barbosa: e os Srs. Deputados Paulo Maranhão, Bento Miranda, Arthur Lemos, Raul Machado, Pereira Junior, Nelson Catunda, Tertuliano Potyguara, Georgino Avelino, Alberto Maranhão, Tavares Cavalcanti, Carlos Pessôa, Carlos Lyra Filho, Octavio Tavares, Gouvêa de Barros, Costa Ribeiro, Correia de Brito, Joaquim Bandeira, Austregesilo, Freitas Melro, Rocha Cavalcanti, Euclides Malta, Araujo Góes, Gilberto Amado, Octavio Mangabeira. Rodrigues da Costa, Alfredo Ruy, Alvaro Cova, Fiel Fontes, Marcolino de Barros, Homero Pires, Albuquerque Liborio, Bettencourt da Silva Filho, Nicanor Nascimento, Oscar Loureiro, Norival de Freitas, Julio dos Santos, Fonseca Hermes, Cesar, Magalhães, Luiz Guarani, Faria Souto, Thiers Cardoso, Alvaro Rocha, Paulino de Souza, José Gonçalves, Jose Bonifacio, Olintho de Magalhães, Eugenio de Mello, Emilio Jardim, Basilio Magalhães, Raul Sá, Bueno Brandão Filho, Eduardo do Amaral, José Braz, Waldomiro Magalhães, Francisco Campos, Camillo Prates, Mello Franco, Olavo Egydio, Eloy Chaves, Prudente de Moraes Filho, Alberto Sarmento, Altino Arantes, Firmiano Pinto, João de Faria, Valois de Cas-

tro, Manoel Villaboim, Joviano de Castro. Ayres da Silva, Severiano Marques, João Celestino, Pereira Leite, Eurides Cunha, Martins; Franco, Lindolpho Pessôa, Celso Bayma, Wenceslau Escobar, João Simplicio, Nabuco do Gouvêa, Antunes Maciel e Barbosa Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE: – Presentes 158 Srs. Congressistas, está aberta a sessão.

E' Lida e posta em discussão a acta da sessão do dia 6 do corrente.

O SR. SIMÕES FILHO: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Simões Filho.

O SR. SIMÕES FILHO (*): – Duas palavras, Sr. Presidente; para fazer uma breve rectificação ao apanhado dos trabalhos do Congresso Nacional na sua ultima sessão.

Não é do meu agrado, não quero, nem deve tomar a responsabilidade senão de actos e palavras que pratique ou profira. Entretanto, o *Diario do Congresso*, publicando o transumpto dos trabalhos da ultima sessão do Congresso Nacional, commetteu para commigo isso que chamarei de uma verdadeira crueldade, pondo na minha bocca de governista innocente. palavras venenosas do meu honrado collega, Senhor Adolpho Bergamini.

Sr. Presidente. intervindo no debate, em torno do movimento diplomatico, justamente quando a eloquencia bellicosa do Sr. Potyguara e tornava tumultuario, tive opportunidade de assignalar a divergencia do meu modo de vêr esse mesmo acto.

Não sei que orientação levou o debate, de modo a, logo depois, surgir uma referencia ao caso da *Revista do Supremo Tribunal.*

Quando o meu honrado collega, Sr. Bergamini. pessoa tão distincta pela intelligencia como pelo caracter, teve a benevolença de assignalar a parte, mesquinha, embora, que tive na iniciativa parlamentar da qual resultou armar o Governo da Republica com a respectiva autorização legislativa, desde que elle não quizera ter a iniciativa *sponte sua* de sanear o ambiente do paiz daquella chaga viva, quando o Sr. Bergamini teve opportunidade, como disse, de assignalar o meu quinhão nesse pequeno serviço de moralidade a Republica, aparteando a S. Ex., eu affirmei que si era verdade que o Governo, ou por outra, o Sr. Presidente da Republica não quizera ter a iniciativa de eliminar o capitulo da *Revista do Supremo Tribunal* da historia politica deste paiz, como uma das nossas maiores monstruosidades administrativas. Justo era, porém, reconhecer que, armado da autorização legislativa, S. Ex. se conduzira com perfeita energia e probidade.

_____

(*) Não foi revisto pelo orador.

Entretanto, Sr. Presidente, o *Diario do Congresso* me attribue justamente o contrario, pondo na minha bocca esta declaração:

Já lembrei aa V. Ex.. No caso da Revista do Supremo Tribunal o nosso dever foi cumprido; entretanto, não o foi pelo ¸Presidente da Republica, que não deu execução á lei, na parte relativa á apuração da responsabilidade dos criminosos."

Não é verdade, Sr. Presidente, que eu tenha feito ao Senhor Presidente da Republica essa accusação. A accusação que fiz a S. Ex. e que quero novamente repetir, é que S. Ex. andou muito mal inspirado nos actos attinentes ao movimento diplomatico. Quanto ao caso da Revista do Supremo Tribunal, é de consciencia que affirmo ter S. Ex. bem cumprido o seu dever.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE: – Si nenhum outro Sr. Congressista quer usar da palavra sobre a acta, dal-a-hei por approvada.

Approvada.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura do seguinte:

PARECER

Parecer da Mesa do Congresso Nacional sobre as eleições de 1 de março do corrente anno, opinando pela sua approvação e reconhecendo Presidente da Republica, o Sr. Dr. Washington Luis Pereira de Souza, e Vice-Presidente da Republica, o Sr. Dr. Fernando de Mello Vianna, para o decimo periodo constitucional de 15 de novembro de 1926 a 15 de novembro de 1930.

Consoante ao que dispõe os artigos 14 e 15 do Regimento Commum, a Mesa do Congresso Nacional vem submeter á consideração dos senhores Congressistas o resultado final do pleito presidencial, realizado, em 1 de março do corrente anno, em todo o territorio nacional, para o decimo periodo constitucional de 1926 a 1930.

Desobrigando-se desta incumbencia – examinar as actas eleitoraes e apurar as eleições presidenciaes – pelos livros que serviram naquelle pelito e resultados apresentados pelas cinco commissões auxiliares, vem a Mesa dar conta da sua tarefa offerecendo á apreciação do Congresso Nacional os resultados do seu trabalho.

Através dos suffragios alcançados pelos candidatos aos altos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Republica, a Nação teve opportunidade de, mais uma vez, se manifestar pelos seus orgãos mais representativos em todos os Estados da Federação, onde aquelles dous eminentes brasileiros re-

uniram a quasi totalidade dos votos dados na eleição de 1 de março, ora sujeitas ao nosso exame e deliberação.

Para melhor elucidação do assumpto que faz objecto, este trabalho e tendo em vista os elementos sujeitos a nossa apreciação, procuramos fazer um estudo detalhado, tanto quanto possivel, daquellas eleições, obedecendo a ordem geographica do territorio nacional, orientando, assim, a resolução a ser tomada pelo Congresso Nacional.

Passemos, portanto, ao exame do pleito, Estado por Estado:

AMAZONAS

Chegaram a Secretaria do Congresso 39 livros que serviram nas eleições de 1 de março, nos quaes as actas lavradas se encontram revestidas das formalidades essenciaes, accusando o seguinte resultado: Dr. Washington Luis, 3.408 e Dr. Mello Vianna, 3.416.

Desse Estado tambem vieram ter á Secretaria votações em cartorio, de municipio de Rio Branco, accusando uma votação de 284 votos para cada candidato, e de S. Felippe, com 175 votos.

Adiccionados os votos em separado e os dados em cartorio, acima referidos, aos registrados nas referidas actas, o resultado geral das eleições do Amazonas é o seguinte:

	Votos
Para Presidente da Republica, Dr Washington Luis.....	3.861
Para Vice-Presidente, Dr. Mello Vianna.....	3.869

PARÁ

Deste Estado foram presentes á Secretaria 216 livros, que obedecem ás prescripções legaes, accusando as respectivas actas nelles lavradas o seguinte resultado: Dr. Washington Luis, 32.866 e mais 226 em separado; Dr. Mello Vianna, 32.866 e mais 226 em separado.

Examinadas as actas, verifica-se que as referentes á 3ª secção de Portel, 3ª secção de Anajás, á 15ª de Belém e á 1ª de Breves, não devem ser apuradas, porque foram lavradas em livros a que faltam requisitos essenciaes – ausencia de termo de abertura e do encerramento em uns e falta, de rubrica em outros. Devem, portanto, ser deduzidas as votações nellas consignadas a ambos os candidatos em um total de 467 votos.

Feita essa reducção, addicionados os votos em separado, o apurados os demais resultados, as eleições deste Estado accusam o seguinte:

	Votos
Para Presidente da Republica, Dr. Washington Luis.....	32.625
Para Vice-Presidente, Dr. Mello Vianna.....	32.625

MARANHÃO

Em numero de 62 foram os livros que chegaram ao Congresso o que serviram nas eleições presidenciaes.

Examinadas as respectivas actas, feitas de accôrdo com os preceitos legaes e sommados os votos em separado dados aos dous candidatos nas segundas sessões de Codó e Itapicuru – 219, para cada um – e mais aquelles dados em cartorio nos municipios de Grajahú, Mirador, Riachão, S. João dos Patos, Santo Antonio de Balsas, Picos e Porto Franco, verifica-se o seguinte resultado.

	Votos
Para Presidente da Republica, Dr. Washington Luis.....	9.557
Para Vice-Presidente, Dr. Mello Vianna.....	9.557

PIAUHY

Deste Estado chegaram 42 livros eleitoraes, os quaes, devidamente examinados, evidenciam que as actas nelles lavradas se encontram revestidas das formalidades essenciaes exigidas pela legislação.

Foram tambem presentes as votações feitas em cartorio nos municipios de Amarante, Picos, Jaicós, Canto do Burity, Regeneração, Belém, S. Pedro e Nossa Senhora da Apparecida, cujas actas se encontram de conformidade com a lei.

Sommados os votos de umas e outras actas; o resultado geral dos votos alcançados pelos candidatos é o seguinte:

	Votos
Para Presidente da Republica, Dr. Washington Luis.....	6.769
Para Vice-Presidente, Dr. Mello Vianna.....	6.770

CEARÁ

Deste Estado foram remettidos ao Congresso 117 livros contendo as actas, das eleições de 1 de março, livros estes que, detidamente examinados, évidenciam estar revestidos das formalidades legaes menos os referentes aos municipios de Camocim e Cedro, nos quaes a falta da rubrica dos respectivos juizes os invalida.

Deduzindo-se aos dous candidatos a votação nelles registradas – 606 votos para cada um – pela nullidade constatada verifica-se que o resultado geral da eleição é o seguinte:

	Votos
Para Presidente da Republica. Dr. Washington Luis.....	20.135
Para Vice-Presidente, Dr. Mello Vianna.....	20.160

RIO GRANDE DO NORTE

Pelo exame feito nos 44 livros eleitoraes remettidos ao Congresso e relativos a este Estado, se evidencia que as eleições correram regulamentes, tendo sido observada a legislação vigente. O resultado do pleito, neste Estado, é o seguinte:

	Votos
Para Presidente da Republica Dr. Washington Luiz.....	9.650
Para Vice-Presidente, Dr Mello Vianna.....	9.650

PARAHYBA

Os livros eleitoraes recebidos pelo Congresso, que serviram neste Estado, foram em numero de 109, comprehendendo as respectivas secções em que elle se divide eleitoralmente.

As actas nelles lavradas, se encontram revestidas das formalidades legaes, bem assim os referidos livros.

Do municipio de Santa Rita foi tambem presente uma uma votação em cartorio attribuindo a cada um dos candidatos 55 votos.

Addicionados estes votos aos consignados nas actas, cuja validade é evidente, o resultado das eleições é o seguinte:

	Votos
Para Presidente da Republica, Dr. Washigton Luis.....	12.810
Para Vice-Presidente, Dr. Mello Vianna.....	12.810

PERNAMBUCO

Deste Estado, que se divide em tres districtos eleitoraes, vieram á Secretaria do Congresso 343 livros, que serviram no pleito de março.

Do exame procedido neste livros se evidencia que não podem ser apurados os resultados consignados nas actas das seguintes secções: 19ª de Recife, 2ª e 6ª de Goyana e 1ª do Jaboatão, por faltarem a ellas formalidades essenciaes que as invalidam.

Do 2º discricto vieram directamente ao Congresso os livros eleitoraes que serviram no municipio de Quipapá, accusando uma votação de 403 votos para cada um dos candidatos.

Deduzidas a votação attribuida aos candidatos pelas actas acima referidas, cujas nullidade é proposta, o resultado das eleições neste Estado é o seguinte:

	Votos
Para Presidente da Republica, Dr. Washington Luis.....	33.865
Para Vice-Presidente, Dr. Mello Vianna.....	33.862

ALAGÔAS

As actas das eleições realizadas neste Estado, em numero de 115, estão nas condições de ser apuradas, por que se encontram revestidas das formalidades legaes.

Não houve votação em cartorio. O resultado geral é o seguinte:

	Votos
Para Presidente da Republica, Dr. Washington Luis.....	8.386
Para Vice-Presidente, Dr. Mello Vianna.....	8.397

SERGIPE

Setenta foram os livros remettidos por este Estado á Secretaria e que serviram nas eleições de março. Das respectivas actas, devidamente examinadas, se evidencia estarem revestidas das formalidades essenciaes.

Em riachão, o presidente da unica secção, Alfredo Lopes de Almeida, supplente de juiz municipal, telegraphou ao presidente da junta apuradora, communicando haver haver o mesario Epiphanio Góes subtrahido o livro das actas, impossibilitando a continuação dos trabalhos eleitoraes.

Mas, da acta dessa secção não consta qualquer referencia ao assumpto do telegramma, que o presidente da junta fez transcrever na acta dos respectivos trabalhos. A acta da secção de Riachão diz que o mesario Epiphanio Góes se retirara por doente em meio dos trabalhos, sendo substituido por Theophilo Vieira dos Santos, segundo supplente de juiz municipal. Essa substituição, sim, é que é um acto cuja legitimidade póde ser discutida; mas, como a lei permitte que a ser annullada a secção de Riachão, que attribue a cada um dos candidatos 171 votos.

Sommados estes votos aos dados nas demais secções eleitoraes do Estado, o resultado é o seguinte:

	Votos
Para Presidente da Republica, Dr. Washington Luis.....	9.949
Para Vice-Presidente, Dr. Mello Vianna.....	9.944

ESPIRITO SANTO

O exame a que foram submettidos os 104 livros eleitoraes chegados á Secretaria do Congresso demostra que as actas nelles lavradas estão de accôrdo com as disposições legaes, menos as relativas ás seguintes secções: 5ª de S. José do Calçado e 8ª de Cachoeiro do Itapemirim, pois, na primeira, a mesa foi constituida de modo diverso do prescripto em lei e, na segunda, foi omittida formalidade essencial, que invalida o seu resultado.

Assim, deduzidos os 111 votos attribuidos a cada um dos candidatos pelas actas acima referidas, o resultados é o seguinte:

	Votos
Para Presidente da Republica, Dr Washington Luis.....	7.028
Para Vice-Presidente, Dr. Mello Vianna.....	7.026

BAHIA

Presentes á Secretaria do Congresso os .509 livros que serviram na eleição de março, foram elles devidamente examinados, evidenciando que as respectivas actas se acham de conformidades com as exigencias legaes. Da mesma procedencia chegou uma votação em cartorio do municipio Doutor Scabra, dando a cada candidato 113 votos.

Apurados os votos registrados nas respectivas actas, no, quatro districtos eleitoraes em que se divide o Estado, o resultado será, incluidos aquelles dados em cartorio, o seguinte:

	Votos
Para Presidente da Republica, Dr. Washington Luis.....	54.88
Para Vice-Presidente, Dr. Mello Vianna.....	54.668

RIO DE JANEIRO

Os livros eleitoraes que serviram no pleito de 1 de março nos tres districtos em que se divide o Estado, se encontram revestidos das formalidades legaes, o mesmo acontecendo com as actas nelles lavradas.

Ha neste Estado uma differença na votação, comparados os resultados encontrados pela Secretaria do Congresso e o registrado na acta geral da junta apuradora. Essa differença, porém, é originada no facto de não terem vindo ao Senado alguns dos livros presentes á junta apuradora.

O resultado da votação alcançada pelos dous candidatos, sommados os votos dados em separado, é o seguinte:

	Votos
Para Presidente da Republica, Dr Washington Luis.....	45.194
Para Vice-Presidente, Dr. Mello Vianna.....	45.297

DISTRICTO FEDERAL

Foram em numero de 228 os livros chegados á Secretaria do Congresso, os quaes, devidamente examinados, evidenciam que o processo eleitoral correu com regularidade, estado a respectivas actas, de accôrdo com os dispositivos legaes.

Sommados os resultados constantes das referidas actas com os votos em separado dados aos dous candidatos, a votação é a seguinte:

	Votos
Para Presidente da Republica, Dr. Washington Luis.....	25.369
Para Vice-Presidente, Dr. Mello Vianna.....	24.844

MINAS GERAES

Deste Estado foram presentes ao Congresso 1.030 livros que serviram na eleição de março, relativo ás secções em que se dividem os seus diversos municipios.

Examinados devidamente estes livros, nelles foram encontradas algumas irregularidades que, de alguma sorte, dificultam a tarefa apuradora do Congresso.

Assim é que a acta da 1ª secção de Cambucy não declara o nome do Candidato á vice-presidencia, a quem attribue 23 votos; a da secção unica de Pedra Branca não registra o numero de suffragios dados ao Dr. Mello Vianna; a da secção unica de Conquista não registra os nomes dos candidatos a quem foram dados 144 votos; a da secção unica de Monte Curvello, com 79 votos, incorre na mesma falta; a 3ª de São Sebastião so Paraiso, com 197 votos incide na mesma falta: a da secção unica de Guardinha, com 103 votos, incorre na mesma falta; a da 3ª secção de S. Francisco, não declara os nomes dos candidatos suffragados.

Afóra esses senões, que impedem a apuração de taes votos, as demais actas se acham revestidas das formalidades legaes, accusando o seguinte resultado, sommados os dos sete districtos em que se divide o Estado de Minas Geraes:

	Votos
Para Presidente da Republica, Dr Washington Luis.....	144.750
Para Vice-Presidente, Dr. Mello Vianna.....	144.387

GOYAZ

Das 89 actas eleitoraes contidas nos livros referentes a este Estado, que chegaram á Secretaria do Congresso, não se encontra nenhuma irregularidade que se possa alterar o resultado das eleições alli procedidas.

Do éxame feito em taes actas se verifica o seguinte resultado:

	Votos
Para Presidente da Republica, Dr Washington Luis.....	6.941
Para Vice-Presidente, Dr. Mello Vianna.....	6.939

MATTO GROSSO

A' Secretaria do Congresso chegaram 38 livros de actas eleitoraes referentes ao pleito de março do corrente anno e uma votação feita em cartorio, do municipio de Coxim.

Sommados os votos em cartorio aos candidatos, verifica-se que o resultado das eleições de Matto Grosso é o seguinte:

	5Votos
Para Presidente da Republica, Dr. Washington Luis.....	3.690
Para Vice-Presidente, Dr. Mello Vianna.....	3.939

SÃO PAULO

Procedentes deste Estado, chegaram á Secretaria do Congresso 811 livros que seviram nas eleições presidenciaes realizadas nas secções dos 340 municipios em que se divide o

Estado. Examinadas as actas lavradas nestes livros, verifica-se que ellas se encontram de accôrdo com a legislação e que o processo elitoral correu com regularidade.

Sommados os votos dados aos candidatos nos districtos eleitoraes em que se divide o Estado, chega-se ao seguinte resultado:

	Votos
Para Presidente da Republica, Dr. Washington Luis.....	124.124
Para Vice-Presidente, Dr Mello Vianna.....	123.835

PARANÁ

A Secretaria do Congresso foram presentes 141 livros que serviram nas eleições presidenciaes realizadas neste Estado, em março do corrente anno. Submettidos a exame esses livros e examinadas as actas nelles lavradas, ficou evidenciado que ellas se encontram de accôrdo com a legislação em vigor.

Computando os votos dados aos candidatos, chega-se ao seguinte resultado:

	Votos
Para Presidente da Republica, Dr. Washington **Luis,**.....	17.161
Para Vice-Presidente, Dr. Mello Vianna.....	17.162

SANTA CATHARINA

Dos 174 livros eleitoraes que serviram nas eleições realizadas neste Estado, foram examinadas as respectivas actas e verificados os resultados nellas constantes.

As primeiras que se encontram revestidas das principaes exigencias legaes, e os segundo dão o seguite total:

	Votos
Para Presidente da Republica, Dr. Washington Luis.....	23.905
Para Vice-Presidente, Dr. Mello Vianna.....	23.805

RIO GRANDE DO SUL

Dos tres districtos em que se divide este Estado, chegaram ao Senado 387 livros, correspondentes ás secções eleitoraes em que se dividem os municipios do Rio Grande do Sul.

do exame procedido nestes documentos verifica-se que o pleito correu regularmente, que as actas lavradas nestes livros se revestem das formalidades essenciaes.

A' secretaria chegaram tambem votações em cartorio dadas no municipio de D. Pedrito e correspondentes ás 4ª, 5ª e 8ª secções.

O resultado geral dos suffragios alcançados pelos candidatos, em todo o Estado, incluidos os votos em separado, e os dados em cartorio, é o seguinte:

Para Presidente da Republica, Dr Washington Luis	86.951
Para Vice-Presidente, Dr. Mello Vianna	86.208

Sommados os resultados encontrados em todas as actas validas e addicionados os votos dados em cartorio aos candidatos á presidencia e á vice-presidencia da Republica, na eleição realizada em 1 de março do corrente anno, em todo o territorio nacional, obedecida a ordem geographica, teremos o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr: Washington Luis Pereira de Souza	688.528
Dr. Assis Brasil	1.116
Dr. Fernando de Mello Vianna	341
General Izidoro Dias Lopes	71
Dr. Epitacio da Silva Pessôa	61
Dr. José Joaquim Seabra	55
Manoel Vicente Alves	55
Dr. Góes Calmon	40
Dr. Irineu de Mello Machado	27
Dr. Adolpho Bergamini	24
Dr. Arthur Bernardes	17
Dr. Borges de Medeiros	16
D. Pedro de Alcantara	16
Dr. Mauricio de Lacerda	15
Dr. Miguel Calmon	15
Dr. Fonseca Telles	13
Senador Fernandes Lima	13
Senador Barbosa Lima	12
Senador Lauro Müller	11
Dr. Carlos Baptista	10
Dr. Francisco Sá	9
Dr. A, Xavier	9
Capitão Carlos Prestes	8
Ermano Cunha	8
Senador Paulo de Frontin	7
Deputado Leopoldino de Oliveira	7
Dr. Altino Arantes	5
Dr. Antonio Prado	5
Marecal Setembrino de Carvalho	4
Dr. Annibal Freire	4

Dr. Carlos de Laet, Dr. Oliveira Junior, Dr. Fernando Lobo, Dr. Cezario de Mello, Dr. Justo Chermont, Dr. Oliveira Mendes e Dr. J. Pimentel, 3 votos cada um; Dr. Dionysio Bentes, Dr. Raul Fernandes, Dr. Raul de Vasconcellos, Dr. Alvaro Rocha, Dr. Octavio Kelly, Dr. Carvalho Azeevedo, Marechal Dantas Barreto, Dr. Vicente Piragibe, Dr. Josino Peçanha, Senador Soares dos Santos, Senador Carlos Barbosa, Dr. Augusto Christo e Dr. Francisco Guimarães, 2 votos cada um: Dr.Prudente de Moraes Filho, Dr. Oliveira Lima, Dr. Hollanda Cavalcanti, Senador Pereira Lobo, Senador Lopes Gonçalves, Dr. Arlindo Leoni, Dr. Feliciano Sodré, Dr. Assis

Ribeiro, Albino da Silva, Alfredo Silva, Accacio Monteiro, João Candido, Silveiro Menezes, Sá Rego, Waldemar Bastos, Hortencio de Carvalho, Candido Cardozo, José Antonio da Silva, Afranio de Mello Franco, Dr. Azurém Furtado, Lourenço de Oliveira, João Silva Teixeira, João Pereira do Espirio Santo, Silveira Lobo, Nelson Coutinho, Pacheco Leão, Lourenço Ferro, Dr. Mello Mattos, Dr. Horta Barbosa, Deputado Azevedo Lima, Dr. Oliveira Castro, Augusto Monteiro, general Potyguara, Dr. Reynaldo Porchat, Domenico Silva, José do Patrocinio Filho, Henrique Lagden, Dr. Bezerra Cavalcanti, Dr. Waldemar Fernandes, Dr. Paulo Calazza, Dr. Calos Sampaio, Dr. Telles de Souza, Dr. Sá Freire, Dr. Paulo Bridge, Dr.Mario Piragibe, Dr. Manoel da Costa, Dr. Rodrigues Dias, Dr. Figueiredo Meirelles, Dr. Abreu Netto, Francklin Santos, Dr. Humboldt Fontainha, Dr. Alvaro da Fonseca, Dr. Miguel Monteiro, Odim Góes, Deputado Arnolfo Azevedo, Dr. A. Bastos Guimarães. Dr. Manoel Moreira Junior, Dr. Sotto Maior, Horacio José Passos, Luciano de Souza Lima, Dr.Affonso Celso. Dr. Americo Lacerda, Dr. Henrique Diniz, general Siqueira de Menezes, Dr. Raul Lima. Dr. Accioly Prado. Dr. Munhoz da Rocha, Dr. Adriano Gomes Sobrinho e Mucio Teixeira, 1 voto cada um.

Para Vice-Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Fernando de Mello Vianna	685.754
Senador Barbosa Lima	1.122
Capitão Carlos Prestes	262
Dr. José Joaquim Seabra	224
Dr. Washington Luis	208
Dr. Octavio Mangabeira	69
General Izidoro Dias Lopes	53
Dr. Góes Calmon	51
Dr. Fernando Prestes	45
Dr. Assis Brasil	45
Dr. Estacio Coimbra	38
Coronel João Francisco	36
João do Espirito Santo	31
Dr. Paulo de Frontin	25
Capitão F. Cabanas	21
Dr. Feliciano Sodré	23
Dr. Francisco Sá	19
Tenente Siqueira Campos	19
Dr. Irineu Machado	16
Manoel Vicente Alves	16
Dr. Leopoldino de Oliveira	14
Dr. Augusto de Lima	14
Dr. Mauricio de Lacerda	14
Dr. Alvaro de Carvalho	7
Dr. Natalicio dos Santos	7
Dr. Baptista Luzardo	7
Dr. Antonio Carlos	7
D. Pedro de Alcantara	7
Adriano Gordilho	6
Luiz Francisco da Cunha	6
Senador Antonio Moniz	5

	Votos
Senador Pedro Lago	5
Dr. Wencselau Braz	5
Dr. Reynaldo Porchat	5
Dr. Sergio de Oliveira	5
Senador Lauro Sodré	5
Dr. Góes Calmon	5

Dr. Alfredo Backer, Gentil Oliveira, Dr. Arthur Bernardes, Dr. Tavares de Lyra, Senador Soares dos Santos e Senador Carlos Barbosa, 4 votos cada um; Dr. Ramiz Galvão, Horacio Alves, Dr. Altino Arantes, Dr. Oswaldo Ribeiro, Dr. Miguel Calmon, Dr. Oliveira Lima, marechal Fontoura, Dr. Affonso Penna Junior, Dr. Francisco Salles, Dr. E. M. de Lima, 3 votos cada um; Dr. Epitacio Pessôa, Dr. Manoel Duarte, commadante Protogenes. Deputado Plinio Marques, Soares Pereira, Deputado Firmiano Pinto, Deputado Flores da Cunha, Senador Moniz Sodré, Oswaldo Aranha, Deputado Wenceslau Escobar, Dr. Gaspar Saldanha, Dr.Pereira de Souza, Senador Manoel Borba, Antonio C. de Castro, Manoel Waldemar, Senador Benjamin Barroso e Baptista Soares, 2 votos cada um; Samuel Mac Dowel, J. A. Bezerra, João Baptista Accioly, Luiz Monteiro, Sergio Loreto, Antonio Mangabeira, Manoel Antonio de Pinho, Joaquim de Britto, Arnaldo Braga Filho, Carlos Pacheco Fernandes, Alfredo Seabra, Edmundo Muniz Barreto, Dr. Godofredo Vianna, Dr. Oliveira Botelho, João Benedicto de Oliveira, Dr. Corrêa de Freitas, Delamare São Paulo, Dr. Xavier de Brito, Marcos dos Reis, Senador Bueno Brandão, Dr. Mario Rodrigues, Dr Bruno Lobo, Gregorio de Bulhões, Dr. Hermegildo de Barros, Dr. Helio Lobo, Dr. Alfredo Sá, Silveira Lobo, Oswaldo Bittencourt, Heitor Penteado, commandante Frederico Villar, Dr. Murillo Fontainha, Gonçalo Vianna, Dr.Mario Piragibe, Dr. Octavio Murtinho, Dr. Pandiá Calcgeras, Dr. Paula Machado, Dr. Mello Lacerda, Dr. Carlos de Campos, Dr. Nicanor Nascimento, Senador Sampaio Corrêa, Amadeu Teixeira, Cincinato Guarany, Rivaldino Vallafanho, Eugenio da Cunha e Mello, Dr. Jorge Tibiriçá, Dr. Carlos Maximiliano, Dr. Moraes de Barros, Dr. Moreira Garcez, Dr. Miguel Couto, Senador Rosa e Silva, Dr. Octavio Rocha, Dr. Clovis Bevilacqua, Burno Wassum, Dr. Assis Mendonça e Dr. Lima de Barros, 1 voto para cada um.

A junta Apuradora, reunida trinta dias depois da data em que se realizou a eleição, em cada Estado, para apurar as eleições presidenciaes, conforme determina a nossa legislação, terminado o seu trabalho, enviou á Secretaria do Congresso a respectiva acta geral, accusando o seguinte resultado:

Estados –Washington Luis – Mello Vianna

Amazonas	3.635	3.571
Pará	31.760	31.759
Maranhão	8.864	8.864
Piauhy	5.157	5.157
Ceará	20.028	20.055
Rio Grande do Norte	9.650	9.650
Parahyba	12.755	12.755

Estados – Washington Luis – Mello Vianna

Pernambuco	33.211	33.216
Alagoas	8.295	8.386
Sergipe	10.117	10.112
Bahia	54.881	54.668
Espirito Santo	8.744	8.689
Rio de Janeiro	46.000	46.545
São Paulo	125.701	122.508
Paraná	17.371	16.868
Santa Catharina	23.947	23.947
Rio Grande do Sul	94.025	94.007
Minas Geraes	145.588	145.748
Districto Federal	25.165-231	24.645-199
Goyaz	5.712	5.709
Mato Grosso	3.262-83	3.261-83
Somma Total	694.188	694.402

O resultado total das eleições de 1 de março encontrado pela Secretaria do Congresso nas actas submettidas a exame, inclusive a votação dada em cartorio a ambos os candidatos, é a seguinte:

Estados – Washington Luis – Mello Vianna

Amazonas	2.929	2.949
Pará	33.092	33.092
Maranhão	9.339	9.339
Piauhy	5.221	5.222
Ceará	20.741	20.763
Rio Grande do Norte	9.650	9.650
Parahyba	13.255	13.255
Pernambuco	34.028	34.031
Alagôas	8.370	8.381
Sergipe	9.074	9.076
Bahia	54.764	54.648
Espirito Santo	7.155	7.155
Rio de Janeiro	44.477	44.480
São Paulo	126.315	125.196
Paraná	17.161	17.162
Santa Catharina	23.805	23.805
Rio Grande do Sul	94.089	94.091
Minas Geraes	146.563	146.218
Districto Federal	27.648	27.314
Matto Grosso	3.690	3.689
Goyaz	6.941	6.939
Votações em Cartorio	4.189	4.189
Somma Total	702.612	700.235

blica, de accôrdo com os relatorios parciaes e geral das cinco Commissões Auxiliares, é o seguinte:

Estudos – Washington Luis – Mello Vianna

Amazonas	3.861	3.869
Pará	32.625	32.625
Maranhão	9.557	9.557
Piauhy	6.769	6.770
Ceará	20.135	20.160
Rio Grande do Norte	9.650	9.650
Parahyba	12.810	12.810
Pernambuco	33.865	33.862
Alagôas	8.386	8.397
Sergipe	9.949	9.944
Espirito Santo	7.028	7.026
Bahia	54.881	54.668
Rio de Janeiro	45.194	45.297
Districto Federal	25.396	24.844
Minas Geraes	144.750	144.387
Goyaz	6.941	6.939
Matto Grosso	3.690	3.939
São Paulo	125.124	123.835
Paraná	17.161	17.162
Santa Catharina	23.805	23.805
Rio Grande do Sul	86.951	86.208
Somma total	688.528	685.754

A differença que se nota na votação registrada no trabalho da Secretaria e nas actas das juntas apuradoras para os candidatos á presidencia e vice-presidencia da Republica, resulta, de um lado, por terem as respectivas juntas apurado actas que não chegaram á Secretaria do Congresso e de outro por ter esta apurado actas que lhe vieram directamente.

A Mesa do Congresso, tendo examinado com o cuidado necessario todas as actas das eleições procedidas em 1 de março do corrente anno, em todo o territorio nacional, para Presidente e Vice-Presidente da Republica no decimo periodo presidencial a iniciar-se em 15 de novembro do corrente anno, e verificado que o respectivo processo correu com regularidade, não tendo surgido nenhuma reclamação ou protesto durante os trabalhos das respectivas mesas eleitoraes, nem perante os das Juntas Apuradoras, menos ainda durante os trabalhos das suas Commissões Auxiliares, apezar dos editaes publicados convidando os interessados a formularem quaesquer reclamações, submette á consideração do Congresso Nacional as seguintes conclusões:

I – que sejam annulladas as eleições realizadas, em 1 de março do corrente anno, nas seguintes secções: 3ª de Portel, 3ª de Anajás, 15ª de Belém e 1ª de Breves, no Estado do Pará; unica de Camocim e unica de Cedro, no Estado do Ceará; 19ª de Recife, 2ª e 6ª de Goyanna e 1ª de Jaboatão, no Estado de Pernambuco; 5ª de São José do Calçado e 8ª do Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espirito Santo; 1ª de Bambuhy, unica de Pedra Branca, unica de Monte Curvello, 3ª de São

Sebastião do Paraiso, unica de Guardinha e 3ª de S. Francisco, no Estado de Minas Geraes;

II – que sejam approvadas as demais eleições realizadas, em todo o territorio da Republica, no dia 1 de março do corrente anno, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Republica;

III – que seja reconhecido e proclamado Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no decimo periodo constitucional, de 15 de novembro de 1926 a 15 de novembro a 1930, o Sr. Dr. Washington Luis Pereira de Souza;

IV – que seja igualmente reconhecido e proclamado Vice-Presidente da Republica no mesmo periodo constitucional o Sr. Dr. Fernando de Mello Vianna.

Sala das Reuniões da Mesa do Congresso Nacional, em 8 de junho de 1926. – *A. Azeredo,* Presidente. – *Mendonça Martins,* 1º Secretario. – *Heitor de Souza,* 2º Secretario. – *Silverio Nery,* 3º Secretario. – *Bocayuva Cunha,* 4º secretario.

RELATORIO GERAL DA PRIMEIRA COMMISSÃO AUXILIAR

Exmos. Srs. Presidente e mais Membros da Mesa do Congresso Nacional – A 1ª Commissão Auxiliar desobrigando-se do dever que lhe foi imposto, vem apresentar a VV. EEx. o resultado dos estudos feitos sobre as eleições realizadas em 1 de março deste anno, nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará e Rio Grande do Norte.

Embora não houvesse contestação ou reclamação sobre o resultado do pleito nessas circumscripções, a Commissão examinou cuidadosamente as actas e documentos relativos a cada Estado, tendo os respectivos Relatores apresentado os seus relatorios, que mereceram approvação (docs. 1, 2, 3, 4, 5 e 6).

Nos Estados do Pará, Ceará e Rio Grande do Norte as eleições foram realizadas perante as respectivas mesas eleitoraes, sendo que neste ultimo houve eleição em 44 secções, sem que qualquer das actas contivesse irregularidades; tendo sido todos os votos dados aos candidatos Drs. Washington Luiz e Mello Vianna.

No Estado do Pará reuniram-se 216 secções eleitoraes, tendo-se verificado que as eleições procedidas em Portel (3ª secção); Belém (15ª secção); Anajás (3ª secção); e Breves (1ª) não devem ser apuradas, por falta das competentes rubricas dos juizes de direito, nas tres ultimas e de authenticidade, na de Portel.

No Estado do Ceará correu tambem normalmente o pleito, não devendo, porém, ser approvadas as actas relativas ás secções de Camocim e Cedro, por incorrerem nas mesmas nullidades apontadas em diversas actas do Pará.

No Amazonas, Maranhão e Piauhy, além das eleições procedidas perante as mesas respectivas, houve tambem algumas em cartorio, achando-se todas na mais perfeita ordem.

A apuração geral verificada pela 1ª Commissão foi a seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	82.144
Dr. Epitacio da Silva Pessôa	26
Dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil	14
Dr. Dionysio Francisco de Assis Brasil	2
Dr. Lauro Sodré	2
Dr. Alexandre J. Barbosa Lima	2
Dr. Justo Leite Chermont	2
Dr. Prudente de Moraes Filho	1

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	82.170
Dr. J. J. Seabra	5
Luiz Carlos Prestes	5
Lauro Sodré	4
Samuel da Gama Mac Dowell	1
Prudente de Moraes Filho	1
Antonio Crespo da Costa	2
Manoel Waldomiro dos Santos	2
Raul Fernandes	1
José Augusto Bezerra de Medeiros	1

Em todos esses Estados as eleições nem só se realizaram em ordem e com as formalidades legaes, como tambem funccionaram regularmente as respectivas Juntas Apuradoras.

Não foi possivel verificar-se o numero de eleitores que deixaram de comparecer ao pleito nesses Estados, pois, na maior parte das actas não se encontra referencia alguma a taes eleitores.

E' o que, em obediencia aos preceitos regimentaes me cumpre informar a VV. EEx., tendo em vista os relatorios parciaes devidamente approvados pela 1ª Commissão.

Sala das Commissões, em 2 de junho de 1926. – *João Alves de Castro* Presidente e Relator.

RELATORIOS PARCIAES

AMAZONAS

Examinando os livros eleitoraes remettidos pelo Estado do Amazonas, referentes á eleição de 1 de março ultimo, verifiquei ter havido eleição nas seguintes secções: Barreirinhas, Benjamin Constant, Borba, Canutana, Codajás, Coary, Fonte Boa, Humaytá (duas secções), Itaquatiara (duas secções). Labrea, Manacapurú, Manaus **(13 secções),** Manicoré (quatro secções), Moura Maués, Parintins (duas secções), Porto Velho, S. Paulo de Olivença, Silves, Teffé e Urucurituba com o

seguinte resultado: Para Presidente da Republica, 2.949 votos para o Sr. Dr. Washington Luis Pereira de Souza e para Vice-Presidente, Dr. Fernando de Mello Vianna o mesmo numero de votos.

Estudei tambem as eleições procedidas em cartorio, de eleitores pertencentes ao municipio de Rio Branco, cuja votação foi effectuada no cartorio do tabellião Oscar Ferreira da Silva, dando o seguinte resultado: Para Presidente e Vice-Presidente da Republica, respectivamente, Drs. Washington Luis e Mello Vianna, 284 votos para cada candidato; assim como, as procedidas no cartorio do tabellião Bernardo Martins, de eleitores do municipio de S. Felippe, cujos votos, em numero de 175, recahiram nos mesmos candidatos.

Quer as eleições realizadas perante as mesas eleitoraes, quer as procedidas em cartorio, estão revestidas das formalidades legaes, sendo o resultado total do pleito no Estado do Amazonas o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	3.408

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	3.408
Em branco	8

Sala das Commissões, 2 de junho de 1926. – *João Lisbôa,* Relator.

PARÁ

Pelo Estado do Pará foram remettidos á Secretaria do Senado Federal 218 livros eleitoraes, sendo que os referentes á 11ª e 51ª secções de Belém, contém certidões de não se terem reunido as respectivas mesas.

Examinando os 216 livros da acta constatei que, á excepção das de Portel (3ª), Belém (15ª), Anajás (3ª) e Breves (1ª), todos os demais estão revestidos das formalidades legaes. As actas das eleições das secções de Belém (1ª), Anajás (3ª) e Breves (1ª), foram lavradas em livros em que não ha rubrica dos respectivos juizes de direito; acta da eleição de Portel (3ª) o foi em livro, sem abertura, nem rubrica dos juizes seccional e de direito.

Entre os livros compulsados verifiquei que os da 9ª secção de Breves, 1ª de Jurity, 3ª e 4ª de Macapá, 1ª de Monte Alegre, 2ª e 3ª de Muaná e 3ª de Vizeu não passaram pela Junta Apuradora, tendo sido enviados directamente á Secretaria do Senado, achando-se, entretanto, todos em perfeita condição legal.

O resultado total da votação é o seguinte:

Para Presidente da Republica, Dr. Washington Luis Pereira de Souza, 32.866 e 266 em separado.

Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Fernando Mello Vianna, 32:866 e 226 em separado.

Addicionando-se os votos em separado, dados aos dous candidatos, votos que foram tomados em separado por serem de eleitores de secções cujas mesas não se reuniram, chega-se ao seguinte resultado: 33.092 votos para cada um dos candidatos Dr. Washington Luis e Mello Vianna.

Deduzindo-se, porém, 467 votos obtidos pelos mesmos candidatos, e que constam das actas das secções de Portel (3ª), Belém (15ª), Anajás (3ª) e Breves (1ª), que se não revestem das formalidades legaes, verifica-se que o resultado da eleição **do** Pará é o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	32.625
Dr. J. F. de Assis Brasil	4
Dr. Dionysio Bentes	2
Dr. Justo Leite Chermont	2
Dr. Lauro Sodré	2

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando Mello Vianna	32.625
Dr. Lauro Sodré	4
Dr. Crespo de Castro	2
Dr. Manoel Waldomiro Santos	2
Dr. Samuel Gama Mac Dowell	1
Dr. J. J. Seabra	1
Em branco	2

São estas as informações que me cumpre dar á Commissão sobre o pleito de 1 de março, no Estado do Pará.

Sala das Commissões, 2 de junho de 1926. – *Alves de Castro.*

MARANHÃO

Examinei **ac** actas das eleições procedidas em 69 secções, no Estado do Maranhão, sendo 62 perante as mesas legaes e sete em cartorio, por não terem se reunido as respectivas mesas. As actas estão lavradas em livros abertos e rubricados pelos competentes juizes, tendo sido observadas todas as disposições legaes. As actas das eleições procedidas em cartorio, que foram as dos municipios de Barão de Grajahú, Mirador, Riachão, S. João dos Patos, Santo Antonio de Balsas, Picos e Porto Franco, estão igualmente revestidas de todas as condições exigidas por lei. Verifica-se do exame dos livros e actas das eleições procedidas em cartorio, que compareceram 9.557 eleitores.

Apurados os votos o resultado é o seguinte:

Para Presidente da Republica, Dr. Washington Luis Pereira de Souza, 9.557 votos.

Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Fernando Mello Vianna, 9.557 votos.

Na apuração total foram computados 219 votos para cada candidato, que foram tomados em separado, sendo 136 da segunda secção de Codó e **83** da segunda secção de Itapicurú Mirim.

E' o que me cumpre relatar.

Sala das Commissões, 2 de junho de 1926. – *Agamennon Magalhães.*

PIAUHY

A Secretaria do Senado Federal recebeu 42 livros de actas eleitoraes da eleição procedida no Estado do Piauhy, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, realizada em 1 de março do corrente anno, e as votações em cartorio das secções de Amarante, Picos, Jaicóes, Canto de Burity, Regeneração, Belém, S. Pedro e N. S. da Apparecida.

As actas encontram-se revestidas de todas as formalidades legaes bem como as votações em cartorio, observando o seguinte resultado:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	6.769
Dr. Assis Brasil	1
Dr. Epitacio Pessôa	1

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	6.770
Dr. Prudente de Moraes Filho	1

Sala das Commissões, 2 de junho de 1926. – *Zoroastro Alvarenga.*

CEARÁ

Do Estado do Ceará foram remettidos á Secretaria do Senado Federal, 117 livros eleitoraes, contendo o resultado das eleições realizadas em 1 de março para Presidente e Vice-Presidente da Republica.

No 1º districto houve eleição em 48 secções, não se tendo reunido as mesas da 2ª de Cascavel, 6ª e 8ª de Fortaleza, 1ª de Granja, Itapioca, Trahiry e 1ª de Pacatuba, conforme certidões remettidas. Os livros examinados acham-se em perfeita ordem e revestidos das formalidades legaes, excepto os das secções de Camocim e Cedro, nos quaes ha falta da rubrica dos respectivos juizes de direito.

No 2º districto reuniram-se 57 mesas, deixando de fazel-o as de Lages (3ª), Limoeiro, S. Pedro do Cariry, Arneiroz e União, de cujos livros constam certidões de que as respectivas mesas não se reuniram, por falta de mesarios. As actas das 57 secções, onde houve eleição, estão revestidas de todas as formalidades legaes.

O resultado apurado no 1º districto é de 9.412 votos para o Dr. Washington Luis Pereira **de** Souza, 25 para o Dr. Epitacio da Silva Pessoa e dous para o Dr. Barbosa Lima, para

Presidente da Republica, e 9.437 para o Dr. Fernando de Mello Vianna, para Vice-Presidente da Republica.

A apuração do 2º districto é de 11.329 para os candidatos Dr. Washington Luis e Mello Vianna, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente da Republica.

Sommando-se o resultado dos dous districtos ha o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis.....	20.741

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Mello Vianna.....	20.766

Deduzindo-se os votos recolhidos das secções de Camocim e Cedro, não apurados, chega-se ao resultado final seguinte:

Para Presidente da Republica:

Dr. Washington Luis Pereira de Souza.....	20.135

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna.....	20.160

– *Adolpho Konder.*

RIO GRANDE DO NORTE

Tendo examinado os livros e papeis eleitoraes relativos ao pleito presidencial procedido nas 44 secções do Estado do Rio Grande do Norte, verifiquei ter corrido o mesmo pleito com regularidade, observada a lei eleitoral durante o respectivo processo.

Pela acta geral da apuração, cujo resultado coincide com o do mappa levantado pela Secretaria do Senado Federal, consta que foram votados:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza.....	9.650

e outros menos votados.

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna.....	9.650

e outros menos votados.

Sala das Commissões, 2 de junho de 1926. – *Nogueira Penido,* Relator.

RELATORIO GERAL DA SEGUNDA COMMISSÃO AUXILIAR

Relatorio das eleições realizadas a 1 de março de 1926, nos Estados de Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Parahyba e Espirito Santo

A 2ª Commissão sorteada para auxiliar a Mesa do Congresso na incumbencia da apuração das eleições realizadas a 1 de março de 1926 para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Republica, vem desobrigar-se de sua tarefa relatando em rapidos traços as eleições verificadas no alludido dia nos Estados de Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Parahyba e Espirito Santo.

Destribuidas entre os membros da Commissão as actas das apurações parciaes feitas nas capitaes desses Estados e os livros das secções eleitoraes respectivas, foram todos elles devidamente examinados, entregando, afinal, cada um dos relatores o seu trabalho e as conclusões a que chegaram e que foram todas approvadas unanimemente e sem debate.

Como elemento subsidiario para a solução de uma duvida tantas vezes levantada, devo consignar aqui que a Commissão entendeu não deve estar sujeita á sancção do art. 41, n. 5, da lei eleitoral vigente a eleição em cuja acta não estiverem reconhecidas as firmas dos mesarios e dos eleitores que votaram por quanto o adverbio – *devidamente* – que figura naquella disposição não póde significar que assignatura é sómente a que fôr reconhecida.

Demais esse reconhecimento – si de facto é elle imprescindivel – não estará feito implicitamente, uma vez que as assignaturas figuram no corpo da acta.

A resposta affirmativa parece razoavel e garante o direito do eleitor e dos interessados contra a possibilidade de lesão facil de ser levada a effeito pelo serventuario encarregado da redacção da acta.

Si o Congresso se manifestar de maneira contraria ao parecer da Commissão, deverão nesse caso ser deduzidos das votações de cada um dos candidatos os seguintes resultados parciaes: 1ª e 2ª secções de Riachuelo, Estado de Sergipe, e 8ª secção de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espirito Santo ou sejam 420 votos para cada um dos candidatos.

A Commissão, em conclusão, deliberou:

1º, que sejam approvadas as eleições realizadas a 1 de março de 1926 para Presidente e Vice-Presidente da Republica nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Alagôas, Sergipe e Espirito Santo, exceptuadas as seguintes: todas de Fundão, Santa Thereza, Itaguassú, Itabapoana, Itapemirim, 1ª de Alfredo Chaves, e 1ª de Ponte de Itabapoan, 1ª e 2ª de Iconha – cujos livros não foram presentes á Commissão; e a 5ª de São José do Calçado, nulla por vicio insanavel na constituição da mesa;

2º, que sejam computados na votação dada ao Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
Pelo Estado de Sergipe	9.940
Pelo Estado da Parahyba	12.810
Pelo Estado do Espirito Santo	7.028
Pelo Estado de Pernambuco	33.462
Pelo Estado de Alagôas	8.401
Total	71.650

.

3º, que sejam computados na votação dada ao Dr. Fernando de Mello Vianna:

	Votos
Pelo Estado de Sergipe	9.944
Pelo Estado da Parahyba	12.810
Pelo Estado do Espirito Santo	7.026
Pelo Estado de Pernambuco	33.360
Pelo Estado de Alagôas	8.401
Total	71.541

Sala das Commissões, 5 de junho de 1926. – *Honorato Alves,* Presidente. – *Antonio Moniz,* pela conclusão. – *Vicente F. C. Piragibe. – J. Meira Junior. – Henrique Dodsworth,* pela conclusão. – *José F. Bias Fortes.*

PARAHYBA

A Junta Apuradora reunida na cidade da Parahyba para proceder á apuração das eleições para Presidente e Vice-Presidente da Republica examinou cento e dezesseis livros de actas eleitoraes, correspondentes á comarca da Capital, comprehendendo os municipios da Capital e de Cabedello: comarca de Santa Rita, comprehendendo os municipios de Santa Rita e de Sapé; a de Itabayana, comprehendendo os municipios da séde do Pilar e de Pedras do Fogo; a de Maranguape, comprehendendo o municipio de igual nome; a de Alagôa Grande, comprehendendo os municipios da séde e de Alagôa Nova; a de Areia, comprehendendo os municipios da séde e da Serraria; a de Guarabira, comprehendendo os municipios da séde e o de Caicára; a do Ingá, comprehendendo o municipio de igual nome; a de Umbuzeiro, comprehendendo o respectivo municipio; a de Bananeiras, comprehendendo o municipio da séde e de Araruna; a de Campina Grande, comprehendendo o municipio da séde e de Soledade; a de Picuhy, comprehendendo o municipio de igual nome; a de São João de Cariry, comprehendendo o municipio de igual nome e de Taberna; a de Cabaceiras, comprehendendo o respectivo municipio; a de Alagôa do Monteiro, comprehendendo o municipio do mesmo nome; a de Patos, comprehendendo o municipio da séde, a de Teixeira e de Santa Luzia do Sabugy; a de Prin-

ceza, comprehendendo o municipio da séde o de Conceição; a de Piacó, comprehendendo o respectivo municipio e o de Misericordia; a de Pombal, comprehendendo o respectivo municipio e os de Cantolé do Rocha e Brejo da Cruz; e de Souza, comprehendendo o respectivo municipio e o de São João do Rio do Peixe e a de Cajazeiras, comprehendendo o respectivo municipio de São José de Piranhas.

O exame das actas, acima mencionado, feito sem contestação ou reclamação, deu o seguinte resultado, proclamado pela Junta Apuradora da Parahyba:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Sousa	12.757
Dr. Epitacio da Silva Pessôa	2

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	12.755
Dr. Benjamin Liberato Barroso	2

Deixaram de ser apurados pela Junta Apuradora da Parahyba, por falta de reconhecimento das firmas dos eleitores, mesarios e fiscaes, as eleições da segunda secção do municipio da Capital; a secção unica do Conde, do mesmo municipio; e a 10ª secção da comarca de Patos, municipio de Santa Luzia. Não foram, igualmente, apuradas, a primeira e segunda secções de Santa Rita, por não terem sido lavradas as actas respectivas, o mesmo occorrendo com a segunda secção de Picuhy, segunda e terceiras secções do municipio de Souza. A acta da primeira secção do municipio de Ingá não foi apurada, por falta de reconhecimento das firmas dos mesarios.

A' Secretaria do Senado chegaram apenas 109 livros de actas eleitoraes, cuja apuração, sem exame dos vicios de que por ventura estivessem eivadas, deu o resultado seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	13.255
Dr. Epitacio da Silva Pessôa	2

Para o Vice-Presidente:

Dr. Fernando de Mello Vianna	13.255
Dr. Benjamin Liberato Barroso	2

Verificada a legitimidade do criterio adoptado pela Junta Apuradora da Parahyba, no exame do pleito, sou de parecer que a Commissão adopte o resultado que proclamou accrescido de 55 votos dados em cartorio, na cidade de Santa Rita, séde da comarca do mesmo nome, aos Drs. Washington Luis Pereira de Souza, para Presidente, e Dr. Fernando de Mello Vianna, para Vice-Presidente, sendo, portanto, o seguinte o resultado total da eleição da Parahyba do Norte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	12.180

Para Vice-Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Fernando de Mello Vianna.....	12.810

Sala das sessões, 4 de junho de 1926. – *Henrique Dodsworth,* Relator.

PERNAMBUCO

Primeiro districto

O 1º Districto do Estado de Pernambuco comprehende os seguintes municipios: Recife, Bom Jardim, Goyana, Iguarassú, Itambé, Jaboatão, Limoeiro, Nazareth, Olinda, Páo d'Alho, S. LoLurenço e Timbaúba.

Deixaram de funccionar as seguinttes secções: 29ª de Recife, 2ª de Itambé e 3ª de São Lourenço.

A junta apurou os seguintes resultados totaes:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Sousa.....	8.804
Dr. Fernando de Mello Vianna.....	8.804

E outros menos votados para ambos os cargos.

Do estudo das actas, verifica-se o seguinte: a da 19ª secção do municipio do Recife não traz a firma reconhecida; a 2ª secção do municipio de Goyana não consigna o nome do votado para Vice-Presidente; a acta da 6ª secção do municipio do mesmo nome não tem a firma reconhecida, e a da 1ª secção de Jaboatão tem os reconhecimentos datados de 1 de fevereiro.

Da 2ª secção de Goyana não póde ser apurado o resultado para Vice-Presidente. As falhas apontadas nos demais não são de molde de annullar. O reconhecimento com data antecipada resulta de um engano, visto como os da acta da installação estão com data de 1 de março.

Proponho que sejam apuradas todas as actas apuradas pela junta e deduzidos dos totaes do Dr. Mello Vianna a votação da 2ª secção do municipio de Goyana.

Dahi se verifica o seguinte resultado:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza.....	8.804
Dr. Fernando de Mello Vianna.....	8.702

Sala das Commissões, 3 de junho de 1926. – *Vicente F. C. Piragibe.*

Segundo dstricto

O 2º districto do Estado de Pernambuco comprehende os seguintes municipios: Agua Preta, Altinho, Amaragy, Barreiros, Bezerros, Barreto, Brejo, Cabo, Caruarú, Escada, Ca-

melleira, Gloria, de Goytha, Gravatá, Ipojuca, Palmares, Panellas, Quipapá, Rio Formoso, Serinhaem, Taquaretinga e Victoria.

Não funccionou apenas a 3ª secção do municipio de Serinhaem.

As demais obedecem todas ás exigencias legaes e não apresentam vicios que as prejudiquem.

A junta deixou de apurar as actas das seguintes secções: 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª 7ª e 8ª de Quipapá, por terem sido os livros enviados directamente ao Senado Federal. Encontrou a mesma junta o seguinte resultado:

	Votos
Dr. Washinton Luis Pereira de Souza.....	10.753
Dr. Fernando de Mello Vianna.....	10.753

Addicionando a esses resultados os constantes das actas das sete secções de Quipapá, acima referidos, apura-se o seguinte resultado:

Dr. Washinto Luis Pereira de Souza.....	11.150
Dr. Fernando de Mello Vianna.....	11.150

E outros menos votados.

Sou de parecer que sejam approvadas as eleições procedidas nesse municipio e reconhecidos como expressão da verdade os resultados acima indicados.

Sala das Commissões, 3 de junho de 1926. – *Vicente F. C. Piragibe*, Relator.

Terceiro districto

Relatorio parcial das eleições federaes, realizadas a 1 de março do corrente anno na 3ª circumscripção eleitoral do Estado de Pernambuco, para Presidente e Vice-Presidente da Republica.

Na qualidade de membro da Segunda Commissão sorteada, na fórma do Regimento commum, para o desempenho da tarefa constitucional de apurar e verificar as eleições com que o Povo Brasileiro escolheu nas urnas de 1 de março as suas duas mais altas autoridades administrativas para o proximo quatriennio a findar em 1930, venho hoje, desobrigando-me do dever que se me impoz relatar as eleições do 3º do districto eleitoral do Estado de Pernambuco.

Dos 26 municipios, ou circumsprições eleitoraes, que compõem o 3º districto daquelle Estado, deixaram de ser remettidas ao Congresso e á Junta Apuradora as actas das eleições geraes dos municipios de Ouricury e Granito, dos quaes tambem não vieram actas parciaes das respectivas secções eleitoraes, presumindo-se não ter havido eleição nesses municipios.

Do exame e do estudo escrupuloso por mim feito das actas, verifiquei que as secções eleitoraes funccionaram, em

sua generalidade, do accôrdo com as determinações legaes; é assim, que as mesas foram consituidas pelo modo preceituado na lei, as secções funccionaram nos edificios préviamente designados, a eleição se realizou no dia 1 de março e as actas, lavradas em livros proprios, se acham devidamente authenticados, o que me leva a concluir que o processo eleitoral, nas alludidas circumscripções, foi observado e correu com inteira regularidade o pleito.

O resultado do 3º districto, que compõe dos municipios de Pesqueira, Aguas Bellas, Alagôas de Baixo, Belmonte, Bôa Vista, Bom Conselho, Buique, Cabrobó, Canhotinho, Correntes, Flôres, Floresta, Guaranhuns, Granito, Ingazeira, Leopoldina, Ouricury, Pedra, Petrolina, Salgueiro, São José do Egypto, São Bento, Tacaratú, Triumpho, Villa Bella e Novo Exú é o seguinte, segundo se verifica do quadro que a este acompanha demonstrando o resultado detalhado por municipio:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza.....	13.905

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna.....	13.908

Nesta ordem de considerações, sou de parecer que, tendo corrido legalmente as eleições no 3º districto de Pernambuco, sejam ellas approvadas e sejam consequentemente computados no resultado total dos votos dados nesta circumscripção para Presidente e Vice-Presidente da Republica, no quatriennio de 15 de novembro de 1926 a 15 de novembro de 1930.

Sala da Segunda Commissão, 3 de junho de 1926. – *Bias Fortes*.

ANNEXOS

Apuração da eleição para presidente e vice-presidente da republica, realizada a 1 de março de 1926, de accôrdo com os quadros organizados pelo senado, no terceiro districto do estado de Pernambuco.

1º – Municipio de Ingazeiro

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
1ª secção.....	33
2ª secção.....	124
3ª secção.....	97
4ª secção.....	94
5ª secção.....	107
Total.....	455

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª	secção	33
2ª	secção	124
3ª	secção	97
4ª	secção	94
5ª	secção	107
	Total	455

2º – Municipio de Aguas Bellas

		Votos
1ª	secção	79
2ª	secção	76
3ª	secção	80
4ª	secção	64
5ª	secção	89
	Total	388

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª	secção	79
2ª	secção	76
3ª	secção	80
4ª	secção	64
5ª	secção	89
	Total	388

3º – Municipio de Alagoas de Baixo

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

		Votos
1ª	secção	75
2ª	secção	67
3ª	secção	91
4ª	secção	308
5ª	secção	100
	Total	641

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª	secção	75
2ª	secção	67
3ª	secção	91
4ª	secção	308
5ª	secção	103
	Total	644

4 – Municipio de Belmonte

Dr. Washington Luis Pereira de Sousa:

	Votos
1ª secção	167
2ª secção	178
Total	345

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª secção	167
2ª secção	178
Total	345

5ª – Municipio de Bôa Vista

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
1ª secção	44
2ª secção	40
3ª secção	44
4ª secção	63
5ª secção	52
Total	243

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª secção	44
2ª secção	40
3ª secção	44
4ª secção	63
5ª secção	52
Total	243

6º – Municipio de Bom Conselho

Dr. Washington Luis Pereira de Sousa:

	Votos
1ª secção	41
2ª secção	132
3ª secção	134
4ª secção	55
5ª secção	85
6ª secção	78
Total	526

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª secção	41
2ª secção	132
3ª secção	134
4ª secção	56
5ª secção	85
6ª secção	78
Total	526

7º Municipio de Buique

Dr. Washington Luis Pereira de Souza

	Votos
1ª secção	211
2ª secção	195
3ª secção	164
4ª secção	235
Total	805

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª secção	211
2ª secção	195
3ª secção	164
4ª secção	235
Total	805

8º – Municipio de Corrobó

Dr. Washington Luis Pereira de Souza

	Votos
1ª secção	133
2ª secção	214
3ª secção	227
Total	574

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª secção	133
2ª secção	214
3ª secção	227
Total	574

9º – Municipio de Canhotinho

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
1ª secção	38
2ª secção	25
3ª secção	57
4ª secção	36
5ª secção	51
6ª secção	96
7ª secção	45
8ª secção	46
9ª secção	84
Total	478

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª secção	38
2ª secção	25
3ª secção	57
4ª secção	36
5ª secção	51
6ª secção	96
7ª secção	45
8ª secção	46
9ª secção	84
Total	478

10º Municipio de Correntes

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
1ª secção	99
2ª secção	142
3ª secção	151
4ª secção	78
5ª secção	93
6ª secção	81
Total	444

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª secção	99
2ª secção	142
3ª secção	151
4ª secção	78
5ª secção	93
6ª secção	81
Total	444

11º – Municipio das Flores

Dr. Washington Luis Pereira de Souza

		Votos
1ª	secção	64
2ª	secção	86
3ª	secção	104
4ª	secção	180
5ª	secção	106
	Total	540

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª	secção	64
2ª	secção	86
3ª	secção	104
4ª	secção	180
5ª	secção	106
	Total	540

12º Municipio da Floresta

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

		Votos
1ª	secção	202
2ª	secção	210
3ª	secção	195
4ª	secção	164
5ª	secção	108
	Total	879

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª	secção	202
2ª	secção	210
3ª	secção	195
4ª	secção	164
5ª	secção	108
	Total	879

13º – Municipio de Guaranhuns

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

		Votos
1ª	secção	34
2ª	secção	299
3ª	secção	305

	Votos
4ª secção	153
5ª secção	72
6ª secção	155
7ª secção	85
8ª secção	46
Total	1.152

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª secção	37
2ª secção	299
3ª secção	305
4ª secção	153
5ª secção	72
6ª secção	155
7ª secção	85
8ª secção	46
Total	1.152

.

14º Municipio de Leopoldina

Dr. Washington Luis Pereira de Souza

	Votos
1ª secção	14
2ª secção	81
3ª secção	105
Total	200

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª secção	14
2ª secção	81
3ª secção	105
Total	200

15º Municipio de Novo Exú

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
1ª secção	104
2ª secção	142
3ª secção	170
4ª secção	82
5ª secção	264
Total	762

Dr. Fernando Mello Vianna:

	Votos
1ª secção	104
2ª secção	142
3ª secção	170
4ª secção	82
5ª secção	264
Total	762

16º – Municipio de Pedra

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
2ª secção	220
3ª secção	168
4ª secção	226
Total	614

Dr. Fernando Mello Vianna:

2ª secção	220
3ª secção	168
4ª secção	226
Total	614

17º – Municpio de Pesqueira

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
1ª secção	69
2ª secção	161
3ª secção	127
4ª secção	153
5ª secção	201
6ª secção (não foi apurada)	–
7ª secção	130
8ª secção (não foi apurada)	–
9ª secção	250
10ª secção	175
Total	1.266

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª secção	69
2ª secção	161
3ª secção	127
4ª secção	153

		Votos
5ª	secção	201
6ª	secção (não foi apurada)	–
7ª	secção	130
8ª	secção (não foi apurada)	–
9ª	secção	250
10ª	secção	175
	Total	1.266

18 – Municipio de Petrolina

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

		Votos
1ª	secção	64
2ª	secção	82
3ª	secção	51
4ª	secção	100
5ª	secção	46
6ª	secção	96
7ª	secção	34
	Total	473

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª	secção	64
2ª	secção	82
3ª	secção	51
4ª	secção	100
5ª	secção	46
6ª	secção	96
7ª	secção	34
	Total	473

19º – Municipio de S. Bento

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

		Votos
1ª	secção	34
2ª	secção	55
3ª	secção	44
4ª	secção	105
5ª	secção	115
	Total	353

Dr. Fernando Mello Vianna:

	Votos
1ª secção	34
2ª secção	55
3ª secção	44
4ª secção	105
5ª secção	115
Total	353

20 – Municipio de S. José do Egypto

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
1ª secção	102
2ª secção	175
3ª secção	157
4ª secção	189
5ª secção	155
Total	778

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª secção	102
2ª secção	175
3ª secção	157
4ª secção	189
5ª secção	155
Total	778

21º – Municipio Tacaratú

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
1ª secção	13
2ª secção	22
Total	35

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª secção	13
2ª secção	22
Total	35

22º – Municipio de Triumpho

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
1ª secção	30
2ª secção	139
3ª secção	112
Total	281

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª secção	30
2ª secção	139
3ª secção	112
Total	281

23º – Municipio de Villa Bella

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
1ª secção	278
2ª secção	297
3ª secção	285
Total	860

Dr. Fernando Mello Vianna:

1ª secção	278
2ª secção	297
3ª secção	285
Total	860

24º Municipio de Salgueiro

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
1ª secção	131
2ª secção	37
3ª secção	120
4ª secção	117
5ª secção	280
6ª secção	28
Total	813

Dr. Fernando Mello Vianna:

	Votos
1ª secção	131
2ª secção	37
3ª secção	120
4ª secção	117
5ª secção	280
6ª secção	128
Total	813

Do Municipio de Ouricury não houve apuração no Senado, por falta de livros ou porque não tenha havido eleição, o mesmo acontecendo com o municipio de Granito.

TOTAL GERAL APURADO

Dr. Washington Luis Pereira de Souza:

	Votos
Para Presidente da Republica	13.905

Dr. Fernando Mello Vianna

Para Vice-Presidente da Republica	13.908

Estado de Alagôas

O pleito de 1 de março ultimo correu sem luctas e sem competições. Por isso a analyse dessas eleições ficou destituida de maior importancia. Coube-me relatar as que se referem ao Estado de Alagôas, onde não se estendeu o vergonhoso estado de sitio que tanto tem degradado a Republica, dentro e fóra do paiz. As actas relativas a esse Estado estão nas condições das que teem sido apuradas pelo Congresso, nos outros pleitos presidenciaes, onde sempre vingou o criterio politico. Não é, pois, de mais que ellas sejam acceitas, tambem desta vez, em que não estão em jogo interesses de outros candidatos, nem contra ellas existe protesto algum, e só foram suffragados pelas correntes do paiz os illustres brasileiros que nellas figuram como votados.

Isto posto, informo á Commissão que existem na Secretaria do Senado 115 livros de actas correspondentes aos municipios de Agua Branca, Alagôas, Anadia, Atalaia, Arapiraca, Bello Monte, Camaragibe, Collegio, Coruripe, Junqueiro, Limoeiro, Leopoldina, Marogogy, Muricy, Palmeira dos Indios, Pão de Assucar, Parahyba, Paulo Affonso, Penêdo, Piassabussú, Pilar, Santa Anna do Ipanema, Braz, S. José da Lage, S. Luiz do Quitunde, Santa Luzia do Norte, S. Miguel dos Campos, Traipú, Triumpho, União, Victoria e Viçosa, verificando-se o seguinte resultado:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	8.370
Em separado	16
Dr. José Fernandes B. Lima	14
Joaquim Francisco Assis Brasil	1

Para Vice-Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Fernando de Mello Vianna	8.381
Em separado	16
José Moreira da Silva Lima	3
Coronel José Alexandre Barbosa Lima	1

E outros menos votados.

A Junta Apuradora examinou 118 livros de actas, tendo chegado ao seguinte resultado:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	8.295
Dr. José Fernandes B. Lima	14
Joaquim Francisco Assis Brasil	1

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	8.386
José Moreira da Silva Lima	3
Coronel José Alexandre Barbosa Lima	1

Isto quer dizer que vieram para a Secretaria do Senado menos tres livros dos que foram apurados pela Junta. Deixaram de funccionar as 2ª e 6ª secções do municipio de Palmeira dos Indios; a 2ª de Paulo Affonso e a 2ª de Piassabussú.

Sala da 2ª Commissão, 3 de junho de 1926. – *Antonio Moniz.*

ESTADO DE SERGIPE

Cabendo-me o estudo das eleições procedidas no Estado de Sergipe a 1 de março do corrente anno, examinei os 70 livros de actas que me foram presentes. O comparecimento geral foi de 9.963 eleitores.

Dessas actas, resentem-se as da 1ª e 2ª secções de Riachuelo da falta do reconhecimento das firmas de votantes e mesarios.

Nessas secções, os candidatos á Presidencia e Vice-Presidencia da Republica, Drs. Washington Luis e Mello Vianna, obtiveram 342 votos cada um, sendo 170 na 1ª e 172 na 2ª secção.

Sobre si aquella irregularidade inquina de nullidade as respectivas actas, tem variado a jurisprudencia na verificação de poderes. Certo é que o reconhecimento das firmas é formalidade claramente recommendada pela lei 3.208, no art. 17, § 13. Mas forçoso é confessar que a authenticidade

das firmas só seria cousa indiscutivel si a lei não permitisse a qualquer cidadão ser investido de attribuição da tamanha relevancia; na falta de funccionario de Justiça, a mesa nomeia um *ad hoc* e este, de facto nenhuma responsabilidade julga ter nos reconhecimentos que faz. Assim, póde estar uma acta revestida da formalidade em questão, e todas as firmas dos votantes serem de punho de quem não seja o proprio eleitor.

Si a Segunda Commissão der pela nullidade, deve ser deduzido, da somma ao diante, aquelle numero de votos.

Outras irregularidades deram-se na apuração da votação na primeira secção de Rozario e na terceira de Villa Nova, onde votaram eleitores de outras secções por falta de installação das respectivas mesas. A votação não foi tomada em apartado, como preceitúa a lei: todas as cedulas foram para a mesma urna. Mas, como, nessas secções, os unicos **candidados** suffragados foram os Drs. Washington Luis e Mello Vianna, não ha motivo para se condemnar o resultado apresentado por essas mesmas secções.

De nenhuma acta consta qualquer protesto contra o modo por que correram as eleições. Apenas o presidente da secção do municipio de Riachão, cidadão Alfredo Lopes de Almeida, supplente do juiz municipal, telegraphou ao presidente da Junta Apuradora em Aracajú, levando ao conhecimento deste que o mesario Sr. Epiphanio Góes havia subtrahido o livro da acta violentamente, impossibilitando a continuação dos trabalhos.

Este protesto não consta sinão desse referido telegramma, que vem transcripto na integra na acta geral de apuração, daquella Junta. Na acta da secção não ha qualquer referencia ao grave incidente denunciado por aquelle cidadão: alli, na acta, se lê que este mesario, antes de encerrada a votação retira-se por doente, sendo substituido pelo cidadão Theophilo Vieira dos Santos, segundo supplente do juiz municipal.

A substituição, durante o processo eleitoral, de um mesario por outro alheio á mesa, é que é acto cuja legitimidade póde ser discutida; mas como a lei permitte corra a eleição perante apenas dous dos mesarios, não ha motivo para se annular a eleição de que se trata. Nella, cada um dos candidatos Drs. Washington Luis e Mello Vianna obteve 171 votos.

Si a Segunda Commissão opinar pela apuração dos votos das secções apontadas, o resultado das eleições no Estado de Sergipe é o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	9.949
Dr. Annibal Freire	4
Dr. Francisco Sá	4
Dr. Raul Fernandes	2
Dr. Mauricio Graccho Cardoso	2
José Joaquim Pereira Lobo	1
Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves	1

Para Vice-Presidente da Republica

Dr. Fernando de Mello Vianna	9.944
Dr. Annibal Freire	9
Dr. Lauro Muller	4
General Gil Antonio Dis de Almeida	4
Dr. Antonio Militão Bragança	1
Dr. Liberio de Souza Monteiro	1

Sala das sessões, 5 de junho de 1926. – *J. Meira Junior,* deputado pelo 3º districto de S. Paulo.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

A Junta Apuradora reunida na capital do Estado, apurando as eleições realizadas nos diversos municipios daquelle Estado, verificou o seguinte resultado: Para presidente da Republica Dr. Washington Luis Pereira de Souza, 8.644 votos; para Vice-presidente da Republica, Dr. Fernando de Mello Vianna 8.689.

A apuração feita na Secretaria do Senado consigna estas sommas: para Presidente, Dr. Washington Luis Pereira de Souza, 7.144 votos; para Vice-Presidente, Dr. Fernando de Mello Vianna, 7.142 votos.

A divergencia entre as duas apurações provém:

1º de não terem sido enviadas ao Senado as actas da 1ª, 2ª e 3ª secções de Fundão; 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª de Santa Thereza; 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª de Itaguassú; 1ª de Alfredo Chaves; 1ª e 2ª de Iconha; 1ª, 2ª e 3ª de Itapemerim; 4ª de S. José do Calçado; 1ª, 2ª, 3ª e 4ª de S. Pedro de Itabapoana; 1ª de Ponte de Itabapoana;

2º, de terem sido remettidas ao Senado as actas da primeira secção de Piuma e 3ª de Páo Gigante sem que o tivessem sido á Junta Apuradora.

O exame meticuloso, de todas as actas presentes á Commissão revelou em varias dellas pequenas irregularidades que o Relator deixa de mencionar porque essas irregularidades não affectam a legitimidade das eleições, exceptuadas apenas a 5ª secção do municipio de S. José do Calçado e a 8ª secção de Cachoeiro de Itapemirim. Naquella a mesa se constituiu illegalmente, pois tendo apenas comparecido um mesario, este designou o segundo, dentre os eleitores presentes. Foram por esta mesa recebidos e apurados 111 suffragios attribuidos a cada um dos candidatos Washington Luis e Fernando de Mello Vianna. Na 8ª secção de Cachoeiro as assignaturas dos mesarios e demais eleitores que votaram não foram reconhecidos pelo serventuario designado para funccionar na eleição. Devem ser apurados os votos recebidos? Em nenhuma das Casas do Congresso ha doutrina firmada a respeito, apezar das disposições claras e cathegoricas dos arts. 40 e 41 da lei n. 3.208, os quaes não mencionam entre os casos "expressamente previstos" de nullidade o de que se trata. Nessa secção foram recebidos e apurados 78 votos dados a cada um dos candidatos Drs. Washington Luis e Fernando de Mello Vianna. Uma re-

ferencia tambem cabe seja feita á 1ª secção de Cachoeiro de Itapemirim, onde votaram cinco eleitores de outros municipios do Estado exhibindo apenas os respectivos titulos. A mesa teve o cuidado de os tomar em separado, verificando que haviam sido dados aos candidatos Drs. Washington Luis e Mello Vianna. Se da apuração feita pela Secretaria do Senado, cuja exactidão foi pelo Relator constatada, deduzirmos os 111 suffragios da 5ª secção do Calçado e 5 da 1ª de Cachoeira, chega-se a este resultado: – Para Presidente da Republica, Dr. Washington Luis Pereira de Souza 7.028 votos. Para Vice-Presidente da Republica: – Dr. Fernando de Mello Vianna, 7.026.

Em consequencia, o Relator opina que a 2ª Commissão deverá propor que sejam approvadas as eleições realizadas em – de março de 1926 no Estado do Espirito Santo, exceptuadas:

1º, as 1ª, 2ª e 3ª secções do Fundão; 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª, de Santa Thereza; 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª de Itaguassú; 1ª de Alfredo Chaves; 1ª e 2ª de Içonha; 1ª, 2ª e 3ª de Itapemerim; 4ª de S. José do Calçado; 1ª, 2ª, 3ª e 4ª de S. Pedro de Itabapoana, e 1ª de Ponte de Itabapoana, cujos livros não foram presentes á Commissão;

2º, a 5ª secção de S. José do Calçado, cuja annullação o Relator alvitra.

Sala da Commissão, 4 de junho de 1926. – *Honorato Alves,* Relator.

RELATORIO DA TERCEIRA COMMISSÃO AUXILIAR SOBRE A ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA, REALIZADA **MM** 1 DE MARÇO DE 1926

Os documentos relativos á eleição de 1 de março de 1926, no Districto Federal e nos Estados da Bahia e Rio de Janeiro, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, foram presentes á Terceira Commissão Auxiliar, que, de accôrdo com o disposto no § 3º do art. 14, do Regimento Commum, vem offerecer o seu relatório á Mesa do Congresso.

Seria inutil o exame dos livros de todas as secções eleitoraes, pois não appareceu sobre nenhuma dellas qualquer reclamação. E, acceitando o resultado dos trabalhos da Junta Apuradora de cada um dos referidos Estados, sobre os quaes não consignam as respectivas actas qualquer protesto, sendo explicados nos relatorios parciaes annexos os motivos das pequenas differenças em confronto com as actas fornecidas pela Secretaria, é de parecer esta Commissão:

Que sejam approvadas as eleições realizadas no Districto Federal e nos Estados da Bahia e Rio de Janeiro, a 1 de março de 1926, para Presidente e Vice-Presidente da Republica; e

Que sejam apurados os seguintes resultados:

Districto Federal (dous districtos): Para Presidente da Republica, doutor Washington Luis Pereira de Souza, 25.165 votos e 231 em separado; para Vice-Presidente da Republica.

doutor Fernando de Mello Vianna, 24.645 votos e 199 em separado.

Estado da Bahia (quatro districtos): Para Presidente da Republica, doutor Washington Luis Pereira de Souza, 54.881 votos; para Vice-Presidente da Republica, doutor Fernando de Mello Vianna, 54.668 votos.

Estado do Rio de Janeiro (tres districtos): Para Presidente da Republica, doutor Washington Luis Pereira de Souza, 46.600 votos; para Vice-Presidente da Republica, doutor Fernando de Mello Vianna, 46.545 votos.

Sala das Commissões, 3 de junho de 1926. – *João Lyra,* Presidente e Relator. – *Firmiano M. Pinto. – Lindolpho Collor. – Raul de Faria. – Daniel de Mello. – Pinto da Rocha.*

TERCEIRA COMMISSÃO AUXILIAR – 1º, 2º, 3º E 4º DISTRICTOS DO ESTADO DA BAHIA

Tendo sido designado pelo illustre Presidente desta Commissão para examinar os livros das eleições realizadas nos 1º, 2º, 3º e 4º districtos do Estado da Bahia, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, em 1 de março do corrente anno, e relativamente ao periodo constitucional a iniciar-se em 15 de novembro proximo futuro, venho, após rapido exame das authenticas, apresentar o meu relatorio.

Não entrei, devo, desde já, declarar, na analyse do processo eleitoral, porque as eleições procedidas naquella Estado, como nos demais da União, correram com a maior regularidade, não constando, não só das authenticas examinadas, como tambem da acta da Junta Apuradora, um só protesto ou a mais ligeira reclamação.

A Secretaria do Congresso Nacional recebeu **509** livros e uma votação em cartorio, enviada pelo Juizo de Direito de Doutor Seabra, os quaes, apurados, deram o seguinte resultado:

Primeiro districto

Para Presidente:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	10.555
Wenceslão Braz	15
Fernando Mello Vianna	6
Lauro Müller	5
Isidoro Dias Lopes	1
Arlindo Leone	1

Para Vice-Presidente:

Dr. Fernando de Mello Vianna	10.376
J. J. Seabra	183
Adriano Reis Gordilho	6
Octavio Mangabeira	6
Antonio Carlos	5
Pedro Lago	2

	Votos
Góes Calmon	2
Miguel Calmon	2
Baptista Soares	2
A. Mangabeira	1
Manoel de Araujo Pinho	1

Segundo districto

Para Presidente:

Washington Luis Pereira de Souza	14.905
Em separado	3
J. J. Seabra	30
Góes Calmon	38
Miguel Calmon	13
D. Pedro de Orleans e Bragança	6
Lauro Müller	5
Altino Arantes	8

Para Vice-Presidente:

Fernando de Mello Vianna	15.014
Em separado	3
Miguel Calmon	41
Octavio Mangabeira	27
D. Pedro de Orleans e Bragança	6
Góes Calmon	2
J. J. Seabra	1
Wenceslão Braz	1
Arlindo Leone	1

Terceiro districto

Para Presidente:

Washington Luis Pereira de Souza	11.331
Em separado	121
Góes Calmon	5
Assis Brasil	1
Epitácio Pessôa	1

Para Vice-Presidente:

Fernando de Mello Vianna	11.290
Em separado	121
J. J. Seabra	40
Octavio Mangabeira	1
Pedro Lago	1
Miguel Calmon	1
Washington Luis	1

Quarto districto

Para Presidente:

	Votos
Washington Luis Pereira de Souza	18.082
Em separado	42
Braulio Xavier da Silva Pereira	8
Miguel Calmon	1

Para Vice-Presidente:

Fernando de Mello Vianna	18.081
Em separado	42
Estacio Coimbra	7
Miguel Calmon	2
Prudente de Moraes	1

A votação apurada pela Secretaria do Congresso é a seguinte:

Washington Luis Pereira de Souza	54.873
Fernando de Mello Vianna	54.761

Em separado:

Washington Luis Pereira de Souza	186
Fernando de Mello Vianna	186

A acta da Junta Apuradora consigna para o Sr. Washington Luis 54.881 votos e para o Sr. Mello Vianna 54.668.

Não tendo havido impugnação alguma do resultado da Junta **Apuradora,** a Commissão firmou o criterio de acceitar aquelle resultado como liquido, razão por que é de opinião deva o mesmo merecer a approvação do Congresso Nacional.

Sala das Commissões, 2 de junho de 1926. – *João Lyra*, Presidente. – *Lindolpho Leopoldo Breckel Collor,* Relator. – *Firmiano M. Pinto. – Raul de Faria. – Daniel de **Mello.** A. Pinto da Rocha*.

1º, 2º e 3º DISTRICTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Coube-me, na distribuição dos trabalhos desta **Commissão,** a incumbencia de relatar as eleições realizadas nos 1º, 2º e 3º Districtos do Estado do Rio de Janeiro.

Não existindo contestação de especie **alguma,** conforme verifiquei nas actas por mim examinadas, tanto as relativas ao processo eleitoral, quanto a da respectiva Junta Apuradora, deixei de fazer por isto desenvolvido estudo do pleito, li-

mitando-me apenas ao trabalho de apuração feita pela Secretaria do Congresso, e que é o seguinte:

Primeiro Districto

Para Presidente:

	Votos
Washington Luis Pereira de Souza	15.463
Em separado	4
Fernando de Mello Vianna	4
Setembrino de Carvalho	2
Wenceslau Braz	1
Assis Brasil	1

Para Vice-Presidente:

Fernando de Mello Vianna	15.468
Em separado	4
Feliciano Sodré	8
Alfredo Backer	4
Barbosa Lima	1

Segundo Districto

Para Presidente:

Washington Luis Pereira de Souza	18.011
Em separado	393
Assis Brasil	94
Em separado	2
Feliciano Sodré	1

Para Vice-Presidente:

Fernando de Mello Vianna	18.009
Em separado	391
Manoel Duarte	2
Barbosa Lima	99
Em separado	3
Feliciano Sodré	5
Pedro de Alcantara	1

Terceiro Districto

Para Presidente:

Washington Luis Pereira de Souza	11.003
Em separado	320

Para Vice-Presidente:

Fernando de Mello Vianna	11.003
Em separado	320

A votação global encontrada pela Secretaria é a seguinte:

Washington Luis Pereira de Souza	44.477
Em separado	717
Fernando de Mello Vianna	44.480
Em separado	717

A differença que ha entre esta apuração e a da acta da Junta da Capital do Estado, que é: Washington Luis 46.000 e Mello Vianna 46.545 votos, é resultante do extravio de actas que não chegaram á Secretaria do Congresso.

Não tendo apparecido qualquer contestação ao resultado da Junta Apuradora é a Commissão de parecer que deve ser acceito pelo Congresso Nacional aquelle resultado.

Sala das Commissões, em 2 de junho de 1926. – *João Lyra*, Presidente. – *Daniel de Mello*, Relator. – *Raul de Faria. – Firmiano M. Pinto. – Lindolpho Leopoldo Breckel Collor. – A. Pinto da Rocha.*

DISTRICTO FEDERAL

Ex-vi do artigo unico do decreto n. 14.631, de 19 de fevereiro de 1921, foram enviados pelo Exmo. Sr. Dr. juiz federal á Secretaria do Congresso Nacional 228 livros de actas que serviram nas eleições procedidas á 1º de março do corrente anno, para Presidente e Vice-Presidente da Republica e relativos ás seguintes secções em que está dividido o Districto Federal: 1ª a 3ª da Gavea; 1ª a 4ª de Copacabana; 1ª a 11ª da Lagôa; 1ª a 12ª da Gloria; 1ª a 13ª de São José; 1ª a 11ª da Candelaria; 1ª a 12ª de Santa Rita; 1ª a 5ª das Ilhas; 1ª a 16ª de Sacramento; 1ª a 16ª de Santo Antonio; 1ª a 3ª de Santa Thereza; 1ª a 19ª de Sant'Anna; 1ª a 7ª da Gambôa; 1ª a 8ª do Espirito Santo; 1ª a 10ª de São Christovão; 1ª a 6ª do Engenho Velho; 1ª a 10ª do Andarahy; 1ª a 5ª da Tijuca; 1ª a 12ª do Engenho Novo; 1ª a 6ª e 8ª do Meyer; 1ª a 12ª de Inhauma; 1ª a 4ª, 6ª a 11ª de Irajá; 1ª a 4ª de Jacarépaguá; 1ª a 4ª, 6ª e 7ª de Campo Grande; 1ª a 4ª de Santa Cruz; e 1ª e 3ª de Guaratiba.

Não houve eleição nas seguintes secções: 4ª de Copacabana; 2ª, 4ª e 5ª da Gambôa; 8ª da Lagôa; 8ª de Sant'Anna; 5ª, 10ª, 11ª e 14ª de Santo Antonio; 3ª de Santa Thereza; e 3ª de São José, do 1º districto – 4ª e 7ª, do Andarahy; 1ª, 11ª e 12ª do Engenho Novo; 5ª de Inhaúma; 1ª e 6ª de Irajá; 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 10ª de São Christovão e 5ª da Tijuca, do 2º districto.

A apuração feita pela Secretaria do Congresso Nacional, deu o seguinte resultado:

PRIMEIRO DISTRICTO

Para Presidente da Republica:

	Votos
Washington Luiz Pereira de Souza	16.264
Em separado	1.141
Isidoro Dias Lopes	123
Em separado	2
Fernando Mello Vianna	77
Em separado	4

	Votos
Assis Brasil	63
Em separado	4
Manoel Vicente Alves	40
Epitacio Pessôa	20
Em separado	1
J. J. Seabra	16
Irineu de Mello Machado	12
Wenceslau Braz	21
Luiz Carlos Prestes	11
Elmano Cunha	8
Barbosa Lima	6
Brasil Silvado	6
Mauricio de Lacerda	5
Paulo de Frontin	4
Arthur Bernardes	3
Carlos de Laet	3
Adolpho Bergamini	3
D. Pedro Orleans de Bragança	3

Raul de Vasconcellos, Francisco Sá, **Ribeiro** Junior, Arnaldo Rocha, Octavio Kelly, Setembrino de Carvalho, Antonio Prado, Coelho de Azevedo, dous cada um; Albino Silva, Borges de Medeiros, Alfredo Silva, Antonio Monteiro, Justo Chermont, Silveira de Menezes, João Candido, Assis Ribeiro, Sá Rego, Ferreira de Souza, Waldemar Bastos, Hortencio de Carvalho, Candido Cardoso, José, A. da Silva, Afranio de Mello Franco, Azurém Furtado, Lourenço de Oliveira, João Baptista do Espirito Santo, Silva Teixeira, Silveira Lobo, Nelson Coutinho, Pacheco Leão, Lourenço Ferro, Mello Mattos, Horta Barbosa, Azevedo Lima, Oliveira Couto, Augusto Monteiro, Potyguara, Reynaldo Porchat, Domenico Silva, Xavier Brum, J. Patrocinio, Henrique Ladgen e Dantas Barreto, um cada um. Diversos, 27 votos:

Para Vice-Presidente da Republica:

	Votos
Fernando de Mello Vianna	18.084
Em separado	1.031
Luiz Carlos Prestes	61
Washington Luis	36
Em separado	1
Isidoro Dias Lopes	35
Barbosa Lima	34
Em separado	1
João Baptista do E. Santo	31
Assis Brasil	27
Em separado	3
Paulo de Frontin	20
J. J. Seabra	19
Em separado	1
Siqueira Campos	18
Em separado	1
Irineu Machado	15
Manoel Vicente Alves	15
Mauricio de Lacerda	14
Luiz Fernandes da Cunha	6
Arthur Bernardes	4

Antonio Moniz, Tavares de Lyra, Miguel Calmon, João Cabanas, Azevedo Lima, Wenceslau Braz, Carneiro da Fontoura, tres cada um; Soares de Paula, Feliciano Sodré, Protogenes, Affonso Penna Junior, Plinio Marques, Francisco Salles, Antonio Carlos, dous cada um; Antonio de Berth, Arnaldo Braga Filho, Lauro Müller, Soares dos Santos, Carlos Pacheco Fernandes, João Francisco, João Pedro dos **Santos**, Alfredo Seabra, Epitacio Pessôa, Pedro Lago, Mucio Teixeira, Godofredo Vianna, Edmundo Muniz Barreto, Lauro Sodré, Leopoldino de Oliveira, Manoel Porteiro, Oliveira Botelho, Delamare São Paulo, Raul Fernandes, José Benedicto de Oliveira, Xavier de Brito, Henrique Ladgen, Corrêa de Freitas, Bueno Brandão, Marco dos Reis, Mario Rodrigues, Bruno Lobo, Estacio Coimbra, Gregorio de Bulhões, Setembrino de Carvalho, Antonio Moniz, Rosa e Silva, Francisco Salles, Hermenegildo de Barros, um voto cada um. Diversos, 19 votos. Cedulas em branco, 523.

SEGUNDO DISTRICTO

Para Presidente da Republica:

	Votos
Washington Luis Pereira de Souza	11.384
Em separado	726
Isidoro Dias Lopes	141
Em separado	4
Fernando de Mello Vianna	40
Em separado	1
Wenceslau Braz	28
Em separado	3
Assis Brasil	26
Em separado	1
Adolpho Bergamini	21
Irineu de Mello Machado	15
Fonseca Telles	13
Manoel Vicente Alves	11
Epitacio Pessôa	10
Mauricio de Lacerda	9
Carlos Prestes	7
J. J. Seabra	7
Francisco Sá	6
Em separado	2
Francisco Silvado	4
D. Pedro de Orleans	5

Francisco J. da Silveira Lobo, Julio Cesario de Mello, A. Mendes, João Pimentel, tres cada um; José de Moraes, Borges de Medeiros, Paulo de Frontin, Vicente Piragibe, Josino Luiz Peçanha, dous cada um; Bezerra **Cavalcanti,** Waldemar Fernandes, Tavares de Lyra, Paulo Calazza, Lauro Múller, Carlos Sampaio, Telles de Souza, Sá Freire, Paulo Bridge, Dantas Barreto, Miguel Calmon, Azevedo Lima, Arthur **Bernardes,** Oliveira Junior, João Carvalho Araujo, Mario Piragibe, A. Maciel da Costa, F. Rodrigues Dias, R. de Figueiredo Meirelles, Barbosa Lima, Antonio Prado, Franklin Santos, H. Fontainha, Abreu

Netto, Alvaro da Fonseca, Miguel Monteiro, Odil Góes, Passos Guimarães, Arnolfo Azevedo, Manoel M. Junior, João Baptista do Espirito Santo, Souto Mario e Altino Arantes, um voto cada um. Cedulas em branco, 390. Inutilizadas, cinco.

Para Vice-Presidente da Republica:

	Votos
Fernando Mello Vianna	11.230
Em separado	738
Luiz Carlos Prestes	**189**
Washington Luis	148
João Francisco	36
Tenente Cabanas	20
Francisco Sá	18
Azevedo Lima	14
Leopoldino de Oliveira	12
Baptista Luzardo	6
Natalino dos Santos	7
Côrtes Prestes	7
Feliciano Sodré	7
Oscar Peroba	4
Ramiz Galvão	3
Barbosa Lima	2

Muniz Sodré, Horacio da Silva, Helio Lobo, José Oiticica, Octavio Mangabeira, Alfredo Sá, Silveira Lobo, Alvaro de Castro, Assis Brasil, Albino Mendes, Epitacio Pessôa, Mauricio de Lacerda, O. Bittencourt, João Ribeiro, Ribeiro Jor, Wenceslau Braz, Heitor Penteado, Frederico Villar, Antonio Pereira, M. Fontainha, Raul Fernandes, Augusto Tavares de Lyra, Assis Ribeiro, Carlos Sampaio, Prudente de Moraes Filho, J. J. Seabra, Mario Piragibe, Zeca Netto, Miguel Calmon, Gonçalves Vianna, Octavio Murtinho, Jacarandá, Pandiá Calogeras, Mello Lacerda, Paula Machado, Araujo Lima, Brasil Silvado, Carlos Campos, Nicanor do Nascimento, Raul Affonso, Siqueira Campos, Sampaio Correia, Paulo de Frontin, Pingô e Irineu Machado, um cada um.

Da cópia da acta geral da apuração, enviada, de accôrdo com o art. 58, §§ 3º e 4º do referido decreto n. 4.361, de 1921, ao Sr. Vice-Presidente desta Camara, consta que, com excepção das actas de diversas secções não apuradas pela junta, o resultado foi o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Washington Luiz Pereira de Souza	25.165
Em separado	231
Isidoro Dias Lopes	**233**
J. F. Assis Brasil	103
Fernando Mello Vianna	98
Em separado	2

e outros menos votados.

Para Vice-Presidente da Republica:

	Votos
Fernando Mello Vianna.....	**24.643**
Em separado.....	199
Luiz Carlos Prestes.....	107
Washington Luis Pereira de Souza.....	49
Alexandre José Barbosa Lima.....	43

e outros menos votados.

Pensa o Relator que a Commissão, entre os dous resultados acima indicados, deve acceitar de preferencia aquelle a que chegou a Junta Apuradora, annullando a votação de varios collegios eleitoraes.

Dahi a divergencia entre o numero de votos, encontrado pela Secretaria do Congresso e aquella junta; e em face do criterio firmado pela Commissão, de acceitar o resultado da Junta Apuradora desde que perante esta Commissão nenhuma allegação fosse feita, é de parecer que sejam apurados, respectivamente para os candidatos Dr. Washington Luis Pereira de Souza e Dr. Fernando Mello Vianna, a seguinte votação: 25.165 votos e 231 em separado, para o primeiro, e 24.645 votos e 199 em separado para o segundo; além de outros menos votados.

Sala das Commissões, 3 de junho de 1926. – *João Lyra*, Presidente. – *Firmiano M. Pinto*, Relator. – *Raul de Faria. – Daniel de Mello. – Lindolpho Leopoldo Breckel Collôr. – A. Pinto da Rocha.*

RELATORIO GERAL DA QUARTA COMMISSÃO AUXILIAR

Em observancia ao preceituado no § 3º do art. 14 do Regimento Commum, a 4ª Commissão Auxiliar vem apresentar á Mesa do Congresso seu relatorio, expondo o resultado do estudo do processo eleitoral, na sua respectiva circumscripção e indicando as conclusões que lhe parecem mais convenientes.

Foram presentes a esta Commissão 1.030 livros do Estado de Minas Geraes, 38 de Matto Grosso e 89 do de Goyaz, os quaes, distribuidos pelos membros da mesma Commissão e todos, devidamente examinados, offerecem o resultado que aqui indicamos.

Antes de fazel-o, cumpre ponderar que, além de haver corrido o pleito eleitoral na mais perfeita ordem, não houve protesto ou reclamação de quem quer que fosse, tendo sido, em geral, observadas todas as prescripções legaes.

O resultado do pleito em todo o Estado de Minas Geraes foi o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza.....	144.750

e outros menos votados, de accôrdo com os pareceres parciaes.

Para Vice-Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Fernando de Mello Vianna.....	144.387

e outros candidatos menos votados, conforme se verifica dos pareceres parciaes.

Em Matto Grosso, o resultado foi o seguinte:
Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza.....	3.634
Em separado.....	56

e outros menos votados, como se vê do parecer parcial.

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna.....	3.633
Em separado.....	56

O pleito de Goyaz dá o seguinte resultado:
Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza.....	6.941

Em branco, duas cedulas.
Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna.....	6.939
Dr. Azevedo Lima.....	1

Em branco, tres cedulas.
O resultado geral obtido nos tres Estados acima citados foi, pois, o seguinte:
Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza.....	155.325
Em separado.....	56

e outros candidatos menos votados.

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna.....	154.959
Em separado.....	46

e outros candidatos menos votados, **cónforme** tudo se poderá verificar dos diversos pareceres parciaes.

Senado Federal, 4 de junho de 1926. – *Ferreira Chaves*, Presidente. – *João Elysio. – Mario Domingues. – João Luiz Ferreira. – Dorval Porto. – Araujo Góes.*

RELATORIO PARCIAL

Primeiro, segundo, terceiro e quarto districtos de Minas Geraes

As eleições de 1 de março do corrente anno para Presidente e Vice-Presidente da Republica, nos quatro primeiros districtos do Estado de Minas Geraes, em regra foram realizadas com observancia das exigencias consignadas na legislação em vigor.

O resultado póde ser assim discriminado em cada um dos alludidos districtos:

No primeiro districto, que comprehende os municipios: de Bello Horizonte, Bomfim, Caeté, Conceição, Corintho, Contagem, Curvello, Diamantina, Ferros, Guanhães, Itabira, Itauna, Nova Lima, Pará, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Peguy, Pirapora, Pitanguy, Rio Piracicaba, Rio das Valhas, Sabará, Sabinopolis, Santa Barbara, Santa Quiteria, Serro, Sete Lagôas, Virginopolis, obtiveram votação.

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	21.202
Dr. Fernando de Mello Vianna	105
Dr. José Francisco de Assis Brasil	2

E outros menos votados.

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	21.270
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	18

E outros menos votados.

No segundo districto, que comprehende os municipios: de Abre Campo, Alto do Rio Doce, Alvinopolis, Barbacena, Carandahy, Claudio, Entre-Rios, Guarany, Itabineto, Jequery, Juiz de Fóra, Lagôa Dourada, Lima Duarte, Marianna, Mathias Barbosa, Mercês, Oliveira, Ouro Preto, Palmyra, Passa-tempo, Piranga, Pomba, Ponte Nova, Prados, Queluz, Raul Soares, Rezende Costa, Rio Casca, Rio Espera, Rio Preto, São Domingos do Prata, e Tiradentes, não computado o resultado da 2ª secção do municipio de Juiz de Fóra por falta de reconhecimento das firmas dos eleitores e mesarios obtiveram votação:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	24.207
Dr. Arthur da Silva Bernardes	13
Dr. Fernando de Mello Vianna	**ilegível**

E outros menos votados.

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	**24.219**
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	2

No terceiro districto, que comprehende os municipios: de Além Parahyba, Carangola, Caratinga, Cataguazes, Guaraná, Itanhomi, José Pedro, Leopoldina, Manhuassú, Mar de Hespanha, Mirahy, Muriahé, Palma, Rio Branco, Rio Novo, São José Nepomuceno, São Manoel, Manoel do Montem, Tombos, Ubá, e Viçosa, obtiveram votação:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza.....	24.635
Dr. Fernando de Mello Vianna.....	9

E outros menos votados.

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna.....	24.376

E outros menos votados.

No quarto districto, que comprehende os municipios de Aguas Virtuosas, Alfenas, Arcadas, Ayuruoca, Baependy, Bambuhy, Bom Successo, Cambuquira, Campo Bello, Campos Geraes, Carmo do Rio Claro, Caxambú, Conceição do Rio Verde, Divinopolis, Dôres da Bôa Esperança, Eloy Mendes, Formiga, Guapé, Itapecerica, Lavras, Nepomuceno, Perdões, Piumhy, São João d'El-Rey, Silvestre Ferraz, Tres Corações, Tres Pontas, Turvo e Varginha, não computados os resultados da secção de Fama no municipio de Alfenas, das secções de Liberdade e Passa Vinte, no municipio de Ayuruoca, das secções de São Sebastião da Encruzilhada e São Thomé das Letras, do municipio de Baependy, da 3ª secção do municipio de Formiga e da 3ª secção do municipio de Itapecerica, por falta de reconhecimento das firmas dos respectivos mesarios e eleitores, obtiveram votação:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza.....	15.640
Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes.....	2

E outros menos votados.

Para Vice-Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Fernando de Mello Vianna.....	15.647

E outros menos votados.

Sala das Commissões, 4 de junho de 1926. – *João Elysio.*

RELATORIO PARCIAL

Quinto, sexto e setimo districtos de Minas Geraes

Ao estudo da 4ª Commissão Auxiliar, foram presentes 362 livros eleitoraes, **refentes** aos 5º, 6º e 7º districtos do Estado de Minas Geraes. Desses 362 livros, 110 pertencem ao 5º districto, 148 ao 6º e 104 ao 7º.

Submettidos a minucioso exame, encontrou a Commissão as seguintes irregularidades: no 5º *districto:*

Cambuhy, 1ª secção – não declara o nome do candidato á Vice-Presidente da Republica, a quem foram conferidos os votos (23);

Pedra Branca, unica secção de S. José do Alegre, não declara o numero de votos obtidos pelo Dr. Fernando de Mello Vianna, para Vice-presidente da Republica;

Em *Jaguary,* na 1ª secção não foi apurada uma cedula para Vice-Presidente, por ter o nome riscado e não substituido.

No 6º *districto:*

Conquista, unica de Jahahy, não declara o nome dos candidatos a quem foram conferidos os votos (141);

Monte Curvello, unica secção de Irahy, não declara o nome dos candidatos a quem foram conferidos os votos. (79);

S. Sebastião do Paraizo, 3ª, além de não declarar os nomes dos candidatos a quem foram conferidos os votos (197), não tem reconhecimento de firmas, nem na acta de installação, nem na da eleição.

S. Sebastião do Paraizo, unica de Espirito Santo do Prata, falta o reconhecimento das firmas dos mesarios e dos eleitores, tanto na acta de installação como na de eleição; por esse motivo, a Commissão deixou de apurar os votos dessa secção (318);

S. Sebastião do Paraizo, unica secção de Guardinha, não declara os nomes dos candidatos a quem foram conferidos os votos (103).

No 7º districto:

Itamarandiba, 1ª, não confere o numero de eleitores presentes com o de votos obtidos – Do estudo a que procedeu a Commissão nessa acta, chegou á conclusão de que a declaração nella contida refere-se ás cedulas encontradas (101), para Presidente e 100 para Vice-Presidente da **Republica);** por esse motivo, resolveu contar os votos obtidos pelos candidatos á Presidencia e á Vice-Presidencia da Republica, visto terem sido 202 as cedulas encontradas, o que confere com o numero de votos apurados.

S. Francisco, 3ª secção, não declara os nomes dos candidatos a quem foram conferidos os votos.

Fóra dessas pequenas irregularidades, nada mais encontrou a Commissão, que verificou ter corrido o pleito com toda a normalidade no Estado de Minas Geraes.

A somma total dos votos apurados no 5º districto, deu o seguinte resultado:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza.....	15.117
Dr. Fernando de Mello Vianna.....	1
Dr. Alexandre José Barbosa Lima.....	1
Em banco.....	1 cedula

Para Vice-Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Fernando de Mello Vianna	15.054

O resultado do 6º districto, foi o seguinte:
Para Presidente da Republica:

Dr. Washington Luis Pereira de Souza	31.802
Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada	18
Dr. Fernando de Mello Vianna	3
Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes	2
Em banco	2 cedulas

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	31.661
Leopoldino de Oliveira	2
Dr. Affonso Penna Junior	1

O 7º districto deu o seguinte resultado:
Para Presidente da Republica:

Dr. Washington Luis Pereira de Souza	12.147
Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes	2

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	12.150

Reunidos os 5º, 6º e 7º districtos, o resultado geral foi o seguinte:
Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	59.066
Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada	18
Dr. Fernando de Mello Vianna	4
Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes	4
Dr. Alexandre José Barbosa Lima	1
Em branco	3 cedulas

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	58.875
Dr. Leopoldino de Oliveira	2
Dr. Affonso Penna Junior	1
Dr. Francisco Sá	1

A não ser a irregularidade verificada na secção unica de Espirito Santo do Prata, do municipio de S. Sebastião do Paraizo, no 6º districto, cujos votos foram descontados de ambos os candidatos, as demais apontadas neste parecer não difficultam a verdade eleitoral, não incidindo nos casos taxativamente expressos na legislação eleitoral.

Senado Federal, em 4 de junho de 1926. – *Mario Domigues.*

RELATORIO PARCIAL

Goyaz

As eleições realizadas em 1 de março ultimo, no Estado de Goyaz, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, no quatriennio de 1926 a 1930, correram normalmente em todo o Estado.

Do exame verificado no estudo das 89 actas eleitoraes remettidas ao Senado e constantes da seguinte relação, nenhuma anormalidade foi encontrada. Foram as seguintes as actas presentes ao estudo da Commissão:

Annapolis, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções; *Anicuns.* 1ª e 2ª secções; *Bella Vista*, 1ª, 2ª e 3ª secções *Bomfim,* 1ª e 2ª; *Campinas,* 1ª e 2ª; *Campo Formoso*, 1ª e 2ª; *Corumbá,* unica; *Capital,* 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 12ª e 13ª; *Caldas Novas,* unica; *Catalão,*1ª, 2ª, 3ª e 4ª; ***Corumbabyba,*** 1ª e 2ª; ***Crystalinas,*** unica; *Curralinho,* 2ª; *Formiga* 1ª; *Ipamery*, 2ª, 3ª, e 4ª; na 2ª secção, votaram os eleitores da 1ª; *Itaberahy*, 1ª, 3ª e 4ª, *Jaraguá,* 1ª e 2ª; *Jatahy,* 2ª, 3ª, e 4ª; *Mineiros,* 1ª; *Morrinhos,* 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª; *Palmeiras,* 1ª, 2ª e 3ª; *Pilar,* 3ª; *Pouso Alto,* 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e Matador: *Pyrenopolis*, 1ª, 2ª e 3ª á *Rio Verde,* 1ª, 2ª, 3ª e 5ª; *Rio* ***Bonito,*** unica; *Rio das Almas,* 2ª; *Santa Cruz,* 1ª, 2ª, 3ª e 4ª. A eleição da 4ª secção, foi feita em cartorio; *Santa Luzia,* 1ª, 2ª e 3ª; *Trindade,* 1ª, 2ª e 3ª; *Santa Rita do Paranahyba,* 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e Burity Alegre.

O exame das actas acima enumeradas, permittiu á commissão chegar ao seguinte resultado:

Para Presidente da Republica, obtiveram votos:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	6.941
Em branco	2

Para Vice-Presidente da Republica, obtiveram votos:

Dr. Fernando de Mello Vianna	6.939
Dr. Azevedo Lima	1
Em branco	3

Senado Federal em... de junho de 1926. – *João Luiz Ferreira.*

RELATORIO PARCIAL

Matto Grosso

Ao Senado foram remettidas 38 actas, relativas ás eleições realizadas no Estado de Matto Grosso, em 1 de março do corrente anno, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, no quatriennio de 1926-1930.

Do minucioso e apurado exame dessas actas, das quaes uma (a de Coxim), de eleição realizada em cartorio, chegou a Commissão a conclusão de que as eleições **correram** regularmente em todo o Estado, não havendo nenhum incidente a assignalar-se.

As actas presentes á Commissão e por ella examinadas, foram as seguintes:

Aquidauana, 2ª secção, onde votaram os eleitores da 1ª, que não se reuniu e cujos votos foram tomados em separado;

Bella Vista, 1ª;

Campo Grande, 1ª, tendo votado os eleitores da 2ª, que não funccionou, 4ª e 5ª. Na 1ª secção não foi apurada uma cedula para Presidente, por conter o **enveloppe** dous nomes de candidatos;

Cuyabá, 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª, 14ª e 16ª. Na 4ª secção; votaram eleitores de outras secções;

Corumbá, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª;

Coxim, unica votação feita em cartorio;

Diamantina, unica;

Miranda, 1ª e 2ª;

Poconé, 1ª e 2ª;

Porto Murtinho, 1ª;

Rosario Oeste, unica;

Sant'Anna do Paranahyba, 1ª, onde votaram os eleitores da 2ª, que não se reuniu e cujos votos foram tomados em separado;

Santo Antonio do Rio Abaixo, 1ª, 2ª e 3ª;

São Luiz de Caceres, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª;

Tres Lagôas, 1ª.

Procedida a apuração das secções acima referidas, obtem-se o seguinte resultado:

Tiveram votos para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	3.634
Em separado	56
Total	3.690
Dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil	7
Francisco de Assis Brasil	7
Marechal José Siqueira de Menezes	1
Dr. Fernando de Mello Vianna (em separado)	1

Tiveram votos para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	3.633
Em separado	56
Total	3.689
Dr. Alexandrino José Barbosa Lima	16
Dr. Godofredo Mendes Vianna	1
Dr. Altino Arantes (em separado)	1

Senado Federal, 4 de junho de 1926. – *Dorval Porto,* Relator.

QUINTA COMMISSÃO

RELATORIO GERAL

A' 5ª Commissão Auxiliar composta dos Deputados Horacio Magalhães, Bianor de Medeiros, Pacheco Mendes, Joaquim de Mello, Clodomiro Cardoso e Norival de Freitas, coube o encargo de examinar as actas e demais papeis das eleições realizadas em 1 de março do corrente anno.

Cumprindo o preceito regimental leva ao conhecimento do Congresso o resultado de seu estudo.

Perante a Commissão não foi apresentado nenhum protesto ou reclamação não só quanto ao processo eleitoral em si como tambem contra as apurações parciaes realizadas nas sédes dos Estados abrangidos por esse exame.

No Estado do Paraná houve eleição em 49 municipios e o pleito correu sem reclamações ou incidentes.

Examinadas as actas, em uma ou outra encontram-se pequenos vicios que não constituem as nullidades a que se refere a lei eleitoral.

A apuração feita perante a Junta que se reuniu em Curityba dá o seguinte resultado:

Para Presidente:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	17.008
Em separado	153

Para Vice-Presidente:

Dr. Fernando de Mello Vianna	17.009
Em separado	153
Dr. Wencesláo Braz Pereira Gomes	1
Dr. Muñoz da Rocha	1
Dr. Assis Brasil	1

Do Estado de S. Paulo foram remettidos 811 livros – não tendo havido eleição na 4ª de Avaré, 1ª de Botucatú, em 29 da capital do Estado e que foram as 2ª, 4ª, 5ª, 8ª e 9ª de Bella Vista; 2ª, 3ª e 4ª de Belémzinho; 3ª e 5ª de Braz; 2ª e 3ª do Retiro; 2ª de Cambucy; 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª de Consolação; 1ª, 2ª e 4ª de Ypiranga; 2ª e 3ª da Lapa; 1ª da Mooca; 2ª da Penha; 2ª de Sant'Anna; 3ª de de Santa Cecilia; 4ª de Santa Ephigenia; unica de Gralha; 1ª e 2ª de Faxina; secção unica de Barneris, do municipio de Parnahyba, e 1ª de Penapolis. No municipio de Areias funccionaram duas secções; Bananal, 4; Buquira, 1; Caçapava, 4; Cachoeira, 4; Caraguatatuba, 1; Cunha, 4; Guararema, 1; Guaratinguetá, 5; Jacarehy, 4; Jambeiro, 1; S. Luiz de Parahytinga, 1; Lorena, 4; sendo que na 1ª só houve eleição para Presidente; Mogy das Cruzes, 7; Natividade, 2; Parahybuna, 3; Pindamonhagaba, 3; Pinheiros, 1; Lavrinhas, 1; Piquete, 1; Queluz, 2; Redempção,1; Santa Branca. 3; Santa Izabel, 3; S. Bento de Sapucahy, 5; S. João dos Barreiros, 3; S. José dos Campos. 5; S. Sebastião, 3; Silveiras, 5; Taubaté, 5; Ubatuba, 2; Villa Bella, 2.

Com as formalidades legaes reuniu-se a Junta Apuradora na capital do Estado, sem se constatar quaesquer protestos ou reclamações.

As actas estão com as formalidades legaes, sem vicios ou defeitos que as inquinem de nullidades.

O resultado total da eleição neste Estado é o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza.....	125.066
Em separado.....	58

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna.....	123.878
Em separado.....	57

além de outros com insignificantes votações.

No Estado de Santa Catharina funccionaram secções em todos os municipios, só não havendo eleição na 6ª secção de Araranguá; 5ª de Chapecó; 6ª de Florianopolis; 1ª e 9ª de Palhoça; S. Bento, 4ª; Tubarão, 6ª.

A Junta fez apuração na capital do Estado, não tendo havido protesto perante ella ou por occasião do pleito.

O resultado é este:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza.....	23.805

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna.....	23.805

Nos 1º e 2º districtos do Rio Grande do Sul foram remettidos 215 livros eleitoraes, tendo havido eleição nos municipios de que as mesmas se compõem e são:

Antonio Prado, Alfredo Chaves, Bento Gonçalves, Caxias, Conceição do Arroio, Cruz Alta, Estrella, Encantado, Garibaldi, Gravatahy, Guaporé, Lageado, Nova Trento, Pinheiro Machado, Porto Alegre, Prata, Santo Amaro, Santo Antonio da Patrulha, S. Francisco de Paula, S. Leopoldo, S. João do Monte Negro, S. Sebastião do Cahy, Taquara, Taquary, Triumpho, Torres, Venancio Ayres e Viamão.

Os municipios do 3º districto deste Estado que enviaram livros de actas ao Congresso e cujas eleições foram apuradas pela Commissão, são os seguintes: Arroio Grande, 4 secções; Bagé 9; Caçapava 6; Cangussú 6; Dôres de Camacuan 3; Encruzilhada 6; tendo havido votação em cartorio na 3ª secção; Erechim 6; Herval 3; Jaguarão 5; Lavras 2; Livramento 9; Pelotas 13; Piratiny 3; Rio Grande 9; Rosario 5; S. Victoria do Palmar 6; S. Gabriel 7; S. Jeronymo 4; S. João de Camaquan 5; S. João do Norte 6; S. Lourenço 6 e S. Sepê 4.

Em D. Pedrito funccionaram 4 secções, sendo que os votos das 4ª, 5ª e 8ª secções foram tomados em cartorio.

A Junta parcial de apuração reuniu-se na capital do Estado. Não houve protesto nem reclamação e as eleições foram feitas com as formalidades da lei, nada havendo que as vicie.

O resultado em todo o Estado é o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	93.873
Em separado	315

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	93.376
Em separado	315

O resultado total das eleições realizadas nos Estados, cujas actas foram examinadas pela 5ª Commissão é este:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	259.752
Em separado	524

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	258.068
Em separado	521

A' vista do exposto a 5ª Commissão Auxiliar propõe:

Que sejam apuradas as eleições realizadas no Estado de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, em 1 de março do corrente anno, conforme o resultado acima declarado.

Sala da Quinta Commissão, em 5 de junho de 1926. – *Horacio Magalhães,* Presidente e Relator. – *Pacheco Mendes. – Norival de Freitas. – Bianor de Medeiros. – Joaquim de Mello. – Clodomir Cardoso.*

RELATORIO PARCIAL DAS ELEIÇÕES REALIZADAS EM 1 DE MARÇO ULTIMO, PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA, NOS 1º, 2º E 3º DISTRICTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A regularidade, em geral, com que correram as eleições procedidas a 1 de março deste anno, nos 1º, 2º e 3º districtos do Estado de São Paulo, simplificam o trabalho de sua apuração.

Foram remettidos a esta commissão 596 livros, relativos aos tres referidos districtos que teem 458 secções eleitoraes, distribuidas por 340 municipios.

Pelo exame desses livros se verifica que não houve eleição nas secções: 4ª de Avaré; 1ª de Botucatú; em 29 da Capital, na seguinte ordem: 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª e 9ª, de Bella Vista; 2ª, 3ª e 4ª, de Belémzinho; 3ª e 5ª de Braz; 2ª e 3ª, de Bom Retiro; 2ª, de Cambucy; 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª, de Consolação; 1ª, 2ª e 4ª, de Ypiranga; 2ª e 3ª, de Lapa; 1ª, de Moóca; 2ª, da Penha; 2ª, de Sant'Anna; 3ª, de Santa Cecilia; 4ª, de Santa Ephigenia; unica, de Gralha; 1ª e 2ª, de Faxina; secção unica de Barnery, do municipio de Parnahyba e 1ª, de Pennalopolis.

Durante a eleição, não foi formulado protesto algum perante as mesas das secções que funccionaram.

A Junta Apuradora, que se reuniu, em data legal, na Capital do Estado, realizou os seus trabalhos com toda a ordem, não tendo recebido tambem protesto algum.

E a esta commissão não foi apresentada, igualmente, qualquer contestação ou reclamação contra o pleito.

O resultado total que esta commissão apurou nos tres districtos é o que se segue:

Para Presidente da Republica:

Dr. Washington Luiz Pereira de Souza, 113.100 – 51 em separado. E outros menos votados.

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna, 112.069 – 51 em separado. E outros menos votados.

Sala da Quinta Commissão, 3 de junho de 1926. – *Joaquim de Mello.*

1º districto

Foram recebidos 264 livros – Municipios onde houve eleição:

Muicipios e secções:

Agudos, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª.
Albuquerque Lins, unica.
Angatuba, unica.
Anhamby, unica.
Apiahy, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Apiahy, Itaóca.
Araçariguama, unica.
Araçatuba, 1ª.
Assis, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Avahy, 1ª.
Avahy, unica.
Avaré, 2ª e 3ª.
Bury, unica.
Botucatú, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª.
Bom Successo, unica.
Bofete, Pirambira.
Bofete, Rio Bonito.

Bocayuva, unica.
Biriguy, unica.
Bernardino de Campos, unica.
Baurú, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Baurú, Presidente **Tibiriçá.**
Capital, 1ª de Bella Vista.
Capital, 3ª de Bella Vista.
Capital, 7ª de Bella Vista.
Capital, 1ª de Belemzinho.

Secções que não funccionaram:

Municipios e secções:

Capital, 1ª do Braz.
Capital, 2ª do Braz.
Capital, 4ª do Braz.
Capital, 1ª de Bom Retiro.
Capital, unica de Butantan.
Capital, 1ª de Cambucy.
Capital, 1ª de Consolação.
Capital, unica de Guarulhos.
Capital, unica de Itaquera.
Capital, unica de Jardim America.
Capital, 1ª de Lapa.
Capital, 1ª de Liberdade.
Capital, 2ª de Liberdade.
Capital, 3ª de Liberdade.
Capital, 4ª de Liberdade.
Capital, unica de N. S. do O'.
Capital, 2ª de Moóca.
Capital, 3ª de Moóca.
Capital, 4ª de Moóca.
Capital, unica de Osasco.
Capital, 1ª da Penha.
Capital, unica de Perdizes.
Capital, 1ª de Sant'Anna.
Capital, 1ª e 6ª de Santa Cecilia.
Capital, 1ª e 3ª de Santa Ephigenia.
Capital, 1ª e 2ª da Sé.
Capital, 1ª e 2ª de Villa Marianna.
Capão Bonito de Paranapanema, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª.
Campo Largo de Sorocaba, unica.
Campos Novos do Paranapanema, 1ª.

Municipios onde houve eleição:

Municipios e secções:

Campos Novos do Paranapanema, Tabajára.
Cananéa, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Candido Motta, unica.
Capoeiras, unica.
Cerqueira Cesar, unica.
Chavantes, unica.
Capão de Monte Alegre, 1ª.

Capão de Monte Alegre, Sapesal.
Conchas, 6ª e 7ª.
Cotia, unica.
Espirito Santo do Turvo, unica.
Glycerio, unica.
Guarehy, unica.
Fartura, Ribeiropolis.
Fartura, unica.
Faxina, 3ª e 4ª.
Iguape, 1ª, 2ª e 3ª.
Iguape, Prainha.
Iguape, Jacúpiranga.
Iguape, Juquiá.
Ipaussú, unica.
Iporanga, unica.
Itaberá, unica.
Itahy, unica.
Intanhanhen, unica.
Itapetininga, 3ª, 4ª e 6ª.
Itapetininga, S. Miguel Archanjo.
Itapetininga, Granadinho.
Itapetininga, Morro Alto.
Itapecirica, unica.
Itapecirica, M. Boy.
Itapecirica, Jequitibá.
Itaporanga, 1ª.
Itaporanga, unica.
Itararé, unica.
Juquery, unica.
Laranjal, 5ª.
Lençóes, 1ª e 5ª.
Macarahy, unica.
Oléo, 1ª.
Oléo, Mandaguary.
Paraguassú, unica.
Parnahyba, unica.
Pennapolis, 2ª e 5ª.
Promissão, unica.
Pereiras, unica.
Piedade, 1ª, 2ª e 4ª.
Pilar, unica.
Pirajú, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Pirajú, Bello Monte.
Pirajú, Mandury.
Pirajú, Sarutayá.
Pirajuhy, 1ª.
Pirajuhy, Cafelandia.
Piratininga, Santa Luzia.
Piratininga, unica.
Pitangueiras, 1ª.
Platina, unica.
Presidente Prudente. 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Quatá, unica.
Ribeira, 1ª.
Ribeirão Branco, unica.
Ribeirão Vermelho, unica.

Salto Grande do Paranapanema, 1ª e 4ª.
Salto Grande do Paranapanema, Pão d'Alho.
Santa Barbara do Rio Pardo, unica.
Santa Cruz do Rio Pardo, 1ª e 2ª
Santo Anastacio, unica.
Santos, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª: 10ª e 11ª.
Santos, Guarujá.
Santo Amaro, unica.
São Bernardo, unica.
São Bernardo, Santo André.
São Bernardo, Ribeirão Pires.
São Bernardo, São Caetano.
São Bernardo, Paranapiacaba.
São Manoel, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
São Manoel, Apparecida da Agua da Rosa.
São Manoel, Areopolis.
Santa Cruz do Rio Pardo, unica.
São Roque, 2ª e 4ª.
São Roque, Mayrink.
São Vicente, 1ª.
Sorocaba, 2ª e 4ª.
Sorocaba, Salto de Pirapora.
Sarapuhy 1ª, 2ª e 3ª.
Tatuhy, Cesario Lange.
Tatuhy, Poranga.
Tatuhy, Quadra.
Tatuhy, Torre de Pedra.
Tieté 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Tatuhy, Laras.
Timbury, unica.
Una, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Xiririca, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Xiririca, Itaúna.

Secções que não funccionaram:

Botucatú, 1ª.

Municipios e secções:

Avaré, 4ª.
Capital, 2ª de Bella Vista.
Capital, 4ª de Bella Vista.
Capital, 5ª de Bella Vista.
Capital, 6ª de Bella Vista.
Capital, 8ª de Bella Vista.
Capital, 9ª de Bella Vista.
Capital, 2ª de Belémzinho.
Capital, 3ª de Belémzinho.
Capital, 4ª de Belémzinho.
Capital, 3ª de Braz.
Capital, 5ª de Braz.
Capital, 2ª de Bom Retiro.
Capital, 3ª de Bom Retiro.
Capital, 2ª de Cambucy.
Capital, 2ª de Consolação.

Capital, 3ª de Consolação.
Capital, 4ª de Consolação.
Capital, 5ª de Consolação.
Capital, 6ª de Consolação.
Capital, 1ª de Ypiranga.
Capital, 2ª de Ypiranga.
Capital, 2ª de Ypiranga.
Capital, 4ª de Ypiranga.
Capital, 2ª de Lapa.
Capital, 3ªde Lapa
Capital, 2ª de Penha.
Capital, 2ª de Sant´Anna.
Capital, 3ª de Santa Cecilia.
Capital 4ª de Santa Ephigenia.
Gralha, unica.
Faxina, 1ª e 2ª.
Parnahyba, Barnery.
Pennapolis, 1ª.

Resultado final da votação, do 1º districto:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	54.659
Em separado	3
Dr. Assis Brasil	614
Constantino Souza Baptista	10
Senador Epitacio Pessôa	2
Fernando Prestes	2
Izidoro Dias Lopes	2
Reynaldo Porchat, Altino Arantes e Barbosa Lima, cada um	1

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernado de Mello Vianna	53.513
Em separado	3
Senador Barbosa Lima	634
Em separado	2
Izidoro Dias Lopes	5
Altino Arantes	3
Assis Brasil e coronel João Cabanas, cada um	2
Dr. Washington Luis	1

2º districto

Foram recebidos 204 livros:

Municipio onde houve eleição:

Municipios e secções:

Annapolis, unica.
Araraquara, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Araraquara, America Brasiliense.

Araraquara, Paulicéa.
Araraquara, Rincão.
Araras, 1ª e 2ª.
Ariranha, unica.
Atibaia, 1ª, 2ª e 3ª.
Atibaia, Jarinú.
Bariry; 1ª.
Bariry, Ytajú.
Barra Bonita, unica.
Barretos, 1ª, 3ª e 4ª.
Barretos, Itambé.
Bebedouro, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Bebedouro, Botafogo.
Bebedouro, Turvinca.
Bica de Pedra, unica.
Bôa Esperança, unica.
Borborema, unica.
Bragança, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Bragança, Tuyty.
Brotas, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Brotas, Torrinhas.
Cabreúva, unica.
Campinas, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 7ª, 9ª e 10ª.
Campinas, Vallinhos.
Campinas, Villa Americana.
Capivary, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Catanduva, 1ª, 2ª e 3ª.
Catanduva, Elisiario.
Catanduva, Catupiry.
Collina, unica.
Descalvado, 1ª, 2ª e 3ª.
Dourado, unica.
Dous Corregos, 2ª e 3ª.
Dous Corregos, Figueira.
Iacanga, unica.
Iacanga, Sutuna.
Ibirá, unica.
Ibitinga, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Ibitinga, Tabatinga.
Ibitinga, Nova Europa.
Indaiatuba, unica.
Itapolis, 1ª e 3ª.
Itapolis, Nova America.
Itatiba, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª.
Itú, 1ª, 2ª e 3ª.
Jaboticabal, Corrego Dico.
Jaboticabal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 9ª e 10ª.
Jaboticabal, Villa Novaes.
Jahú, 1ª, 3ª e 4ª.
Joannapolis, Piracaia.
Jundiahy, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Jundiahy, Rocinha.
Leme, unica.
Limeira, 2ª, 3ª e 8ª.
Mattão, unica.

Mattão, S. Lourenço do Turvo.
Mineiros, unica.
Mirasol, unica.
Monte Alto, unica.
Monte Alto, Fernando Prestes.
Monte Alto, Palmares.
Monte Aprasivel, unica.
Monte Aprasivel, S. Jeronymo.
Monte Azul, unica.
Nazareth, Perdões.
Novo Horizonte 1ª.
Olympia, 2ª, 4ª e 5ª.
Olympia, Icem.
Olympia, Guaracy.
Olympia, Patos.
Olympia, Severinia.
Pederneiras, unica.
Pindorama, 10ª.
Piracaia, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Piracicaba, 1ª, 2ª e 4ª.
Piracicaba, Xarqueada.
Pirassununga, 1ª, 2ª e 3ª.
Pitangueiras, 2ª, 3ª e 4ª.
Pitangueiras, Ibituiva.
Pitangueiras, Taquaral.
Porto Ferreira, Unica.
Porto Feliz, 1ª, 2ª e 3ª.
Porto Feliz, Boituva.
Ribeirão Bonito, 1ª.
Ribeirão Bonito, Guarapiranga.
Rio Claro, 1ª, 2ª 3ª e 4ª.
Rio Claro, Ipojuca.
Rio Claro, Itaquary da Serra.
Rio Claro, Ityrapina.
Rio Claro, Santa Gertrudes.
Rio Preto, 1ª, 2ª, 4ª e 6ª.
Rio Preto, Cedral.
Rio Preto, Itapirema.
Rio Preto, Mirasol.
Rio Preto, Nova Granada.
Rio Preto, Potyredaba.
Salto, Unica.
Santa Rita do Passa Quatro, 1ª, 2ª,3ª, 4ª e 5ª.
Santa Adelia, Unica
Santa Adelia, Ururihy.
Santa Cruz da Conceição, Unica.
São Carlos, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
São Carlos, Ibaté.
São Carlos, Santa Eudoxia.
São João da Bocaina, Unica.
São Pedro, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Tabapuan, Unica.
Tanaby, Unica.
Taquaritinga, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª.

Taquaritinga Candido Rodrigues.
Taquaritinga Guarireba.
Taquaritinga Jurema.
Taquaritiga, Santa Ernestina.
Viradouro, 1ª, 2ª e 3ª.

Municipio onde não houve eleição:

Pitangueiras, 5ª secção.

Municipio onde houve eleição mas não consta o numero de votos:

Mirasol, secção de Nipuam.
Piracicaba, 3ª secção.

Resultado final da eleição para Presidente e Vice-Presidente da Republica em 1º de março de 1926:
Para, Presidente da Republica:

	Votos	– Em separado:
Dr. Washington Luiz Pereira de Souza	37.457	48
Dr. Assis Brasil	138	6
Dr. Wenceslão Braz	2	

Raul de Aguiar Lima, D. Pedro d´Orleans Accioly do Prado e Dr. J. J. Seabra, um voto cada um.

Para Vice-Pesidente da Republica:		Votos
Dr. Fernando de Mello Vianna	37.659	48
Senador Barbosa Lima	119	6
Isidoro Lopes	6	
Dr. Álvaro de Carvalho	2	
Dr. Jorge Tibiriçá	1	

Drs. Carlos de Campos, Reynaldo Porchat, Assis Brasil, Carlos Maximiano, Prudente de Moraes Filho, Firmiano Pinto e Sanador Antonio Moniz, 1 voto cada um.

3º Districto

Livros recebidos, 128 – Municícpios onde houve eleição:

Municipios e secções:

Altinoplis, 1ª.
Amparo, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Amparo, (Monte Alegre).
Brodowsky,(unica).
Batataes, 1ª 2ª 3ª e 4ª.
Caconde, 2ª, 3ª e 4ª.
Caconde. (Tabiratiba).
Casa Branca, 2ª e 3ª.

Casa Branca, (Itaby).
Cajuru, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª.
Cajuru, (Santa Rita dos Cajueiros).
Cravinhos, 8ª.
Espirito Santo do Pinhal, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Espirito Santo do Pinhal, (Santo Antonio do Jardim).
Franca, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª.
Franca, Crystaes.
Gramma, 5ª.
Guará, unica.
Igarapava, 1ª, 2ª, 3ª 4ª e 5ª.
Itapira, 1ª, 2ª e 3ª.
Ituverava, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Jardinopolis, unica.
Jardinopolis, Sarandy.
Mocóca, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª.
Mogy-Guassú, unica.
Mogy-Mirim, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª,9ª.
Mogy-Mirim, Posse.
Orlandia, 1ª, 2ª e 3ª.
Orlandia, Guahyra.
Orlandia, Nupuranga.
Orlandia, Oliveira.
Orlandia, Santo Antonio dos Olhos d´Agua.
Orlandia, São Joaquim.
Orlandia, São José do Morro Agudo.
Palmeiras, 2ª e 3ª.
Patrocinio de Sapucahy, 1ª, 2ª 3ª, 4ª e 5ª.
Pedregulho, 3ª e 6ª.
Pedreira, unica.
Ribeirão Preto, 1ª, 2ª 3ª, 4ª e 6ª.
Ribeirão Preto, Villa Bomfim.
Santo Antonio da Alegria, unica.
São João da Bôa Vista, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
São João da Bôa Vista Cascavel.
São João do Rio Pardo, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª.
São Simão, Santa Rosa.
Serra Negra, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª.
Sertãozinho, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª.
Soccorro, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
Tambahy, unica
Vargem Grande, unica.

Resultado da eleição realizada no 3º districto:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luiz Pereira de Souza	20.984
Dr. Assis Brasil	24
Dr. Antonio Prado	1

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr.Fernando de Mello Vianna	20.897
Senador Barbosa Lima	30
Dr. Assis Brasil	1
Dr. Prudente de Moraes e Barros	1
Dr. Reynaldo Porchat	1

RELATORIO PARCIAL DAS ELEIÇÕES REALIZADAS EM 1 DE MARÇO ULTIMO, NO ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA

A' Secretaria do Congresso Nacional foram enviados 141 livros de actas relativas ao Estado do Paraná.

Do exame desses livros verifica-se ter havido eleição nos seguintes municipios:

Antonina, Ararapira, Assunguy de Cima, Barra Mansa, Bocayuva, Carbará, Campina Grande, Campo Largo, Castro, Clevelandia, Colombo, Conchas, Deodoro, Entre Rios, Fernando Pinheiro, Guarakessaba, Guaratuba, Imbituva, Iraty, Jacarézinho, Jaguaryahiva, Lapa, Mallet, Murumby, Morretes, Palmas, Palmeiras, Palmyra, Paranaguá, Pirahy, Ponta Grossa, Porto de Cima, Prudentopolis, Ribeirão Claro, Rio Branco, Rio Negro, Santo Antonio da Platina, S.João do Triumpho, São José da Bôa Vista, S. José dos Pinhaes, S. Matheus, Serro Azul, Tamandaré, Teixeira Soares, Thomazina, Tibagy, União da Victoria e Ypiranga.

Correu o pleito sem incidentes e sem reclamações. Nas secções desses municipios em que houve trabalho eleitoral, uma ou outra vez se encontram pequenos senões que não chegam a merecer reparo nem constituem nullidade.

E' esse o resultado da votação:

Para Presidente:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	17.008
Em separado	153
Dr. Wenceslau Braz	1
Dr. Munhoz da Rocha	
Dr. Assis Brasil	

Para Vice-Presidente:

Dr. Fernando de Mello Vianna	17.009
Em separado	153
Moreira Garcez	1
Dr. J. J. Seabra	1

Sala das Commissões, 4 de junho de 1926. – *Pacheco Mendes*.

SANTA CATHARINA

RELATORIO PARCIAL DAS ELEIÇÕES REALIZADAS NO ESTADO DE SANTA CATHARINA, EM PRIMEIRO DE MARÇO ULTIMO, PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA

Foram remettidos á Secretaria do Congresso Nacional 174 livros de actas das eleições realizadas no Estado de Santa Catharina.

Do estudo dessas actas, verifica-se terem funccionado as secções dos seguintes municipios; Araranguá, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª; Blumenau, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, e 11ª; Bom-

Retiro, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª; Brusque, 1ª, 2ª e 3ª; Camboriú, 6ª; Campo Alegre, unica; Campos-Novos, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª; Canoinhas,3ª, 4ª e 6ª; Chapecó, 1ª, 3ª, 4ª, 6ª, 7ª e 8ª; Crissiuma, 1ª e 2ª; Cruzeiro, 1ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª e 10ª; Herciopolis-Curitybanos,1ª, 2ª, 3ª e 4ª; Floriapolis,1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª,11ª, 12ª, 13ª e 14ª; Iguassú, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, e 5ª; Imaruhy, 1ª, e 2ª; Imbituba, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª; Itajahy, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª; Itaiopolis, unica; Jaguarúna, 5ª; Joinville, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª; Lages, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª; Laguna, 1ª,2ª, 3ª e 4ª; Mafra, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª; Nova Trento, 1ª e 2ª; Orleans, 4ª, 7ª e 10ª; Ouro-Verde, 1ª, 2ª e 5ª; Palhoça, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª; Paraty, 1ª, 3ª e 5ª; Porto-Bello, 1ª e 2ª; Porto-União, 1ª, 2ª,3ª, 4ª, 5ª e 6ª; São Bento, 1ª e 2ª; S. Francisco, 1ª, 2ª e 3ª; S. José, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª; Tubarão, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 7ª; Tijucas, 1ª, 2ª, 3ª e 5ª, e Urussanga, 1ª e 2ª.

Deixaram de funccionar as seguintes secções: Araranguá, 6ª; Chapecó, 5ª; Florianopolis, 6ª; Palhoça, 1ª e 9ª; S. Bento. 4ª, e Tubarão, 6ª.

O pleito correu normalmente sem que contra elle tivesse sido apresentado qualquer protesto e do final verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luiz Pereira de Souza.....	23.805

Para Vice-Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Fernando de Melo Vianna.....	23.805

E' o que me cumpre informar.

Sala das Commissões, 4 de junho de 1926. – *Norival de Freitas.*

RELATORIO PARCIAL –1º E 2º DISTRICTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Primeiro Districto

Segundo a divisão eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, o 1º districto compõe-se dos seguintes Municipios: Antonio Prado Alfredo Chaves, Bento Gonçalves, Caxias, Conceição do Arroio, Cruz Alta, Estrella, Encantado, Garibaldi, Gravatahy, Guaporé, Lageado, Nova Trento. Pinheiro Machado, Porto Alegre, Prata, Santo Amaro, Santo Antonio da Patrulha, S. Francisco de Paula, S. Leopoldo, S. João do Montenegro, S. Sebastião do Cahy, Taquara, Taquary, Triumpho Torres, Venancio Ayres e Viamão.

Desses Municipios chegaram á Secretaria do Senado 215 livros eleitoraes, que serviram no pleito presidencial de 1 de março. Do exame procedido nesses documentos, verifica-se que o processo correu com regularidade, não tendo surgido nenhuma reclamação nem protesto, quer perante as mesas

que funccionaram, quer durante os trabalhos de apuração realizados pela respectiva Junta.

O resultado geral das referidas eleições no primeiro districto é o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	42.064
Em separado	26
Assis Brasil	10
Leopoldino de Oliveira	3
Borges de Medeiros	3
Augusto Christo	2
Fonseca Guimarães	2

Paulo de Frontin, Wencelau Braz, Izidoro Dias Lopes e Adriano Gomes Sobrinho, um cada um.

Para Vice-presidente da Republica:

	Votos
Fernandes de Mello Vianna	42.056
Em separado	26
Oswaldo Ribeiro	4
Flores da Cunha	2
Pereira de Souza	2

Baptista Luzardo, Borges de Medeiros, Reynaldo Porchart, Izidoro Dias Lopes, Miguel Couto, Rosa e Silva, Octavio Rocha e Breno Wassum, um cada um.

Sala das Sessões da 5ª Commissão Auxiliar, em 3 de junho de 1926. – *Bianor de Medeiros*.

Segundo districto

Conforme a divisão eleitoral deste districto, compõe-se elle dos seguintes municipios; Alegrete, Bom Jesus, Cachoeira Ijuhy, Itaquy, Jaguary, Julio de Castilhos, Lagoa Vermelha, Palmeiras Passo Fundo, Quarahy, Rio Pardo, Santa Cruz, Santa Maria, Santo Angelo, S. Borja, S. Francisco de Assis, S. Luiz Gonzaga, S. Thiago do Boqueirão, S. Vicente, Soledade, Uruguayana e Vaccaria.

Remettidos pela Junta Apuradora, chegaram á Secretaria do Senado 172 livros, que serviram no pleito de 1 de março, os quaes, devidamente examinados, evidenciam que o processo eleitoral correu com regularidade, não tendo sido feito nenhum protesto contra a sua validade.

Perante os trabalhos da Junta Apuradora, reunida no Estado para apurar as referidas eleições tambem não foi presente nenhuma reclamação e bem assim durante os trabalhos desta commissão auxiliar.

O resultado geral dos suffragios alcançados pelos candidatos aos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da Repu-

blica, para o futuro quatriennio, a iniciar-se em 15 de novembro, é seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luiz Pereira de Souza	29.664
Em separado	4
Borges de Medeiros	2
Leopoldino de Oliveira	2
Carlos Barbosa	1
Assis Brasil	1

Para Vice-Presidente da Republica:

Fernando de Mello Vianna	29.542
Em separado	4
Oswaldo de Aranha	2
Sergio Ulrich de Oliveira	1
Gaspar Saldanha	1
Wencesláo Escobar	1

Sala das sessões da 5ª Commissão Auxiliar, em 3 de junho de 1926. – *Bianor de Medeiros.*

RELATORIO ATTINENTE A´S ELEIÇÕES REALIZADAS A 1 DE MARÇO DO CORRENTE ANNO, PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA, NO 3º DISTRICTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E NO 4ª DE S/ PAULO

As eleições, em geral, correram com regularidade, tendo deixado de reunir-se as mesas de algumas secções. Em 4 houve votação em cartorio.

Os municípios do 3º districto do Rio Grande do Sul, que enviaram os livros de actas ao Congresso, e cujas eleições poderão ser tomadas em conta na apuração geral, foram os seguintes: Arroio Grande (4 secções), Bagé (9 secções), Caçapava (6), Cangussú (6), Dores de Camaquam (3), Encruzilhada (6), tendo havido votação em contrario na 3ª, Erechin (6), Herval (3), D. Pedrito (4), tendo sido realizadas em cartorio as eleições das 4ª, 5ª e 8ª, Jaguarão (5), Lavras (2), Livramento (9), Pelotas (13), Piratiny (3), Rio Grande (9), Rosario (5), Santa Victoria do Palmar (6), São Gabriel (7), São Jeronymo (4), São João de Camaquan (5), São José do Norte (6), São Lourenço (6), e São Sepe (4).

O resultado total dessas eleições foi este:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washinton Luiz Pereira de Souza	22.145
Em separado	286
Dr. Assis Brasil	8
Dr.Mello Vianna	9
Dr. Borges de Medeiros	3
Senador Soares dos Santos	1

Para Vice-Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Fernando de Mello Vianna	21.778
Em separado	285
Senador Barbosa Lima	7
Dr. Assis Brasil	4
Dr. Clovis Bevilaqua	1
Dr. Alcides de Mendonça Lima	1
Dr. Carlos Barbosa	1
Dr. Lauro Muller	1
Senador Luiz Soares dos Santos	1
Senador Manoel Borba	1
Prudente de Moraes Filho	1

Do 4º districto de São Paulo, os municipios que enviaram os livros eleitoraes, com actas que podem ser apuradas, são os seguintes: Areias (2 secções), Bananal (4), Buquira (1), Caçapava (4), Cachoeira (4), Caraguatuba (1), Cunha (4), Guararema (1), Guaratinguetá (5), Jacarehy (4), Jambeiro (1), São Luiz de Pirahytinga (1), Lorena (4 secções, sendo que na 1ª só houve votação para Presidente), Mogy das Cruzes (7), Natividade (2), Parahybuna (3), Pindamonhagaba (3), Pinheiros (1), Lavrinhas (1), Piquete (1), Queluz (2), Redempção (1), Santa Branca (3), Santa Izabel (3), São Bento de Sapucahy (5), São José dos Barreiros (3), São José dos Campos (5), São Sebastião (3), Silveiras (5), Taubaté (5), Ubatuba (2), e Villa Bella (2).

Foi este o resultado das secções alludidas desse districto:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	11.966
Dr. Assis Brasil	7

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	11.878
Senador Barbosa Lima	6

Do 4º districto de São Paulo vieram mais os livros da secção de Cruzeiro, do municipio de Cachoeira, da secção de Arujá, do municipio de Mogy das Cruzes, da 2ª secção de Queluz e da 1ª de Santa Branca. Em nenhum delles, porém, se verifica o reconhecimento, pelo escrivão, das firmas dos eleitores.

O total dos votos constantes dessas actas é o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	1.198

Para Vice-Presidente da Republica:

Dr. Fernando de Mello Vianna	1.198

Si addicionarmos taes votos aos que acima foram contados para esses candidatos, as votações de um e outro ascenderão ás seguintes:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza.....	13.164
Dr. Fernando de Mello Vianna.....	13.076

Sala das reuniões da 5ª Commissão Auxiliar, em 4 de junho de 1926. – *Clodomir Cardoso.*

O SR. PRESIDENTE: – O parecer vae a imprimir.

Hora do expediente. Tem a palavra o Sr. Senador Moniz Sodré, sobre o requerimento, cuja discussão ficou adiada, para hoje.

O SR. MONIZ SODRÉ: – Sr. Presidente, o Congresso ouviu, na sua ultima sessão as palavras de supposta defesa com que o eminente *leader* da maioria da Camara dos Deputados acreditou haver rebatido victoriosamente as accusações formidaveis feitas, neste recinto, ao Sr. Presidente da Republica pelos brilhantes Deputados filiados á minoria parlamentar, essa mesma minoria que vae seguindo impavidamente a trilha que lhe traçaram os dictames imperativos de sua consciencia, affrontando as coleras incoerciveis dos arrogantes senhores deste paiz escravizado, desta Republica epigrammatica, submettida a feudos da mais odiosa tyrannia que já aviltou o Brasil.

Não venho, neste momento, responder, *pari passu*, ao discurso do illustre representante mineiro; mas preciso accentuar desde logo que nós da minoria, seguimos imperturbavelmente o caminho que nos impõem as suggestões superiores do nosso patriotismo, com a consciencia tranquilla, pela convicção confortadora de que a opinião do paiz, essa opinião tão desprezada pelos nossos adversarios e que constitue o espirito e a alma da Nação, que a opinião publica, não confundirá os defensores incorruptiveis das liberdades e dos direitos conculcados pela dictadura do sitio, com os turiferarios do poder, cada vez mais ardentes nos louvores do seu enthusiasmo pelo despotismo nas expressões maiores da sua brutalidade...

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Apoiado.

O SR. MONIZ SODRE': – ...e nos excessos sinistros dos seus desvarios.

Não venho revidar as expressões offensivas que enchameiam o discurso do illustre Deputado, porque eu creio que ellas traduzem menos intuitos offensivos que não estão na cultura moral do illustre representante de Minas...

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – V. Ex. me faz apenas justiça. Quero crêr porém que V. Ex. difficilmente poderia apontar uma expressão offensiva no meu discurso.

O SR. MONIZ SODRE': – ...traduzem muito menos esse intuito offensivo que póde não existir nas palavras do illustre Deputado; mas se fosse analysal-as, na sua expressão grammatical, eu poderia mostrar ás mãos cheias o que houve de

descortezia para com aquelles que defendem com patriotismo os seus ideaes.

Mas, dizia eu, que essas expressões do honrado Congressista, traduzem muito menos esse intuito offensivo do que as difficuldades, as aperturas de uma defesa angustiosa e evidentemente impossivel.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Muito bem.

O SR. MONIZ SODRE': – Mas eu preciso, Srs. Congressistas tomar em especial menção o aparte, dado nesta Casa, por um dos mais brilhantes Deputados e que pela sua autoridade, merece seja assignalado.

Eu me refiro á declaração do illustre Deputados Octavio Mangabeira, quando affirmava que S. Ex. reputa uma indignidade a maioria conformar-se com as accusações feitas aos actos do Presidente da Republica.

O SR. SIMÕES FILHO: – Nesta altura do quadriennio governamental; quando está a expirar. Ha no aparte do Sr. Octavio Mangabeira evidentemente uma grande delicadeza moral.

O SR. MONIZ SODRE': – Mas, não sei como fazer, sob o ponto de vista moral esta distincção, para combatermos os actos máos, de actos praticados em começo ou em fim de quatriennios! Os actos condemnaveis não perdem a sua feição de condemnabilidade em face da consciencia dos homens justos, por serem elles praticados nos ultimos mezes de governo.

O SR. SIMÕES FILHO: – Mas uma maioria que, até hoje, não reconheceu no Presidente um erro, uma falha, evidentemente accusaria tarde se o fizesse agora.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – A maioria tem de proclamal-o Papa.

O SR. MONIZ SODRE': – Eu não sei a quaes dos correligionarios de S. Ex. se dirigia a picante advertencia e a autorizada admoestação do brilhante *leader* bahiano; mas eu me sinto no dever imperioso de affirmar deste recinto para a Nação brasileira, que eu proclamo a deslealdade, a deshonestidade das opposições obstinadas, e systematicas a todos os actos do Governo, quando meritorios ou benemeritos.

O SR. CESARIO DE MELLO: – A maioria é solidaria com o Governo, porque o considera honesto, a serviço da Nação.

O SR. MONIZ SODRE': – Mas, por isso mesmo...

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Não póde consideral-o honesto, em face dos documentos que provam o contrario.

O SR. CESARIO DE MELLO: – Não apoiado.

O SR. MONIZ SODRE': – ...por isso mesmo, não posso vêr dignidade no apoio incondicional ao poder.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Muito bem.

O SR MONIZ SODRE': – ...transformando-se em cortesãos do Governo, cumplices dos mais execraveis attentados.

O SR. FLORES DA CUNHA: – E o que diz V. Ex. da opposição systematica que fazem os membros da minoria?

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – S. Ex. está justamente condemnando as opposições systematicas!

O SR. MONIZ SODRE': – A opposição systematica, feita por despeito e por paixão...

O SR. FLORES DA CUNHA: – E' a que está sendo feita.

O SR. BAPTISTA LUZARDO: – Na opinião de V. Ex.

O SR. BERNARDES SOBRINHO: – E' a que falla em nome da revolução.

O SR. MONIZ SODRE': – ...seria um desvairamento, seria uma cegueira, seria impatriotismo, seria talvez improbidade politica. Mas o que não seria batermos palmas a todos os actos de dictadura que aviltam a nacionalidade, que attentam contra os primondios e os primores da civilização brasileira, affrontando o decôro nacional e lançando o paiz nessa situação de ruina moral, que o rebaixa á condição dos povos mais humilhados do mundo.

O SR. MIGUEL DE CARVALHO: – Na opinião de V. Ex.

O SR. MONIZ SODRE': – Ha de ser na minha opinião meu illustre collega, pois não estou aqui senão traduzindo as minhas convicções mais intimas. Não pretendo ser o porta voz da opinião de V. Ex.

O SR. MIGUEL DE CARVALHO: – Nem preciso que V. Ex. seja o porta-voz de minhas opiniões.

O SR. ANTONIO MONIZ: – O orador está traduzindo o sentir da Nação brasileira.

O SR. MONIZ SODRE': – Desejaria que os meus illustres congressistas me dissessem, quem foi, quem é que condemnou ou condemna a nobre, a attiva, a dignificante attitude do Sr. Senador Sampaio Corrêa, interrompendo na ultima sessão deste Congresso, o *leader* da maioria, para declarar-lhe, sem ambages, que não obstante não estar filiado á corrente parlamentar da minoria, S. Ex. e os seus companheiros de representação do Districto Federal, negavam seu apoio ao gesto do Sr. Presidente da Republica, attentando contra a autonomia do Districto Federal e arrancando, roubando ao Conselho Municipal desta cidade em dos mais legitimos, o mais brilhante, talvez dos seus representantes (*apoiados*), que acaba de ter uma consagração no suffragio honrosissimo dos seus correligionarios. (*Muito bem.*)

Quem foi que condemnou essa attitude do Sr. Sampaio Corrêa?

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Ninguem o poderia condemnar, evidentemente.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Como, então, condemnarem os outros membros da maioria que dissentirem do Sr. Presidente da Republica?

O SR. JOAQUIM DE SALLES: – Si o Sr. Sampaio Corrêa e collegas de representação do Districto Federal são contrarios a um acto do Presidente da Republica, isso prova unicamente que não ha incondicionalidade.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – O nobre Senador declarou que o Sr. Sampaio Corrêa se declarara solidario com a maioria, e excepto nessa parte.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Não estão dizendo que a maioria está obrigada a prestar solidariedade ao Governo, porque este está expirando o seu mandato?

O SR. ANTONIO MONIZ: – Disseram até que era uma indignidade.

O SR. SIMÕES FILHO: – Consta do *Diario Official.* O Sr. Octavio Mangabeira disse que seria um acto de infidelidade da maioria hoje buscar motivos para dissentir do Sr. Presidente da Republica, quando está para expirar o seu quatriennio.

O SR. JOAQUIM DE SALLES: – Qual seria o resultado pratico da maioria se declarar contraria á prisão do Sr. Mauricio de Lacerda?

O SR. MONIZ SODRE': – Sr. Presidente, eu quero registrar no meu discurso a palavra, a declaração autorizada do illustre *leader* da maioria, quando affirmou que ninguem condemna o nobre gesto do Senador Sampaio Corrêa, que não se limitou a uma reprovação passiva, qual a de não se conformar apenas com as accusações ao Chefe da Nação, mas que com a intrepidez e a independencia que todos lhe conhecemos, affirmou desassombradamente que negava o seu apoio e a sua solidariedade politica áquelle acto que lhe parecia inteiramente condemnavel. Mas, si nenhum membro da maioria nega aos seus correligionarios o direito de discordar dos actos do Presidente da Republica, como, então, affirmar-se que é uma indignidade dessa mesma maioria conformar-se com as accusações que se façam ao mesmo Chefe da Nação?

O SR. AZEVEDO LIMA: – Incoherencia manifesta.

O SR. MONIZ SODRE': – A declaração do *leader* da maioria importa flagrante antagonismo á doutrina do illustre Deputado Octavio Mangabeira.

O SR. SIMÕES FILHO: – Doutrina que V. Ex. está falseando. Está aqui o *Diario Official.*

O SR. MONIZ SODRE': – V. Ex. leia o *Diario Official* para não ter a leviandade de affirmar que falseei idéas alheias.

O SR. SIMÕES FILHO: – E' uma grosseria de V. Ex.; é uma grosseria que estava tardando.

O SR. MONIZ SODRE': – Sr. Presidente, peço a V. Ex. a favor de me enviar o *Diario Official*.

O SR. SIMÕES FILHO: – O Sr. Octavio Mangabeira deu o seguinte aparte: "Uma maioria que apoiasse o Governo durante quatro annos e o deixasse de apoiar no ultimo semestre do quatriennio, não deveria merecer outro qualificativo".

O SR. MONIZ SODRE': – Lerei o aparte anterior.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Ahi está.

O SR. MONIZ SODRE': – Sr. Presidente, eu confundo os meus impugnadores com provas documentaes. Affirmei que o

Sr. Octavio Mangabeira Havia declarado que julgava uma indignidade da maioria conformar-se ella com as accusações feitas ao Chefe da Nação. V. Ex. mande-me o *Diario Official* para eu ler esse aparte do Deputado Octavio Mangabeira, sonegado agora na leitura que se fez neste recinto.

O SR. SIMÕES FILHO: – O que eu li.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – V. Ex. leia o ultimo aparte, e não o primeiro.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – E' preciso ler antes as palavras que determinaram aquelle aparte. VV. EExs. attribuiram o silencio da maioria a acquiescencia com as accusações. Está ahi o aparte do Sr. Octavio Mangabeira dizendo que o silencio era pura cortezia. VV. EExs. insistiram no assumpto e elle então deu o aparte que está em questão e que não póde nunca ser entendido como VV. EExs. querem que o seja.

O SR. SIMÕES FILHO: – O aparte do Sr. Octavio Mangabeira só póde ser comprehendido no conjunto do debate. *(Apoiados.)*

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Aliás, não ha orador mais claro e preciso do que o Sr. Octavio Mangabeira. Difficilmente se lhe podem torcer as palavras.

O SR. MONIZ SODRE': – Eu não torço nem retorço palavras alheias. Affirmei e o que affirmei demonstrarei de maneira irretorquivel. As palavras do illustre Deputado bahiano estão aqui consignadas: "A maioria seria indigna si se manifestasse conformada com as accusações ao Governo".

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Não basta isso.

O SR. MONIZ SODRE': – Sr. Presidente, peço a V. Ex. as notas tachygraphicas para ver se não foram essas as palavras que desde o começo attribui ao Sr. Octavio Mangabeira. Disse S. Ex. que reputava uma indignidade...

(Trocam-se varios apartes.)

E' inutil interromper-se, Sr. Presidente, porque proseguirei na demonstração que venho fazendo. Declarei que registrava o aparte do honrado representante de Minas quando S. Ex. affirmou que a maioria não havia condemnado a attitude de franco desapoio do Sr. Sampaio Corrêa ao acto do Sr. Presidente da Republica. E, ao lado deste a declaração do Sr. Octavio Mangabeira de que é uma indignidade conformar-se a maioria com as accusações feitas ao Chefe da Nação. Ahi está. Eu quero que os meus impugnadores respondam ás accusações que agora vou formular com as replicas convincentes e fulminantes com que acabo de anniquillar a accusação que me foi feita de que havia falseado o aparte do illustre Deputado bahiano.

O SR. SIMÕES FILHO: – Eu não fiz nenhuma accusação a V. Ex.

O SR. MONIZ SODRE': – Mas, Srs. Congressistas, exactamente pelo prestigio de que gosa justamente o illustre *leader* bahiano, pela autoridade que lhe reconheço, é que eu quiz dar relevo necessario ao aparte de S. Ex., que não podia

passar sem reparo da nossa parte, em vista da gravidade da doutrina que lhe poderia ser emprestada.

O SR. PRESIDENTE: – Está dada a hora do expediente.

O SR. MONIZ SODRE': – Sr. Presidente, eu estou como V. Ex. disse, discutindo o requerimento apresentado sobre o Sr. Mauricio de Lacerda.

O SR. PRESIDENTE: – Mas a hora do expediente está terminada.

O SR. MONIZ SODRE': – Neste caso, V. Ex. me dará a palavra quando passar á ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE: – Não ha ordem do dia.

O SR. MONIZ SODRE': – Como não há?

O SR. PRESIDENTE: – A ordem do dia consta de trabalhos de Commissões. V. Ex., de accôrdo com o regimento subsidiario do Senado poderá requerer meia hora de prorogação do expediente. E' o maximo que o Regimento permitte.

O SR. MONIZ SODRE': – Neste caso, eu requeiro a V. Ex. meia hora de prorogação do expediente.

O SR. PRESIDENTE: – Os senhores que approvam o requerimento que acaba de formular o Sr. Moniz Sodré queiram levantar-se. *(Pausa.)*

O SR. MONIZ SODRE': – Agradeço, Sr. Presidente, a captivante demonstração de gentileza dos meus illustres collegas congressistas. Eu precisava, entretanto, accentuar que exactamente o facto sobre o qual nós vinhamos accusando o Sr. Presidente da Republica...

O SR. JOAQUIM DE SALLES: – V. Ex. vinha accusando o Sr. Octavio Mangabeira.

O SR. MONIZ SODRE': – ...o da prisão do Sr. Mauricio de Lacerda. Este facto já condemnado pela bancada do Districto Federal é daquelles cuja impugnação só póde merecer as sympathias da propria maioria.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Muito bem.

O SR. MONIZ SODRE': – Desejo que me digam, desejo que se levante uma unica voz neste recinto para affirmar perante a Nação que pe justa a prisão do Sr. Mauricio de Lacerda, que é legal essa prisão effectuada antes da decretação do estado de sitio.

O SR. ARTHUR CAETANO: – E' a expressão da verdade.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – E se conserva ainda preso apezar de estar revestido do mandato popular.

O SR. MONIZ SODRE': – Eu appello para a consciencia de todos os collegas para que me digam com que artificio de rhetorica com que primores de eloquencia se poderá justificar a incoherencia teratologica de se dar effeito retroactivo ao estado de sitio, isto é, de se admittir que seja preso, em

virtude do estado de sitio, quem foi enclausurado antes mesmo da decretação desse mesmo estado de sitio? Teriamos esse monstro de logica: os effeitos precedendo as causas.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – E' a retroactividade do estado de sitio para metter na cadeia um homem que durante o estado de sitio nada fez.

O SR. MONIZ SODRE': – Mauricio de Lacerda foi preso ás 8 horas da manhã de 5 de julho e somente a uma hora da tarde desse mesmo dia discutia-se no Congresso Nacional o decreto de sitio e este só foi publicado na manhã do dia seguinte.

Appello para a consciencia juridica dos senhores representantes da Nação para que diga quem no meio de todas as miserias nacionaes em que tudo se tem sustentado a respeito do estado de sitio que suspende as immunidades parlamentares, o que produz effeitos após a sua decretação, até o attentado contra a Republica de admittir-se o sitio preventivo, me diga quem é que neste paiz, ou em qualquer parte do mundo, com responsabilidade de jurista tenha affirmado a legitimidade do sitio retroactivo. Quem é? *(Pausa.)*

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – E ainda ha membros da maioria que ousam sustentar que o estado de sitio suspende até a propria Constituição.

O SR. MONIZ SODRE': – Quem é que, neste recinto tomaria a si a responsabilidade tremenda, em face da Nação, de affirmar a legitimidade, a constitucionalidade de uma prisão que se confessa decretada em virtude do sitio mas que foi effectuada antes da existencia do mesmo sitio? *(Pausa.)*

Srs. Congressistas quando Mauricio de Lacerda foi preso, ainda estava em vigor porque não havia sido decretada a suspensão das garantias constitucionaes, o art. 72, n. 13, da Constituição, em qual ella declara que ninguem póde ser preso no Brasil sem ser em flagrante delicto ou mediante mandado judicial assignado por autoridade competente. Ninguem allegou até hoje que Mauricio de Lacerda houvesse sido preso no momento em que praticava um crime. Não houve, portanto, flagrante. E ninguem, foi ainda tão desabusado que affirmasse tambem que a prisão de Mauricio de Lacerda foi determinada por mandado judicial, assignado por autoridade competente. A sua prisão portanto affrontava os artigos expressos da Constituição da Republica e tornava o Presidente da Republica réo de prevaricação...

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Muito bem.

O SR. MONIZ SODRE': – ...réo de prevaricação, Srs. Congressistas, porque o Codigo Penal estabelece, de maneira clara e peremptoria que prender alguem por odio sem ser nas duas condições estabelecidas pela Constituição da Republica, importa em crime de prevaricação. Não é somente o crime politico de responsabilidade de Presidente da Republica, tambem praticado pelo Chefe da Nação e pelo qual podia ser destituido de suas funcções constitucionaes, com o labéo aviltante de incapacidade para o exercicio de qualquer funcção publica neste paiz.

Mas é o crime commum de prevaricação, previsto e qualificado no Codigo Penal, pelo qual, uma vez cessada a immu-

nidade do Chefe da Nação, terminada a sua responsabilidade politica que se esvae com a extincção do seu mandato, póde ser arrastado aos tribunaes por Mauricio de Lacerda, que poderá trazel-o sentar-se no banco dos réos, para responder, perante a justiça do paiz, por essa infracção feita acintosamente ao Codigo Penal da Republica.

Srs. Congressistas, essas garantias concedidas aos cidadãos, de não poderem sem presos senão em flagrante delicto ou mediante mandato judicial da autoridade competente, já existiam no Brasil, desde 1821, concretizadas em decretos do Poder Real, na época em que reinava ainda o despotismo das monarchias absolutas, estabelecido como necessario paradeiro a esses abusos que então se viam, naquella época em que, como diz João Barbalho, por denuncias secretas ou suspeitas de crimes, se arrastavam aos ergastulos publicos as victimas do odio official.

Ella se encontra ainda em todos os povos que vivem sob o regimen constitucional, porque vem da Carta da Inglaterra.

Abusos que não se poderiam praticar no Brasil e seriam crimes antes da independencia da nossa patria, quando ainda imperava o dominio das monarchias absolutas, o Sr. Presidente da Republica pratica impunemente, e ainda se ousa dizer que com os applausos do povo brasileiro!

Srs. Congressistas, o apreço que sempre se deu, mesmo em nosso paiz, a essa garantia fundamental do cidadão já existia desde o raiar da nossa independencia.

Cito esse facto como um exemplo que nos deve ser um estimulo e um incentivo: quando ao raiar da Independência brasileira, os constituintes formularam o projecto de 1823, elles crearam uma commissão de visitas carcerarias, eleitorado e pelo mesmo tempo em que que eram eleitos os Deputados, que tinham o encargo de verificar as causas legaes da prisão dos detentos, examinar si elles estavam soffrendo vexames illegaes nas prisões, afim de fazerem o seu relatório á Assembléa. Que deveria tomar sobre os casos as necessárias providencias.

Entretanto, na Republica brasileira, houve um Senador que apresentasse um requerimento para que fosse nomeada uma commissão afim de demonstrar os crimes abomináveis de que estavam sendo victimas os presos, nos ergastulos do Estado e o Senado da Republica, sob o fundamento de que não eram fundadas esses accusações, rejeitou o requerimento!

E vimos depois a situação profundamente lamentável em que ficou o Governo de serem os seus próprios auxiliares daquelles mesmos abusos que tinham sido objecto da nossa franca condemnação e formal contestação dos advogados do poder. Mas. Sr. Presidente, si não se póde justificar a prisão do senhor Mauricio de Lacerda, porque ella foi feita antes da decretação do sitio...

O SR. ANTONIO MASSA: – E o Supremo Tribunal Federal não negou *hábeas-corpus,* reconhecendo ter sido feita em virtude do estado de sitio?

O SR. MONIZ SODRE: – ...também ella não se defende sob o outro prisma, o da sua justa causa.

O Supremo Tribunal Federal, neste momento, está prestes a manifestar-se sobre o caso de Mauricio de Lacerda.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – E prohibem-se quaesquer publicações.

O SR. ANTONIO MASSA: – Pela prisão já se manifestou.

O SR. MONIZ SODRE': – Já se manifestou, mas V. Ex. sabe que os accórdãos do Supremo Tribunal, nesta materia, de mais ou menos elasticidade do estado de sitio, teem sido sempre oscillantes, desde o começo da Republcia. As doutrinas já assentadas foram no começo desconhecidas e contestadas. Ellas se hão firmado após avanços e recuos, mas, mesmo em zig-zags, a linha que percorre assignala sempre accentuada evolução, em sentido liberal.

Tambem o Supremo Tribunal já reconheceu legitima a prisão de congressistas, o Supremo Tribunal tambem considerou que eram legitimas as prisões effectuadas depois da decretação do sitio, affirmando que os effeitos dessa medida excepcional subsistem após a sua suspensão. Mas hoje, não ha mais no nosso paiz quem seja capaz de suffragar taes opiniões que repugnam visceralmente ao senso juridico da Nação.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Muito bem, nesse particular, hoje, a jurisprudencia é uniforme.

O SR. MONIZ SODRE': – A questão de justa causa, senhor Presidente, é uma questão muito interessante, neste debate. O estado de sitio permitte prisões injustas? O estado de sitio permitte que o Presidente da Republica prenda, indefinidamente, sem justa causa, aquelles que lhe são desafecctos?

O SR. APOLPHO BERGAMINI: – Evidentemente, não.

O SR. MONIZ SODRE': – Devo affirmar ao Senado que mesmo no começo da Republica, quando se admittiam os maiores desparates em materia de doutrina constitucional, acerca do estado de sitio, em que se affirmavam todos os despauterios juridicos que acabo de apontar, o eminente magistrado Barradas, cujo nome até hoje não se lavou da macula de ter sido o fundamentador e sustentador do accórdão que negou, em 1892, o *habeas-corpus* ás victimas da prepotencia official, Barradas, espiritos anti-liberal, reaccionario, sentiu-se na necessidade de vir declarar ao paiz, em artigos escriptos em defesa de seus accórdãos, deante do vehemente anathema de Ruy Barbosa, que o estado de sitio permittia prisões illegaes, no sentido de serem ellas effectuadas, sem as formalidades de flagrancia de delicto ou mandado judicial, mas não permittia as prisões injustas, as prisões de innocentes, por tempo indefinido. E então escrevia o grande magistrado:

"O estado de sitio, sem duvida, não autoriza prisões injustas; mas autoriza prisões illegaes." E accrescentava:

"Si, em vez das medidas autorizadas pela Constituição emprega outras, ahi estão os tribunaes para proverem de remedio a esses actos illegaes.

Si o Presidente demora a sujeição dos pacientes a seus juizes o *habeas-corpus* é um remedio heroico para esse mal",

E Barradas, em longa dissertação, demonstra a sua these, citando varios escriptores, entre esses Pomeroy, que sustenta;

"A suspensão do *habeas-corpus,* não autoriza prisões arbitrarias, nem dá ao Executivo outro poder sinão a de conservar presas as pessoas suspeitas, que elle *seria obrigada a submetter promptamente a processo ou a soltar mediante fiança.*".

Tendo visto, na sustentação dessa these absurda, invocarem-nos os exemplos do Chile e da Argentina.

Mas, senhores, o *leader* da maioria affirmou nesta Casa que, mesmo sob o estado de sitio, o Brasil gosa de franquias liberaes que não se veem nas democracias mais adeantadas do mundo. Entretanto, eu affirmo cathegoricamente...

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – O *leader* repetiu o que disse o Presidente na sua mensagem.

O SR. MONIZ SODRÉ: – que não ha nação nenhuma do mundo, inclusive o Chile e a Argentina, em que o estado de sitio tenha as proporções de arrocho e de oppressão, que essas interpretações liberticidas vão dando á nossa Constituição, em assumpto dessa importancia.

Na Argentina e no Chile, o Presidente póde deter sem dar aos tribunaes as razões dessas prisões. Mas ninguem ignora que no Chile, mesmo, em 1833, sob a Constituição que foi reputada um monstro de ati-liberalismo, sob o influxo das idéas de Alherdi, Constituição que enthronizava a dictadura no sitio com a suspensão da propria Constituição, lá mesmo se encontram disposições garantidoras dos direitos individuaes, estabelecendo que o Presidente da Republica, suspensas as garantias constituicionaes, não póde conservar preso nenhum cidadão que declare preferir, á detenção no paiz, o exilio para o extrangeiro.

E, hoje, entre nós, invoca-se, como magnanimidade do Poder Executivo, a concessão "generosa" de permittir que as victimas do seu odio incoercivel se ausentem do paiz e vão para as plagas estranhas.

E aquillo que era um direito no Chile, que é hoje um direito na Argentina, e tambem ficou contemplado na Constituição de 1874, do mesmo Chile, constitue favor no Brasil. E note-se que no Chile o Presidente da Republica não póde enviar para qualquer parte do paiz os prisioneiros do sitio, mas apenas conserval-os em uma área do seu litoral comprehendida entre o porto de Cadeia, ao Norte, e a Provincia de Itanquihue, ao Sul, e isto para evitar os abusos inominaveis que estamos observando no pais, do Cefre da Nação deportar para regiões mortiferas da Republica cidadãos suspeitos ao Governo, como um attentado a toda a civilização, como uma affronta aos sentimentos rudimentares de piedade christã.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Muito bem.

O SR. MONIZ SODRÉ: – Si o sitio, Srs. Congressistas, permittissem essas prisões por tempo illimitado, arbitrarias e injustas, si o sitio permittisse que o Chefe na Nação pudesse deter indefinidamente, sem dar os motivos das causas da prisão, sem submetter os pacientes ás autoridades competentes.

sonegando-as aos seus julgadores naturaes, arbitrario que até as Constituições do Uruguay e da Bolivia negam ao Chefe da Nação, prescrevendo prazos muito cursos – 24 e 72 horas – para que elles sejam entregues aos tribunaes.

Si o sitio premittisse todas essas enormedades, elle seria a reviviscencia atavica das atrocidades medievaes, seria a resurreição daquellas épocas degradadas da humanidade, das *lettres de cachet,* que constituiram a maior infamia das monarchias absolutas.

Si o sitio permittisse essa barbaridade, nós teriamos feito retroagir até a época desses grandes desvarios do poder que determinaram no seculo XIII e XIX as grandes revoluções sociaes, a começar pela Revolução Franceza, modificadoras, sob esse aspecto, das mais cultas nações do mundo, imprimindo-lhe a feição democratica dos tempos modernos.

Outro ponto ainda, Srs. Congressistas, que preciso accentuar, neste momento, é o que diz respeito á prisão de Mauricio de Lacerda, como membro do Conselho Municipal.

Por este aspecto, ainda a prisão dessa grande victima dos odios pequeninos do Chefe da Nação é de todo em todo insustentavel.

Quem é que ignora que mesmo na Republica Argentina, cuja Constituição tem sido sempre invocada como fonte subsidiaria do Direito Constitucional, brasileiro, neste assumpto de estado de sitio, quem é que ignora que na Argentina ninguem admitte que o estado de sitio possa attingir ás autoridades que incarnam ou representam os orgãos constitucionaes, no mecanismo politico do paiz?

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Muito bem.

O SR. MONIZ SODRÉ: – E quem ignora que no nosso systema politico são orgams constitucionaes do paiz, não só os tres Poderes, Legislativo, Executivo e Judiciario federaes, como ainda os tres mesmos poderes estaduaes, e os Conselhos Municipaes com funcções legislativas?

Quem é que poderá conceber que, a pretexto do sitio, pudesse o Presidente da Republica depor accintosamente um Governo de Estado, infringindo violentamente a Constituição na parte fundamental da autonomia assegurada ás varias parcellas da Federação Brasileira?

O SR. PRESIDENTE: – Peço a V. Ex. a fineza de resumir as suas considerações, porque está dada á hora do expediente.

O SR. MONIZ SODRÉ: – V. Ex. me poderá informar si não tenho o direito de fallar para uma explicação pessoal?

O SR. PRESIDENTE: – Não, senhor; porque não ha ordem do dia. De accôrdo com o regimento subsidiario não posso dar a palavra a V. Ex. para uma explicação pessoal.

O SR. MONIZ SODRÉ: – Sr. Presidente, longa seria ainda a minha tarefa com a obrigação que me impuz de demonstrar cabalmente o que ha de profundamente condemnavel no modo pelo qual o Governo da Republica tem tratado essa illustre victima do seu odio. Voltarei á tribuna para tratar dessa questão logo que se reencetem as sessões do Senado. Mas preciso affirmar desde já podem os turiferarios da força continuar nos seus applausos a todos os actos innominaveis da dictadura actual, mas o caso de Mauricio de Lacerda,

que não é um episodio isolado no volumoso archivo das nossas miserias, ha de ficar registrado nos factos das nossas vergonhas como um acto de força e de arbitrio, com todos os caracteristicos da covardia e da perversidade...

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Muito bem; apoiado.

O SR. MONIZ SODRÉ: – ...que mais lhe aggravam a infamia.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Muito bem.

O SR. MONIZ SODRÉ: – Elle ha de perdurar nas reminiscencias tragicas da nossa Historia como um labéo de ignominia, como um ferrete de vilipendio...

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Muito bem.

O SR. MONIZ SODRÉ: – ...sobre este quadriennio execravel, de opprobrios, de sangue, de lagrimas e morticinios.

OS SRS. ADOLPHO BERGAMINI E LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Muito bem.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Apoiado.

O SR. MONIZ SODRÉ: – Mas esta preamar de lodo ha de baixar! Esta maré cheia de lama que cresce, sobe e se alastra não ha de sepultar o Brasil!

As lagrimas de dor que brotam dos olhos de tantos innocentes, mulheres e crianças, o sangue generoso que jorra do coração e das arterias de tantos heroes, que sacrificam a sua existencia na defesa de seus idéaes, não hão de cahir inutilmente sobre o solo uberrimo de nossa Patria!

A arvore da liberdade ha de surgir e crescer, vicejante e frondosa! E eu já vislumbro Srs. congressistas, no cimo dos horizontes dos destinos politicos do Brasil – um clarão da alvorada!

Suppondes que são fogos fatuos do cemiterio!?

Não! Vós vos illudis, meus collegas. E' a aurora; é o sol da redempção! (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE: – Está terminada á hora do expediente.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra pela ordem o Sr. Adolpho Bergamini.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI (pela ordem): – Sr. Presidente, ouvi V. Ex. declarar ao nobre orador que me precedeu que não ha ordem do dia e portanto, a sessão vae ser levantada.

Desconhecendo os meandros do Regimento da Casa, ouso perguntar a V. Ex. qual o resultado desse requerimento que está em debate.

O SR. PRESIDENTE: – Neste momento, o requerimento de V. Ex. não tem ainda nenhum resultado. Na proxima sessão continuará a sua discussão.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – A minha consulta tem, portanto, inteiro cabimento.

Na proxima sessão, occuparei a tribuna, para desenvolver considerações em torno do meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE: – Perfeitamente. Pelo Regimento do Senado, V. Ex. tem o direito de fallar ainda uma vez.

De accôrdo com os precedentes, não convocarei sessão amanhã, Vou levantar a sessão, convidando os Srs. Congressistas para nova reunião depois de amanhã, para a qual designo a seguinte ordem do dia:

Discussão unica do parecer da Mesa do Congresso Nacional approvando as eleições presidenciaes realizadas no dia 1 de março do corrente anno, em todo o territorio, nacional, e opinando que sejam reconhecidos e proclamados Presidente e Vice-Presidente da Republica, no decimo periodo constitucional de 1926 a 1930, os Srs. Dr. Washington Luiz Pereira de Souza e Fernando de Mello Vianna.

Levanta-se a sessão, ás 14 horas e 40 minutos.

8ª SESSÃO EM 10 DE JUNHO DE 1926

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, PRESIDENTE

A's 13 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores A. Azeredo, Mendonça Martins, Silverio Nery, Pires Rebello, Pereira Lobo, Souza Castro, Lauro Sodré, Cunha Machado, Pires Rebello, Thomaz Rodrigues, Benjamin Barroso. Eloy de Souza. João Lyra, Antonio Massa, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Pedro Lago, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Miguel de Carvalho, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Mendes Tavares, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Adolpho Gordo, José Murtinho, Luiz Adolpho, Rocha Lima, Affonso de Camargo, Generoso Marques, Felippe Schmidt, Lauro Müller, Vidal Ramos, Soares dos Santos (40), e os Srs. Deputados Arnolfo Azevedo, Heitor de Souza, Bocayuva Cunha, Monteiro de Souza, Dorval Porto Alcides Bahia, Lincoln Prates, Eurico Valle, Prado Lopes, Lyra Castro, Arthur Lemos, Arthur Collares Moreira, Aggripino Azevedo, Rodrigues Machado, Clodomir Cardoso, Pereira Junior, João Luiz, Nelson Catunda, Tertuliano Potyguara, Juvenal Lamartine, Georgino Avelino, Raphale Fernandes, Alberto Maranhão, Oscar Soares, ..Alfredo Leal, Bianor de Medeiros, João Elysio, Gonçalves Ferreira, Mario Domingues, F. Solano da Cunha, Rego Barros, Pessôa de Queiroz, Agamemnon de Magalhães, Daniel de Mello Solidonio Leite, Luiz Silveira, Natalicio Camboim, Gentil Tavares, Carvalho Neto, Baptista Bittencourt, João Santos, Rodrigues da Costa, Clementino Fraga, Alfredo Ruy, Wanderley Pinho, João Mangabeira, Afranio Peixito, Berbert de Castro. Ubaldino de Assis, Pacheco Mendes, Simões Filho, Fiel Fontes, Braz do Amaral, Salomão Dantas, Pereira Moacyr, Francisco Rocha, Sá Filho, Pinheiro Junior, Geraldo Vianna, Bernardes Sobrinho, No-

gueira Penido, Henrique Dodsworth, Nicanor do Nascimento, Oscar Loureiro, Adolpho Bergamini, Azevedo Lima, Cesario de Mello, Vicente Piragibe, Albreico Moraes, Horacio Magalhães, Norival de Freitas, Galdino Filho, Fonseca Hermes, Cesar Magalhães, Americo Peixoto, Thiers Cardoso, José de Moraes, Joaquim de Mello, Alvaro Rocha, Manoel Duarte, Paulino de Souza, Oliveira Botelho, Gudesteu Pires, Albertino Drumond, Joaquim de Salles, Vianna do Castello, Francisco Valladares, Bias Fortes, Francisco Peixoto, Vaz de Mello, Olintho de Magalhães, Eugenio de Mello, Ribeiro Junqueira, Baeta Neves, Augusto Gloria, Basilio Magalhães, Raul Sá, Augusto de Lima, Zoroastro Alvarenga, Theodomiro Santiago, Eduardo do Amaral, Raul Faria, .ladomiro Magalhães, Garibaldi de Mello, Leopoldino de Oliveira, Fidelis Reis, Nelson de Senna, Manoel Fulgencio, Honorato Alves, Olavo Egydio, Julio Prestes, Cardoso de Almeida, Salles Junior, Ferreira Braga, Ataliba Leonel, Cesar Vergueiro, Marcolino Barreto, Heitor Penteado, Fabio Barreto, João de Faria, Firmiano Pinto, Meira Junior, Rodrigues Alves Filho, Pedro Costa, Alves de Castro, Olegario Pinto, Annibal Toledo, Pereira Leite, Plinio Marques, Ferreira Lima, Adolpho Konder, Elyseu Guilherme, encesláo Escobar, Plinio Casado, Lafayette Cruz, Lindopho Collor, João Simplicio, Firmino Palm, Getulio Vargas, Flores da Cunha, Baptista Luzardo, Pinto da Rocha, Domingos Mascarenhas e Simões Lopes (146).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Aristides Rocha, Barbosa Lima, Costa Rodrigues, Euripedes de Aguiar, Antonio Freire, João Thomé, Ferreira Chaves, Epitacio, Pessôa, Venancio Neiva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Bueno de Paiva, Antonio Carlos, Lacerda Franco, Washigton Luis, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Carlos Cavalcati, Vespucio de Abreu, Carlos Barbosa, e os Srs. Deputados Paulo Maranhão, Bento Miranda, Chermont de Miranda, Raul Machado, Pedro Borges, Armando Burlamaqui, Ribeiro Gonçalves, Moreira da Rocha, José Lino, José Accioly, Hermenegildo Firmeza, Thomaz Accioly, Leiria de Andrade, Manoel Satyro, Tavares Cavalcanti, Ocatacio de Albuquerque, Carlos Pessôa, Carlos Lyra Filho, Octavio Tavares, Gouvêa de Barros, Costa Ribeiro, Correia de Brito, Joaquim Bandeira, Austregelio, Freitas Melro, Rocha Cavalcanti, Euclides Malta, Araujo Góes, Gilberto Amado, Octavio Mangabeira, Marcolino de Barros, Homero Pires, Albuquerque Liborio, Benttencort da Silva Filho, Julio dos Santos, Luiz Guaraná, Faria Souto, José Gonçalves, José Alves, José Bonifacio, Emilio Jardim, Bueno Brandão Filho, José Braz, Francisco Campos, Camillo Prates, Mello Franco, Eloy Chaves, Prudente de Moraes Filho, Alberto Sarmento, Altino Arantes, Valois de Castro, Manoel Villaboim, Joviano de Castro, Ayres da Silva, Severiano Marques, João Celestino, Euripedes Cunha, Martins Franco, Lindolpho Pessôa, Celso Bayma, Nabuco de Gouvêa, Arthur Caetano, Antunes Maciel e Barbosa Gonçalves.

E' lida, e sem observações, apporovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O SR. PRESIDENTE: – Continúa a hora do expediente. Está inscripto para fallar sobre o requerimento o Sr. Deputado Adolpho Bergamini.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Sr. Presidente, pediria a V. Ex. permissão para ceder alguns instantes da hora que me está destinada ao meu presado collega, congressista, Sr. Senador Soares dos Santos, depois do que solicito a V. Ex. haja por bem conceder-me a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Antes de dar a palavra ao Sr. Soares dos Santos, vou dal-a ao Sr. Pedro Lago, que pediu para fazer uma communicação.

Tem a palavra o Sr. Pedro Lago.

O SR. PEDRO LAGO: – Sr. Presidente, dediu-me o illustre amigo, Sr. Deputado Octavio Mangabeira, *leader* da bancada bahiana na Camara dos Deputados, communicasse á Casa que, por motivo de molestia, tem deixado de comparecer ás sessões do Congresso, não tomando por isso parte na votação do parecer que reconhece o Presidente e o Vice-Presidente da Republica para o proximo quatriennio.

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa fica inteirada.

Tam a palavra o Sr. Soares dos Santos.

O SR. SOARES DOS SANTOS(*): – Aventuro-me, Sr. Presidente, a fazer algumas considerações em torno do requerimento apresentado pelo illustre Deputado pelo Districto Federal, Sr. Adolpho Bergamini.

Não é que eu nutra a esperança de vêl-o approvado pelo Congresso Nacional.

Preliminarmente, reconheço a inutilidade da iniciativa do nobre Deputado, por isso que a prisão de Mauricio de Lacerda, estando ligada á permanencia do sitio, por ella é tambem responsavel o Poder Legislativo, que vetou a lei de prorogativa do sitio por tempo indefinido, despindo-se de uma faculdade que lhe é privativa e deste modo facilitando os attentados contra os direitos individuaes, que foram assegurados pela Constituição da Republica.

Eu bem sei, Sr. Presidente, que o estado de sitio constitue o remedio previsto para apressar o restabelecimento da ordem publica; como tambem reconheço que póde ser declarado pelo Poder Executivo, na ausencia do Congresso, quando assim o exigir a segurança da Republica.

Mas, por isso mesmo que se trata neste caso de uma medida de excepção, o legislador constitue, querendo evitar os possiveis abusos praticados pelos agentes do governo, na

_____

(*) Não foi revisto pelo orador.

execução do sitio, sabiamente prescreveu que taes actos ficassem sujeitos ao exame do Congresso pela obrigação constitucional, decorrente do art. 80, § 2º, n. 3, da nossa magna carta, o qual está assim redigido:

"Logo que se reunir o Congresso, o Presidente da Republica lhe relatará, motivando-as, as medidas de excepção que houverem sido tomadas."

Até hoje, que me conste, não foi satisfeita essa exigencia, apezar de que são passados mais de dous annos que o estado de sitio perdura ininterruptamente no nosso paiz.

Mauricio de Lacerda foi preso no periodo de agitação que precedeu á phase revolucionaria de 1924.

Qualquer que fosse a sua attitude, naquelle tempo, a sua prisão só podia ser justificada como uma medida preventiva adoptada pela policia; todavia, é estranhavel que a sua reclusão tenha sido mantida até hoje nos logares que a Constituição não permitte, porque elle não é um réo de crime commum, nem mesmo foi um revolucionario, cuja acção destruidora tivesse sido apurada em processo regular.

Sr. Presidente, eu não commungo com as idéas politicas de Mauricio de Lacerda. O meu espirito se distancia muito das soluções por elle encontradas para instituir um Estado com a doutrina socialista, sobre a qual se firmaram as suas convicções. Mas, por isso mesmo, que as idéas de Mauricio provêm uma organização social divirgente, ellas precisam ser respeitadas, em nome da livre manifestação do pensamento, que a nossa Constituição consagra, emquanto o exercicio desse direito não se transformar em uma perigo para a ordem publica.

Eu convenho, Sr. Presidente, que o doutrinador tivesse sido detido na vigencia do sitio, afim de explicar o objectivo do seu ideal reaccionario; mas o que eu não comprehendo é a brutalidade dos castigos que lhe tem sido applicados pela excessiva violencia do arbitrio policial. O trecho de uma carta de Mauricio, que vou lêr, revela os soffrimentos que elle tem tido na sua longa peregrinação pelos presidios officiaes.

Dessa missiva, na qual não se encontra, aliás, nenhuma accusação contra os seus flagelladores, destacarei os seguintes periodos para conhecimento dos Srs. Congressistas: (*Lendo*):

"Estou preso ha dous annos, desde correcções, cubiculos e ilhas, sujeito a tratos que me iam arrebatando a vida e de que carrego as cicatrizes, por um crime medieval, pelo crime de ter idéas.

Esta Republica em que collaboraste com a tua soffrega convicção, trata então o ideal com a enxovia e o voto com o xadrez?"

O SR. MONIZ SODRÉ: – Possúo até photographias desses presidios e as exhibirei em occasião opportuna.

O SR. SOARES DOS SANTOS: – Notae bem, senhores. Na declaração que acabo de lêr, Mauricio de Lacerda confessa que guarda no seu corpo as cicatrizes das feridas que recebeu, provavelmente no primeiro periodo de sua negregada prisão. Eu não venho, porém, pedir que se extenda sobre elle o manto da misericordia; quero, sim fallar em nome da lei...

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Muito bem.

O SR. SOARES DOS SANTOS: – ...que não autoriza esses processos barbaros, porque é a propria Constituição que defende os prisioneiros politicos, limitando as exigencias do sitio ás restricções impostas á liberdade e determinando a permanencia dos accusados em prisões especiaes, pelo tempo que fôr indispensavel á formação das respectivas culpas.

O SR. ANTONIO MONIZ: – Entretanto, o *leader* da maioria da Camara declarou que Mauricio de Lacerda tem sido bem tratado nas prisões!

O SR. SOARES DOS SANTOS: – Com relação a Mauricio de Lacerda milita ainda, em seu favor, uma circumstancia, que envolve uma outra questão de direito constitucional. Quando Mauricio de Lacerda, foi preso, não era elle intendente deste Districto, mas tendo sido eleito para o referido cargo e reconhecido como membro effectivo do Conselho Municipal, a sua liberdade se impunha como obra de um governo benevolente, que tivesse na devida conta a autonomia do Districto Federal.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Não era necessaria a benevolencia, mas o cumprimento das disposições constituicionaes.

O SR. MONIZ SODRÉ: – Bastava que não houvesse o proposito de afrontar a opinião e os direitos legitimos do povo carioca.

O SR. SOARES DOS SANTOS: – Estamos actualmente funccionando a assembléa legislativa do Districto, da qual faz parte integrante Mauricio de Lacerda, pergunta-se: O acto do governo da Republica impedindo a posse do mesmo intendente, não destruiu, de facto, a autonomia do mesmo Conselho, viso como esta prohibição podia se tornar extensiva á maioria dos intendentes, ficando deste modo impedido de funccionar legalmente o Legislativo do Districto Federal?

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Muito bem!

O SR. SOARES DOS SANTOS: – De mais, se o mesmo Districto não tem o direito de escolher os seus legisladores, para funccionarem em uma assembléa autonoma, é possivel tambem admittir que o Governo Federal póde intervir na vida dos outros municipios, tornando assim de nenhum effeito o art. 68 da Constituição da Republica. (*Apoiados.*)

Ha ainda a considerar que os intendentes deste Districto são eleitos em pleito regido pelos mesmos preceitos que regulam as eleições para Senadores e Deputados Federaes.

Será licito suppôr que a teimosa governamental quizesse impedir a posse do mesmo Sr. Mauricio, caso fosse elle eleito e reconhecido Deputado ou Senado da Republica?

Surge dahi a questão das immunidades parlamentares, que alguns querem que sejam respeitadas sómente para os membros do Parlamento Nacional.

Deste modo, declarado o estado de sitio e prorogado sem nenhum respeito á competencia do Congresso, o Executivo Federal poderá desorganizar um Estado qualquer attingido pelo sitio, mandando prender os Deputados estaduaes, que não tem immunidades em face da nova interpretação. E isso seria a morte do regimen federativo. (*Apoiados.*)

Sr. Presidente, eu fui levado a fazer estas ponderações bem a contragosto, porque, neste momento, meu unico desejo não é tanto de defender uma situação individual quanto o de fazer um appello para que todos nós, congressistas, nos manifestemos em favor de medidas de benevolencia das quaes possam resultar a consolidação da paz.

Não ha quem procure revelar-se contra os actos de moderação; não haverá quem queria revoltar-se contra os Governos que beneficiam as collectividades.

São os sacrificios e as injustiças que germinam os odios, impedindo o congraçamento dos elementos sociaes.

O Congresso Nacional tem uma grande responsabilidade no actual momento historico e delle fica dependendo a providencia unica que está sendo reclamada por todos os patriotas. (*Apoiados.*)

Srs. Senadores, Srs. Deputados, demos treguas as paixões pessoaes e votemos a amnistia, da qual está dependendo a salvação do Brasil.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Muito bem!

O SR. SOARES DOS SANTOS: – Na ordem politica, pelo regular funccionamento dos poderes constitucionaes e devido respeito aos direitos da Federação; na ordem economica, pelo reatamento da confiança entre o capital e o trabalho; na ordem financeira, pelo levantamento do credito nacional. (*Muito bem! Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Adolpho Bergamini.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Previ Sr. Presidente que a defesa dos actos do Governo, annunciada pelo nobre *leader* da maioria da Camara dos Deputados resultaria um verdadeiro fracasso.

Quando a assim me manifestei, em aparte, não supponha o Congresso que o meu intuito fosse o de duvidar da capacidade intellectual do meu illustre collega.

O SR. ANTONIO MUNIZ: – A causa é que era muito má.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Sem favor nenhum, fazendo apenas justiça, reconhecendo uma verdade de todos conhecida, os meritos intellectuaes do honrado representante mineiro estão acreditados por numerosos trabalhos de S. Ex. e mesmo pelas orações, que ha produzido em defesa ingratas, ingratissimas a que as contingencias politicas o obrigam.

A minha previsão baseava-se na certeza, que eu possuia, de que a verdade contida em todos os itens do libello por nós da opposição formulado não podia, por maiores que fossem os pendores da intelligencia do defensor, não podia, de modo algum, ser obscurecida. Com effeito, attonito ficou o illustre orador da penultima sessão do Parlamento e começou o seu discurso asseverando que o Congresso jámais tivera os trabalhos de reconhecimento do Presidente e Vice-Presidente da Republica perturbados por discussões estranhas a esse assumpto particular.

O SR. AZEVEDO LIMA: – Esse foi um dos graves equivocos de S. Ex., que não conhece perfeitamente a chronica parlamentar.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Esse equivoco foi o primeiro de S. Ex. e, para desfazel-o, não preciso de mais do que folhear os volumes dos *Annaes* do Congresso, que vão de 23 de maio de 27 de junho de 1902.

O SR. AZEVEDO LIMA: – Ainda na sessão de 1922, quando se fez o reconhecimento do Sr. Arthur Bernardes, o Sr. Deputado Souza Filho e creio que o Sr. Senador Rosa e Silva fizeram declarações politicas, versando sobre assumptos completamente estranhos ao reconhecimento.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – VV. EEx. referem-se ás excepções e eu me refiro á regra. De resto, o Sr. Senador Sampaio Correia é da mesma opinião.

O SR. AZEVEDO LIMA: – Mas os factos ahi estão.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – São excepções.

O SR. AZEVEDO LIMA: – São tão frequentes esses casos que passara ma constituir a regra.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – A observação do illustre orador parecia até insinar uma censura á Mesa, por haver permittido que oradores occupassem a attenção da Casa, versando assumptos estranhos ao reconhecimento presidencial. No emtanto, a questão foi decidida soberanamente como vou demonstrar.

Em 1902, tendo o Presidente do Congresso permittido discussão estranha ao objecto que reunira as duas Camaras, sentiu-se na convenienia ou necessidade de expôr á Casa as razões de sua attitude e assim se pronunciou: (*Lendo*):

"Antes de conceder a palavra ao illustre Deputado pela Bahia peço a S. Ex. que consinta que a Mesa explique a razão por que manteve a palavra solicitada pelo illustre Senador pela Capital Federal.

O Regimento commum é omisso quanto á hypothese aventada por S. Ex., isto é, si na hora do expediente qualquer membro do Congresso póde occupar-se com assumptos de interesse publico, extranhos á ordem do dia, toda vez que concluirem por uma indicação requerimento, ettc.

Havendo, pois, duvida si será ou não facultado a qualquer membro do Congresso trata nessa sessão de assumpto outro que não seja apuração eleitoral, toda vez que não haja ordem do dia, pois que a ordem do dia não se occupa sinão com a apuração eleitoral, en-

tendi que devia interpretar o Regimento ampliativamente.

Mesmo ha precedentes. Na sessão de 1898, reunido o Congresso, foram apresentadas indicações e propostas pelo Sr. Deputado Serzedello Corrêa e outros. E' verdade que eram indicações de simples **conglatualção** uma, de pezames, outra, mas era incontestavelmente assumptos extranhos á apuração.

Eis porque mantive a palavra ao illustre Senador pela Capital Federal, não achando opportuno que me fosse permittido acceitar, caso S. Ex. apresentasse qualquer requerimento que não fosse attinente á materia que reuniu as duas Casas do Parlamento.

Mais, adiante, o Presidente voltou a tratar da questão da ordem e assim se manifestou:

"Antes de dar a palavra ao honrado Senador, Sr. Barata Ribeiro, a Mesa teve necessidade de examinar as arguições que lhe foram endereçadas pelo illustre Senador pela Capital Federal, por haver interpretado o Regimento commum, de modo a facultar aos membros do Congresso o uso da palavra na hora do **expediente."**

Cabe á Mesa registrar, com agradecimento, o modo altamente cortez com que S. Ex. rebateu e combateu a deliberação da Mesa, que, realmente no assumpto, não teve em vista sinão interpretar o Regimento commum, de harmonia com os precedentes e com o espirito liberal do Regimento do Senado.

A tolerancia da Mesa, senhores, tem chegado a tal ponto que, havendo o illustre Senador, hoje, fallado contra o vencido, infringindo flagrantemente o Regimento (*apoiados*) a Mesa deixou completa liberdade a S. Ex. para explanar o seu pensamento.

A questão, já não pertence á Mesa, pertence ao Congresso que approvou com o seu silencio a decisão da Mesa (*apoiados*).

Se haviam congressistas discordantes da decisão da Mesa, estes deveriam immediatamente protestar.

Mas a Mesa não faz cabedal nem póde fazer, para justificar o seu procedimento, da tacita approvação do Congresso. A Mesa de novo rememorará a S. Ex. as razões, que então deu e outras suggeridas pelas proprias argumentações apresentadas contra a opinião de S. Ex.

Senhores, o Regimento commum é expresso quando determina que, nos casos em que lhe for omisso a Mesa deve recorrer ao do Senado em primeiro logar e depois ao da Camara.

Por mais arguto que seja o espirito de S. Ex., o nobre Senador não póde contestar que o Regimento commum, silencia sobre o assumpto, e, se é verdade que a Constituição determina que o Congresso se reuna para tratar da apuração eleitoral, não é menos verdade que a Constituição não estabelece as formulas, os

tramites a que deve ser sujeito tal trabalho. Portanto, o Regimento commum é a lei, e o modo pelo qual o Congresso se reune deve ser este.

Ora, fundada nos precedentes, a Mesa, em uma das sessões passadas, facultou a palavra a todos os membros do Congresso, embora para apresentar moções de congratulações ou pezames, assumptos estranhos ao fim da reunião do Congresso, que é a apuração eleitoral, pois que o Regimento do Senado permitte que, na hora do expediente, qualquer senhor Senador use da palavra para apresentar requerimento, indicações, ou projectos; e o Regimento do Senado, na parte final do artigo que faculta a qualquer membro da Casa usar da palavra concluindo pela apresentação do projecto, requerimentos, **etc.** ha muito tempo, ha mais de oito annos que é lettra morta.

Raro é o membro do Senado que, não tenha na hora do expediente usado da palavra, sem reclamações, não só dos membros da Casa, como da Mesa que preside aos trabalhos (*apoiados*).

Como póde julgar-se a Mesa do Senado autorizada a restabelecer essa disposição droconiana, retrograda, ha muito tempo abolida pelo desuso, e em desharmonia com o espirito liberal de nosso regimen? (*Apoiados*.)

Disse S. Ex. que o fim a que se destinam as sessões do Congresso ficará deturpado toda vez que na hora do expediente os membros desta Casa possam se occupar com assumptos estranhos á apuração presidencial.

Ora, senhores, o tempo do expediente consta sómente de uma hora, quando não ha prorogação de mais meia hora; que é a que concede o Regimento, a ordem do dia é, como sabeis, de tres a quatro horas. Em que e, pois, que os trabalhos da apuração podem ser travados com uma hora gasta por qualquer congressista com assumpto de interesse publico? (*Apoiados*.)

Disse S. Ex. que as instituições soffrem com a **intervenpção** dos membros do Congresso, discutindo assumptos que podem dizer respeito a attribuições de outro poder. Toda vez que sejam trazidos ao conhecimento do Senado projectos ou indicações, que não sejam referentes ás suas attribuições ou ás deste Congresso, a Mesa pelo proprio Regimento commum não póde admittil-os.

A critica feita da tribuna aos actos de qualquer poder publico não póde deturpar as instituições. (*Muito bem. Apoiados*.)

Si, porventura, o congressista, que usando da palavra, não se mantiver dentro da cortezia que lhe impõe o seu mandato; si, porventura, os convicios tomarem o logar dos argumentos; si o membro da representação da Republica se **exceder**, só elle terá a perder e não o Congresso nem a Nação, (*apoiados*), e a Mesa tem, dentro do Regimento, o recurso para fazel-o cumprir o seu dever.

Si, por ventura, a critica feita, versando sobre o assumpto de interesse publico, for fundada em razões

acceitaveis, a Mesa julga, por certo, que essa critica só póde aproveitar aos interesses da patria. (*Apoiados*.)

Demais, senhores, póde se affigurar a hypothese de, reunido o Congresso, um membro desta Corporação ser tolhido no exercicio do seu mandato por meio violento, pela prisão, por exemplo, e pergunto: o Congresso se deveria manter amordaçado, quieto, silente perante a violencia praticada contra um dos seus membros? (*Muito bem*.)

Não podemos, portanto, em absoluto, acceitar as doutrinas exclamadas por S. Ex. A Mesa deu a interpretação que julgou concentanea com o espirito liberal do nosso regimem; como os antecedentes seguidos no Congresso e com a lettra expressa do Regimento do Senado, mas, entretanto, já em outro momento, quando a decisão da Mesa mereceu reparo de membros do Congresso, ella sujeitou a sua deliberação á decisão da assembléa, o mesmo vae fazer agora sem se julgar melindrada, se por ventura a maioria dos membros do Congresso entender que a interpretação não foi a melhor; e a Mesa assim procede porque entende que, nas democracias, sobretudo, a primeira virtude do cidadão é saber obedecer. (*Muito bem*.)

Assim satisfazendo os reclamos de S. Ex., vou consultar ao Congresso se acha que a decisão da Mesa, concedendo a qualquer dos Senhores Congressistas o uso da palavra para tratar de qualquer assumpto durante o **exepediente**, deve ou não ser mantida.

Como, porém, de quando em quando, levantassem de novo a questão, o Presidente houve por bem dirimir a controversia, sujeitando a duvida á deliberação da Casa, e assim se fez: (*lendo*).

O SR. PRESIDENTE: – Vou consultar o Senado:

"Os senhores que enredem que a Mesa, interpretando o Regimento e facultando a palavra a qualquer dos membros do Congresso, na hora do expediente, procedeu correctamente, queiram levantar-se. (*Pausa*.)

O Congresso unanimemente approvou o procedimento da Mesa." (*Annaes,* cit. pag. 33.)

A censura, portanto, que o nobre *leader* da maioria...

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – V. Ex. me perdôe: não fiz censura, fiz uma observação sem nenhum caracter de censura.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – ...pretendeu fazer á Mesa...

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Ahi é que bate o ponto, ahi é que está o ponto a que V. Ex. queria chegar, – que eu tivesse consurado a Mesa.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Chamei-lhe censura; V. Ex. preferiu o termo "observação", não faço questão de vocabulo.

Censura ou observação que S. Ex. pretendeu dirigir á Mesa, é absolutamente improcedente. Temos, portanto, logo no exordio do discurso um indice demonstrativo das difficuldades em que se debatia o nobre *leader*; e de desastre em desastre, S. Ex. chegou ao extremo de sustentar que os actos que nós, da opposição, chamamos crimes, perpetrados pelo Presidente da Republica, conservando presos, sem fórma nem figura de processo centenares si não milhares de pessoas, avultando a perversidade governamental no caso Mauricio de Lacerda, são perfeitamente regulares. Asseverou S. Ex. que bastava o Chefe do Executivo achar conveniente a prisão de alguem pelo tempo que quizesse, a clausura da imprensa, a suppressão dos representantes do poder constituido, para que, sob o estado de sitio, sob o pretexto de manutenção da ordem, tudo fosse considerado legal e perfeitamente conforme ao regimen republicano.

Só mesmo o furor governamental, Sr. Presidente, poderia conduzir qualquer homem versado em direito, á affirmações dessa natureza. Passou já o periodo em que se suppôz que o estado de sitio produzia um *interregno constitucional*, que o estado de sitio acarretava a suspensão da propria Constituição.

Essas heresias, nascidas da má interpretação do estatuto politico nos albores da Republica, quando os predicamentos constitucionaes tiveram de ser applicados, estão hoje completamente destruidas; não ha quem confira ao estado de sitio outras consequencias senão, estrictamente, aquellas que a Constituição prescreve de modo expresso: “Ficará o Poder Executivo, adstricto á reclusão dos individuos considerados perigosos, em logar não destinados a réos de crimes communs e ao desterro a outros pontos do territorio nacional, afastados daquelles onde haja qualquer desordem ou rebellião”.

O SR. AZEVEDO LIMA: – Reclusão em logares não destinados a presos communs.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – E’ preciso, Sr. Presidente, que a prisão ou desterro não seja injusto; não é possivel supprimir dos seus juizos naturaes os cidadãos brasileiros que teem o direito incontestavel de soccorrer-se dos remedios judiciarios para restabelecer o seu direito violado, maximé quando o estado de sitio se prolonga por prazo interminavel e passa a constituir a norma, em um Governo que não se sente com força na opinião publica, e se arreceia até dos membros dos poderes constituidos, da publicação de debates forenses e da divulgação das noticias do que vae pelo estrangeiro; de um Governo que se escóra exclusivamente no Thesouro, afim de se manter, em um arremedo de força, no Palacio do Cattete, segregado completamente da communhão nacional!

O SR. ANTONIO MONIZ: – Apoiado.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Sustentei, e o nobre *leader* não póde formular nenhuma contestação, que não ha estado de sitio contra os poderes constituidos.

Em aparte proferido em fórma de sentença, o nobre *leader* do Espirito Santo, meu prezado collega, Sr. Heitor de Souza, aggregou que não existiam immunidades implicitas.

decorrendo dahi que sómente ás pessoas a que a Constituição nos arts. 19 e 20 allude estão revestidas do que S. Ex. chama *privilegio,* e que os autores ensinam que são méras prerogativas funccionaes.

O SR. MONIZ SODRÉ: – Apoiado.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Desejaria, Sr. Presidente, – e por não poder demorar-me muito na tribuna, vou resumir as minhas considerações, pela carencia de tempo e pelo desejo de ceder parte desse tempo aos collegas que queiram occupar a attenção do Congresso – desejaria que os defensores do Governo, extremados ao ponto de asseverar que debaixo do estado de sitio todos os actos do Sr. Presidente da Republica são licitos, me informassem se reputam possivel, sob o regimen do sitio – e temos o caso concreto, suspensas as garantias constitucionaes em 11 Estados do Brasil – si seria licito, si seria democratico, si seria constitucional o Presidente da Republica determinar a prisão de todos os Governadores ou Presidentes de Estado, sem que qualquer delles tivesse praticado um delicto, aforado devidamente. E os Governadores e Presidentes de Estado não teem immunidades expressamente conferidas pela Constituição.

Perguntar-lhes-hia, si, debaixo do estado de sitio, a autonomia dos Estados succumbe, si seria licito ao Presidente da Republica desmantelar, desorganizar inteiramente essas circumscripções do paiz, recolhendo presos os Deputados e Senadores respectivos? Encarcerando os membros do Poder Judiciario, os vereadores que representam legitimamente a autonomia municipal, basilar do regimen democratico, que a revolução de 15 de novembro assegurou no Brasil? Quizéra que me respondessem os illustres defensores do Governo actual si é possivel em face da Constituição e do regimen democratico que instituimos, a prisão dos magistrados do Districto Federal?

Nenhuma dessas individualidades, politicas ou administrativas, tem immunidade expressa na Constituição. Mais ainda Sr. Presidente: ha no momento presente facto que póde ser invocado, e peço licença para o fazer.

Em Pernambuco fere-se uma luta politica. Um dos grupos é chefiado pelo illustre Sr. Epitacio Coimbra, candidato ostensivo á successão governamental naquella unidade federativa.

Si esse honrado politico tivesse necessidade de fazer a propaganda da sua candidatura em comicios populares, em conferencias, em discursos, pela imprensa, por todas as fórmas da manifestação do pensamento, e o Presidente da Republica (*ironicamente*), na sua alta **sabedaria**, suppuzesse ou interpretasse essa campanha como capaz de agitar a opinião e perturbar a ordem, eu indago dos defensores do Governo se considerariam legal e constitucional a prisão do Sr. Estacio Coimbra, que é Vice-Presidente da Republica e tambem não tem immunidades expressamente, declaradas na Constituição?

Seria possivel que o furor governamental levasse os meus prezados collegas congressistas, mesmo aquelles que são juristas consumados, a acceitar as consequencias revolucionarias de taes desmandos?

Hontem, Sr. Presidente, o Egregio Supremo Tribunal Federal decidiu o *habeas-corpus* impetrado por Mauricio de Lacerda. A Nação está inteirada dos propositos vingativos que empolgam o Presidente da Republica contra o valoroso tribuno. Conhecida a opinião dos magistrados, por votos anteriores, proferidos em causas analogas sinão identicas, o Presidente da Republica poderia bem prevêr a concessão ou a denegação da ordem. Com effeito, a ordem foi denegada por um voto. Si, ao contrario, a previsão fosse de que o *habeas-corpus* seria concedido por um voto, embezerrado como está o detentor do poder no proposito de não soltar Mauricio de Lacerda; eu investigo si os defensores do Governo, serão capazes de sustentar a legalidade ou constitucionalidade da prisão de um Ministro do Supremo Tribunal com o escopo de evitar a concessão da ordem? E os Ministros do Supremo Tribunal tambem não teem immunidades expressamente consignadas na Constituição.

Note bem o Congresso, que admittida a possibilidade da prisão de um desses representantes do poder publico, do poder legalmente constituido, importa acceitar a possibilidade da prisão de todos elles e conseguintemente a suppressão do respectivo orgão ou ramo do poder.

Mas a verdade é que todos conhecem, por elementar, o assumpto que me aventurei ventilar. Não é absolutamente permittido pela Constituição qualquer coacção illegal ou violencia por abuso de poder. E' a regra fixada, o direito conferido como norma. O estado de sitio permitte a prisão sem flagrante nem mandato judicial, mas não quer o perecimento do regimen.

Sabiamente prescreveu o art. 78 que as especificações de garantias de direitos expressos na Constituição, não excluidas outras garantias e direitos não enumerados, mas resultantes da fórma de Governo que ella estabelece e principios que consigna.

Para que foi derrubado o regimen monarchico?

Dizem-no os constituintes no portico da Magna Carta: para organizar um regimen livre e democratico – lá está no preambulo!

E o preambulo tem valor juridico. Mitre lhe reconhece "uma declaração generica de principios que, como aspiração moral, é uma especie de hymno que se levanta de todos os corações as portas do templo da lei, expressando as legitimas e nobres aspirações de um povo que tendo para a liberdade para a perfeição da ordem publica e social".

"O preambulo da Constituição, clama Perfecto Araya, é um dos seus melhores interpretes" consubstancia o objecto principal, a indole, extensão das declarações e faculdades que a Constituição estabelece. E', na phrase de Agustin de Vedia, "a especificação dos anhelos visados pelos que sanccionaram a Constituição".

Esses anhelos do povo brasileiro foi dotar o paiz de um regimen democratico e livre!

Si é verdade, Sr. Presidente, que o preambulo de uma Constituição não tem força obrigatoria, como ensinam os mestres, menos certo não é que todos os tratadistas são accórdes em que, ante qualquer controversia, a duvida ou dua-

lidade de interpretação se resolverá consoante o preambulo, que indica o espirito do legislador.

Story vê no preambulo a chave que abre o pensamento, a idéa a intenção, o objectivo do legislador e este instituiu no Brasil um regimen democratico e livre.

Democracia – isto é elementar – que significa governo do povo pelo povo. Desde que o povo se manifestou pela eleição de um mandatario seu, essa eleição foi devidamente examinada e expedido o diploma e reconhecidos os poderes não é absolutamente possivel permittir--se que á vontade soberana do povo – e soberana deve ser em uma democracia – se superponha o capricho individual de quem quer que seja, mesmo que este despota seja o Presidente de uma grande Republica.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – V. Ex. me permitta uma ligeira observação.

... foi tres vezes eleito Deputado ás Côrtes italianas e tres vezes o seu logar ficou vago. Afinal o partido resignou-se em escolher quem pudesse occupar o cargo.

O SR. AZEVEDO LIMA: – V. Ex. poderá me informar si vigorava lá a Constituição brasileira?

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Tinham as mesmas garantias. Quero assignalar que o povo deve escolher para seu representante quem possa occupar legalmente o cargo.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – E quem é o juiz de tal capacidade do eleito?

O SR. AZEVEDO LIMA: – O facto do povo haver eleito Mauricio de Lacerda deveria determinar ao Governo a abertura das portas do carcere O povo reconheceu que elle não era um nocivo á ordem publica nem á tranquillidade nacional. V. Ex. vem ostensivamente invocar a autoridade moral com um absurdo desta ordem. Sustentar a doutrina csarista que á vontade do povo se sobrepõe a vontade do dictador.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Que é que os collegas chamam ordem? Que é que entendem por ordem? Será a **almejada** passividade da população brasileira, premida pela força ao serviço do Governo que a estipendia, que a suborna, que a pollue e a corrompe?

Que entendem os meus collegas da maioria por manutenção da ordem? Será possivel que nós queiramos uma população de 30 milhões de almas desvirilizadas, incapazes de reagir contra a conspurcação ostentiva e brutal de seus direitos?

Já ouvi, Sr. Presidente, essa monstruosidade affirmada no Congresso: – *a ordem acima da lei.*

Haverá alguem capaz de, em consciencia, sustentar sem vexame a existencia de ordem acima ou abaixo da lei?

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Existe, como a liberdade, dentro da lei.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Mas quem se collocou fóra da lei? Quem malbarata os direitos publicos, as franquias individuaes? Quem deturpa o regimen, sinão o Presidente da Republica?

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – V. Ex. sabe que os revoltados, os rebeldes, e não revolucionarios, porque persisto em dizer que não ha revolução, teem atravessado o Brasil de sul a norte. V. Es. acaba de referir-se ao apoio que lhes dá todo o povo brasileiro. Onde esses rebeldes, e onde esse apoio?

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – No Brasil inteiro! E o serviço que esses homens, esse pugilo de brasileiros intemeratos e altivos presta á nossa Patria querida, affrontando todos os sacrificios, é inestimavel, porque anima a esperança sinão certeza de que o Brasil não é um paiz de eunuchos, de desfibrados em adinamia; é um paiz, que não se deixa succumbir, onde existe fibra capaz de, a despeito de todas as vicissitudes, manter-se em attitude permanente de reacção contra o despota, contra o tyrano que, infringe, calculada e maldosamente a Constituição da Republica, que não remette ao Congresso a relação dos actos praticados durante o estado de sitio, temeroso do julgamento até dos juizes politicos que docilmente lhe emprestam solidariedade.

Esse pugilo de homem em armas tem salvo a reputação do paiz, a dignidade do Brasil, a vitalidade da Patria! E ha de inscrever na Historia, as paginas mais **brilhntes**, vivificadoras e confortantes para aquelles que teem soffrido as violencias innominaveis do Presidente da Republica. Terá inscripto, com o proprio sangue, que, mais aviltante do que a tyrannia, é supportal-a, e que os brasileiros, conscios dos seus direitos, não a supportam impunemente!

O SR. MONIZ SODRÉ: – Muito bem.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Era o que tinha a dizer. *(Muito bem; muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE: – O honrado Congressita que acaba de sentar-se, no começo do seu discurso insinuou uma observação ou censura, feita pelo honrado *leader* da maioria da Camara dos Deputados, em relação ao procedimento da Mesa.

Não tem razão de ser essa insinuação. E si porventura o nobre *leader* tivesse levantado uma censura á Mesa, ella teria immediatamente respondido e protestado, justificando o seu procedimento.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Já declarei que não fiz censura alguma. O meu discurso está publicado.

O SR. PRESIDENTE: – O nobre congressista nada disse sobre o procedimento da Mesa; apenas declarou que, sendo a reunião do Congresso feita especialmente para o reconhecimento do Presidente e do Vice-Presidente da Rpublica, estranhava ou não conhecia em toda a sua vida publica precedente no Congresso, pelo qual se tenha admittido discussão sobre assumptos de ordem politica.

O SR. ANTONIO MONIZ: – Mostrou que não conhecia a historia parlamentar do paiz.

O SR. PRESIDENTE: – Como, porém, em occasião identica a esta, o voto do Congresso foi solemne, outro não podia

ser o procedimento da Mesa, sinão permittir que o honrado representante do Districto Federal, tratasse do assumpto que o levou á tribuna.

Tem a palavra o Sr. Senador Sampaio Corrêa.

O SR. SAMPAIO CORRÊA (*): – Sr. Presidente, chamado nominalmente ao debate pelo meu nobre amigo, Sr. Deputado Vianna do Castello, illustre *leader* da maioria, sinto-me no dever inilludivel de fazer presentes, a S. Ex. e aos meus illustres collegas do Congresso Nacional, os motivos em que assentam as minhas desvaliosas opiniões sobre a materia em discussão.

E' exacto, Sr. Presidente, que, – ha alguns annos passados, quando no Congresso foram estudadas as eleições para Presidente da Republica em que foram candidatos os Srs. Epitacio Pessôa e Ruy Barbosa, – tive opportunidade de declarar, em resposta a um discurso então proferido pelo digno Sr. Salles Filho, que os actos da administração municipal do Districto Federal não poderiam interessar o Congresso Nacional, reunido para reconhecer poderes pela Nação conferidos ao Presidente da Republica, e, que, portanto, não deveriam elles ser trazidos a debate naquella occasião. E isto, Sr. Presidente, porque o discurso a que então eu respondia, proferido pelo illustre Sr. Salles Filho, fôra todo elle de analyse ou de critica a actos de administração, de simples administração do Prefeito, que era, áquelle tempo, o meu presado amigo e mestre, Sr. Senador Paulo de Frontin.

Deste meu modo de pensar, dei, ha dias, em palestra, conhecimento ao honrado Sr. Vianna do Castello, que, por isso, trouxe agora o meu nome á baila, emprestando-lhe, no aparte que o Congresso ouviu ha pouco, uma autoridade que elle não tem, em absoluto.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – V. Ex. a tem muito grande e por todos reconhecida.

O SR. SAMPAIO CORREA: – Eu ponderarei apenas que, a esta minha opinião, por completo desvaliosa, – si é que ella está de accôrdo com a do illustre *leader,* o que contesto, – se oppõem opiniões outras, estas, sim, de grandes autoridades, dos mais notaveis homens do regimen, como os Srs. Quintino Bocayuva, Francisco Glycerio e Pinheiro Machado.

De facto, em 1926, quando o Congresso procedia ao reconhecimento de poderes do Sr. marechal Hermes da Fonseca, ao ser trazida a debate pela minoria de então, uma questão referente a uma lucta, de ordem politica, travada nas ruas de Baurú, no Estado de S. Paulo, onde me achava como engenheiro chefe da construcção da Nordeste do Brasil, – lucta em que fui obrigado a intervir para serenar os animos então muito agitados entre os hermistas e os civilistas; – em 1910, no recinto do Congresso, o Sr. Francisco Glycerio, fallando

(*) Não foi revisto pelo orador.

em apoio dos que sustentavam these opposta á que é hoje defendida pelo Sr. Vianna do Castello, disse *(lendo os Annaes):*

"... em relação ao facto principal que foi objecto do seu discurso, porquanto parece que, desde que ha ordem do dia, ha tambem expediente *(apoiados),* e, no expediente, o uso da palavra é amplo, como nas sessões, ordinarias de qualquer das Casas do Congresso.

Demais, foi esse o precedente..."

Note bem o Congresso!

"...foi esse o precedente estabelecido, quando Presidente do Congresso o honrado Senador pelo Rio Grande do Sul..."

Creio que o Sr. Pinheiro Machado era o Senador a que alludira o Sr. Francisco Glycerio, que assim concluiu o seu discurso:

"E si ha ordem do dia, ha expediente, e nenhum inconveniente ha em que, no expediente, se abra franca e ampla discussão"

O discurso do Sr. Francisco Glycerio provocou do Sr. Quintino Bocayuva, que então presidia ás sessões do Congresso, a seguinte declaração, da mais alta significação, em verdade:

"O SR. PRESIDENTE: – Peço licença para exprimir ao honrado Deputado os meus agradecimentos pelas palavras generosas com que se dignou honrar-me, e devo accrescentar o seguinte: que, conformando-me com os argumentos produzidos por S. Ex., estou deliberado a continuar os precedentes das reuniões diarias do Congresso."

No dia immediato, o Sr. Galeão Carvalhal *(ainda lendo os Annaes)* "applaudia sinceramente a resolução, tomada pelo nobre Presidente do Congresso, de conservar a praxe estabelecida de, na hora do expediente, qualquer Congressista poder fallar sobre assumpto geral que interesse ao bom andamento dos negocios publicos."

Vê, portanto, V. Ex., Sr. Presidente, como veem igualmente os Srs. Vianna do Castello e todos os meus honrados collegas ora presentes, que, si a minha opinião fosse a do illustre *leader,* haveria, para contrapor ás nossas razões, as palavras autorizadas e valiosas dos grandes nomes da Republica.

Mas a minha opinião na materia não é a do meu presado amigo, a quem, agora, dou esta rapida explicação, por isso que são completamente diversos os dous casos a que me tenho referido: aquelle em que tomei parte durante o reconhecimento do Sr. Epitacio Pessôa e o actual, relativo á prisão do Sr. Mauricio de Lacerda.

Na primeira hypothese, eu affirmava, e ainda hoje affirmo, que os *actos de simples administração municipal* do Districto Federal não podem interessar, como de facto não interessam o Congresso Nacional, reunido para tratar das eleições para a presidencia e vice-presidencia da Republica; não se trata, nessa hypothese, sinão de cousas pertinentes apenas á vida administrativa do Districto, que não são de natureza politica...

O SR. ALBERICO DE MORAES: – E não urgentes.

O SR. SAMPAIO CORRÊA: – ...e, até, não urgentes, como muito bem accentúa o meu distincto collega de representação, Sr. Alberico de Moraes.

Na segunda hypothese, referente á prisão do Sr. Mauricio de Lacerda, trata-se de *materia politica*, que respeita ao cerceamento do livre exercicio de um direito politico, o mais respeitavel de **tdos**, talvez, qual o do desempenho de um mandato para *fazer leis*, que ao Sr. Mauricio de Lacerda conferiu o eleitorado soberano da Capital da Republica!

Haverá, por ventura, questão que possa interessar mais ao Congresso, composto de homens que tambem precisam de liberdade no uso efficiente de direito igual, em bem da nossa patria?!

Os dous casos são tão diversos que, como vê o Congresso, não póde caber, **em** favor da these sustentada pelo honrado Sr. Vianna do Castello, a opinião por mim emittida ha **tempos,** em outra hypothese muito differente.

Eram **estas,** Sr. Presidente, as declarações que eu tinha a fazer.

Agradeço com abundancia de coração ao meu nobre amigo, *leader* da maioria da Camara, o haver levantado o meu humilde nome como de autoridade em assumpto de tão alta relevancia.

Infelizmente, porém, nem a autoridade existe, nem, si existisse, poderia ella servir para contrariar, repito, a vontade soberana do povo de minha terra. (*Apoiados. Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE: – Está terminada a hora do expediente.

Não havendo mais oradores inscriptos, passo á ordem do dia. (*Pausa*.)

ORDEM DO DIA

E' annunciada a discussão unica do parecer da Mesa do Congresso Nacional approvando as eleições presidenciaes realizadas no dia 1 de março do corrente anno, em todo o territorio nacional, e opinando que sejam reconhecidos e proclamados Presidente e Vice-Presidente da Republica, no decimo periodo constitucional de 1926 a 1930, os Srs. Dr. Washington Luis Pereira de Souza e Fernando de Mello Vianna.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra **o** Sr. Deputado Leopoldino de Oliveira.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA (*): – Sr. Presidente, o eminente *leader* da minoria da Camara dos Deputados, o meu presado amigo, Sr. Plinio Casado, fará, opportunamente, a declaração de voto dos membros da opposição parlamentar, declaração subscripta tambem por mim.

A minha posição, porém, em face do assumpto em debate, é toda especial. Não tenho motivos de ordem particular contra S. Ex., o illustre Sr. Dr. Washington Luis, que eu considero particularmente, pelas informações que tenho de S. Ex., um homem de bem, embora politico voluntarioso.

Não me encontro, porém, na mesma situação, em relação á personalidade do honrado Sr. Fernando de Mello Vianna. Não preciso relembrar aos Srs. Congressistas as razões por que divirjo profundamente da orientação politica desse meu illustrado co-estaduano. Accrescento, apenas, á declaração de voto que subscrevi mais esta: Approvando as conclusões do parecer que reconhece os Srs. Washington Luis e Fernando de Mello Vianna, não o faço sinão como juiz, que delibera de accôrdo com o allegado e provado, ainda que saiba ser outra a verdade.

Não poderia eu, para me conservar digno na posição de opposicionista, negar o meu voto a essas conclusões, porquanto, em face da lei fundamental, não poderia invocar a nullidade do pleito, ferido na vigencia do sitio. Mas, não quero, nem por sombra, que a minha conducta neste particular possa parecer que eu considere justa a eleição do Sr. Fernando de Mello Vianna, para o alto cargo do **Vive**-Presidente da Republica, porque, para mim, S. Ex. não está a altura do posto. (*Não apoiados geraes.*)

O SR. WENCESLAU ESCOBAR: – Si os pareceres fossem separados, V. Ex. não ficaria só neste voto.

O SR. JOAQUIM SALLES: – V. Ex. sabe porque elle não está á altura do posto? Porque demittiu um sub-delegado, irmão de V. Ex., de Uberaba. Foi a unica cousa que V. Ex. allegou contra a administração do Sr. Mello Vianna.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – V. Ex. exaggera conscientemente: sabe que não é assim. Sr. Presidente, está V. Ex. verificando que não discuto particulares.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Como?! Si V. Ex. declarou que tinha motivos para divergir?

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Porque não devo trazer a debate, dentro ou fóra do Parlamento, actos ou factos de caracter pessoal.

O SR. BUENO BRANDÃO: – E' o homem publico que está em discussão.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Tenho de encarar a situação, considerando os homens como detentores do poder ou como politicos que collaboram na obra de construcção da nacionalidade brasileira.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. BIAS FORTES: – E V. Ex. nega isso ao Presidente de Minas?

O SR. NOGUEIRA PENIDO: – Que está fazendo brilhante administração.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – O Sr. Fernando Mello Vianna, por motivos particulares que não devo denunciar, para mim não merece a posição que occupa.

O SR. BUENO BRANDÃO: – E' uma vida limpa.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Por mais, Sr. Presidente, que os meus honrados collegas, representantes de Minas Geraes, protestem contra a minha attitude, que é desassombrada, não volto atraz, porque tenho a certeza de que a verdade está commigo.

O SR. BIAS FORTES: – V. Ex. está procedendo como juiz ou como politico? V. ex. desconhece a legitimidade da eleição do Dr. Mello Vianna?

O SR. JOAQUIM SALLES: – Nem como juiz nem como politico. Censura o Presidente da Republica porque detém na prisão um intendente e censura o Sr. Mello Vianna por ter sido legitimamente eleito.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Podem apartear-me os representantes de Minas Geraes, com todo calor, que me não alteram, pois defendo o meu ponto de vista, com a convicção de que commigo está a verdade. (*Apoiados e não apoiados.*)

O SR. BIAS FORTES: – Não está com a verdade; está com o despeito e com o odio pessoal. Peço a V. Ex. que consulte o povo mineiro sobre o que V. Ex. representa no Congresso Nacional.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Si eu consultasse o glorioso povo de Minas Geraes sobre a situação politica que atravessa a nossa patria...

UM SR. CONGRESSISTA: – Seria de plena condemnação a attitude de V. Ex.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – ...aquella nobre e valorosa gente, cujo passado responde pelo seu presente e pelo seu futuro, daria ella applauso vibrante á attitude daquelle que, apoiado nas suas convicções, não teve receio de se rebellar, para guardar a sua personalidade, contra a omnipotencia do Partido Republicano Mineiro. (*Não apoiados.*)

O SR. BIAS FORTES: – Não apoiado. V. Ex. foi eleito por esse partido.

O SR. BUENO BRANDÃO: – V. Ex. foi eleito por esse partido e não renunciou.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – VV. EEx. invocam sempre a minha eleição pelo Partido Republicano Mineiro. Eu pergunto a V. Ex., que procede de um dos maiores homens de Minas Geraes, si a eleição pelo Partido Republicano Mineiro impõe ao eleito a obrigação de votar e deliberar em desaccordo com as suas convicções e consciencia? (*Pausa*.)

O SR. BUENO BRANDÃO: – Mas ha o compromisso politico com o partido. Não ha mandato imperativo, mas sim o compromisso moral. Ha o compromisso partidario.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Eu pergunto a V. Ex. si o eleito pelo Partido Republicano Mineiro, tem ou não liberdade de opinião? Minas Geraes dá ou não liberdade aos seus representantes? Devem proceder contra a verdade, a moral, a justiça? São ou não livres os politicos mineiros?

O SR. BIAS FORTES: – Minas Geraes dá liberdade aos seus representantes; exige apenas delles a solidariedade politica.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Porque então me censuram? Porque é que me censura o honrado Senador Bueno Brandão, porque é que me censura o Sr. Joaquim Salles? Tenho ou não o direito de votar e proceder de accôrdo com as minhas convicções? Solidariedade politica? Mas, contra a lei, o direito, a justiça, a consciencia?

O SR. BIAS FORTES: – O nobre Deputado a quem **distingo** com a minha sympathia, ha de me permittir que pergunte a S. Ex., primeiro: si neste momento em que estamos julgando as eleições de Presidente e Vice-Presidente da Republica, procede como juiz ou com o espirito apaixonado de politico; segundo, si na consciencia de V. Ex. a eleição do Sr. Mello Vianna mereceu ou não o apoio do Congresso.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Sr. Presidente, pergunto a V. Ex. si sou eu mesmo quem está com **a** palavra? (*Riso*.)

O SR. BIAS FORTES: – V. Ex. estará com a palavra emquanto não aggredir o Presidente de Minas. **Si** continuar a aggredil-o, **intervirei** no debate.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Estarei com a palavra queira ou não V. Ex., por que acima da sua vontade está o Regimento da Casa.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – S. Ex. quer dizer que intervirá com apartes, porque quem dirige o debate é a Mesa.

O SR. MONIZ SODRE': – E' interessante. Só se poderá fallar para elogiar o Presidente.

O SR. JOAQUIM SALLES: – V. Ex. faça uma summula dos discursos proferidos e verificará que fallou muito **mais** para censurar do que para elogiar.

O SR. AZEVEDO LIMA: – Não ha duvida nenhuma.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Sr. Presidente, comprehendo bem o ardor com que são defendidos...

O SR. AZEVEDO LIMA: – Os primeiros raios do sol nascente.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – ...os eleitos para governarem o paiz no proximo quatriennio.

O SR. BIAS FORTES: – Não apoiado. Não me faça a injustiça de suppor que estou defendendo eleitos. Defendo o Presidente Mello Vianna, porque reconheço nelle um administrador emerito. Não faça essa injustiça do meu caracter.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Comprehendo bem a attitude daquelles que se levantam contra o Deputado que marcha para o ostracismo...

O SR. BUENO BRANDÃO: – V. Ex. deve confiar na justiça do povo.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – ...para manter a sua dignidade e as suas convicções. Confio no grande povo mineiro mas proclamo que elle vive sob a oppressão do situacionismo.

O SR. JOAQUIM SALLES: – V. Ex. é um producto da opposição. A machina agora é outra.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Sr. Presidente, o aparte com que me **honrou** o illustre representante de **Minas,** me obriga a outras declarações, que não desejava fazer, pois o meu intuito era dizer a minha palavra sem **demagas**.

Não ha quem ignore no meu Estado que foi seu chefe politico, incontrastavel, até 1918, o ex-Senador **Sr**. Francisco Salles. Em 1918, ascendeu á presidencia do **Estado** o Sr. Arthur Bernardes, apoiado por aquelle impoluto **mineiro**.

Investido nas suas funcções de presidente **e chefe supremo da** politica daquella gloriosa **unidade** da **Federação**, o **Sr**. Arthur Bernardes, mandou o seu creador **para** o **ostracismo**...

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Não apoiado.

O SR. BUENO BRANDÃO: – Ostracismo voluntario.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – ...onde está até este momento.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – O Sr. Francisco Salles, renunciou expontaneamente a sua posição no Partido Republicano Mineiro.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Será um euphemismo de V. Ex.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Não se trata de euphemismo. Ha documentos publicados a esse respeito. O Sr. Francisco **Salles** aconselhou aos seus amigos que permanecessem no Partido Republicano Mineiro.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – O Sr. Francisco Salles foi até então **apoiado**, com o mesmo ardor com que se apoia hoje, o Sr. Arthur Bernardes nas fileiras do Partido Republicano **Mineiro,** por todos aquelles que ora protestam contra a minha attitude.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Mas que tem uma cousa com outra?

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – E' muito ingenuo o nobre *leader* da maioria! De maneira, Sr. Presidente, que são os mesmos que me contradictam, que, feitos na vida politica pelo Sr. Francisco Salles...

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Não apoiado.

O SR. BIAS FORTES: – Não apoiado. Sabe V. Ex. que eu não devo o meu ingresso na vida politica ao Sr. Francisco

Salles. Sou amigo pessoal de S. Ex. a quem rendo as minhas homenagens como mineiro.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – ...não tiveram duvida nem ceremonia em divergir do austero mineiro, decahido do Poder, para ficarem com o Sr. Arthur Bernardes, que **colnia** as redeas do Governo do Estado.

O SR. AZEVEDO LIMA: – O facto é que não encontramos mais nem vestigio de sallismo em Minas.

O SR. JOAQUIM DE SALLES: – Nem elle proprio é encontrado.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Já se esqueceu da propria existencia do creador as suas creaturas.

Mas, não importa, o que os representantes do situacionismo mineiro deveriam dizer e provar é o seguinte:

O Partido Republicano Mineiro, honrando as tradições **poliitcas** do Estado, reconhece nos seus eleitos o direito de pensamento livre...

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Sem duvida.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – ...e de defesa das suas convicções.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Mas quem negou esse direito?

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – VV. EEx. quando me verberam a attitude de protesto contra os desmandos da **dictadura** que se implantou na patria brasileira. Porque a minha consciencia me determinou o combate intransigente, vehemente e caloroso, sem vacillações nem titubeios...

O SR. JOAQUIM DE SALLES: – Embora com sacrificio do seu futuro.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – ...a politica **de odios** inaugurada no paiz pelo Sr. Arthur Bernardes, VV. EEx. me agridem, querendo, ao mesmo tempo, dar ao P. R. M. propositos de liberalismo.

Não posso submetter as suggestões de minha consciencia nem as minhas convicções...

O SR. BIAS FORTES: – Mas então V. Ex. não venham discutir as suas opiniões em publico.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – ...ás violencias dos que divergem de mim, sem a sua immediata defeza.

O SR. FLORES DA CUNHA: – V. Ex. me permitte um aparte?

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Honrar-me-ha muito.

O SR. FLORES DA CUNHA: – Não ha mandato imperativo mas ha subordinação organica e partidaria.

O SR. AZEVEDO LIMA: – Mas essa subordinação não vae até á submissão completa, total, absoluta.

O SR. FLORES DA CUNHA: – Desde que haja discordancia, o que a moral pessoal e politica manda, é renunciar.

O SR. AZEVEDO LIMA: – Seria esse o regulamento em um paiz onde as eleições fossem um facto, mas não em terra brasileira onde os partidos republicanos das varias unidades federativas se apoderam do poder por todas as maneiras.

O SR. JOAQUIM SALLES: – Dá um aparte.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Responderei ao aparte de V. Ex. depois de attender ao do illustre representante do Rio Grande do Sul.

Ao aparte do Sr. general Flores da Cunha eu respondo com as seguintes ponderações: Reconheço que o eleito de um partido...

(*Cruzam-se varios apartes, soam os tympanos.*)

O SR. AZVEDO LIMA (Respondendo a um aparte sobre as eleições do Districto Federal): – Governo mashorqueiro; seja lá o que fôr, o Governo presidiu a mashorca, foi chefe da mashorca.

O SR. JOAQUIM DE SALLES: – O Sr. Senador Paulo de Frontin poderá dizer se houve ou não eleição no Districto Federal.

O SR. PAULO DE FRONTIN: – Deixem o Districto quieto. (*Risos*.)

O SR. JOAQUIM DE S(LLES: – Mas quem está fallando a respeito do Districto Federal é um collega de V. Ex. Terá V. Ex. interesse em que não seja discutida a eleição pelos seus proprios collegas de representação, que declaram que só ha eleição no Districto Federal? Na opinião de V. Ex. houve eleição no ultimo pleito?

O SR. AZEVEDO LIMA: – Houve, mas fraudada pelo Governo.

O SR. JOAQUIM DE SALLES: – Então não houve eleição! E por que então VV. EExs. reclamam no caso de Mauricio de Lacerda se não houve eleição? Deixemos de argumentar com sophismas; vamos aos factos e aos raciocinios.

O SR. AZEVEDO LIMA: – Na minha opinião não houve eleição.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Sr. Presidente, vou responder ao aparte do meu honrado collega Sr. Flores da Cunha, com as seguintes considerações: reconheço que todos nós devemos acatamento e respeito as decisões do partido que nos elege, até onde não possa ser sacrificada a convicção do eleito, que, na minha opinião, deve ser tido como correligionario, companheiro que collabora na construcção de uma politica elevada, e não como **servo,** lacaio que nada mais tem a fazer que obedecer incondicionalmente, ainda contra a sua consciencia e convicções.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Mas, neste caso, quando não quer obedecer as injuncções do partido, deve renunciar.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Agora responderei ao aparte do Sr. Joaquim de Salles, reproduzido pelo eminente *leader* da maioria, Sr. Vianna do Castello.

O SR. FLORES DA CUNHA: – Nós temos o caso do Rio Grande do Sul em que o Sr. James Darcy, eleito pelo partido, no

dia em que discordou com a sua orientação, foi á Camara e renunciou o seu mandato de Deputado.

O SR. PAULO DE FRONTIN: – Não devia renunciar.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Então é porque era Deputado do partido, e não representante do povo do Rio **Rio** Grande do Sul.

O SR. FLORES DA CUNHA: – Elle renunciou porque achou que não devia trahir o mandato que lhe havia sido conferido pelo partido.

O SR. AZEVEDO LIMA: – O mandato é popular.

O SR. FLORES DA CUNHA: – E' sabido; mas o mandato derivava do Partido Republicano.

O SR. AZEVEDO LIMA: – O ponto de vista doutrinario é que era erroneo.

O SR. JOAQUIM SALLES: – Confesso que seria um grande sacrificio essa renuncia, mas é assim que se deve proceder.

O SR. FLORES DA CUNHA: – E o Sr. James Darcy não foi compellido nem intimado a renunciar.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Renunciou porque a consciencia lhe dizia que elle não representava o povo rio-grandense, mas o partido.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Responderei agora ao aparte com que me honrou o Sr. Joaquim de Salles, aparte reproduzido pelo eminente *leader* da maioria, Sr. Vianna do Castello. Devia eu, acham SS. EExs., renunciar o mandato. Não o fiz por uma razão muito simples, que toda a gente comprehenderá facilmente.

O SR. JOAQUIM DE SALLES: – Eu não disse que V. Ex. devia renunciar. A boa doutrina é não renunciar a cousa alguma. (*Riso*.)

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – V. Ex. está vacilante; já disse que a boa doutrina é renunciar.

Os acontecimentos politicos que me arrastaram á opposição são conhecidos. Os actos praticados pelos chefes da situação mineira contra mim importaram em um ataque desabusado a direitos respeitaveis, exactamente quando, em momentos gravissimos da politica dominante, dava eu a demonstração inequivoca do meu respeito e acatamento áquelles que me indicaram aos suffragios do povo que me escolheu. Esses actos, Sr. Presidente, ao mesmo tempo que constituiram um attentado a direitos respeitaveis, eram uma quebra do dever que a esses chefes assistia de respeitar a pessôa, as convicções e a vida de seus correligionarios e companheiros.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – V. Ex. chegou a ler a carta do Dr. Mello Vianna e essa carta é um documento nobilissimo. Depois houve sentença do Tribunal da Relação.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – V. Ex. me perdoe, porque eu reitero a minha declaração de que não entro na vida particular...

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Mas póde entrar.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Mas eu não quero entrar.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Desafiamol-o a que entre. E' muito bom fazer insinuações dessa ordem.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – E S. Ex. leu a carta da tribuna da Camara.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Li, Sr. Presidente, a carta politica do Sr. Mello Vianna, da tribuna da Camara dos Deputados, como li a resposta que dei a S. Ex., na qual se encontram os motivos que justificam plenamente a minha attitude.

Não renuncio ainda, Sr. Presidente, porque me considero, sem faltar ao sentimento de modestia, verdadeiro representante da opinião publica do meu Estado.

O SR. ANTONIO MONIZ: – E' a opinião de todo o paiz.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – Muito bem. Seria até uma traição ao povo se V. Ex. renunciasse.

O SR. BIAS FORTES: – Os 36 Deputados mineiros não representam nada em Minas Geraes? V. Ex. então é o unico representante de Minas.

O SR. AZEVEDO LIMA: – Representam a opinião do Partido Republicano Mineiro. (*Riso*.)

O SR. LEOPOLDINO DE OLLIVEIRA: – Os factos posteriores ao incidente politico verificado com a minha pessôa demonstram que a opinião dos que me suffragaram o nome não me abandonou, antes tomou mais calor e vehemencia no apoio á minha attitude.

O SR. BIAS PORTES: – O enthusiasmo da terra de V. Ex. pelo Presidente Mello Vianna é de tal ordem que senhoras e familias de lá fizeram uma subscripção popular para collocar o retrato de S. Ex. na Camara Municipal. Isso ha poucos dias.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – **Perdão,** V. Ex. conhece minha terra apenas de nome. Eu poderia, se o quizesse, conseguir cinco vezes o numero de pessôas que apoiaram essa homenagem ao Sr. Mello Vianna, contrarias a essa mesma homenagem.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Pois poderá V. Ex. conseguir só pelo gosto de nos desmentir.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – V. Ex. comprehende que na situação politica em que me encontro seria de todo o ponto de vista condemnavel que eu descesse a esses pequeninos factos com a preoccupação unica de demonstrar que aquellas homenagens não correspondem á opinião publica da minha terra.

Nutro a convicção, Sr. Presidente, de que, como disse, represento verdadeiramente o sentimento do povo mineiro e, para que eu não fosse representante, seria necessario que negasse as tradicções liberaes de Minas, que esquecesse ou que não conhecesse o seu passado, porque Minas, até o advento da politica bernadista, como disso é testemunha o nobre Senador Sr. Bueno Brandão, ex-Presidente do meu Estado, foi um

povo glorioso na defesa dos mesmos principios que nos congregam a nós, representantes da minoria parlamentar, no recinto do Congresso Nacional.

O SR. AZEVEDO LIMA: – E cujo povo mandou buscar nos Estados outros representantes da opposição. Duas vezes collocou na Camara o Sr. Irineu Machado, cujo diploma de Senador foi esbulhado agora pelo Sr. Arthur Bernardes.

O SR. BIAS FORTES: – E o povo de Minas o que é agora?

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – O povo de Minas agora é a mesma alma destemerosa do passado, é o mesmo espirito de sacrificio pelas grandes causas, é o mesmo acendrado patriotismo que dão relevo e brilho ás paginas de sua historia politico-social; o povo de Minas é um povo opprimido pela dictadura, é um povo escravisado...

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – E' ridiculo V. Ex. proclamar no Congresso a dictadura em Minas.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – ...pela politica inaugurada pelo Sr. Arthur Bernardes, politica **que,** conforme ha pouco demonstrou o eminente Senador pelo Rio Grande do Sul, está desencadeando, pelos seus **odios,** pelas suas clamorosas **injustiças,** o movimento **revolucionario,** cujo apoio se encontra na consciencia e no espirito de todos os cidadãos. Minas Geraes é ainda o mesmo glorioso povo que fez a revolução de 1842 (*muito bem*), que recebeu a dobres de finados o primeiro imperador, que encheu o Parlamento Nacional com o brado vehemente e patriotico de protesto contra todos os actos de prepotencia do poder.

O SR. BIAS FORTES: – Povo que festeja em todos os municipios a eleição do Sr. Mello Vianna.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – E' por isto que Minas não prestigia...

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Os desordeiros.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI: – São aquelles que fazem **a** desordem da Constituição.

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – E' por isto que Minas não prestigia aquelle que na presidencia da Republica deshonra e macula as suas tradicções, infelicitando a patria.

O SR. JOAQUIM DE SALLES: – E' o mesmo povo que expelliu os bandoleiros que andavam por lá.

O SR. AZEVEDO LIMA: – Quem expelliu foram as bayonetas assalariadas pelo Thesouro.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Quem expelliu?

O SR. AZEVEDO LIMA: – Os janizeros.

O SR. VIANNA DO CASTELLO: – Já acabamos na Turquia?

O SR. AZEVEDO LIMA: – O Sr. Arthur Bernardes os reviveu para honra e gloria do seu governo.

O SR. JOAQUIM DE SALLES: – V. Ex. está fazendo uma grave injustiça á colonia syria. Não foi esta colonia que os expelliu. (*Riso*.)

O SR. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA: – Sr. Presidente, ahi está justificado plenamente o meu voto, reconhecendo os Srs. Washington Luiz e Fernando Mello Vianna. Ampliei a declaração que será lida pelo eminente *leader* da minoria, porque, como disse, me encontro em situação especial em face da figura política do Sr. Mello Vianna, que é, como tal, sobejamente no paiz, pelas numerosas, variadas e diversas attitudes que assumiu em varias occasiões, desmentindo-se, por vezes, a si mesmo. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão. Si não ha mais quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão. (*Pausa.*)

Está encerrada e vão ser votadas as conclusões do parecer que foi distribuido em avulsos aos Srs. Congressistas.

São successivamente approvadas as seguintes conclusões do parecer:

I – que sejam annulladas as eleições realizadas em 1 de março do corrente anno, nas seguintes secções: 3ª de Portel, 3ª de Anajás, 15ª de Belém e 1ª de Breves, no Estado do Pará; unica de Camocim e unica de Cedro, no Estado do Ceará; 19ª de Recife, 2ª e 6ª de Goyanna e 1ª de Jaboatão, no Estado de Pernambuco; 5ª de São José do Calçado e 8ª do Cochoeiro do Itapemirim, no Estado do Espirito Santo; 1ª de Bambuhy, unica de Pedra Branco, unica de Monte Curvello, 3ª de São Sebastião do Paraíso, unica de Guardina e 3ª de S. Francisco, no Estado de Minas Geraes;

II – que sejam approvadas as demais eleições realizadas em todo o território da Republica, no dia 1 de março do corrente anno, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Republica;

III – que seja reconhecido e proclamado Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no decimo periodo constitucional, de 15 de novembro de 1926 a 15 de novembro de 1930, o Sr. Dr. Washington Luis Pereira de Souza;

IV – que seja igualmente reconhecido e proclamado Vice-Presidente da Republica no mesmo periodo constitucional o Sr. Dr. Fernando de Mello Vianna.

Sala das Reuniões da Mesa do Congresso Nacional, em 8 de junho de 1926. – *A . Azeredo*, Presidente. – *Mendonça Martins,* 1º Secretario. – *Heitor de Souza,* 2ª Secretario. – *Silverio Nery,* 3º Secretario. – *Bocayuva Cunha,* 4º Secretario.

O SR. PRESIDENTE: – Convido os Srs. Congressistas a se levantarem para que eu conclua a formalidade do reconhecimento.

A Nação elegeu. O Congresso Nacional reconheceu e eu, na qualidade de seu presidente, proclamo Presidente da Republica, para o periodo constitucional de 1926 a 1930, o Sr. Washington Luis Pereira de Souza e Vice-Presidente da Republica, no mesmo periodo, o Sr. Fernando de Mello Vianna. (*Palmas no recinto.*)

O SR. PLINIO CASADO: – Peço a palavra para ler uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o honrado Congressista.

O SR. PLINIO CASADO: – Sr. Presidente não se disponha o Congresso a ouvir um longo discurso, que possa trazer perturbação á solennidade do reconhecimento do Presidente da Republica e Vice-Presidente por V. Ex., agora mesmo proclamados, em nome da Nação, perante este Congresso essa tranquillidade. Limitar-me-hei, apenas, a dizer, nem mais nem menos: que se acha contido na seguinte declaração de **voto:**

"Os Senadores e Deputados filiados á opposição parlamentar e presentes á sessão do parecer, que reconhece, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Republica, o Sr. Dr. Washington Luis Pereira de Souza e o Sr. Dr. Fernando de Mello Vianna, para o decimo periodo constitucional de 15 de novembro de 1926 a 15 de novembro de 1930.

Outrosim fazem timbre em declarar, com firmeza, de modo explicito e frisante, que esse voto nada põe nem tira a resolução inquebrantavel de continuarem no combate, sem tréguas, á nefasta orientação da política dominante, quaesquer que sejam os depositarios do poder.

Tudo pela Patria e pela Republica."

Em 10 de junho de 1926. – *Benjamin Barroso. – Lauro Sodré. – Soares dos Santos. – Moniz Sodré. – Antonio Moniz. – Gonçalo Rollemberg. – Azevedo Lima. – Adolpho Bergamini. – Wenceslau Escobar. – Leopoldino de Oliveira. – Baptista Luzardo. – Plinio Casado."*

O SR. PRESIDENTE: – Estando terminados os trabalhos para os quaes o Congresso Nacional foi reunido, vou encerrar a presente sessão, fazendo votos pela felicidade de todos os Sr. Congressistas.

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 5 minutos sendo approvada a presente acta.

Congresso Nacional da Republica dos Estados Unidos de Brasil, em 10 de junho de 1926. – *A . Azeredo*, Presidente. – *Mendonça Martins*, 1º Secretario. – *Heitor de Souza,* 2º Secretario. – *Silverio Nery,* 3º Secretario. – *Bocayuva Cunha*, 4º Secretario.

ACTA DA REUNIÃO DA MESA DO CONGRESSO EM 8 DE JUNHO DE 1926

Sob a presidencia do Sr. Senador A. Azeredo, presentes os Srs. Senadores Mendonça Martins e Silveira Nery e Deputados Heitor de Souza e Bocayuva Cunha, esteve reunida a Mesa do Congresso Nacional.

O Sr. Mendonça Martins procedeu á leitura do parecer sobre as eleições de 1 de março do corrente anno, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, no periodo constitucional de 1926 a 1930.

O parecer, depois de tratar das eleições realizadas em todo o territorio nacional, Estado, relatando as occurrencias havidas, termina pelas seguintes conclusões:

"I – que sejam annulladas as eleições realizadas em 1 de março do corrente anno nas seguintes secções: 3ª de Portel, 3ª de Anajás, 15ª de Belém e 1ª Breves, no Estado do Pará; unica de Cabocim e unica de Cedro, no Estado do Ceará; 19ª de Recife, 2ª e 6ª de Goyana e 1ª de Jaboatão, no Estado de Pernambuco; 3ª de S. José do Calçado e 8ª de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espirito Santo; 1ª de Bambuhy, unica de Pedra Branca, unica de Monte Curvello, 3ª de S. Sebastião do Paraiso, unica de Guardinha e 3ª de S. Francisco, no Estado de Minas Geraes;

II – que sejam approvadas as demais eleições realizadas, em todo o territorioo da Republica, no dia 1 de março do corrente anno, para Presidente e Vice-Presidente da Republica;

III – que seja proclamado Presidente dos Estados Unidos do Brasil, no decimo periodo constitucional de 15 de novembro de 1926 a 15 de novembro de 1930, o Sr. Dr. Washington Luis Pereira de Souza;

IV – que seja igualmente reconhecido e proclamado Vice-Presidente da Republica, no mesmo periodo constitucional, o Sr. Dr. Fernando de Mello Vianna."

Posto em discussão, foi o parecer unanimemente assignado.

O Sr. Presidente declara que o parecer vae ser encaminhado ao expediente do Congresso, afim de ser lido e mandado imprimir.

O Sr. 1º Secretario propõe e é approvado que se consigne na acta um voto de louvor ao secretario da acta do Senado, Sr. J. Rosa Junior, pelo zelo, intelligencia e competencia com que superintendeu os serviços da apuração.

Em seguida dissolveu-se a reunião.

FIM DO VOLUME UNICO